

Pasta 2

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

TOMADA DE PREÇOS 012 / 2021

Protocolo s/N.º 315 / 2021 em 13 de dezembro de 2021

OBJETO: Contratação de empresas para recuperação asfáltica de vias públicas urbanas no bairro Orla Aguiar - Fase 1 - Ruas: Lomelina, Cruz de Aguiar, Rua 2: Prof. Silveira Santos e Rua 3: Prof. Júlio César de Oliveira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
352807040 SSPSP

CPF
285.379.868-28

DATA NASCIMENTO
16/11/1979

FILIAÇÃO
JOSE COUTINHO DUARTE
ANTONIA ALVES DUARTE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03038255601

VALIDADE
29/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2003

OBSERVAÇÕES
A
EAR

LOCAL
MAIRINQUE, SP

DATA EMISSÃO
05/02/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
61090868174
SP963432524

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1789472530

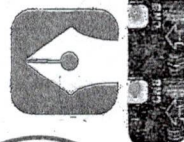
PROIBIDO PLASTIFICAR
1789472530

P
P
P
P
P



2^o

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e
Títulos de São Roque - SP
Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Tabeliã



Livro nº 577

Fls. nº. 107/108



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos tres (03) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - NIRE nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S nº. 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.884.388-99, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido Contrato Acima Mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraidez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas Modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora:

- 1- Tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação;
- 2- Firmar Declaração de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 3- apresentar os envelopes com proposta de preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante;
- 4- Formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances;
- 5- Desistir verbalmente de Formular lances ou ofertas nas de lances;
- 6- Negociar a Redução de preço;
- 7- Desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 8- Manifestar-se imediata e motivamente sobre a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 9- Assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 10- Concordar com Medição das Obras Executadas;
- 11- Comprar todo e qualquer Material previsto pra Execução das Obras Contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os Atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida Fiança Bancária para Garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de Garantia Fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo Contrato;
- 12- Firmar em nome da outorgante Contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interveniente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça necessário para o bom Andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, Documentos de Transferências de Veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber Amigável ou Judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resisignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir Advogados com os poderes da cláusula "ad judicium", para o Foro em Geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de Direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substabelecido. Assim o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTUROTTO PERROTTA, Tabeliã de Notas e Protestos, que subscrevi, dou fé e assino. (a) =/= RICARDO ALBERTO DE CASTRO =/=. Emol. R\$ 147,97 Estado R\$ 42,05 Secr. Fazenda R\$ 28,78 ISS R\$ 7,39 MP R\$ 7,10 R. Civil R\$ 7,79 Trib. Just. R\$ 10,15 Sta. Casa R\$ 1,48 Total R\$ 252,71. Devidamente Selada. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____, Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO _____ DA VERDADE

Marcelo Jose Christanelli
Tabelião Substituto



Selo Digital nº 1122761PR000248203032121V

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Marcelo José Christanelli
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Sete de Setembro, nº 56 - S. Roque - SP



PRONTARIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UPSPS válido somente com
o selo de autenticação.

CONVÊNIO SÃO ROQUE



JUCESP PROTOCOLO
0.573.716/14



SINGULAR



25 00 14

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. N. 71.847.677/0001-08

Pelo presente instrumento particular, **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP N. 18.130-740, portador do RG n.º 14.443.159-2, expedida pela SSP/SP e CPF 072.884.388-99 e **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, n.º 102, Jardim Flórída, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP n. 18.133-020, portador da cédula de identidade RG n.º 19.178.629-9, expedida pela SSP-SP e CPF 122.855.718-79 devidamente inscrito no CREA/SP sob o n.º 5.060.502.794, únicos sócios, da sociedade **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, que gira nesta cidade de São Roque - SP, na Rua Marino Camurça, n.º 30, centro, CEP n. 18.130-515, com contrato social e ultima alteração contratual devidamente registrados na JUCESP sob o número 35211690685 em 07/07/1993, e 305.932/08-1 em 30/10/2008, resolvem de comum acordo proceder as alterações no referido contrato social como seguem:

1)- Resolvem os sócios elevar o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes do saldo da conta de lucros acumulados de 2.013, constante no Balanço Anual encerrado em 31/12/2.013, em moeda corrente nacional, nesta data, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO ALBERTO DE CASTRO: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO: 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);



RELEVANCIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Hermans Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos

recebido por autenticação
JUCESP validado eletronicamente com
selo de autenticação

Handwritten signatures and marks

JUL 07

02

26 00 14



Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Procedida às alterações acima, e para atender as disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** a presente sociedade limitada, na forma da Lei, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO.

Artigo 1º- A Sociedade girará sob a denominação de **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Artigo 2º- O objeto da sociedade será o seguinte: Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria e de terceiros, compra e venda de matérias para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral;

Artigo 3º- A sociedade terá sua sede no Município de São Roque, Estado de São Paulo, à Rua Marino Camurça, n. 30, centro, CEP n. 18.130-515, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data e dividido entre os sócios a saber:

a) **RICARDO ALBERTO DE CASTRO:** 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil reais);

b) **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO :** 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);



COMPANHIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos

Valor recebido por autenticação
em LPSPS válido somente com
o selo de autenticidade.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

JUL 27

02

25 00 14



Artigo 6º.- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 7º.- As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas reuniões da Sociedade.

Artigo 8º.- Poderá haver aumento ou redução do Capital Social observado o seguinte:

1º.- No caso de aumento do capital os sócios realizarão reunião e terão preferência para participar do mesmo, na proporção das quotas de que sejam titulares e não o fazendo poderão ser admitidos terceiros para realizá-las, quando será processada a alteração do contrato social;

#2º.- A redução do Capital processar-se-á se:

- a) Quando houver perdas irreparáveis será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas;
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, será restituído aos sócios na proporção nominal das quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º.- A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, que terá todos os poderes para praticar todos os atos e operações necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato.

Artigo 10º.- O uso da firma será feito tão somente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Artigo 11º.- O sócio administrador no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que representem a maioria do Capital Social, desde que existam condições financeiras para tal.

Artigo 12º.- Poderá haver substituição do sócio administrador, desde que em reunião realizada pelos sócios a maioria do Capital Social assim o determine, cabendo aos mesmos a indicação do novo gerente ou gerentes.

Artigo 13º.- A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinem.

1º: O administrador será designado em ato separado e investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que determinará o prazo do mandato e fixará a sua remuneração, sendo a respectiva ata encaminhada para registro no órgão público competente nos prazos previstos em lei.



SERVIÇO REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

QUESTA PAGA NO
NA FORMA DA

de por autenticação
público mediante com
a autenticação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUL 15

00

20 05 14



2º.- Independentemente do prazo do mandato fixado no # 1º, o administrador poderá ser destituído do seu cargo por vontade da maioria dos sócios mediante reunião dos mesmos, aonde será lavrada respectiva ata no livro de atas da administração e encaminhada a registro no órgão público competente.

Artigo 14º- O sócio administrador ou administrador contratado, deverá apresentar anualmente na Reunião dos Sócios Quotistas, que deverá ser realizada até o mês de abril do exercício seguinte a que se referir, o Balanço Patrimonial, e a Demonstração do Resultado do Exercício, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS E DO QUÓRUM

Artigo 15º.- As Reuniões dos Sócios Quotistas serão convocadas pelo sócio administrador, pelo administrador contratado ou pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante convocação por escrito ou verbal, constando este fato na respectiva ata, e realizadas:

a) obrigatoriamente

- I- Para aprovação das contas da administração;
- II- Designação do administrador quando o mesmo não fizer parte da sociedade;
- III- Destituição do sócio administrador ou administrador contratado;
- IV- Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
- VI- O pedido de concordata.

b) facultativamente:

Sempre que os sócios que detém a maioria do Capital Social julgarem necessário.

Único: As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio, cabendo aos sócios designarem entre eles o Presidente e Secretário da reunião e no prazo de 30 (trinta) dias deverão ser registradas no órgão público competente.

Artigo 16º- Em relação aos atos e decisões a serem tomadas nas reuniões dos sócios quotistas, deverá ser observados os seguintes quoruns para a validade das decisões tomadas:

- I- Para a reunião dos sócios quotistas: maioria do Capital Social;
- II- Para alteração do Contrato Social: maioria do Capital Social;
- III- Para incorporação, fusão dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação: maioria do Capital Social;
- IV- Para designação do administrador, sua demissão, fixação de remuneração e pedido de concordata: mais da metade do Capital Social;



REPRESENTAÇÃO REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Assinado por autenticação
PS validado eletronicamente com
o selo de autenticação.

Handwritten signatures and initials.

JUL 27

02

20 06 14



- V- Maioria de votos dos presentes nos demais casos não constantes dos itens I a IV do presente artigo.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÕES DE LUCROS E PERDAS

Artigo 17º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Artigo 18º.- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou ainda a critério da maioria do Capital Social, mantido em Reserva no Patrimônio Líquido.

1º: No transcorrer do exercício, havendo lucros apurados em balanços intermediários e ou balancetes, poderão ser os mesmos distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como antecipação.

2º.- Se no encerramento final do balanço os lucros forem inferiores aos retirados como antecipação, caberá aos sócios a devolução para a sociedade, da parte excedente nas mesmas proporções do # 1º.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 19º.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados e reembolsados da seguinte forma:

- I- 30% (trinta por cento) trinta dias após o encerramento do Balanço que determinou os haveres;
- II- 70%-(setenta por cento) pagos em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento constante do item I, devidamente atualizadas mensalmente pela variação do IGP-M.

Artigo 20º- Quando um dos sócios, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, providenciando para tanto convocação de reunião dos sócios quotistas, com notificação para o sócio acusado permitindo-lhe a participação na mesma e o amplo direito de defesa.

1º: As quotas do sócio excluído, poderão ser liquidadas com redução do Capital Social, ou, redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas.

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

CUSTA PAGA POR VERBA
NA FORMA DA LEI

Valor autenticado em
um UESP válido somente para
a finalidade de autenticação.



Handwritten signatures and initials.

JUL 27

02

20:00:14



2º- Se em virtude da exclusão de sócios, remanescer apenas um, terá este o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro sócio, ou, caso contrário, será a sociedade extinta, providenciando-se a conseqüente baixa nos órgãos públicos competentes.

Artigo 21º.- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 60 (sessenta) dias da data desse Balanço, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, nas condições estipuladas no artigo 19º.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 22º- A Sociedade se dissolverá:

- I- pela declaração de falência;
- II- por deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- III- por falta de pluralidade de sócios como previsto no artigo 20º # 2º
- IV- por qualquer das causas previstas no artigo 1.044 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica, ou a propriedade.

Artigo 24º.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 25º – Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP., para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si e por seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor, para um só efeito.



INTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
ATICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
APONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos

CUSTA PAGA POR VER
NA FORMA DA LEI

for recada por autenticação
UFESP/valido somente com
e selo de autenticidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP

02

20.06.14

São Roque, 24 de junho de 2.014.



14 DEZ 2021

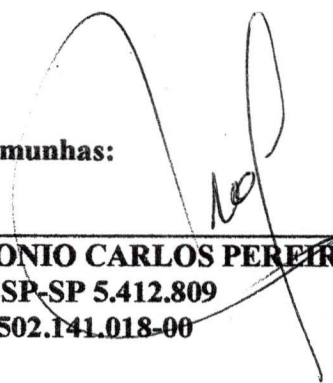
Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

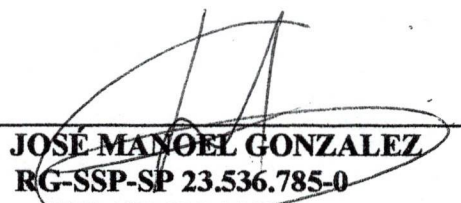
Valor recebido por autenticação
em 14/12/2021 válido somente com
assinatura de autenticação.


RICARDO ALBERTO DE CASTRO


ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00


JOSÉ MANOEL GONZALEZ
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82



JUCESP

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.

Departamento de administração – Divisão de Material

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – EDITAL Nº 315/2021

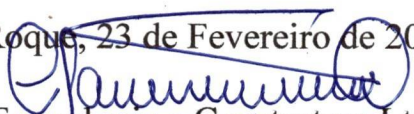
OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –Fase 1 -Rua 1-Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2-Prof. Silveira Santos e Rua 3-Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Prezados Senhores,

Atendendo ao edital da **TOMADA DE PREÇOS** acima referenciado, a CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque – SP, por intermédio de sua Procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da Carteira de identidade RG nº. 35.280.704-0 e do CPF/MF sob nº. 285.379.868.28, submete á apreciação desta Comissão Especial de Licitação seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme especificações e exigências constantes do instrumento convocatório e dos seus anexos. Declaramos ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração,
Atenciosamente

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora


CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/001-08



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.



Protocolado sob nº: 16127/2021

Data: 29/11/2021

Número: 020/2021

Emissão: 01/12/2021

Validade: 30/11/2022

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda

CNPJ: 71.847.677/0001-08

I.E: 653.033.594.111

Endereço: Rua Marino Camurça, nº 30

Bairro: Centro

Cep: 18.130-515

Cidade: São Roque

UF: SP

Fone: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br

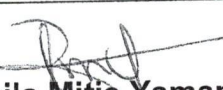
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.

Execução de pavimentação, recapeamento e drenagem

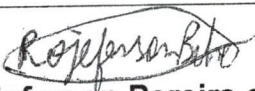
COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

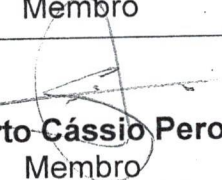

Fernando Costa Machado
Membro


Jéssica de Souza Amador
Membro


Priscila Mitie Yamamoto
Membro


Rafaeli Caroline Silva Vicentini
Membro


Rojeferson Pereira da Silva
Membro


Umberto Cássio Perone
Membro


Aline Erlinda Di Giulio
Presidente

14 JAN 2022


Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES

A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 18135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compras@saoroque.sp.gov.br



CONVÊNIO SÃO ROQUE



JUCESP PROTOCOLO
0.573.716/14-6

SINGULAR



200014

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. N. 71.847.677/0001-08

Pelo presente instrumento particular, **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP N. 18.130-740, portador do RG n.º 14.443.159-2, expedida pela SSP/SP e CPF 072.884.388-99 e **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, n.º 102, Jardim Flórida, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP n. 18.133-020, portador da cédula de identidade RG n.º 19.178.629-9, expedida pela SSP-SP e CPF 122.855.718-79 devidamente inscrito no CREA/SP sob o n.º 5.060.502.794, únicos sócios, da sociedade **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, que gira nesta cidade de São Roque - SP, na Rua Marino Camurça, n.º 30, centro, CEP n. 18.130-515, com contrato social e ultima alteração contratual devidamente registrados na JUCESP sob o número 35211690685 em 07/07/1993, e 305.932/08-1 em 30/10/2008, resolvem de comum acordo proceder as alterações no referido contrato social como seguem:

1)- Resolvem os sócios elevar o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes do saldo da conta de lucros acumulados de 2.013, constante no Balanço Anual encerrado em 31/12/2.013, em moeda corrente nacional, nesta data, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO ALBERTO DE CASTRO: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO: 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);



NTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
O ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
TICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos

recolheu por autenticação
FEPS válido somente com
selo de autenticação

Handwritten signatures and initials

JUL 13

02

25 00 14



Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002;

Procedida às alterações acima, e para atender as disposições contidas na Lei 10.406 de 10/01/2002, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** a presente sociedade limitada, na forma da Lei, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO.

Artigo 1º- A Sociedade girará sob a denominação de **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

Artigo 2º- O objeto da sociedade será o seguinte: Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria e de terceiros, compra e venda de matérias para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral;

Artigo 3º- A sociedade terá sua sede no Município de São Roque, Estado de São Paulo, à Rua Marino Camurça, n. 30, centro, CEP n. 18.130-515, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país nesta data e dividido entre os sócios a saber:

a) **RICARDO ALBERTO DE CASTRO:** 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

b) **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO :** 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
PROCURADOR AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em 14/12/2021 em nome de autenticidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUL 27

02

20 00 14



Artigo 6º.- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 7º.- As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas reuniões da Sociedade.

Artigo 8º.- Poderá haver aumento ou redução do Capital Social observado o seguinte:

1º.- No caso de aumento do capital os sócios realizarão reunião e terão preferência para participar do mesmo, na proporção das quotas de que sejam titulares e não o fazendo poderão ser admitidos terceiros para realizá-las, quando será processada a alteração do contrato social;

#2º.- A redução do Capital processar-se-á se:

- a) Quando houver perdas irreparáveis será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas;
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, será restituído aos sócios na proporção nominal das quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º.- A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, que terá todos os poderes para praticar todos os atos e operações necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato.

Artigo 10º.- O uso da firma será feito tão somente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Artigo 11º.- O sócio administrador no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que representem a maioria do Capital Social, desde que existam condições financeiras para tal.

Artigo 12º.- Poderá haver substituição do sócio administrador, desde que em reunião realizada pelos sócios a maioria do Capital Social assim o determine, cabendo aos mesmos a indicação do novo gerente ou gerentes.

Artigo 13º.- A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinem.

1º.- O administrador será designado em ato separado e investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que determinará o prazo do mandato e fixará a sua remuneração, sendo a respectiva ata encaminhada para registro no órgão público competente nos prazos previstos em lei.



REGISTRO DA SEDE DA SOCIEDADE
RUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 24
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CORRESPONDE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UPESS (valor somente com
a seta de autenticação).

Handwritten signatures and initials, including "L." and "R.", and the text "toria Ltd." at the bottom right.

JUL 27

10

2021



2º.- Independentemente do prazo do mandato fixado no # 1º, o administrador poderá ser destituído do seu cargo por vontade da maioria dos sócios mediante reunião dos mesmos, aonde será lavrada respectiva ata no livro de atas da administração e encaminhada a registro no órgão público competente.

Artigo 14º- O sócio administrador ou administrador contratado, deverá apresentar anualmente na Reunião dos Sócios Quotistas, que deverá ser realizada até o mês de abril do exercício seguinte a que se referir, o Balanço Patrimonial, e a Demonstração do Resultado do Exercício, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS QUOTISTAS E DO QUÓRUM

Artigo 15º.- As Reuniões dos Sócios Quotistas serão convocadas pelo sócio administrador, pelo administrador contratado ou pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante convocação por escrito ou verbal, constando este fato na respectiva ata, e realizadas:

a) obrigatoriamente

- I- Para aprovação das contas da administração;
- II- Designação do administrador quando o mesmo não fizer parte da sociedade;
- III- Destituição do sócio administrador ou administrador contratado;
- IV- Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
- VI- O pedido de concordata.

b) facultativamente:

Sempre que os sócios que detém a maioria do Capital Social julgarem necessário.

Único: As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio, cabendo aos sócios designarem entre eles o Presidente e Secretário da reunião e no prazo de 30 (trinta) dias deverão ser registradas no órgão público competente.

Artigo 16º- Em relação aos atos e decisões a serem tomadas nas reuniões dos sócios quotistas, deverá ser observados os seguintes quoruns para a validade das decisões tomadas:

- I- Para a reunião dos sócios quotistas: maioria do Capital Social;
- II- Para alteração do Contrato Social: maioria do Capital Social;
- III- Para incorporação, fusão dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação: maioria do Capital Social;
- IV- Para designação do administrador, sua demissão, fixação de remuneração e pedido de concordata: mais da metade do Capital Social;



REGISTRO DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
ERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

le por autenticação
alido somente com
autenticidade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP

02

28 06 14



V- Maioria de votos dos presentes nos demais casos não constantes dos itens I a IV do presente artigo.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÕES DE LUCROS E PERDAS

Artigo 17º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Artigo 18º.- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou ainda a critério da maioria do Capital Social, mantido em Reserva no Patrimônio Líquido.

1º: No transcorrer do exercício, havendo lucros apurados em balanços intermediários e ou balancetes, poderão ser os mesmos distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como antecipação.

2º.- Se no encerramento final do balanço os lucros forem inferiores aos retirados como antecipação, caberá aos sócios a devolução para a sociedade, da parte excedente nas mesmas proporções do # 1º.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 19º.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados e reembolsados da seguinte forma:

- I- 30% (trinta por cento) trinta dias após o encerramento do Balanço que determinou os haveres;
- II- 70%-(setenta por cento) pagos em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento constante do item I, devidamente atualizadas mensalmente pela variação do IGP-M.

Artigo 20º- Quando um dos sócios, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, providenciando para tanto convocação de reunião dos sócios quotistas, com notificação para o sócio acusado permitindo-lhe a participação na mesma e o amplo direito de defesa.

1º: As quotas do sócio excluído, poderão ser liquidadas com redução do Capital Social, ou, redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas.



SENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
NÚMERO 114355
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Alcides Santos

alterado por autenticação
em LUFESPS válido somente com
o selo de autenticação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUL 27

02

20 00 14



2º- Se em virtude da exclusão de sócios, permanecer apenas um, terá este o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro sócio, ou, caso contrário, será a sociedade extinta, providenciando-se a consequente baixa nos órgãos públicos competentes.

Artigo 21º.- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 60 (sessenta) dias da data desse Balanço, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, nas condições estipuladas no artigo 19º.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 22º- A Sociedade se dissolverá:

- I- pela declaração de falência;
- II- por deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- III- por falta de pluralidade de sócios como previsto no artigo 20º # 2º
- IV- por qualquer das causas previstas no artigo 1.044 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê publica, ou a propriedade.

Artigo 24º.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 25º – Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP., para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si e por seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor, para um só efeito.



14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Verificar validade por autenticação em UFPSPS válido somente com o selo de autenticação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP

02

06.06.14

São Roque, 24 de junho de 2.014.



GISTRAL DA SEDE DA COMARCA
- SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
TENTICAÇÃO
RESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CUM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

4 DEZ 2021

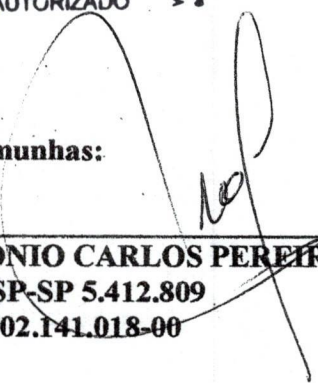

RICARDO ALBERTO DE CASTRO


ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO


Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recabido por autenticação
em UESP, sendo somente com
a selo de autenticidade.

Testemunhas:


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00


JOSE MANOEL GONZALEZ
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82

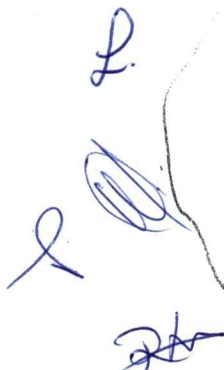


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO, LAVIA REGIME DE REGISTRO
SOB O NÚMERO SECRETARIA DE REGISTRO EM EXERCÍCIO

242.633/14-6



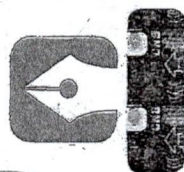
JUCESP


Consultoria Ltda



2º

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e
Títulos de São Roque - SP
Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Tabeliã



Livro nº 577

Fls. nº. 107/108

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO



SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos tres (03) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.847.677/0001-08, confirmado via internet - NIRE nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S nº. 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.884.388-99, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido Contrato Acima Mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraidez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas Modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora:

- 1- Tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação;
- 2- Firmar Declaração de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 3- apresentar os envelopes com proposta de preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante;
- 4- Formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances;
- 5- Desistir verbalmente de Formular lances ou ofertas nas de lances;
- 6- Negociar a Redução de preço;
- 7- Desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 8- Manifestar-se imediata e motivamente sobre a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 9- Assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 10- Concordar com Medição das Obras Executadas;
- 11- Comprar todo e qualquer Material previsto pra Execução das Obras Contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os Atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida Fiança Bancária para Garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de Garantia Fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo Contrato;
- 12- Firmar em nome da outorgante Contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interveniente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

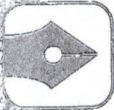
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ALTERAÇÃO, RASGURA OU ENEBUIDADE, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
Fundada em 1948



REGISTRO DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERIRON SEDE DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE - SP - CEP: 18.130-420
14 DEZ 2021 (11) 47.12.6540



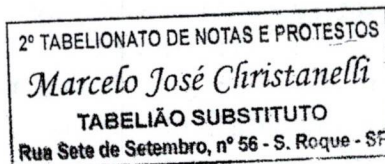
Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça necessário para o bom Andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, Documentos de Transferências de Veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber Amigável ou Judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir Advogados com os poderes da cláusula "ad judicium", para o Foro em Geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de Direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substabelecido.** Assim -o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTUROTTO PERROTTA, Tabeliã de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. (a) =/= RICARDO ALBERTO DE CASTRO =/=. Emol. R\$ 147,97 Estado R\$ 42,05 Secr. Fazenda R\$ 28,78 ISS R\$ 7,39 MP R\$ 7,10 R. Civil R\$ 7,79 Trib. Just. R\$ 10,15 Sta. Casa R\$ 1,48 Total R\$ 252,71. Devidamente Selada. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____, Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO  DA VERDADE

Marcelo Jose Christanelli
Tabelião Substituto



Selo Digital nº 1122761PR000248203032121V



REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
QUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
ERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

14 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recabido por autenticação
com UFESP válido somente com
cartão de autenticação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35211690685	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 07/07/1993	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/1993	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA			
CNPJ 047.677/0001-08		ENDEREÇO RUA MARINO CAMURCA		NÚMERO 30	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP	CEP 18130-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 2.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SÓCIO			
NOME ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO			
ENDEREÇO RUA SANTANA		NÚMERO 248	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP	CEP 18130-555
122.855.718-79	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 36.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR			
NOME RICARDO ALBERTO DE CASTRO			
ENDEREÇO RUA ROTARY CLUBE		NÚMERO 287	COMPLEMENTO APTO A-1
BAIRRO JARDIM FLORIDA	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP	CEP 18133-050
CPF 072.884.388-99	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 1.964.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 18/05/2016	NÚMERO 201.086/16-5	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

NIRE 35211690685

CNPJ 71.847.677/0001-08

Número de Ordem 29

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município SAO ROQUE

Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/11/2001

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 49159

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 29

Quantidade total de linhas do arquivo digital 49159

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 15.321.405,74	R\$ 15.768.197,44
CIRCULANTE		R\$ 12.844.468,51	R\$ 10.385.688,58
DISPONIVEL		R\$ 6.076.799,91	R\$ 1.383.010,22
NUMERARIOS		R\$ 1.266,54	R\$ 1.038,03
CAIXA		R\$ 1.266,54	R\$ 1.038,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
BANCO DO BRASIL S/A (C/C 101.119-7)		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 6.046.963,91	R\$ 1.353.402,73
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - AUTOMÁTICA)		R\$ 5.909.713,91	R\$ 1.216.152,73
OUROCAP BANCO DO BRASIL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00
CIRCULANTE REALIZAVEL		R\$ 6.767.668,60	R\$ 9.002.678,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.700.978,17	R\$ 4.745.241,37
CLIENTES		R\$ 580.911,04	R\$ 580.911,04
DEPARTAMENTO DE AGUAS ESGOTOS VALINHOS		R\$ 240.667,11	R\$ 193.217,11
SANEAQUA MAIRINQUE S/A		R\$ 27.683,62	R\$ 52.380,04
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE SAO ROQUE		R\$ 764.723,61	R\$ 563.702,76
PREFEITURA MUNICIPL DE MARILIA		R\$ 909.448,42	R\$ 909.448,42
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE IBIUNA		R\$ 820.636,77	R\$ 820.636,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 1.202.253,04	R\$ 961.860,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 1.929.435,41	R\$ 270.721,69
PREFEITURA MUNICIP SAO JOSE DO RIO PARDO		R\$ 225.219,15	R\$ 225.219,15
PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO		R\$ 0,00	R\$ 167.144,17
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 171,17	R\$ 12.988,16
ADIANTAMENTO S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 12.816,99
ESTOURO DE SALARIO		R\$ 171,17	R\$ 171,17
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ (4.890,00)
LDA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ (4.890,00)
CONTA CORRENTE		R\$ 40.347,10	R\$ 4.213.331,76
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 4.174.984,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 8.
CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 40.347,10	R\$ 40.347,10
VALERIA CONSTRUÇOES		R\$ 0,00	R\$ (2.000,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.648,76
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 3.648,76
OUTROS CREDITOS		R\$ 26.172,16	R\$ 32.358,31
INSS A RECUPERAR		R\$ 26.172,16	R\$ 32.358,31
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.041,51	R\$ 2.974.082,19
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 6.041,51	R\$ 2.974.082,19
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NO PAIS		R\$ 6.041,51	R\$ 2.974.082,19
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - RF LP)		R\$ 0,00	R\$ 2.968.040,68
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 4.781,00	R\$ 4.781,00
DEPOSITO JUDICIAL NOSSA CAIXA		R\$ 1.260,51	R\$ 1.260,51
PERMANENTE		R\$ 2.470.895,72	R\$ 2.408.426,67
IMOBILIZADO		R\$ 7.568.254,14	R\$ 7.568.254,14
BENS SUJEITOS A DEPRECIACÃO		R\$ 6.988.254,14	R\$ 6.988.254,14
BULDOZER LAGARTAS		R\$ 33.369,96	R\$ 33.369,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 21.047,91	R\$ 21.047,91
EDIFICIOS		R\$ 12.521,43	R\$ 12.521,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.171.299,12	R\$ 2.171.299,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 60.756,00	R\$ 60.756,00
TELEFONE		R\$ 5.181,66	R\$ 5.181,66
VEICULOS		R\$ 4.174.451,90	R\$ 4.174.451,90
CASA VILA AGUIAR		R\$ 509.626,16	R\$ 509.626,16
BENS NÃO SUJEITOS A DEPRECIACÃO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
TERRENOS		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (5.097.358,42)	R\$ (5.159.827,47)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (5.097.358,42)	R\$ (5.159.827,47)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (17.430,03)	R\$ (17.814,15)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE EDIFICIOS		R\$ (94.762,90)	R\$ (99.858,64)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.000.648,20)	R\$ (1.041.490,34)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (44.909,79)	R\$ (45.375,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 8
CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEICULOS		R\$ (3.939.607,50)	R\$ (3.955.288,38)
Passivo		R\$ 15.321.405,74	R\$ 15.768.197,44
CIRCULANTE		R\$ 1.064.615,10	R\$ 1.553.509,01
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.064.615,10	R\$ 1.553.509,01
FORNECEDORES		R\$ 585.061,61	R\$ 1.141.647,90
LIDER GRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
MAGALHAES E LABUSSIERE		R\$ 0,00	R\$ 914,00
COMERCIAL SRG MAGAZINE LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 758,65
BONASSA & ALVES FREIOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 340,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 3.505,03	R\$ 71.132,21
ALISON OLIVEIRA DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 220,00
NEWCAP COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2.074,48	R\$ 0,00
SUPERMERCADO SAO ROQUE LTDA		R\$ 1.055,37	R\$ 975,85
J R LEME e FILHOS LTDA		R\$ 241,00	R\$ 0,00
COML. AGRO SAO MATHEUS LTDA		R\$ 1.382,72	R\$ 377,57
NEI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 1.037,17	R\$ 677,79
CENTER PEÇAS FABBRI LTDA		R\$ 4.807,70	R\$ 15.996,04
AUTOPEÇAS BOM CAMINHO LTDA		R\$ 858,50	R\$ 1.476,40
SALVETTI CIA LTDA - EPP		R\$ 681,90	R\$ 3.350,60
USIFOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 9.055,40	R\$ 0,00
SAO LUIZ HOME CENTER MATERIAIS DE CONST		R\$ 354,90	R\$ 847,14
META SIST HIG LIMP E DESC EIRELI ME		R\$ 66,70	R\$ 0,00
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.300,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 235.645,25	R\$ 823.988,75
AUTO PECAS MENDES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 618,56
SENCIATI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.612,04
VGS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 17,60
NILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME		R\$ 0,00	R\$ 1.351,94
ROPLADISC SIST DE EMBREAGENS LTDA ME		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08

Página 3 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
C S FERRAMENTAS LTDA		R\$ 495,50	R\$ 342,30
FAC-GUACU IND. E COM.DE MATERIAIS DE CON		R\$ 7.920,41	R\$ 5.546,37
TRATORPAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA		R\$ 202,70	R\$ 0,00
MADEIREIRA MAYLASQUE LTDA ME		R\$ 8.738,78	R\$ 4.958,76
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.358,78
PREMOSTEEL FERRO AÇO EPIS E SUPRIMENTOS		R\$ 1.299,85	R\$ 9.266,72
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 15.745,44	R\$ 115,56
TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 631,29	R\$ 0,00
BLOCOS VIVA IND E ART DE CIMENTOS LTDA		R\$ 2.660,00	R\$ 3.108,34
KM1 PECAS COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.008,00
MIGLIATI & LUMINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 401,00
ROQUE SILVA - ME (MAGUSSY)		R\$ 260,00	R\$ 0,00
VALLORA MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (8.000,00)
A E A DISTRIBUICAO E COM DE MATERIAIS EL		R\$ 3.128,44	R\$ 16.471,84
TATETI LTDA		R\$ 16.306,77	R\$ 4.565,69
CASTELO DO OLEO LTDA ME		R\$ 300,00	R\$ 233,98
PREMOLTEX COM DE MATS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 497,62
PETROTEC EQUIPAMENTOS P/CONSTR CIVIL LTD		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
RONALDO DA SILVA CARVALHO-MAT ELETRICOS		R\$ 0,00	R\$ 4.159,22
DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA ME		R\$ 6.294,22	R\$ 1.800,00
ROCHA COM DE PARAFUSOS TRANSPORTES E LOC		R\$ 0,00	R\$ 88,85
OPUS UNIDOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 2.880,00	R\$ 720,00
SR CAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 394,85	R\$ 288,25
SULPECAS COM E REPRES.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.806,00
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 1.414,90	R\$ 0,00
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA PEDREIRA SOROCAB		R\$ 2.844,69	R\$ 41,12
TELHACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 53.850,95	R\$ 0,00
RENOX OXIGENIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08

Página 4 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA		R\$ 41.857,37	R\$ 43.254,43
IMPRTINTAS SOLUCOES TECNICAS		R\$ 1.567,21	R\$ 1.624,83
S/A			
R P COMERCIO DE PEÇAS DE		R\$ 1.505,04	R\$ 360,00
TRATORES EM GER			
SP TRANSPORTES DE PROD		R\$ 0,00	R\$ 7.487,77
ASFALTICOS EIRELI			
REP RELOGIOS LTDA EPP		R\$ 974,25	R\$ 0,00
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO			
MANELLI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
AGROVERDE S.R.COM DE RAC E PROD			
VET LTDA		R\$ 958,20	R\$ 0,00
MINOR AUTO PECAS LTDA EPP		R\$ 219,46	R\$ 239,59
PAVBRAS TRANSP DE PROD ASF			
EIRELI EPP		R\$ 4.231,58	R\$ 2.112,94
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
JOANA VALERIA GONCALVES - ME		R\$ 6.680,16	R\$ 0,00
BASSEIFER IND E COM DE MAT			
P/CONST LTDA		R\$ 1.541,00	R\$ 1.632,40
A B M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA			
ME		R\$ 0,00	R\$ 539,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 1.506,84	R\$ 0,00
HIDRAUTECH CONEXOES E MANG HID			
LTDA ME		R\$ 583,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO KAYAMAR LTDA		R\$ 1.871,61	R\$ 0,00
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA		R\$ 4.190,00	R\$ 16.754,75
CERAMICA STRUFALDI LTDA		R\$ 3.163,88	R\$ 0,00
GMONITOR MONITORAMENTO 24			
HORAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 111,15
MARCOS ANTONIO DINIZ ELETRICA ME		R\$ 0,00	R\$ 543,00
ELMA CONTAINERS		R\$ 0,00	R\$ 260,00
JESULINDO JOSE DE SOUSA			
SOROCABA		R\$ 0,00	R\$ 795,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.112,79
AUTO ELETRICO SANTA QUITERIA LTDA			
ME		R\$ 0,00	R\$ 1.089,55
C. E. LOURENÇO SANTO SOROCABA -			
ME		R\$ 490,00	R\$ 0,00
ILUFIOS COM MAT ELETRICOS HID			
AUTOM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 157,89
ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO			
LTDA		R\$ 555,00	R\$ 0,00
FABIO OLIVEIRA DA SILVA ME		R\$ 476,70	R\$ 251,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08

Página 5 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
Número de Ordem do Livro: 29
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 784,42
USINA FORTALEZA IND E COM DE MASSA FINA		R\$ 2.682,02	R\$ 0,00
DAIFORCE COM DE MAQ E MOTORES LTDA		R\$ 400,80	R\$ 0,00
BRAGHETTO & FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 622,00
CERAMICA VILLA ROMANA LTDA		R\$ 1.035,50	R\$ 0,00
S & S ACESSORIOS PARA CAMINHOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 184,38
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 975,00
SOTREQ S/A SOTREQ SUMARE		R\$ 2.817,87	R\$ 0,00
AUTO POSTO NIPON DE CARAPICUIBA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 644,16
NTA NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA		R\$ 96.447,51	R\$ 0,00
CIMFLEX IND COM PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.352,00
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 884,00
MSP AGREGADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (8.082,90)
ADAMA PISOS E REVESTIMENTOS LDA EPP		R\$ 0,00	R\$ (10.542,46)
OLIVEIRA OLIVEIRA BATERIAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 3.921,84
ALESSANDRA BATISTA DA SILVA ARCAS		R\$ 0,00	R\$ 1.097,50
ESTRELA CONFECÇÕES EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 5.411,34
DOLMA CONTAINERS		R\$ 0,00	R\$ 250,00
CONTAINERS FLADAFI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 837,72
AUTO AMERICANA MEANICA DE VEICULOS EIREL		R\$ 0,00	R\$ 500,00
IDEALL TEC IND E COM DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 169,10
JURANDIR SANCHES FILHO - ME		R\$ 675,00	R\$ 0,00
DURVAL ANTONIO COSTA - ME		R\$ 2.221,05	R\$ 0,00
MINERADORA PEDRIX LTDA		R\$ 1.514,75	R\$ 1.117,35
ARACAI VEICULOS LTDA		R\$ 80,00	R\$ 0,00
AUTO GERAL AUTOPECAS LTDA		R\$ 2.348,00	R\$ 0,00
SIGMA COMERCIAL ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.731,98
AQUARIUS COMERCIO DE REVEST EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 17.449,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 8

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADPLAC COMERCIO P A LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.435,51
VOLT INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
BALBINO E MONTEBELO		R\$ 0,00	R\$ 16.222,96
TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 16.222,96
PERSOLO PERFURAÇÕES DE SOLO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 218,80
TRANSMASSA IND E COM DE MASSA ASFALTICA		R\$ 0,00	R\$ 6.745,00
R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ (3.060,00)
SANTA ROSALIA REPARACAO AUTOMOTIVA E COM		R\$ 0,00	R\$ 620,00
S L M DOS SANTOS PECAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 155,00
VSS TRANSPORTES E LOGISTICA - ME		R\$ 0,00	R\$ 917,58
NEOREX DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.759,84
MOLAS BANDEIRANTES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 260,00
TUBOCAT FABR DE ARTE DE CIMEN		R\$ 0,00	R\$ 4.411,50
ITACOM COM DE MAT CONSTR LTDA		R\$ 342,20	R\$ 0,00
RAPOSAO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 936,25
I.F.C INDUSTRIA COM DE CONDUTORES ELETRI		R\$ 13.390,70	R\$ 0,00
MARIO RAMON FERNANDES NEVES ME		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
ROLWILSON ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 818,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 100.223,28	R\$ 164.559,76
SALARIOS A PAGAR		R\$ 47.439,34	R\$ 85.456,85
INSS A PAGAR		R\$ 41.449,20	R\$ 64.881,42
FGTS A PAGAR		R\$ 11.334,74	R\$ 13.803,48
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 418,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 212.791,99	R\$ 247.301,35
PIS A PAGAR		R\$ 12.943,47	R\$ 12.201,95
COFINS A PAGAR		R\$ 59.739,09	R\$ 56.316,71
ISS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.302,12
IRRF A PAGAR		R\$ 357,39	R\$ 736,86
IRPJ A RECOLHER		R\$ 88.644,19	R\$ 105.018,70
CSLL A RECOLHER		R\$ 51.107,85	R\$ 64.829,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

Página 7 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 403,43
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 430,11
IRPJ A PAGAR RETIDO NF PJ		R\$ 0,00	R\$ 62,10
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 166.538,22	R\$ 0,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 166.538,22	R\$ 0,00
PATRIMONIO		R\$ 14.256.790,64	R\$ 14.214.688,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 12.256.790,64	R\$ 12.214.688,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.256.790,64	R\$ 12.214.688,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 8
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 15.768.197,44	R\$ 18.147.257,59
CIRCULANTE		R\$ 10.385.688,58	R\$ 11.243.908,35
DISPONIVEL		R\$ 1.383.010,22	R\$ 1.478.684,48
NUMERARIOS		R\$ 1.038,03	R\$ (190.004,26)
CAIXA		R\$ 1.038,03	R\$ (190.004,26)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
BANCO DO BRASIL S/A (C/C 101.119-7)		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 1.353.402,73	R\$ 1.640.119,28
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - AUTOMATICA)		R\$ 1.216.152,73	R\$ 1.502.869,28
OUROCAP BANCO DO BRASIL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00
CIRCULANTE REALIZAVEL		R\$ 9.002.678,36	R\$ 9.765.223,87
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.745.241,37	R\$ 5.869.232,14
CLIENTES		R\$ 580.911,04	R\$ 580.911,04
DEPARTAMENTO DE AGUAS ESGOTOS VALINHOS		R\$ 193.217,11	R\$ 193.217,11
SANEAQUA MAIRINQUE S/A		R\$ 52.380,04	R\$ 76.743,13
PREFEITURA DA EST.TURISTICA DE SAO ROQUE		R\$ 563.702,76	R\$ 510.704,14
PREFEITURA MUNICIAPL DE MARILIA		R\$ 909.448,42	R\$ 909.448,42
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE IBIUNA		R\$ 820.636,77	R\$ 820.636,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 961.860,22	R\$ 1.416.604,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 270.721,69	R\$ 947.650,04
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		R\$ 0,00	R\$ 188.098,16
PREFEITURA MUNICIP SAO JOSE DO RIO PARDO		R\$ 225.219,15	R\$ 225.219,15
PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO		R\$ 167.144,17	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 12.988,16	R\$ 4.422,61
ADIANTAMENTO S/FERIAS		R\$ 12.816,99	R\$ 1.526,19
ESTOURO DE SALARIO		R\$ 171,17	R\$ 2.896,42
(-) ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ (4.890,00)	R\$ 0,00
(-) LDA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		R\$ (4.890,00)	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE		R\$ 4.213.331,76	R\$ 3.849.504,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 8

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 4.174.984,66	R\$ 3.708.157,25
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 40.347,10	R\$ 40.347,10
(-) VALERIA CONSTRUÇOES		R\$ (2.000,00)	R\$ 101.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.648,76	R\$ 9.675,70
IRRF A RECUPERAR		R\$ 3.648,76	R\$ 9.675,70
OUTROS CREDITOS		R\$ 32.358,31	R\$ 32.389,07
INSS A RECUPERAR		R\$ 32.358,31	R\$ 32.389,07
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.974.082,19	R\$ 4.343.151,05
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 2.974.082,19	R\$ 4.343.151,05
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NO PAIS		R\$ 2.974.082,19	R\$ 4.343.151,05
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - RF LP)		R\$ 2.968.040,68	R\$ 4.337.109,54
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 4.781,00	R\$ 4.781,00
DEPOSITO JUDICIAL NOSSA CAIXA		R\$ 1.260,51	R\$ 1.260,51
PERMANENTE		R\$ 2.408.426,67	R\$ 2.560.198,19
IMOBILIZADO		R\$ 7.568.254,14	R\$ 7.782.059,99
BENS SUJEITOS A DEPRECIACÃO		R\$ 6.988.254,14	R\$ 7.202.059,99
BULDOZER LAGARTAS		R\$ 33.369,96	R\$ 33.369,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 21.047,91	R\$ 21.047,91
EDIFICIOS		R\$ 12.521,43	R\$ 12.521,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.171.299,12	R\$ 2.171.299,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 60.756,00	R\$ 60.756,00
TELEFONE		R\$ 5.181,66	R\$ 13.987,51
VEICULOS		R\$ 4.174.451,90	R\$ 4.379.451,90
CASA VILA AGUIAR		R\$ 509.626,16	R\$ 509.626,16
BENS NÃO SUJEITOS A DEPRECIACÃO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
TERRENOS		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (5.159.827,47)	R\$ (5.221.861,80)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (5.159.827,47)	R\$ (5.221.861,80)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (17.814,15)	R\$ (18.198,27)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE EDIFICIOS		R\$ (99.858,64)	R\$ (104.954,38)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.041.490,34)	R\$ (1.081.897,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 8

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (45.375,96)	R\$ (45.842,13)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (3.955.288,38)	R\$ (3.970.969,26)
Passivo		R\$ 15.768.197,44	R\$ 18.147.257,59
CIRCULANTE		R\$ 1.553.509,01	R\$ 1.422.700,06
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.553.509,01	R\$ 1.422.700,06
FORNECEDORES		R\$ 1.141.647,90	R\$ 1.002.400,29
LIDER GRAF ARTES GRAFICAS LTDA-ME		R\$ 1.140,00	R\$ 0,00
MAGALHAES E LABUSSIÈRE		R\$ 914,00	R\$ 3.863,00
COMERCIAL SRG MAGAZINE LTDA - ME		R\$ 758,65	R\$ 0,00
BONASSA & ALVES FREIOS LTDA-ME		R\$ 340,00	R\$ 0,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 71.132,21	R\$ 811,35
TRUCK CENTER SOROCABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 164,00
ALISON OLIVEIRA DA SILVA - ME		R\$ 220,00	R\$ 646,80
SUPERMERCADO SAO ROQUE LTDA		R\$ 975,85	R\$ 1.140,94
COML. AGRO SAO MATHEUS LTDA		R\$ 377,57	R\$ 275,81
NEI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 677,79	R\$ 0,00
CENTER PEÇAS FABBRI LTDA		R\$ 15.996,04	R\$ 13.860,79
AUTOPEÇAS BOM CAMINHO LTDA		R\$ 1.476,40	R\$ 776,50
SALVETTI CIA LTDA - EPP		R\$ 3.350,60	R\$ 2.378,06
SAO LUIZ HOME CENTER MATERIAIS DE CONST		R\$ 847,14	R\$ 1.672,03
META SIST HIG LIMP E DESC EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 226,75
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 9.300,00	R\$ 5.066,66
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 823.988,75	R\$ 632.526,43
RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.444,05
AUTO PECAS MENDES LTDA - EPP		R\$ 618,56	R\$ 0,00
SENCIATI TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.612,04	R\$ 0,00
VGS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME		R\$ 17,60	R\$ 0,00
NILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME		R\$ 1.351,94	R\$ 0,00
C S FERRAMENTAS LTDA		R\$ 342,30	R\$ 2.957,50
FAC-GUACU IND. E COM.DE MATERIAIS DE CON		R\$ 5.546,37	R\$ 3.558,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 8

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

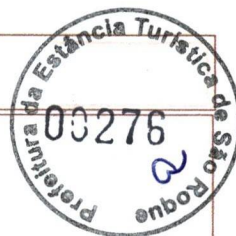
Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRESSA FERNANDA VELOSO CORDEIRO ME		R\$ 0,00	R\$ 247,92
TRATORPAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA		R\$ 0,00	R\$ 655,41
MADEIREIRA MAYLASQUE LTDA ME		R\$ 4.958,76	R\$ 2.339,03
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 1.358,78	R\$ 354,12
PREMOSTEEL FERRO AÇO EPIS E SUPRIMENTOS		R\$ 9.266,72	R\$ 1.952,00
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 115,56	R\$ 6.234,00
TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 295,73
BLOCOS VIVA IND E ART DE CIMENTOS LTDA		R\$ 3.108,34	R\$ 12.333,91
KM1 PECAS COMERCIO LTDA		R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
MIGLIATI & LUMINI LTDA		R\$ 401,00	R\$ 0,00
(-) VALLORA MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ (8.000,00)	R\$ 16.000,00
A E A DISTRIBUICAO E COM DE MATERIAIS EL		R\$ 16.471,84	R\$ 10.329,27
LOPES E ZAMBONI COM DE MAT ELET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 209,00
TATETI LTDA		R\$ 4.565,69	R\$ 12.747,42
CASTELO DO OLEO LTDA ME		R\$ 233,98	R\$ 445,00
PREMOLTEX COM DE MATS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 497,62	R\$ 0,00
PETROTEC EQUIPAMENTOS P/CONSTR CIVIL LTD		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
RONALDO DA SILVA CARVALHO-MAT ELETRICOS		R\$ 4.159,22	R\$ 4.115,79
BRAGA & BRAGA MIRANDA LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 760,00
DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA ME		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.354,28
ROCHA COM DE PARAFUSOS TRANSPORTES E LOC		R\$ 88,85	R\$ 0,00
OPUS UNIDOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 720,00	R\$ 0,00
SR CAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 288,25	R\$ 0,00
SULPECAS COM E REPRES.LTDA		R\$ 3.806,00	R\$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 660,94
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA PEDREIRA SOROCAB		R\$ 41,12	R\$ 5.312,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 8

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUMINAS INDUSTRIA E COERCIO DE FUNDIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.430,00
RENOX OXIGENIO LTDA - ME		R\$ 250,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA		R\$ 43.254,43	R\$ 70.351,35
IMPERTINTAS SOLUCOES TECNICAS S/A		R\$ 1.624,83	R\$ 4.546,05
R P COMERCIO DE PEÇAS DE TRATORES EM GER		R\$ 360,00	R\$ 0,00
SP TRANSPORTES DE PROD ASFALTICOS EIRELI		R\$ 7.487,77	R\$ 0,00
MANETONI DISTR DE PROD SID IMP E EXP LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.625,32
COMERCIO E REPRESENTAÇÃO MANELLI LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
AGROVERDE S.R.COM DE RAC E PROD VET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.237,70
MINOR AUTO PECAS LTDA EPP		R\$ 239,59	R\$ 185,34
FABBRI SERVIÇOS SOROCABA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 360,00
PAVBRAS TRANSP DE PROD ASF EIRELI EPP		R\$ 2.112,94	R\$ 0,00
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 2.200,00	R\$ 5.470,00
BASSEIFER IND E COM DE MAT P/CONST LTDA		R\$ 1.632,40	R\$ 3.306,50
A B M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 539,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 6.631,55
MAP - MARTINS AUTO PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 1.172,00
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA		R\$ 16.754,75	R\$ 997,66
GMONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA EPP		R\$ 111,15	R\$ 111,15
FACIS TUBOS E POSTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.386,00
MARCOS ANTONIO DINIZ ELETRICA ME		R\$ 543,00	R\$ 0,00
ELMA CONTAINERS		R\$ 260,00	R\$ 0,00
JESULINDO JOSE DE SOUSA SOROCABA		R\$ 795,00	R\$ 825,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 1.112,79	R\$ 38.675,53
AUTO ELETRICO SANTA QUITERIA LTDA ME		R\$ 1.089,55	R\$ 1.509,86
C. E. LOURENÇO SANTO SOROCABA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.134,00
ILUFIOS COM MAT ELETRICOS HID AUTOM LTDA		R\$ 157,89	R\$ 0,00
ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO		R\$ 0,00	R\$ 6.135,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 8

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 29
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
FABIO OLIVEIRA DA SILVA ME		R\$ 251,90	R\$ 0,00
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 784,42	R\$ 1.212,22
DAIFORCE COM DE MAQ E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 499,63
BRAGHETTO & FILHOS LTDA		R\$ 622,00	R\$ 0,00
S & S ACESSORIOS PARA CAMINHOS EIRELI		R\$ 184,38	R\$ 0,00
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 975,00	R\$ 140,00
AUTO POSTO GERACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,01
AUTO POSTO NIPON DE CARAPICUIBA LTDA		R\$ 644,16	R\$ 0,00
CIMFLEX IND COM PLASTICOS LTDA		R\$ 2.352,00	R\$ 0,00
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 884,00	R\$ 0,00
(-) MSP AGREGADOS LTDA		R\$ (8.082,90)	R\$ 1.115,50
PAZELLI E PAZELLI AUTO PEÇAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 560,00
(-) ADAMA PISOS E REVESTIMENTOS LDA EPP		R\$ (10.542,46)	R\$ 0,00
OLIVEIRA OLIVEIRA BATERIAS LTDA ME		R\$ 3.921,84	R\$ 270,00
ALESSANDRA BATISTA DA SILVA ARCAS		R\$ 1.097,50	R\$ 0,00
CARVALHO RESENDE AUTO PEÇAS		R\$ 0,00	R\$ 556,00
ESTRELA CONFECÇÕES EIRELLI		R\$ 5.411,34	R\$ 0,00
EURIDIESEL COM DE PECAS E OFICINA		R\$ 0,00	R\$ 130,00
DOLMA CONTAINERS		R\$ 250,00	R\$ 0,00
CONTAINERS FLADAFI LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ 837,72	R\$ 34.574,14
AUTO AMERICANA MEANICA DE VEICULOS EIREL		R\$ 500,00	R\$ 0,00
IDEALL TEC IND E COM DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 169,10	R\$ 104,00
MINERADORA PEDRIX LTDA		R\$ 1.117,35	R\$ 0,00
SIGMA COMERCIAL ELETRICA LTDA		R\$ 1.731,98	R\$ 0,00
AQUARIUS COMERCIO DE REVEST EIRELI ME		R\$ 17.449,50	R\$ 0,00
MADPLAC COMERCIO P A LTDA		R\$ 12.435,51	R\$ 0,00
VOLT INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA		R\$ 3.450,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 8
 CG Engenharia e Construtora LTDA
 71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BALBINO E MONTEBELO TRANSPORTES LTDA ME		R\$ 16.222,96	R\$ 0,00
PERSOLO PERFURAÇÕES DE SOLO LTDA		R\$ 3.450,00	R\$ 0,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 218,80	R\$ 305,00
TRANSMASSA IND E COM DE MASSA ASFALTICA		R\$ 6.745,00	R\$ 6.131,30
(-) R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA		R\$ (3.060,00)	R\$ 2.880,00
ATELIE DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 922,61
COMERCIAL AUTOMOTIVA SA		R\$ 0,00	R\$ 951,96
SANTA ROSALIA REPARACAO AUTOMOTIVA E COM		R\$ 620,00	R\$ 0,00
S L M DOS SANTOS PECAS - ME		R\$ 155,00	R\$ 0,00
CORDEIRO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.704,00
MARCOS ANTONIO BORSATTO & CIA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 95,00
CONTRA INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.558,34
CAMARGO COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.698,00
ELETRICA SOROCABA COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.939,59
VSS TRANSPORTES E LOGISTICA - ME		R\$ 917,58	R\$ 0,00
NEOREX DO BRASIL LTDA		R\$ 3.759,84	R\$ 0,00
L. RAMOS EQUIPAMENTOS DE SEGURA		R\$ 0,00	R\$ 7.124,34
MOLAS BANDEIRANTES LTDA ME		R\$ 260,00	R\$ 0,00
TUBOCAT FABR DE ARTE DE CIMEN		R\$ 4.411,50	R\$ 0,00
RAPOSASO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP		R\$ 936,25	R\$ 343,60
I.F.C INDUSTRIA COM DE CONDUTORES ELETRI		R\$ 0,00	R\$ 15.770,42
ROLWILSON ROLAMENTOS LTDA		R\$ 818,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 164.559,76	R\$ 132.036,11
SALARIOS A PAGAR		R\$ 85.456,85	R\$ 68.305,93
INSS A PAGAR		R\$ 64.881,42	R\$ 50.571,40
FGTS A PAGAR		R\$ 13.803,48	R\$ 13.075,18
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 418,01	R\$ 83,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 247.301,35	R\$ 288.263,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 8

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A PAGAR		R\$ 12.201,95	R\$ 18.023,73
COFINS A PAGAR		R\$ 56.316,71	R\$ 83.186,44
ISS A PAGAR		R\$ 7.302,12	R\$ 3.688,38
IRRF A PAGAR		R\$ 736,86	R\$ 661,27
IRPJ A RECOLHER		R\$ 105.018,70	R\$ 111.533,35
CSLL A RECOLHER		R\$ 64.829,37	R\$ 68.691,99
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 403,43	R\$ 649,62
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 430,11	R\$ 1.708,64
IRPJ A PAGAR RETIDO NF PJ		R\$ 62,10	R\$ 120,24
PATRIMONIO		R\$ 14.214.688,43	R\$ 16.724.557,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 12.214.688,43	R\$ 14.724.557,53
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.214.688,43	R\$ 14.724.557,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 8

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 18.147.257,59	R\$ 19.029.818,96
CIRCULANTE		R\$ 11.243.908,35	R\$ 10.419.847,18
DISPONIVEL		R\$ 1.478.684,48	R\$ 768.223,76
(-) NUMERARIOS		R\$ (190.004,26)	R\$ (246.612,51)
(-) CAIXA		R\$ (190.004,26)	R\$ (246.612,51)
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
BANCO DO BRASIL S/A (C/C 101.119-7)		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 1.640.119,28	R\$ 986.266,81
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - AUTOMATICA)		R\$ 1.502.869,28	R\$ 849.016,81
OUROCAP BANCO DO BRASIL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00
CIRCULANTE REALIZAVEL		R\$ 9.765.223,87	R\$ 9.651.623,42
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.869.232,14	R\$ 5.251.862,51
CLIENTES		R\$ 580.911,04	R\$ 580.911,04
DEPARTAMENTO DE AGUAS ESGOTOS VALINHOS		R\$ 193.217,11	R\$ 193.217,11
SANEAQUA MAIRINQUE S/A		R\$ 76.743,13	R\$ 24.851,35
PREFEITURA DA EST.TURISTICA DE SAO ROQUE		R\$ 510.704,14	R\$ 510.704,14
PREFEITURA MUNICIPL DE MARILIA		R\$ 909.448,42	R\$ 909.448,42
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE IBIUNA		R\$ 820.636,77	R\$ 820.636,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 1.416.604,18	R\$ 804.122,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA		R\$ 0,00	R\$ 350.937,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 947.650,04	R\$ 475.741,91
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		R\$ 188.098,16	R\$ 356.072,72
PREFEITURA MUNICIP SAO JOSE DO RIO PARDO		R\$ 225.219,15	R\$ 225.219,15
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 4.422,61	R\$ 1.216,51
ADIANTAMENTO S/FERIAS		R\$ 1.526,19	R\$ 0,00
ESTOURO DE SALARIO		R\$ 2.896,42	R\$ 1.216,51
CONTA CORRENTE		R\$ 3.849.504,35	R\$ 4.355.550,35
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 3.708.157,25	R\$ 4.213.787,25
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 40.347,10	R\$ 40.347,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 7

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALERIA CONSTRUÇOES		R\$ 101.000,00	R\$ 101.416,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 9.675,70	R\$ 10.635,78
IRRF A RECUPERAR		R\$ 9.675,70	R\$ 10.635,78
OUTROS CREDITOS		R\$ 32.389,07	R\$ 32.358,27
INSS A RECUPERAR		R\$ 32.389,07	R\$ 32.358,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.343.151,05	R\$ 5.733.308,51
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 4.343.151,05	R\$ 5.733.308,51
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NO PAIS		R\$ 4.343.151,05	R\$ 5.733.308,51
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - RF LP)		R\$ 4.337.109,54	R\$ 5.727.267,00
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 4.781,00	R\$ 4.781,00
DEPOSITO JUDICIAL NOSSA CAIXA		R\$ 1.260,51	R\$ 1.260,51
PERMANENTE		R\$ 2.560.198,19	R\$ 2.876.663,27
IMOBILIZADO		R\$ 7.782.059,99	R\$ 8.170.795,38
BENS SUJEITOS A DEPRECIACÃO		R\$ 7.202.059,99	R\$ 7.590.795,38
BULDOZER LAGARTAS		R\$ 33.369,96	R\$ 33.369,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 21.047,91	R\$ 21.047,91
EDIFICIOS		R\$ 12.521,43	R\$ 12.521,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.171.299,12	R\$ 2.306.299,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 60.756,00	R\$ 60.756,00
TELEFONE		R\$ 13.987,51	R\$ 21.072,90
VEICULOS		R\$ 4.379.451,90	R\$ 4.626.101,90
CASA VILA AGUIAR		R\$ 509.626,16	R\$ 509.626,16
BENS NÃO SUJEITOS A DEPRECIACÃO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
TERRENOS		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (5.221.861,80)	R\$ (5.294.132,11)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (5.221.861,80)	R\$ (5.294.132,11)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (18.198,27)	R\$ (18.582,39)
(-) (-) DEPRECIACÃO DE EDIFICIOS		R\$ (104.954,38)	R\$ (110.050,12)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.081.897,76)	R\$ (1.123.430,14)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (45.842,13)	R\$ (46.308,30)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (3.970.969,26)	R\$ (3.995.761,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo		R\$ 18.147.257,59	R\$ 19.029.818,96
CIRCULANTE		R\$ 1.422.700,06	R\$ 1.211.628,09
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.422.700,06	R\$ 1.211.628,09
FORNECEDORES		R\$ 1.002.400,29	R\$ 795.969,16
MAGALHAES E LABUSSIÈRE		R\$ 3.863,00	R\$ 4.050,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 811,35	R\$ 4.024,26
TRUCK CENTER SOROCABA LTDA		R\$ 164,00	R\$ 0,00
ALISON OLIVEIRA DA SILVA - ME		R\$ 646,80	R\$ 0,00
NEWCAP COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.613,25
SUPERMERCADO SAO ROQUE LTDA		R\$ 1.140,94	R\$ 1.210,64
J R LEME e FILHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 479,00
COML. AGRO SAO MATHEUS LTDA		R\$ 275,81	R\$ 297,64
NEI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 56.036,95
CENTER PEÇAS FABBRI LTDA		R\$ 13.860,79	R\$ 3.960,49
AUTOPEÇAS BOM CAMINHO LTDA		R\$ 776,50	R\$ 2.538,75
SALVETTI CIA LTDA - EPP		R\$ 2.378,06	R\$ 3.261,40
USIFOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 6.635,75
SAO LUIZ HOME CENTER MATERIAIS DE CONST		R\$ 1.672,03	R\$ 314,07
META SIST HIG LIMP E DESC EIRELI ME		R\$ 226,75	R\$ 187,00
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 5.066,66	R\$ 3.800,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 632.526,43	R\$ 357.283,45
RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA		R\$ 1.444,05	R\$ 1.115,92
AUTO PECAS MENDES LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.642,80
ROPLADISC SIST DE EMBREAGENS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 900,00
C S FERRAMENTAS LTDA		R\$ 2.957,50	R\$ 1.089,69
FAC-GUACU IND. E COM.DE MATERIAIS DE CON		R\$ 3.558,82	R\$ 2.790,45
ANDRESSA FERNANDA VELOSO CORDEIRO ME		R\$ 247,92	R\$ 5.841,80
TRATORPAN COMERCIAL E DISTRIBUIDORA		R\$ 655,41	R\$ 0,00
MADEIREIRA MAYLASQUE LTDA ME		R\$ 2.339,03	R\$ 4.386,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 354,12	R\$ 763,00
PREMOSTEEL FERRO AÇO EPIS E SUPRIMENTOS		R\$ 1.952,00	R\$ 609,42
DELLA VIA PNEUS LTDA		R\$ 6.234,00	R\$ 0,00
TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 295,73	R\$ 0,00
BLOCOS VIVA IND E ART DE CIMENTOS LTDA		R\$ 12.333,91	R\$ 3.610,71
KM1 PECAS COMERCIO LTDA		R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
VALLORA MARMORES E GRANITOS LTDA		R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
A E A DISTRIBUICAO E COM DE MATERIAIS EL		R\$ 10.329,27	R\$ 0,00
MUNDO LINHA VIVA E EQUIP DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 10.372,16
LOPES E ZAMBONI COM DE MAT ELET LTDA		R\$ 209,00	R\$ 0,00
TATETI LTDA		R\$ 12.747,42	R\$ 7.013,47
CASTELO DO OLEO LTDA ME		R\$ 445,00	R\$ 2.569,00
PREMOLTEX COM DE MATS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 74,85
RONALDO DA SILVA CARVALHO-MAT ELETRICOS		R\$ 4.115,79	R\$ 370,95
BRAGA & BRAGA MIRANDA LTDA-ME		R\$ 760,00	R\$ 0,00
DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.181,34
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 2.354,28	R\$ 450,00
SR CAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.243,75
SULPECAS COM E REPRES. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.229,58
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 660,94	R\$ 16.060,04
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA PEDREIRA SOROCAB		R\$ 5.312,81	R\$ 824,60
FUMINAS INDUSTRIA E COERCIO DE FUNDIDOS		R\$ 2.430,00	R\$ 0,00
RENOX OXIGENIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA		R\$ 70.351,35	R\$ 98.904,54
IMPERTINTAS SOLUCOES TECNICAS S/A		R\$ 4.546,05	R\$ 2.960,80
R P COMERCIO DE PEÇAS DE TRATORES EM GER		R\$ 0,00	R\$ 680,00
MANETONI DISTR DE PROD SID IMP E EXP LTD		R\$ 1.625,32	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 7

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AGROVERDE S.R.COM DE RAC E PROD VET LTDA		R\$ 1.237,70	R\$ 295,95
AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.688,58
MINOR AUTO PECAS LTDA EPP		R\$ 185,34	R\$ 907,10
FABBRI SERVIÇOS SOROCABA LTDA EPP		R\$ 360,00	R\$ 140,00
MATIELI EDEN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.627,75
GIAMIX CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.262,00
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 5.470,00	R\$ 0,00
BASSEIFER IND E COM DE MAT P/CONST LTDA		R\$ 3.306,50	R\$ 0,00
A B M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 539,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 6.631,55	R\$ 4.185,60
HIDRAUTECH CONEXOES E MANG HID LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 321,00
MAP - MARTINS AUTO PEÇAS		R\$ 1.172,00	R\$ 0,00
GIRO FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,00
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA		R\$ 997,66	R\$ 0,00
ARKIMEDES CENTRO MEDICO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.261,60
GUARNIERI SISTEMAS DE SEGURANÇA		R\$ 0,00	R\$ 303,97
GMONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA EPP		R\$ 111,15	R\$ 111,15
FACIS TUBOS E POSTES LTDA		R\$ 22.386,00	R\$ 20.154,14
XAVIER PONTO DE COMPRAS MAT CONS E MAG		R\$ 0,00	R\$ 1.330,00
MARCOS ANTONIO DINIZ ELETRICA ME		R\$ 0,00	R\$ 496,50
JESULINDO JOSE DE SOUSA SOROCABA		R\$ 825,00	R\$ 480,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 38.675,53	R\$ 3.185,00
AUTO ELETRICO SANTA QUITERIA LTDA ME		R\$ 1.509,86	R\$ 1.016,19
C. E. LOURENÇO SANTO SOROCABA - ME		R\$ 1.134,00	R\$ 19,00
ANFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 6.135,50	R\$ 0,00
BOTTAN BRASIL IND E COM DE POSTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 900,00
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 1.212,22	R\$ 0,00
DAIFORCE COM DE MAQ E MOTORES LTDA		R\$ 499,63	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 3.413,00
AUTO POSTO GERACOES LTDA		R\$ 0,01	R\$ 13.001,01
SOTREQ S/A SOTREQ SUMARE		R\$ 0,00	R\$ 4.764,96
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 777,86
MSP AGREGADOS LTDA		R\$ 1.115,50	R\$ 1.246,67
PAZELLI E PAZELLI AUTO PEÇAS LTDA ME		R\$ 560,00	R\$ 1.260,00
OLIVEIRA OLIVEIRA BATERIAS LTDA ME		R\$ 270,00	R\$ 0,00
CARVALHO RESENDE AUTO PEÇAS		R\$ 556,00	R\$ 0,00
EURIDIESEL COM DE PECAS E OFICINA		R\$ 130,00	R\$ 0,00
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ 34.574,14	R\$ 35.709,04
IDEALL TEC IND E COM DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 104,00	R\$ 93,20
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 0,00	R\$ 880,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 305,00	R\$ 105,00
TRANSMASSA IND E COM DE MASSA ASFALTICA		R\$ 6.131,30	R\$ 0,00
R CERVellini REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 2.880,00	R\$ 0,00
ATELIE DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 922,61	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA SA		R\$ 951,96	R\$ 1.641,96
AGROMAIS AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 260,00
ARESTHA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 675,00
MANCHESTER EQUIP. ACESS. BORR. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 987,00
COLORPEL PAPELARIA SAO ROQUE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 181,50
CORDEIRO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO S.A.		R\$ 1.704,00	R\$ 1.342,00
MARCOS ANTONIO BORSATTO & CIA LTDA - ME		R\$ 95,00	R\$ 0,00
CONTRA INCENDIO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 1.558,34	R\$ 0,00
CAMARGO COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTD		R\$ 1.698,00	R\$ 0,00
ELETRICA SOROCABA COMERCIAL EIRELI EPP		R\$ 4.939,59	R\$ 0,00
L. RAMOS EQUIPAMENTOS DE SEGURA		R\$ 7.124,34	R\$ 0,00
MSP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE PNEUS			
RAPOSASO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 343,60	R\$ 0,00
EPP			
I.F.C INDUSTRIA COM DE CONDUTORES		R\$ 15.770,42	R\$ 0,00
ELETRI			
TURON CACAMBAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 490,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 132.036,11	R\$ 152.518,91
SALARIOS A PAGAR		R\$ 68.305,93	R\$ 75.290,75
INSS A PAGAR		R\$ 50.571,40	R\$ 63.144,67
FGTS A PAGAR		R\$ 13.075,18	R\$ 13.661,23
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 83,60	R\$ 422,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 288.263,66	R\$ 263.140,02
PIS A PAGAR		R\$ 18.023,73	R\$ 13.044,75
COFINS A PAGAR		R\$ 83.186,44	R\$ 60.206,56
ISS A PAGAR		R\$ 3.688,38	R\$ 6.392,55
IRRF A PAGAR		R\$ 661,27	R\$ 570,22
IRPJ A RECOLHER		R\$ 111.533,35	R\$ 115.009,66
CSLL A RECOLHER		R\$ 68.691,99	R\$ 66.492,51
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 649,62	R\$ 207,20
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.708,64	R\$ 1.149,74
IRPJ A PAGAR RETIDO NF PJ		R\$ 120,24	R\$ 66,83
PATRIMONIO		R\$ 16.724.557,53	R\$ 17.818.190,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 14.724.557,53	R\$ 15.818.190,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 14.724.557,53	R\$ 15.818.190,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 19.029.818,96	R\$ 16.227.642,86
CIRCULANTE		R\$ 10.419.847,18	R\$ 6.288.376,41
DISPONIVEL		R\$ 768.223,76	R\$ 1.436.110,67
(-) NUMERARIOS		R\$ (246.612,51)	R\$ 41,98
(-) CAIXA		R\$ (246.612,51)	R\$ 41,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 28.569,46	R\$ 879.918,89
BANCO DO BRASIL S/A (40579-5)		R\$ 0,00	R\$ 851.349,43
BANCO DO BRASIL S/A (C/C 101.119-7)		R\$ 28.569,46	R\$ 28.569,46
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 986.266,81	R\$ 556.149,80
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - AUTOMATICA)		R\$ 849.016,81	R\$ 418.899,80
OUROCAP BANCO DO BRASIL		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		R\$ 38.250,00	R\$ 38.250,00
CIRCULANTE REALIZAVEL		R\$ 9.651.623,42	R\$ 4.852.265,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.251.862,51	R\$ 4.590.734,26
CLIENTES		R\$ 580.911,04	R\$ 580.911,04
DEPARTAMENTO DE AGUAS ESGOTOS VALINHOS		R\$ 193.217,11	R\$ 193.217,11
SANEAQUA MAIRINQUE S/A		R\$ 24.851,35	R\$ 0,00
PREFEITURA DA EST.TURISTICA DE SAO ROQUE		R\$ 510.704,14	R\$ 504.941,26
PREFEITURA MUNICIAPL DE MARILIA		R\$ 909.448,42	R\$ 909.448,42
PREFEITURA DA EST. TURISTICA DE IBIUNA		R\$ 820.636,77	R\$ 1.184.776,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA		R\$ 804.122,27	R\$ 804.122,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA		R\$ 350.937,63	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 475.741,91	R\$ 0,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI		R\$ 356.072,72	R\$ 188.098,16
PREFEITURA MUNICIP SAO JOSE DO RIO PARDO		R\$ 225.219,15	R\$ 225.219,15
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 1.216,51	R\$ 14.953,10
ADIANTAMENTO S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 14.703,74
ARREDONDAMENTO FOPAG		R\$ 0,00	R\$ 78,19
ESTOURO DE SALARIO		R\$ 1.216,51	R\$ 171,17
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 230.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 7
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LDA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
CONSTRUTORA ESTRUTURAL		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
CONTA CORRENTE		R\$ 4.355.550,35	R\$ 0,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 4.213.787,25	R\$ 0,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 40.347,10	R\$ 0,00
VALERIA CONSTRUÇÕES		R\$ 101.416,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 10.635,78	R\$ 10.635,78
IRRF A RECUPERAR		R\$ 10.635,78	R\$ 10.635,78
OUTROS CREDITOS		R\$ 32.358,27	R\$ 5.942,60
INSS A RECUPERAR		R\$ 32.358,27	R\$ 5.942,60
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.733.308,51	R\$ 6.890.382,13
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 5.733.308,51	R\$ 6.890.382,13
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - NO PAIS		R\$ 5.733.308,51	R\$ 6.890.382,13
BANCO DO BRASIL (APLICAÇÃO - RF LP)		R\$ 5.727.267,00	R\$ 6.864.058,20
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 4.781,00	R\$ 25.063,42
DEPOSITO JUDICIAL NOSSA CAIXA		R\$ 1.260,51	R\$ 1.260,51
PERMANENTE		R\$ 2.876.663,27	R\$ 3.048.884,32
IMOBILIZADO		R\$ 8.170.795,38	R\$ 8.428.886,60
BENS SUJEITOS A DEPRECIACÃO		R\$ 7.590.795,38	R\$ 7.848.886,60
BULDOZER LAGARTAS		R\$ 33.369,96	R\$ 33.369,96
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 21.047,91	R\$ 21.047,91
EDIFICIOS		R\$ 12.521,43	R\$ 12.521,43
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 2.306.299,12	R\$ 2.306.299,12
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 60.756,00	R\$ 60.756,00
TELEFONE		R\$ 21.072,90	R\$ 29.164,12
VEICULOS		R\$ 4.626.101,90	R\$ 4.876.101,90
CASA VILA AGUIAR		R\$ 509.626,16	R\$ 509.626,16
BENS NÃO SUJEITOS A DEPRECIACÃO		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
TERRENOS		R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (5.294.132,11)	R\$ (5.380.002,28)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (5.294.132,11)	R\$ (5.380.002,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 7
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (18.582,39)	R\$ (18.761,21)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EDIFICIOS		R\$ (110.050,12)	R\$ (115.145,86)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.123.430,14)	R\$ (1.167.212,44)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (46.308,30)	R\$ (46.774,47)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (3.995.761,16)	R\$ (4.032.108,30)
Passivo		R\$ 19.029.818,96	R\$ 16.227.642,86
CIRCULANTE		R\$ 1.211.628,09	R\$ 1.474.507,89
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.211.628,09	R\$ 1.474.507,89
FORNECEDORES		R\$ 795.969,16	R\$ 952.059,63
MAGALHAES E LABUSSIÈRE		R\$ 4.050,00	R\$ 657,00
BONASSA & ALVES FREIOS LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 300,00
BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA		R\$ 4.024,26	R\$ 196.759,01
NEWCAP COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 10.613,25	R\$ 4.627,00
SUPERMERCADO SAO ROQUE LTDA		R\$ 1.210,64	R\$ 1.389,10
J R LEME e FILHOS LTDA		R\$ 479,00	R\$ 99,00
COML. AGRO SAO MATHEUS LTDA		R\$ 297,64	R\$ 0,00
NEI COMERCIO DE TINTAS LTDA		R\$ 56.036,95	R\$ 33.930,35
CENTER PEÇAS FABBRI LTDA		R\$ 3.960,49	R\$ 16.307,52
AUTOPEÇAS BOM CAMINHO LTDA		R\$ 2.538,75	R\$ 2.182,83
SALVETTI CIA LTDA - EPP		R\$ 3.261,40	R\$ 292,00
USIFOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		R\$ 6.635,75	R\$ 5.948,90
SAO LUIZ HOME CENTER MATERIAIS DE CONST		R\$ 314,07	R\$ 2.799,87
META SIST HIG LIMP E DESC EIRELI ME		R\$ 187,00	R\$ 0,00
PERFORMANCE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA		R\$ 357.283,45	R\$ 272.130,95
RODOCAMP AUTO SERVICE LTDA		R\$ 1.115,92	R\$ 0,00
AUTO PECAS MENDES LTDA - EPP		R\$ 2.642,80	R\$ 0,00
ROPLADISC SIST DE EMBREAGENS LTDA ME		R\$ 900,00	R\$ 0,00
C S FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.089,69	R\$ 506,16
FAC-GUACU IND. E COM.DE MATERIAIS DE CON		R\$ 2.790,45	R\$ 5.017,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 7

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDRESSA FERNANDA VELOSO CORDEIRO ME		R\$ 5.841,80	R\$ 558,28
MADEIREIRA MAYLASQUE LTDA ME		R\$ 4.386,91	R\$ 0,00
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA		R\$ 763,00	R\$ 0,00
PREMOSTEEL FERRO AÇO EPIS E SUPRIMENTOS		R\$ 609,42	R\$ 5.229,84
BLOCOS VIVA IND E ART DE CIMENTOS LTDA		R\$ 3.610,71	R\$ 903,47
KM1 PECAS COMERCIO LTDA		R\$ 1.008,00	R\$ 0,00
MUNDO LINHA VIVA E EQUIP DE SEGURANÇA		R\$ 10.372,16	R\$ 2.355,00
MATSUKO INDUSTRIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.295,27
LOPES E ZAMBONI COM DE MAT ELET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 103,00
TATETI LTDA		R\$ 7.013,47	R\$ 3.763,41
CASTELO DO OLEO LTDA ME		R\$ 2.569,00	R\$ 2.163,00
PREMOLTEX COM DE MATS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 74,85	R\$ 107,80
PETROTEC EQUIPAMENTOS P/CONSTR CIVIL LTD		R\$ 0,00	R\$ 551,70
RONALDO DA SILVA CARVALHO-MAT ELETRICOS		R\$ 370,95	R\$ 307,43
DENISE DA SILVA DE OLIVEIRA ME		R\$ 1.181,34	R\$ 6.599,56
CORDEIRO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 450,00	R\$ 0,00
OPUS UNIDOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.403,00
SR CAZZA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 1.243,75	R\$ 236,56
SULPECAS COM E REPRES.LTDA		R\$ 6.229,58	R\$ 0,00
BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO		R\$ 16.060,04	R\$ 1.299,34
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA PEDREIRA SOROCAB		R\$ 824,60	R\$ 1.779,84
RENOX OXIGENIO LTDA - ME		R\$ 250,00	R\$ 100,00
CONSTRUTORA JULIO E JULIO LTDA		R\$ 98.904,54	R\$ 99.733,22
IMPERTINTAS SOLUCOES TECNICAS S/A		R\$ 2.960,80	R\$ 9.109,98
R P COMERCIO DE PEÇAS DE TRATORES EM GER		R\$ 680,00	R\$ 0,00
AGROVERDE S.R.COM DE RAC E PROD VET LTDA		R\$ 295,95	R\$ 0,00
AUTO POSTO DE CASTRO LTDA		R\$ 41.688,58	R\$ 30.833,09
MINOR AUTO PECAS LTDA EPP		R\$ 907,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 10
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FABBRI SERVIÇOS SOROCABA LTDA EPP		R\$ 140,00	R\$ 0,00
MATIELI EDEN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R\$ 14.627,75	R\$ 0,00
GIAMIX CONCRETO LTDA		R\$ 2.262,00	R\$ 0,00
A B M TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME		R\$ 539,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 4.185,60	R\$ 3.326,40
HIDRAUTEC CONEXOES E MANG HID LTDA ME		R\$ 321,00	R\$ 199,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 1.390,00
GIRO FREIOS LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 69.042,30
ARKIMEDES CENTRO MEDICO LTDA - ME		R\$ 2.261,60	R\$ 1.678,00
GUARNIERI SISTEMAS DE SEGURANÇA		R\$ 303,97	R\$ 0,00
GMONITOR MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA EPP		R\$ 111,15	R\$ 0,00
FACIS TUBOS E POSTES LTDA		R\$ 20.154,14	R\$ 0,00
DIMENSAO ILUMINAÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.184,75
XAVIER PONTO DE COMPRAS MAT CONS E MAG		R\$ 1.330,00	R\$ 0,00
AMPLITUDE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 750,00
MARCOS ANTONIO DINIZ ELETRICA ME		R\$ 496,50	R\$ 0,00
JESULINDO JOSE DE SOUSA SOROCABA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
POLIMIX CONCRETO LTDA		R\$ 3.185,00	R\$ 0,00
AUTO ELETRICO SANTA QUIERIA LTDA ME		R\$ 1.016,19	R\$ 3.003,73
C. E. LOURENÇO SANTO SOROCABA - ME		R\$ 19,00	R\$ 0,00
BOTTAN BRASIL IND E COM DE POSTES LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.730,80
DAIFORCE COM DE MAQ E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 844,48
SCM PRODUCTS COM DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.151,42
SANEN ENGENHARIA SA - USINA SANTA ISABEL		R\$ 0,00	R\$ 16.590,00
GEOMAQ TRATORPECAS LTDA		R\$ 3.413,00	R\$ 578,50
AUTO POSTO GERACOES LTDA		R\$ 13.001,01	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 7
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SOTREQ S/A SOTREQ SUMARE		R\$ 4.764,96	R\$ 0,00
NTA NOVAS TECNICAS DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 41.492,20
LUBRACO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 777,86	R\$ 0,00
MSP AGREGADOS LTDA		R\$ 1.246,67	R\$ 0,00
PAZELLI E PAZELLI AUTO PEÇAS LTDA ME		R\$ 1.260,00	R\$ 0,00
CS FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 2.157,00
RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO		R\$ 35.709,04	R\$ 26.492,52
IDEALL TEC IND E COM DE PRODUTOS LIMPEZA		R\$ 93,20	R\$ 0,00
MOGIANA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 552,30
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 880,00	R\$ 3.788,00
RIBEIRAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 105,00	R\$ 279,90
COMERCIAL AUTOMOTIVA SA		R\$ 1.641,96	R\$ 0,00
AGROMAIS AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA		R\$ 260,00	R\$ 0,00
ARESTHA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 675,00	R\$ 0,00
MANCHESTER EQUIP. ACESS. BORR. LTDA ME		R\$ 987,00	R\$ 0,00
COLORPEL PAPELARIA SAO ROQUE LTDA		R\$ 181,50	R\$ 0,00
CORDEIRO PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO S.A.		R\$ 1.342,00	R\$ 0,00
MOTONET COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 470,10
MSP DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PNEUS		R\$ 4.800,00	R\$ 5.895,00
FWM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 899,59
AS TOP COM DE M P/SIN TINTAS E COM V EIR		R\$ 0,00	R\$ 9.483,32
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.790,00
EKOPREM IND.COM.PREMOLDADOS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 18.200,00
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.235,72
ANTONIO RAMIREZ FREIOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 475,00
TURON CACAMBAS LTDA		R\$ 490,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 152.518,91	R\$ 158.504,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 7
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR		R\$ 75.290,75	R\$ 61.447,00
INSS A PAGAR		R\$ 63.144,67	R\$ 79.854,37
FGTS A PAGAR		R\$ 13.661,23	R\$ 17.202,78
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 422,26	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 263.140,02	R\$ 363.944,11
PIS A PAGAR		R\$ 13.044,75	R\$ 17.987,63
COFINS A PAGAR		R\$ 60.206,56	R\$ 83.019,84
ISS A PAGAR		R\$ 6.392,55	R\$ 8.023,47
IRRF A PAGAR		R\$ 570,22	R\$ 597,26
IRPJ A RECOLHER		R\$ 115.009,66	R\$ 160.490,05
CSLL A RECOLHER		R\$ 66.492,51	R\$ 91.697,31
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ 207,20	R\$ 69,76
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.149,74	R\$ 2.036,29
IRPJ A PAGAR RETIDO NF PJ		R\$ 66,83	R\$ 22,50
PATRIMONIO		R\$ 17.818.190,87	R\$ 14.753.134,97
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RICARDO ALBERTO DE CASTRO		R\$ 1.940.000,00	R\$ 1.940.000,00
ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 15.818.190,87	R\$ 12.753.134,97
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 15.818.190,87	R\$ 12.753.134,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 7

[Handwritten signatures and initials]

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA		R\$ (1.168.077,64)	R\$ (1.104.616,49)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (61.820,41)	R\$ (386.543,89)
(-) 1/3 S/FERIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.881,87)
(-) FERIAS		R\$ (7.609,16)	R\$ (15.149,44)
(-) 13º SALARIO		R\$ (9.719,18)	R\$ (661,52)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (21.762,86)	R\$ (246.655,99)
(-) INSS		R\$ (9.125,53)	R\$ (73.422,29)
(-) FGTS		R\$ (2.436,60)	R\$ (10.304,79)
(-) MULTA FGTS		R\$ (1.140,33)	R\$ (8.028,85)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ 0,00	R\$ (254,65)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ 0,00	R\$ (171,04)
(-) UNIFORMES		R\$ (3.899,75)	R\$ (23.047,45)
(-) PRO LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (3.135,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (224,00)	R\$ (2.831,00)
ESTOURO DE SALARIO		R\$ (2.909,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (860.948,11)	R\$ (447.106,43)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (6.369,00)	R\$ (2.557,48)
CORREIOS		R\$ (334,12)	R\$ 0,00
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (204.892,45)	R\$ (105.411,93)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (5.045,95)	R\$ (10.544,81)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE)		R\$ (89,73)	R\$ (6.990,96)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (9.705,04)	R\$ (3.340,23)
(-) TELEFONE		R\$ (13.235,57)	R\$ (10.593,75)
(-) AGUA		R\$ (2.536,54)	R\$ (2.395,61)
(-) INTERNET		R\$ (475,12)	R\$ (418,30)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (7.602,37)	R\$ (9.968,73)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (6.905,00)	R\$ (17.853,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (12.438,15)	R\$ (6.960,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS DE TRANSITO		R\$ (1.863,12)	R\$ (1.423,35)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (14.092,37)	R\$ (13.795,40)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (12.150,10)	R\$ (13.529,60)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R\$ (172.900,26)	R\$ (113.142,06)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (333,45)	R\$ (2.656,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (12.960,09)	R\$ (123.994,19)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (3.525,70)	R\$ (1.530,73)
LICENCIAMENTO DE VEICULOS		R\$ (1.972,39)	R\$ 0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (5.801,70)	R\$ 0,00
MATERIAL DESTINADO A OBRAS		R\$ (365.719,89)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (62.468,85)	R\$ (62.469,05)
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (466,17)	R\$ (466,17)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (40.841,94)	R\$ (40.842,14)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (384,12)	R\$ (384,12)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (15.680,88)	R\$ (15.680,88)
(-) (-) CONSTRUÇÕES		R\$ (5.095,74)	R\$ (5.095,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (20.911,70)	R\$ (5.763,78)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.399,26)	R\$ (3.442,78)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (15.497,25)	R\$ (2.318,87)
(-) MULTAS		R\$ (15,19)	R\$ (2,13)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (161.928,57)	R\$ (202.733,34)
(-) IOF		R\$ (138,17)	R\$ (212,54)
(-) IPTU		R\$ (144,04)	R\$ (149,69)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (15.628,16)
(-) IRPJ		R\$ (16.799,23)	R\$ (114.093,72)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (5.095,10)	R\$ (7.819,86)
(-) CSLL		R\$ (51.107,85)	R\$ (64.829,37)
I.R.P.J		R\$ (88.644,18)	R\$ 0,00
RECEITA		R\$ 5.941.034,30	R\$ 3.462.916,41
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 6.277.416,09	R\$ 3.791.379,50
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 6.277.416,09	R\$ 3.791.379,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (385.407,62)	R\$ (349.499,13)
(-) (-) ISS		R\$ (212.678,99)	R\$ (137.294,57)
(-) (-) PIS		R\$ (30.762,36)	R\$ (37.789,85)
(-) (-) COFINS		R\$ (141.966,27)	R\$ (174.414,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 49.025,83	R\$ 21.036,04
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 2.112,21
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 49.025,83	R\$ 15.362,59
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 3.561,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo		R\$ (1.944.885,58)	R\$ (2.400.402,13)
(-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO		R\$ (990.223,55)	R\$ (1.446.752,61)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R\$ (990.223,55)	R\$ (1.446.752,61)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (804.632,10)	R\$ (310.818,24)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (383.130,24)	R\$ (150.029,28)
(-) FERIAS		R\$ (45.137,08)	R\$ (4.403,83)
13º SALARIO		R\$ (94.693,88)	R\$ 0,00
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (82.623,42)	R\$ (88.352,06)
(-) F.G.T.S.		R\$ (43.048,21)	R\$ (22.609,78)
(-) I.N.S.S.		R\$ (142.498,49)	R\$ (45.423,29)
MULTA FGTS		R\$ (13.500,78)	R\$ 0,00
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (150.029,93)	R\$ (642.831,28)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (8.005,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ 0,00	R\$ (326.105,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (17.364,86)	R\$ (50.481,83)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (132.665,07)	R\$ (258.238,60)
(-) = Prejuízo		R\$ 2.828.071,08	R\$ (42.102,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA		R\$ (1.104.616,49)	R\$ (820.566,14)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (386.543,89)	R\$ (69.433,04)
1/3 S/FERIAS		R\$ (2.881,87)	R\$ 0,00
(-) FERIAS		R\$ (15.149,44)	R\$ (4.066,67)
13º SALARIO		R\$ (661,52)	R\$ 0,00
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (246.655,99)	R\$ (13.892,72)
(-) INSS		R\$ (73.422,29)	R\$ (5.703,42)
(-) FGTS		R\$ (10.304,79)	R\$ (1.380,57)
MULTA FGTS		R\$ (8.028,85)	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (254,65)	R\$ 0,00
AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (171,04)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (23.047,45)	R\$ (14.248,70)
(-) PRO LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.831,00)	R\$ (27.005,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (447.106,43)	R\$ (480.342,30)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (2.557,48)	R\$ (2.016,64)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ 0,00	R\$ (8.288,00)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (105.411,93)	R\$ (137.751,67)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (10.544,81)	R\$ (4.568,71)
(-) PEQUENAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (285,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE)		R\$ (6.990,96)	R\$ (93,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.340,23)	R\$ (3.356,34)
TELEFONE		R\$ (10.593,75)	R\$ 0,00
(-) AGUA		R\$ (2.395,61)	R\$ (952,84)
(-) INTERNET		R\$ (418,30)	R\$ (583,35)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (9.968,73)	R\$ (11.744,90)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (17.853,00)	R\$ (19.626,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (6.960,00)	R\$ (10.440,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS DE TRANSITO		R\$ (1.423,35)	R\$ (901,31)
(-) SOFTWARE E PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ (354,12)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (13.795,40)	R\$ (16.015,51)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (13.529,60)	R\$ (4.477,00)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R\$ (113.142,06)	R\$ (134.267,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (2.656,30)	R\$ (5.811,45)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (123.994,19)	R\$ (118.263,85)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (1.530,73)	R\$ (544,41)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (62.469,05)	R\$ (62.034,33)
(-) (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (466,17)	R\$ (466,17)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (40.842,14)	R\$ (40.407,42)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (384,12)	R\$ (384,12)
(-) (-) VEÍCULOS		R\$ (15.680,88)	R\$ (15.680,88)
(-) (-) CONSTRUÇÕES		R\$ (5.095,74)	R\$ (5.095,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.763,78)	R\$ (7.241,08)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (3.442,78)	R\$ (4.884,72)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.318,87)	R\$ (2.345,90)
(-) MULTAS		R\$ (2,13)	R\$ (10,46)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (202.733,34)	R\$ (201.515,39)
IOF		R\$ (212,54)	R\$ 0,00
(-) IPTU		R\$ (149,69)	R\$ (201,85)
(-) IPVA		R\$ (15.628,16)	R\$ (2.231,74)
(-) IRPJ		R\$ (114.093,72)	R\$ (111.533,34)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (7.819,86)	R\$ (18.856,47)
(-) CSLL		R\$ (64.829,37)	R\$ (68.691,99)
RECEITA		R\$ 3.462.916,41	R\$ 6.606.199,82
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.791.379,50	R\$ 7.049.634,71
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 3.791.379,50	R\$ 7.049.634,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (349.499,13)	R\$ (470.940,77)
(-) (-) ISS		R\$ (137.294,57)	R\$ (246.632,80)
(-) (-) PIS		R\$ (37.789,85)	R\$ (39.945,26)
(-) (-) COFINS		R\$ (174.414,71)	R\$ (184.362,71)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 21.036,04	R\$ 27.505,88
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 2.112,21	R\$ 0,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 15.362,59	R\$ 25.338,53
JUROS ATIVOS		R\$ 3.561,24	R\$ 2.167,35
(-) Custo		R\$ (2.400.402,13)	R\$ (3.275.764,58)
(-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO		R\$ (1.446.752,61)	R\$ (1.798.887,18)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R\$ (1.446.752,61)	R\$ (1.798.887,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (310.818,24)	R\$ (741.516,87)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (150.029,28)	R\$ (401.837,77)
(-) FERIAS		R\$ (4.403,83)	R\$ (67.587,19)
(-) 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (1.581,42)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (88.352,06)	R\$ (97.242,57)
(-) F.G.T.S.		R\$ (22.609,78)	R\$ (38.685,13)
(-) I.N.S.S.		R\$ (45.423,29)	R\$ (133.165,68)
(-) MULTA FGTS		R\$ 0,00	R\$ (1.417,11)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (642.831,28)	R\$ (735.360,53)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (8.005,00)	R\$ (3.138,08)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (326.105,85)	R\$ (404.347,89)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (50.481,83)	R\$ (26.217,20)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (258.238,60)	R\$ (301.657,36)
= Lucro		R\$ (42.102,21)	R\$ 2.509.869,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA		R\$ (820.566,14)	R\$ (881.646,23)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (69.433,04)	R\$ (56.952,45)
(-) FERIAS		R\$ (4.066,67)	R\$ (1.576,30)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (13.892,72)	R\$ (18.786,26)
(-) INSS		R\$ (5.703,42)	R\$ (6.037,48)
(-) FGTS		R\$ (1.380,57)	R\$ (1.530,50)
(-) UNIFORMES		R\$ (14.248,70)	R\$ (780,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (27.005,96)	R\$ (25.106,91)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (480.342,30)	R\$ (505.024,33)
ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (2.016,64)	R\$ 0,00
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (8.288,00)	R\$ (100,00)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (137.751,67)	R\$ (148.524,87)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (4.568,71)	R\$ (6.093,00)
PEQUENAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ (285,00)	R\$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE)		R\$ (93,42)	R\$ (933,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.356,34)	R\$ (4.429,26)
(-) AGUA		R\$ (952,84)	R\$ (2.872,81)
(-) INTERNET		R\$ (583,35)	R\$ (649,21)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (11.744,90)	R\$ (16.888,48)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (19.626,00)	R\$ (9.844,82)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (10.440,00)	R\$ (10.440,00)
(-) DESPESAS COM MULTAS DE TRANSITO		R\$ (901,31)	R\$ (156,18)
SOFTWARE E PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (354,12)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (16.015,51)	R\$ (19.220,29)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (4.477,00)	R\$ (21.362,60)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R\$ (134.267,78)	R\$ (219.889,00)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (5.811,45)	R\$ (3.196,56)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (118.263,85)	R\$ (38.098,63)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (544,41)	R\$ (2.325,20)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (37.347,99)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURIDICA		R\$ 0,00	R\$ (37.347,99)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (62.034,33)	R\$ (72.270,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CG Engenharia e Construtora LTDA
 71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (466,17)	R\$ (466,17)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (40.407,42)	R\$ (41.532,38)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (384,12)	R\$ (384,12)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (15.680,88)	R\$ (24.791,90)
(-) (-) CONSTRUÇÕES		R\$ (5.095,74)	R\$ (5.095,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.241,08)	R\$ (6.938,78)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.884,72)	R\$ (5.112,35)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.345,90)	R\$ (1.338,74)
(-) MULTAS		R\$ (10,46)	R\$ (487,69)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (201.515,39)	R\$ (203.112,37)
(-) IPTU		R\$ (201,85)	R\$ (564,58)
IPVA		R\$ (2.231,74)	R\$ 0,00
(-) IRPJ		R\$ (111.533,34)	R\$ (115.009,65)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (18.856,47)	R\$ (21.045,63)
(-) CSLL		R\$ (68.691,99)	R\$ (66.492,51)
RECEITA		R\$ 6.606.199,82	R\$ 5.103.469,56
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 7.049.634,71	R\$ 5.491.990,37
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 7.049.634,71	R\$ 5.491.990,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (470.940,77)	R\$ (418.560,51)
(-) (-) ISS		R\$ (246.632,80)	R\$ (194.987,16)
(-) (-) PIS		R\$ (39.945,26)	R\$ (39.814,43)
(-) (-) COFINS		R\$ (184.362,71)	R\$ (183.758,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.505,88	R\$ 30.039,70
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 7.755,82
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 25.338,53	R\$ 22.283,88
JUROS ATIVOS		R\$ 2.167,35	R\$ 0,00
(-) Custo		R\$ (3.275.764,58)	R\$ (3.128.189,99)
(-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO		R\$ (1.798.887,18)	R\$ (1.461.432,37)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R\$ (1.798.887,18)	R\$ (1.461.432,37)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (741.516,87)	R\$ (748.931,43)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (401.837,77)	R\$ (393.054,50)
(-) FERIAS		R\$ (67.587,19)	R\$ (58.376,80)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.581,42)	R\$ (27.677,44)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (97.242,57)	R\$ (87.406,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3



CG Engenharia e Construtora LTDA
 71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) F.G.T.S.		R\$ (38.685,13)	R\$ (36.928,31)
(-) I.N.S.S.		R\$ (133.165,68)	R\$ (132.135,90)
(-) MULTA FGTS		R\$ (1.417,11)	R\$ (13.352,34)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (735.360,53)	R\$ (917.826,19)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.138,08)	R\$ (30.830,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (404.347,89)	R\$ (383.301,92)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (26.217,20)	R\$ (55.706,08)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (301.657,36)	R\$ (447.988,19)
= Lucro		R\$ 2.509.869,10	R\$ 1.093.633,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA		R\$ (881.646,23)	R\$ (1.065.437,70)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (56.952,45)	R\$ (62.586,27)
(-) FERIAS		R\$ (1.576,30)	R\$ (3.451,38)
(-) 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (8.224,71)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (18.786,26)	R\$ (20.000,21)
(-) INSS		R\$ (6.037,48)	R\$ (9.021,42)
(-) FGTS		R\$ (1.530,50)	R\$ (6.966,17)
UNIFORMES		R\$ (780,00)	R\$ 0,00
(-) PRO LABORE		R\$ (3.135,00)	R\$ (3.135,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (25.106,91)	R\$ (11.787,38)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (505.024,33)	R\$ (559.317,17)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (100,00)	R\$ (2.100,00)
(-) CORREIOS		R\$ 0,00	R\$ (132,07)
(-) GASTOS COM VEICULOS		R\$ (148.524,87)	R\$ (95.532,25)
(-) MATERIAIS DE ESCRITORIO		R\$ (6.093,00)	R\$ (3.866,24)
(-) PEQUENAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.390,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARE)		R\$ (933,42)	R\$ (753,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.429,26)	R\$ (4.578,54)
(-) TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (212,28)
(-) AGUA		R\$ (2.872,81)	R\$ (2.490,97)
(-) INTERNET		R\$ (649,21)	R\$ (393,77)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ (16.888,48)	R\$ (10.653,69)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (9.844,82)	R\$ (9.750,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (10.440,00)	R\$ (10.440,00)
DESPESAS COM MULTAS DE TRANSITO		R\$ (156,18)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R\$ (19.220,29)	R\$ (19.853,97)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (21.362,60)	R\$ (13.531,80)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R\$ (219.889,00)	R\$ (220.022,71)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R\$ (3.196,56)	R\$ (1.938,47)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (38.098,63)	R\$ (158.634,64)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R\$ (2.325,20)	R\$ (3.042,35)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (37.347,99)	R\$ (67.729,63)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURIDICA		R\$ (37.347,99)	R\$ (67.729,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador


 CG Engenharia e Construtora LTDA
 71 847 677/0001-08
 Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (72.270,31)	R\$ (85.870,17)
(-) (-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (466,17)	R\$ (466,17)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (41.532,38)	R\$ (43.782,30)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (384,12)	R\$ (178,82)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (24.791,90)	R\$ (36.347,14)
(-) (-) CONSTRUÇÕES		R\$ (5.095,74)	R\$ (5.095,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.938,78)	R\$ (28.652,87)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.112,35)	R\$ (7.390,40)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1.338,74)	R\$ (19.714,05)
(-) MULTAS		R\$ (487,69)	R\$ (1.548,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (203.112,37)	R\$ (261.281,59)
(-) IPTU		R\$ (564,58)	R\$ (564,58)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (1.902,93)
(-) IRPJ		R\$ (115.009,65)	R\$ (160.490,04)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (21.045,63)	R\$ (6.626,73)
(-) CSLL		R\$ (66.492,51)	R\$ (91.697,31)
RECEITA		R\$ 5.103.469,56	R\$ 6.798.325,11
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 5.491.990,37	R\$ 7.344.578,21
VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 5.491.990,37	R\$ 7.344.578,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (418.560,51)	R\$ (576.341,07)
(-) (-) ISS		R\$ (194.987,16)	R\$ (282.185,67)
(-) (-) PIS		R\$ (39.814,43)	R\$ (52.383,84)
(-) (-) COFINS		R\$ (183.758,92)	R\$ (241.771,56)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 30.039,70	R\$ 30.087,96
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.755,82	R\$ 3.439,68
RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ 22.283,88	R\$ 26.648,28
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
(-) Custo		R\$ (3.128.189,99)	R\$ (4.093.943,31)
(-) CUSTO DO MATERIAL APLICADO		R\$ (1.461.432,37)	R\$ (2.087.430,47)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS		R\$ (1.461.432,37)	R\$ (2.087.430,47)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (748.931,43)	R\$ (890.729,59)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (393.054,50)	R\$ (420.735,24)
(-) FERIAS		R\$ (58.376,80)	R\$ (70.575,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13º SALARIO		R\$ (27.677,44)	R\$ (114.660,64)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (87.406,14)	R\$ (61.734,44)
(-) F.G.T.S.		R\$ (36.928,31)	R\$ (43.094,77)
(-) I.N.S.S.		R\$ (132.135,90)	R\$ (167.025,10)
(-) MULTA FGTS		R\$ (13.352,34)	R\$ (12.903,47)
(-) OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (917.826,19)	R\$ (1.115.783,25)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (30.830,00)	R\$ (1.830,00)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (383.301,92)	R\$ (542.263,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (55.706,08)	R\$ (45.007,25)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (447.988,19)	R\$ (526.682,15)
= Lucro		R\$ 1.093.633,34	R\$ 1.638.944,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08
Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35211690685	CNPJ 71.847.677/0001-08
NOME EMPRESARIAL CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	66482739849	SEBASTIAO RODRIGUES FRANCO NETO:66482739849	106447633747990779 230518593598926132 303	09/06/2020 a 09/06/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	71847677000108	C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:71847677000108	630271383805917327 714949754494008533 0	08/02/2021 a 08/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

64.EF.73.D1.F1.A3.AF.B2.C3.A4.1C.B1
.68.36.B6.B9.75.6C.DE.3A-5

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2021 às 09:34:49

2D.30.67.3D.32.34.58.0C
D8.B8.E9.E8.AB.00.BC.F7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



IA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
CO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

30 NOV 2021

Wendy Alves Santos
ESCRIVENTE AUTORIZADO

EXERCÍCIO DE 2020

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, e inscrição estadual nº 653.033.594.111, com sede na Rua Marino Camurça, 30 – Centro, município de São Roque/SP, vem por meio desta, apresentar os índices econômicos financeiros, como segue:

ILG – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: $\geq 1,00$

$$\text{I.L.G.} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{13.178.758,74}{1.474.507,89} = 8,94$$

ILC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: $\geq 1,00$

$$\text{I.L.C.} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{6.288.376,41}{1.474.507,89} = 4,26$$

I.E ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,50$

$$\text{I.E.} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.474.507,89}{16.227.642,86} = 0,09$$

S.G. - SOLVÊNCIA GERAL $\geq 1,00$

$$\text{S.G.} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de Terceiros}} = \frac{16.227.642,86}{1.474.507,89} = 11,01$$

03 MAIO 2021

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
RICARDO ALBERTO DE CASTRO
RG 14.443.159-2 SSSP/SP
CARGO: DIRETOR
END. RUA ANTONIO DOS S. SANTINHOS, 357
SÃO ROQUE / SP

SEBASTIÃO RODRIGUES FRANCO NETO
TEC. CONTABILIDADE
RG. 5.917.386-5
END. AV. ANTONINO DIAS BASTOS, 749 -
LQA 19 – CENTRO – SÃO ROQUE/SP
CRC: 1SP094395/O-5



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua Sete de Setembro, 66 - São Roque - SP - Fone/Fax: (11) 4712-6540

Maria Gabriela Venturoli Perrotti
TABELA



Reconheço por semelhança 02 firmas sem valor econômico
de RICARDO ALBERTO DE CASTRO e SEBASTIÃO RODRIGUES
FRANCO NETO e dou fe.*****
Selo: S21108AA49501
SAO ROQUE 03 de Maio de 2021. Pagor R\$13,76 Hr.14:21
Em Teste da verdade.
EBRON CARVALLES GRISOLIA - ESCRIVÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



S21108AA0049501



REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
2º - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

30 NOV 2021

Wendy Alves Santos
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UFESS válido somente com
o selo de autenticidade.

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"



28/01/2022

0054631636



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4774779**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 71.847.677/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054631636



CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08
TJSP
SAJ
DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.847.677/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1993
NOME EMPRESARIAL C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARINO CAMURCA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 18.130-515	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO ROQUE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **10:16:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar



IE: 653.033.594.111
CNPJ: 71.847.677/0001-08
Nome Empresarial: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 06/08/1993
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 06/08/1993
CNPJ da Matriz: 71.847.677/0001-08
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 2.000.000,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/06/2000

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
122.855.718-79	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	Sócio	1,80 %	18/12/1998

Endereço do Participante

Logradouro: RUA SEBASTIANA DA SILVA PONTES
Nº: 102
CEP: 18.133-020
Município: SAO ROQUE

Complemento:
Bairro: JARDIM FLORIDA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)4712-4920
e-mail:

Fax:

072.884.388-99	RICARDO ALBERTO DE CASTRO	Sócio-Administrador	98,20 %	26/06/2014
----------------	---------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA ANTONIO DOS SANTOS SANTINHO
Nº: 357
CEP: 18.130-740
Município: SAO ROQUE

Complemento:
Bairro: ESPLANADA MENDES MORAES
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (11)4712-4920
e-mail:

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 71.847.677/0001-08
IE: 653.033.594.111
NIRE: 35.2.1169068-5

Data da Inscrição no Estado: 06/08/1993
Data Início da IE: 06/08/1993

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 06/08/1993

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 14/03/2006
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Secundários: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de

Data Início do CNAE Prin.: 05/06/2013
Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2013
Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2013
Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2013

esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.19-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados
anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2013

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA



Contabilista

CRC: 1SP094395/O-5
Nome: SEBASTIAO RODRIGUES FRANCO NETO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 08/09/2016

CPF/CNPJ: 664.827.398-49

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA FRANCISCO DA SILVA PONTES
Nº: 274
CEP: 18.133-040
Município: SAO ROQUE
Telefone: (011)4784-7129
e-mail: srfrn@terra.com.br

Complemento: CASA N
Bairro: JARDIM FLORIDA
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: AVENIDA ANTONINO DIAS BASTOS
Nº: 747
CEP: 18.130-351
Município: SAO ROQUE
Telefone: (011)4712-1910
e-mail: srfrn@terra.com.br

Complemento: LOJA 19
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MARINO CAMURCA
Nº: 30
CEP: 18.130-515
Município: SAO ROQUE
Referência:
Data de Início do Endereço: 17/09/2013

Complemento: N/C
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)425-3366
Fax:

Telefone 2:
e-mail: rasreviri@uol.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MARINO CAMURCA
Nº: 30
CEP: 18.130-000
Município: SAO ROQUE
Referência:

Complemento: N/C
Bairro: CENTRO
UF: SP

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Construtora LTDA
2001-08

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
04/12/1996	10492	71.847.677/0001-08	653033594111

Nome Empresarial

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)

Código e descrição das atividades econômicas

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografi... 2.00 %
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade,... 2.00 %
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou sub empreita... 4.00 %

Logradouro

R. MARINO CAMURÇA

Número

30

Complemento

CEP

130-515

Bairro/Distrito

CENTRO

Município

São Roque

UF

SP

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/05/2018

Regime Atualmente Enquadrado

Faturamento

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.**

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 08/12/2021 09:50:43H

Assinatura Contribuinte

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:55 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **0E2A.F02F.7BAD.4BC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS**

CERTIDÃO N.º 12/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

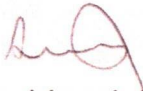
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros deste Município, verificou-se em nome do contribuinte acima identificado, débito vencido e débito em discussão em processo administrativo, portanto, com base no Decreto nº 6148/2005, com fundamento nos incisos I e II, emito a Certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

Esta certidão é fornecida, tendo validade por 90 dias (art. 2º do Decreto nº 6.148 de 19 de dezembro de 2005), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

A presente certidão tem fundamento no Decreto nº 6.148, de 19 de dezembro de 2005: "Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças, por meio da Divisão de Rendas, autorizado a expedir certidão positiva de débito, com efeito de negativa quando: II - o débito, inscrito ou não em dívida ativa, estiver sendo discutido em regular processo administrativo;"

O REFERIDO É VERDADE. São Roque, 19 de Janeiro de 2022.

Eu  (Ailton Dega Barros – escriturário), verifiquei, digitei e providenciei a impressão.

Eu  (Daiane Corrêa Lopes – Chefe de Serv. Técnico Cadastro Mobiliário) certifico que:

SERVIÇO REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SR - R. Prof. Germano Negrini, 29

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU F

24 JAN. 2022



CUSTAS POR
AUTENTICAÇÃO


Fernanda de Paula Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA



CG Engenharia e Construtora LTDA
71.847.677/0001-08



"São Roque – a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

**CERTIDÃO NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Cadastro Imobiliário: 10070540

CNPJ: 71.847.677/0001-08

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA ANTONIO DOS SANTOS SANTINHOS 357 - CAPUAVA São Roque-SP

Certificamos que revendo os arquivos deste Departamento de Finanças - Divisão de Rendas, atendendo ao processo nro. , deles verificamos que não constam débitos até a presente data, no cadastro Imobiliário nro. 10070540, de localização 01.02.200.0282.001.001, em nome de CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ:71.847.677/0001-08 , proprietário(a) do imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS SANTINHOS 357 - CAPUAVA São Roque-SP.

Ressalva-se ao Departamento de Finanças - Divisão de Rendas o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, por ventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos por ventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização de dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Certidão válida até: 14/03/2022

Esta Certidão abrange somente o Imóvel acima identificado

SÃO ROQUE, 14/12/2021 11:17:15**Código de controle da certidão: 9696EF3792F5CEEC955B**

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.847.677

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34510413
Data e hora da emissão 18/02/2022 10:50:45
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010018414-46

Data e hora da emissão 03/01/2022 08:32:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br




CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08


[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 71.847.677/0001-08**Razão Social:** C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** RUA MARINO CAMURCA 30 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022**Certificação Número:** 2022021201224021628276

Informação obtida em 17/02/2022 10:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Certidão nº: 367727/2022

Expedição: 06/01/2022, às 16:51:10

Validade: 04/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.847.677/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO AO
DISPOTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.
Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – EDITAL Nº 315/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –Fase 1 -Rua 1-Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2-Prof. Silveira Santos e Rua 3-Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – cidade de São Roque/SP, por intermédio de sua Procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da Carteira de identidade RG nº. 35.280.704-0 e do CPF/MF sob nº. 285.379.868.28, **DECLARA** para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- ANEXO V

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.
Departamento de administração – Divisão de Compras

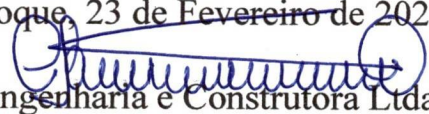
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – EDITAL Nº 315/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 -Rua 1-Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2-Prof. Silveira Santos e Rua 3-Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – cidade de São Roque/SP, por intermédio de sua Procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da Carteira de identidade RG nº. 35.280.704-0 e do CPF/MF sob nº. 285.379.868.28, interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 012.2021, DECLARA**, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação.** Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Analista de Licitações
Procuradora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2720778/2022

Válida até: 03/09/2022

Processo (Sipro): F-001381/1993

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Endereço: Rua MARINO CAMURCA, 30
CENTRO
18130-515 - São Roque - SP

Número de registro no CREA-SP: 0430712

Data do registro: 23/11/1993

Capital Social: R\$ *****2.000.000,00 reais

Observação:

SEM RESTRIÇÕES.

Objetivo Social:

Execução de projetos e obras de construção civil, administração de obras, serviços de topografia, terraplenagem, prestação de serviços, com ou sem fornecimento de materiais, por conta própria ou de terceiros, compra e venda de materiais para construção, pavimentação asfáltica, incorporação de edifícios, condomínios e loteamento, construção por conta própria e de terceiros de prédios residenciais e industriais, compra e venda de imóveis e locação de mão de obra para construção civil, projetos e serviços imobiliários em geral. *****

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08
Página 1 de 3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2720778/2022 Página 2/3

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060502794

Registro Nacional: 2603502808

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/09/1997

Nome: RICARDO ALBERTO DE CASTRO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601843460

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/01/2003

Nome: ANDERSON SOARES RAMOS

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061794412

Registro Nacional: 2604848252

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 04/09/2006

Nome: RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5070439262

Registro Nacional: 2618390989

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/08/2019

CG Engenharia e Construção LTDA
71 847 677/0001-08
Página 2 de 3



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2720778/2022 Página 3/3

Nome: LUCAS DE CASTRO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do Artigo 7º, da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, do artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070880724

Registro Nacional: 2620172322

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 29/09/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a355f6da-5840-4143-8200-76727e530190.

Situação cadastral extraída em 14/02/2022 08:43:09.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SÃO ROQUE**, situada à **Rua: GARFIELD PEREIRA BARRETO, 95, CENTRO, SÃO ROQUE-SP, CEP: 18130-380**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2022


CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08


Página: 3 de 3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2720836/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RICARDO ALBERTO DE CASTRO

C.P.F.: 072.884.388-99

Endereço: Rua MARINO CAMURÇA, 30
CENTRO
18130-515 - SÃO ROQUE - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601843460

Expedido em: 05/10/1990

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170549166	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170423470	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180235666	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.122210-28027180200080665	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1765416-28027180210087167	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3703461-28027180220123047	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2720836/2022 Página 2/2

Código de controle da certidão: 3ee8bf4d-e284-465d-8a10-5f544cccd52.

Situação cadastral extraída em 14/02/2022 09:00:17.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SAO ROQUE**, situada à **Rua: GARFIELD PEREIRA BARRETO, 95, , CENTRO, SÃO ROQUE-SP, CEP: 18130-380**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2022


CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08


Página: 2 de 2




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2720821/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

C.P.F.: 122.855.718-79

Endereço: Rua PEDRO VAZ, 98 SALA 01
CENTRO
18130-490 - SÃO ROQUE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060502794

Expedido em: 25/07/1997

Registro Nacional do Profissional: 2603502808

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170549268	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180037809	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190065056	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.122272-28027180200080725	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1765565-28027180210087314	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3703162-28027180220122762	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2720821/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: cdee13ee-9a42-405f-b0f0-e57454581f1d.

Situação cadastral extraída em 14/02/2022 08:52:35.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SAO ROQUE**, situada à **Rua: GARFIELD PEREIRA BARRETO, 95, , CENTRO, SÃO ROQUE-SP, CEP: 18130-380**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2022


CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



Página: 2 de 2




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2720769/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ANDERSON SOARES RAMOS

C.P.F.: 273.157.848-37

Endereço: Rua DIRCEU FERREIRA DE SOUZA, 421
QUINTAIS DO IMPERADO
18052-599 - SOROCABA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061794412

Expedido em: 07/03/2003

Registro Nacional do Profissional: 2604848252

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160876857	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170300635	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190073070	quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.295449-28027180200260347	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1765613-28027180210087362	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3703228-28027180220122824	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

Página: 1 de 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2720769/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 31cab25a-a906-4790-899e-2f39ed71d450.

Situação cadastral extraída em 14/02/2022 08:28:29.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SOROCABA**, situada à **Avenida: MÁRIO CAMPOLIM, 434, , PARQUE CAMPOLIM, SOROCABA-SP, CEP: 18047-600**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2022


CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08




Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2720783/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA

C.P.F.: 435.528.768-80

Endereço: Rua ROTARY CLUB, 287 APT0 A2
JARDIM FLÓRIDA
18130-515 - SÃO ROQUE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070439262

Expedido em: 21/03/2019

Registro Nacional do Profissional: 2618390989

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190151402	quitada em 26/03/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.122484-28027180200080933	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1772608-28027180210094143	quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3703560-28027180220123138	quitada em 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2720783/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 72aae5c4-7757-4b07-9e62-4b8b4f81d065.

Situação cadastral extraída em 14/02/2022 08:38:55.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SAO ROQUE**, situada à **Rua: GARFIELD PEREIRA BARRETO, 95, , CENTRO, SÃO ROQUE-SP, CEP: 18130-380**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2022


CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08




Página: 2 de 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2720850/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS DE CASTRO

C.P.F.: 442.936.148-77

Endereço: Rua MARINO CAMURÇA, 30
CENTRO
18130-515 - SÃO ROQUE - SP

Número de registro no CREA-SP: 5070880724

Expedido em: 28/05/2021

Registro Nacional do Profissional: 2620172322

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Provisórias do Artigo 7º, da Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, do artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2021 PARCELA ÚNICA NR. REC.3049317-28027180211336390 **quitada em** 02/09/2021

ANUIDADE: 2022 PARCELA ÚNICA NR. REC.3703597-28027180220123167 **quitada em** 31/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0653f85d-0d52-4a01-8e58-f8a4292369da.

Situação cadastral extraída em 14/02/2022 09:08:06.

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2720850/2022 Página 2/2

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SAO ROQUE**, situada à **Rua: GARFIELD PEREIRA BARRETO, 95, , CENTRO, SÃO ROQUE-SP, CEP: 18130-380**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de fevereiro de 2022


CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08




Página: 2 de 2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a empresa, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro, Município de São Roque/SP, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Ricardo Alberto de Castro, brasileiro, separado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinhos, 357 – Esplanada Mendes- São Roque/SP, portador da cédula de identidade RG nº 14.443.15-2 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 072.884.388-99, doravante e denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, Raphael de Castro Miranda, solteiro, Engenheiro Civil, portador da carteira e registro no CREA/SP sob nº 5.070.439.262, portador da cédula RG nº 35.352.187-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 435.528.768-80, residente e domiciliado na Rua Marino Camurça, nº 40 – Centro – São Roque - SP, doravante e denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, e de comum acordo, as seguintes condições.

Clausula 1º: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços do Contratado para Contratante, passando a prestar serviços de Fiscalização da execução de obras dentro da sua área de atuação permitida pelo CREA-SP, na qualidade de Responsável Técnico nas obras e contratos da Contratante.

Clausula 2º O profissional obriga-se a prestar seus serviços nos dias de segunda, quartas e sexta-feira da semana, das 08h00min às 12h00min, ficando responsável pela parte de Engenharia Civil da CG Engenharia e Construtora Ltda.

Clausula 3º O profissional contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de R\$6.000,00 (Seis mil reais), pagáveis até o dia 20 de cada mês subsequente ao vencimento, ficará estabelecido na forma da legislação vigente.



15 DEZ 2021

Wendy Alges Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UFESPS válido somente com
o selo de autenticação.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Clausula 4º O presente contrato vigora pelo período de 04 (quatro anos) iniciando em 22 de Julho de 2019. Podendo ser renovado por igual período, se assim ambas as parte concordarem.

Clausula 5º: Durante o prazo de vigência deste Contrato, o PROFISSIONAL passa a fazer parte, em caráter permanente, do quadro de responsáveis técnicos da CONTRATANTE. Inclusive, assinando, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados de Obra ou Serviço. O profissional posicionara todas as condições para o bom desempenho da prestação de serviços pelo Contratado.

Clausula 6º: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Clausula 7º: Elege-se o Fórum da Comarca de São Roque, estado de São Paulo, para dirigir dúvidas por ventura oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, juntos e contratados, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor, e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

São Roque, 22 de Julho de 2019.

CG Engenharia e Construtora Ltda.
Ricardo Alberto de Castro
Diretor
CONTRATANTE

Engº. Raphael de Castro Miranda
CONTRATADO
Engenheiro Civil
CREA - 435.528.768-80

Testemunhas:

1) Larissa P. Oliveira
Nome: Larissa Santos de Oliveira
RG: 48851334-0

2) Cláudia Alves Duarte
Nome: Cláudia Alves Duarte
RG: 35.280.704-0

15 DEZ 2021

Wendy Alves Santos

Construtora LTDA

Nº 22431



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a empresa, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro, Município de São Roque/SP, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Ricardo Alberto de Castro, brasileiro, separado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinhos, 357 – Esplanada Mendes- São Roque/SP, portador da cédula de identidade RG nº 14.443.15-2 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 072.884.388-99, doravante e denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o Sr. Anderson Soares Ramos, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira e registro no CREA/SP sob nº 5.061.794.412, portador da cédula RG nº 26.411.547-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.157.848-37, residente e domiciliado na Rua Dirceu Ferreira de Souza, 421 – Bairro Quintais do Imperador – Sorocaba/SP, doravante e denominado **CONTRATADO**, estabelecem as partes, e de comum acordo, as seguintes condições.

Clausula 1º: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviços do Contratado para Contratante, passando a prestar serviços de Fiscalização da execução de obras dentro da sua área de atuação permitida pelo CREA-SP, na qualidade de Responsável Técnico nas obras e contratos da Contratante.

Clausula 2º O profissional obriga-se a prestar seus serviços nos dias de segunda, quartas e sexta-feira da semana, das 08h00min às 12h00min, ficando responsável pela parte de Engenharia Civil da CG Engenharia e Construtora Ltda.

Clausula 3º O profissional contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de R\$6.000,00 (Seis mil reais), pagáveis até o dia 20 de cada mês subsequente ao vencimento, ficará estabelecido na forma da legislação vigente.



COMPETÊNCIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

15 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UFEF's válido somente com
o selo de autenticidade.

(Handwritten signatures and stamps)
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Nº 22431



Clausula 4º O presente contrato vigora pelo período de 04 (quatro anos), iniciando em 03 de Setembro de 2018. Podendo ser renovado por igual período, se assim ambas as parte concordarem.

Clausula 5º: Durante o prazo de vigência deste Contrato, o PROFISSIONAL passa a fazer parte, em caráter permanente, do quadro de responsáveis técnicos da CONTRATANTE. Inclusive, assinando, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados de Obra ou Serviço. O profissional posicionara todas as condições para o bom desempenho da prestação de serviços pelo Contratado.

Clausula 6º: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao destrato.

Clausula 7º: Elege-se o Fórum da Comarca de São Roque, estado de São Paulo, para dirigir dúvidas por ventura oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim, juntos e contratados, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias de igual teor, e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

REG. CIVIL
S. ROQUE - SP

REG. CIVIL
S. ROQUE - SP

São Roque, 03 de Setembro de 2018.

CG Engenharia e Construtora Ltda.
Ricardo Alberto de Castro
Diretor
CONTRATANTE

Engº Anderson Soares Ramos
CONTRATADO
Engenheiro Civil
CREA-5.061.794.412-SP

Testemunhas:

1)
Nome: **Carlos Roberto Vieira**
RG: **29.049.311-8**

2)
Nome: **Vanilda S. de Oliveira**
62.730.494-1

REGISTRO CIVIL DE SÃO ROQUE
Rua Professor Germano Negrini, 29 - Centro - São Roque - SP - CEP: 18130-450 - Fone/Fax: (11) 372-4945

Reconheço, por semelhança 02 firmas com Validação de 10 Anos
de **RICARDO ALBERTO DE CASTRO** e **ANDERSON SOARES RAMOS**
doutor em Direito, assinantes do presente instrumento, em
São Roque, 03 de Setembro de 2018.
Em testemunha da verdade,
LUCIANE DE PAULA - Escrevente - 18130-450
AAQ19666 Cart. 0805 Data: 27/9 Hrs 14:54



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.



15 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UFES 3% válido somente com
a nota de autenticação.

00300

Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Roque-SP

Registrado e Microfilmado

sob nº 22431 em 26 DEZ 2019

EMOLUMENTOS..	530,59
ESTADO.....	152,43
IPESP	104,33
SIN/TRIB/ISS:	91,86
CONDUÇÃO.....	0,00
MICROFILME...	5,72
FEDMP.....	25,74
TOTAL	910,67

ARI JOSÉ ALVES
OFICIAL

Registro de Títulos e Documentos
SÃO ROQUE - SP
Ari José Alves
OFICIAL



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

15 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em IPESP, limitado somente com
o selo de autenticidade.

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

15 DEZ 2021

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220001309

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON SOARES RAMOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON SOARES RAMOS
Registro: 5061794412-SP RNP: 2604848252
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230220188830 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 07/02/2022 Baixada em: 08/02/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190789431
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque No.: 966
RUA SÃO PAULO
Complemento: Bairro: TABOÃO
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18135125 . PAIS: BRASIL
Contrato: 016.2019 Celebrado em : 26/03/2019
Vinculado à ART: 28027230220188913, 28027230220189137, 28027230220189220, 28027230220189331
Valor do Contrato: R\$ 939.470,71 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA DA TURÍSTICA ANGOLANA No.:
Complemento: Bairro: CAMPININHA (CANGUERA)
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18145702 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/03/2019 Conclusão Efetiva: 28/08/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Direção, Sinalização. 494,52000 metro quadrado. 2) Execução, Direção, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 371,92000 metro cúbico. 3) Execução, Direção, Imprimação Ligante Betuminosa. 7438,46000 metro quadrado. 4) Execução, Direção, Compactação de Aterro e/ou Base. 7438,46000 metro quadrado.

Informações Complementares

"Constam aditivos de valor."
"Constam aditivos de prazo: prorrogação até 28/08/2020."
"Período executado conforme atestado: 06/05/2019 a 28/08/2020."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220001309

16/02/2022 11:34:45

Autenticação Digital: CC0ykGsszJK5fkBCT5JFxFkGBnFUU50

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **empresa CG Engenharia & Construtora LTDA.**, com sede social e administrativa localizada a Rua Marino Camurça, 30 – Centro, São Roque/SP – CEP 18130-515, inscrita no CNPJ: 71.847.677/0001-08 e inscrição municipal nº10492, forneceu a este órgão público, estabelecido a Rua São Paulo, 966 – Taboão, São Roque/SP, CNPJ: 70.946.009/0001-75, conforme:

Concorrência Pública nº 007/2018 – Contrato nº016/2019, tendo como objetivo a **Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação asfáltica da Estrada Turística Angolana – Fase 02, no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.**

Valor do Contrato: R\$939.470,71 (Novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e um centavos).

Vigência Contratual: 26/03/2019 – 18/04/2020

Período de execução: 06/05/2019 – 29/04/2020

1º Termo de Aditamento Contratual – Valor

Vigência Contratual: 26/03/2019 – 18/04/2020

Período de execução: 06/05/2019 – 29/04/2020

Valor do Aditivo: R\$47.890,82 (Quarenta e sete mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).

2º Termo de Aditamento Contratual – Valor (Reequilíbrio econômico-financeiro)

Vigência Contratual: 26/03/2019 – 18/04/2020

Período de execução: 06/05/2019 – 29/04/2020

Valor do Aditivo: R\$33.539,75

3º Termo de Aditamento Contratual – Prazo

Vigência Contratual: 19/04/2020 – 18/06/2020

Período de execução: 30/04/2020 – 29/06/2020

4º Termo de Aditamento Contratual – Prazo

Vigência Contratual: 19/06/2020 – 17/08/2020

Período de execução: 30/06/2020 – 28/08/2020

Igualmente, informamos que a referida obra foi concluída de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras não constando nada que desabone a capacidade técnica do seguinte profissional:

Engenheiro Responsável: **Anderson Soares Ramos** – CREA 5061794412-SP
(ART28027230190789431)

Segue Planilha com serviços e quantidades executados:

São Roque, 25 de Janeiro de 2021.

Fredy William Coreia Vieira
Engenheiro Civil
CREA SP nº

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



ATESTADO TÉCNICO



9.414.00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Instalações Iniciais e Mobilizações		
1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00
Item	Descrição	Unidade	Quant.
2	Placa de Obra		
2.1	Placa de identificação para obra, padrão Secretaria de Turismo	m²	24,00
3	Serviços Preliminares		
3.1	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	9.414,00
4	Drenagem		
4.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m³	491,60
4.2	Lastro de pedra britada	m³	24,58
4.3	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	397,52
4.4	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	245,80
4.5	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	122,30
4.6	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	m³	122,30
4.7	Caixa Coletora em concreto armado 0,30 x 0,70 x 1,00 m	un	8,00
4.8	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	4,00
4.9	Tampão em ferro fundido de Ø 600 mm, classe 400 (ruptura> 400 kN)	un	4,00
4.10	Canaleta Concreto 80cm	m	2.405,00
4.11	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 Mpa	m³	10,32
5	Pavimentação		
5.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	7.438,46
5.2	Base de brita graduada	m³	1.487,69
5.3	Imprimação betuminosa ligante	m²	7.438,46
5.4	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	7.438,46
5.5	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura 5cm	m³	371,92
6	Sinalização Viária		
6.1	Sinalização Horizontal		
6.1.1	SINAL HOR. COM TERMOPLAST. HOT-SPRAY - BRANCA	m²	371,92
6.1.2	SINAL HOR. COM TERMOPLAST. HOT-SPRAY - AMARELA	m²	122,60
6.2	Vertical de Regulamentação		
6.2.1	PLACA DE AÇO GT+AI - R19	m²	1,76
6.2.2	PLACA DE AÇO GT+AI - A-2b	m²	0,25
6.2.3	PLACA DE AÇO GT+AI - A-2b	m²	0,25
6.3	Suporte e Fixação		
6.3.1	COLUNA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	m	15,00
6.3.2	BROCA CONCR. ARMADO D=20CM	m	3,00

Perante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com o fornecimento contratado, não havendo nada que a desabone. Por ser expressão da verdade, firmamos esse atestado.

CG Engenharia e Construção
71 847 677/0001-08

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 26202200001309 - 16/02/2022 11:34:45 - Autenticação Digital: CC0vK6sszJK5fkBCT5JF5XfXGbnFUU50.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000857

Atividade concluída

Página 1/3



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA
Registro: 5070439262-SP RNP: 2618390989
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210089166 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/01/2021 Baixada em: 25/01/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200536359
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque
RUA SÃO PAULO No.: 966
Complemento: Bairro: TABOÃO
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18135125 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 019/2020 Celebrado em : 23/03/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 429.726,52 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA ANTONIO FIRMINO DE MORAES No.:
Complemento: Bairro: DO CARMO (CANGUERA)
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18145344 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/05/2020 Conclusão Efetiva: 04/11/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Direção, Imprimação Ligante Betuminosa. 2790,01000 metro quadrado. 2) Execução, Direção, Sinalização. 161,83000 metro quadrado. 3) Execução, Direção, Pavimento Flexível (CBUQ). 2790,01000 metro quadrado. 4) Execução, Direção, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 139,50000 metro cúbico.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220000857

04/02/2022 08:48:40

Autenticação Digital: A0C6nC33JckkF5n0lfzFaf6F0lsfF6yx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br por opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Engenharia e Construtora LTDA
017.677/0001-08



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Página 2/3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **empresa CG Engenharia & Construtora LTDA.**, com sede na Rua Marino Camurça, 30 – Centro, São Roque/SP – CEP 18.130-515, inscrita no CNPJ: 71.847.677/0001-08 e inscrição municipal nº 10.492, executou para esta Prefeitura, através da Tomada de Preços nº 013/2029, e Contrato nº 019/2020, para execução de obras de pavimentação asfáltica e Drenagem na Estrada Antonio Firmino de Moraes, Bairro Carmo, no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, parte integrante ao edital, conforme planilha anexa.

Termo de Contrato nº 019/2020

Local de execução: Estrada Antônio Firmino de Moraes – Bairro Carmo - São Roque/SP.

Período de execução: 04/05/2020 – 04/11/2020

Valor do Contrato: R\$429.726,52 (Quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de São Roque, situada a Rua São Paulo, nº 966 – Bairro Taboão – São Roque/SP. – CNPJ: 70.946.009/0001-75

Igualmente, informamos que a referida obra foi concluída de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras não constando nada que desabone a capacidade técnica do seguinte profissional:

- Engenheiro Responsável: **Raphael de Castro Miranda – CREASP 5070439262-SP - RNP 2618390989 - (ART 28027230210089166)**

Segue Planilha com serviços e quantidades executados:


CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220000857 - 04/02/2022 08:48:40 - Autenticação Digital: A0C6nC33JckKF5n0lfzFaf6F0lsfF6yx.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Página 3/3



Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e Drenagem na Estrada Antonio Firmino de Moraes, Bairro Carmo, no Município de São Roque/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

ATESTADO TÉCNICO			
OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Estrada Antonio Firmino de Moraes			
LOCAL: Estrada Antonio Firmino de Moraes, Bairro Caeté, no Município de São Roque			
Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.
1.0	Instalações Iniciais e Mobilizações		
1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00
2.0	Serviços Preliminares		
2.1	Placa de identificação para obra, padrão Secretaria de Turismo (3,00x6,00 m)	m²	18,00
3.0	Drenagem		
3.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com altura até 4,00 m	m³	112,80
3.2	Compactação mecânica, sem controle do CG (C/ compactador placa 400 Kg)	m²	56,40
3.3	Lastro de pedra britada	m³	4,70
3.4	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	67,68
3.5	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	47,00
3.6	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP- balão	Unid.	1,00
3.7	Tampão em ferro fundido de Ø 600 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN)	Unid.	1,00
3.8	Caixa coletora em concreto armado 0,30x0,70x1,00 m	Unid.	5,00
3.9	Canaleta Concreto 40cm	m	860,88
3.10	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com FCK 25 MPA incluso lastro de pedra britada	m³	5,70
4.0	Pavimentação		
4.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	2.790,01
4.2	Transporte de solo de 1º e 2º categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º Km até o 15º Km	m³	558,00
4.3	Base de brita graduada	m³	558,00
4.4	Imprimação betuminosa ligante	m²	2.790,01
4.5	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2.790,01
4.6	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ) - espessura 5cm	m³	139,50
5.0	Sinalização Horizontal e Vertical		
5.1	SINAL HOR HOT - SPRAY - Branca e Amarela	m²	161,83
5.2	PLACA DE ACO GT+AI - R1	m²	0,59
5.3	PLACA DE ACO GT+AI - R19	m²	1,76
5.4	Coluna de aço galvanizado 2 1/2"	m	15,00

Perante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com o fornecimento contratado, não havendo nada que a desabone. Por ser expressão da verdade, firmamos esse atestado.

São Roque, 20 de Fevereiro de 2021.

Pedro Benassi

Engenheiro Civil

Pedro Benassi
Engenheiro Civil
CPF: 03215396

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210009032

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA
Registro: 5070439262-SP RNP: 2618390989
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211054680 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/07/2021 Baixada em: 11/08/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200656668
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
AVENIDA ENGº ANTONIO DE CASTRO FIGUEIRÔA No.: 100
Complemento: Bairro: VILA SANTA LUZIA
Cidade: Alumínio UF: SP CEP: 18125000 . PAIS: BRASIL
Contrato: TP 02.2020 Celebrado em : 08/06/2020
Vinculado à ART: 28027230210829303
Valor do Contrato: R\$ 1.475.688,08 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: VIA VIAS PÚBLICAS No.:
Complemento: Bairro: ONCINHA
Cidade: Alumínio UF: SP CEP: 18125000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/06/2020 Conclusão Efetiva: 02/02/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Direção de Obra, Execução, Locação, Sistema de Saneamento. 9489,20000 metro quadrado. 2) Direção de Obra, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 9489,20000 metro quadrado. 3) Direção de Obra, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 379,57000 metro cúbico. 4) Direção de Obra, Execução, Poço de Visita. 20,00000 unidade.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Houve aditivo de prazo até 02/02/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210009032

16/08/2021 13:50:31

Autenticação Digital: 1f11AUynJkAG115alxIK00syBzKz6KG6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

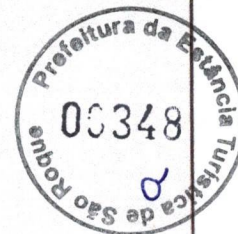
Engenharia e Construtora LTDA
07710001-08



Prefeitura Municipal de Alumínio ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail planejamento@uol.com.br

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CG Engenharia & Construtora LTDA.**, com sede social e administrativa localizada a Rua Marino Camurça, 30 – Centro, São Roque/SP – CEP 18130-515, inscrita no CNPJ: 71.847.677/0001-08 e inscrição municipal nº10492, forneceu a este órgão público, estabelecido a Av. Engenheiro Antônio de Castro Figueiroa, 100 – Alumínio/SP, CNPJ: 58.987.629/0001-57, conforme:

Tomada de Preço nº 02/2020 – Processo nº010/2020, tendo como objetivo a **Contratação de empresa para Serviços de Pavimentação de vias públicas no bairro Oncinha, no Município de Alumínio/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.**

Valor do Contrato: R\$1.475.688,08 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Período de execução: 08/06/2020 – 05/12/2020

1º Termo de aditamento contratual – Prazo

Período de Execução: 05/12/2020 – 02/02/2021

Engenheiro Responsável: **Raphael de Castro Miranda** – CREA 5070439262-SP
(ART2802723020065668)

Contratação de empresa para Serviços de Pavimentação de vias públicas no bairro Oncinha, no Município de Alumínio/SP, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

ATESTADO TÉCNICO			
OBRA: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Públicas - Bairro Oncinha			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de identificação de obra	m²	12,00
1.2	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	9.489,20

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



Prefeitura Municipal de Alumínio
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail planejamento@uoi.com.br

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS



1.3	Locação de rede de canalização	m	986,30
2	PAVIMENTAÇÃO - BASE		
2.1	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	m²	9.489,20
2.2	Base de bica corrida	m³	1.423,38
3	PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL		
3.1	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	379,57
3.2	Imprimação betuminosa ligante	m²	9.489,20
3.3	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	9.489,20
4	DRENAGEM - CANALETA E SARJETAS		
4.1	Canaleta - Sarjeta ou sarjetão moldado no local em concreto com fck 20 Mpa	m³	245,58
4.2	Sarjetão moldado no local em concreto com fck 20 Mpa	m³	11,44
5	DRENAGEM PROFUNDA		
5.1	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	m³	2.127,50
5.2	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	1.783,77
5.3	Lastro de areia	m³	33,03
5.4	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	446,84
5.5	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m³	446,84
5.6	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	unid.	1,00
5.7	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	unid.	27,00
5.8	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	unid.	2,00
5.9	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	m	422,50
5.10	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	455,00
5.11	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	m	109,00
5.12	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	unid.	20,00
5.13	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	m	30,00
5.14	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN)	unid.	20,00
5.15	Ala de Descarga em alvenaria	unid.	3,00
5.16	Enrocamento com pedra assentada	m³	32,00

Eng.º Rodolfo Baretto Miguel Rodrigues

CREA 50628083-9-SP

Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Obras

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.

Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – EDITAL Nº 315/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –Fase 1 -Rua 1-Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2-Prof. Silveira Santos e Rua 3-Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Prezados Senhores,

CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – cidade de São Roque/SP, vem por meio desta declarar sob as penas da Lei, que temos plena disponibilidade do aparelhamento, e pessoal técnico especializado, e estarão todos adequados e , disponíveis para a realização do objeto da licitação em referencia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,

Atenciosamente

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.



CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora



CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

A CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA VEM APRESENTAR SEU CURRICULUM, DECLARANDO FORMALMENTE A DISPONIBILIDADE PESSOAL E MATERIAL DE TUDO O QUE AQUI SE APRESENTA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.

CURRICULUM VITAE

I – INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 NOME: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
- 1.2 CNPJ: 71.847.677/0001-08
- 1.3 CREA:0430712
- 1.4 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 653.033.594.111
- 1.5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10.492-04-53/2
- 1.6 SEDE: SÃO ROQUE
- 1.7 ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA Nº30 CENTRO – CEP 18130/515
TEL/FAX: (011) 4712-3329 – 4712-4920
- 1.8 RAMO DE ATIVIDADE: EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS, ADIMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TOPOGRAFIA, TERRAPLANAGEM, PINTURA, MONTAGENS INDUSTRIAIS, PISOS INDUSTRIAIS, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-FABRICADAS, MANUTENÇÃO PREDAL, PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE GUIAS E SAJETAS EXTRUSADAS.


CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

✓ **INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

ESCRITÓRIO CENTRAL

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA Nº30, CENTRO - SÃO ROQUE, CEP 18130-515.

TELEFONE: (011) 4712-4920

FAX: (011) 4712-3329

✓ **CANTEIRO CENTRAL DE OBRAS**

ENDEREÇO: RUA ANTONIO SANTOS SANTINHO Nº357, VILA AGUIAR - SÃO ROQUE.

AREA DO TERRENO: 12.000,00

AREA CONSTRUÍDA: 300,29

II - CURRÍCULUM DA EQUIPE TÉCNICA

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

2.1 NOME: RICARDO ALBERTO DE CASTRO

2.1.1 TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

2.1.2 DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1.964

2.1.3 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

2.1.4 NATURALIDADE: SÃO ROQUE

2.1.5 ESTADO CIVIL: CASADO

2.1.6 FILIAÇÃO: ORLANDO SILVESTRE DE CASTRO

HELOISA SALVETTI DE CASTRO

2.1.7 RG: 14.443.159 CPF: 072.884.388.99

2.1.8 CREA: 184.346/D

2.1.9 FORMAÇÃO PROFISSIONAL: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA POLITÉCNICA ENGENHARIA MECÂNICA



GG Engenharia e Construtora
71 847 677/0001-08

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

2.4 NOME: ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

2.4.1 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

2.4.2 DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1.970

2.4.3 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

2.4.4 NATURALIDADE: SÃO ROQUE

2.4.5 ESTADO CIVIL: CASADO

2.4.6 FILIAÇÃO: ALBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO
MARIA DO CARMO J. T. CARVALHO

2.4.7 RG: 19.178.629

2.4.8 CPF: 122.855.718-79

2.4.9 CREA: 506050.2794

2.4.10 FORMAÇÃO PROFISSIONAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL
PAULISTA

III – QUADRO DA EQUIPE TÉCNICA **PERMANENTE**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO **OBJETO**

3.1 ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO
–ENGENHEIRO - SÓCIO-PROPRIETÁRIO

3.2 ANDERSON SOARES RAMOS
–ENGENHEIRO

3.3 RAPHAEL DE CASTRO MIRANDA
–ENGENHEIRO



CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

IV – QUADRO DA EQUIPE ADMINISTRATIVA

- 4.1 JONAS SILVEIRA MELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
- 4.2 TATIANA BESERRA
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH
- 4.3 SEBASTIÃO RODRIGUES FRANCO
DEPARTAMENTO FISCAL-CONTÁBIL
- 4.4 CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- 4.5 ANDERSON SOARES RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
- 4.6 JOÃO VILASBOAS
AUXILIAR DE ENGENHARIA
- 4.7 LETÍCIA BENTO FREITAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 4.8 CRISTIANE MADRIGANO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
- 4.9 RAFHAEL DE CASTRO MIRANDA
ENGENHEIRO CIVIL
- 4.10 LETÍCIA PERISSATO CARVALHO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
- 4.11 LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS
- 4.12 DAIANE ALVES DUARTE MOREIRA
DEPARTAMENTO DE FROTAS/VEÍCULOS
- 4.13 GIOVANA MALHEIROS DUDAS
ESTAGIARIA
- 4.14 LUCAS DE CASTRO
ENGENHEIRO CIVIL
- 4.15 MAURÍCIO GONÇALVES
ENGENHEIRO CIVIL



CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

V - QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

- 5.1 FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS – 15
- 5.2 MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA: 05
 - 5.2.1 MESTRE DE OBRAS – 10
 - 5.2.2 ENCARREGADO DE OBRAS/LIDER DE EQUIPE – 15
 - 5.2.3 OPERADOR DE PLACA VIBRATÓRIA – 10
 - 5.2.4 PEDREIRO – 15
 - 5.2.5 SERVENTES – 25
 - 5.2.6 AJUDANTE – 60
 - 5.2.7 OPERADOR DE SERRA DE DISCO – 05
 - 5.2.8 SERRALHEIRO – 05
 - 5.2.9 OPERADOR DE MÁQUINA/OPERADOR DE ROLO – 10
 - 5.2.10 MOTORISTA – 30
 - 5.2.11 RASTELEIROS – 20

VI - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME: FLÁVIO ANDRÉ REIS

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CARTEIRA

DE IDENTIDADE: Nº 11.928.126-0

CPF: Nº 083.542.818-41

ENDEREÇO: RUA JOÃO VAZ Nº227 AP 24, BAIRRO CENTRO, CEP 13.360-000, CIDADE DE CAPIVARI, NO ESTADO-SP.



CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

VII - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES

1. COMPACTADOR A GASOLINA TIPO SAPO - 8 un WACKER BS60 2i
2. PLACA VIBRATÓRIA de chapa lisa, tipo WACKER WP 1550 A/AW
com peso mínimo de 96 kg - 15 un - ano de Fabricação: 2016.
3. BOMBA d'água SANSUY de 2" - 01 un
4. COMPACTADOR PNEUMÁTICO, TIPO SAPO - 07 un
5. COMPRESSOR DE AR - 03 un
6. ROMPEDOR DE ASFÁLTO E CONCRETO: 02 un
7. ROMPEDOR DE CONCRETO SÉRIE 6792: 01 un
8. MARTELETE WACKER, 20kg: 02 un
9. TANQUE LASTRO 4000 lt: 01 un
10. PÁ: 08 un
11. VIBRADOR DE CONCRETO: 03 un
12. SERRA DE DISCO TIPO WACKER/MOD.BFS 100: 04 un
13. CARRINHO DE MÃO: 18 un
14. MÁQUINA DE CORTAR FERRO: 05 un
15. RASTELO: 10 UM
16. SERRA CIRCULAR C/ BANCADA: 06 un
17. TRANSFORMADOR PARA SOLDA: 02 un
18. BETONEIRA C/ CARGA E DESCARGA
19. MANUAL: 06 un
20. SERRA MANUAL BOSCH: 05 un
21. VASSOURÕES: 100 un
22. CORTADORA DE ASFALTO PETROTEC: 8 un
23. GERADOR HONDA: 02 UM
24. ENXADAS: 200 un
25. REGADOR: 200 un
26. PICARETA: 140 un

VIII - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS

- 1- RETRO-ESCAVADEIRA Case mod. 580h: 06 um
- 2- MOTONIVELADORA Caterpillar mod.120B: 02 un
- 3- TRATOR DE ESTEIRA Caterpillar mod. D4: 01 un
- 4- PA-CARREGADEIRA Caterpillar mod. CAT930: 05un
- 5- ROLO COMPACTADOR Autopropelido liso: Tema terra SPV 68: 06 um
- 6- ROLO COMPACTADOR Pé-de-Carneiro: Tema terra SPV 68:03 um
- 7- ROLO COMPACTADOR vibratório "Tandem" modelo Dynapac LR 95 ou similar - 1,9 ton com carreta - ano de fabricação 2001
- 8- CAMINHÃO FORD 12.000, Carroceria ano 2003: 05 unidades; capacidade 06 m3.
- 9- CAMINHÃO FORD 14.000, Basculante ano 2013: 10 unidades; com capacidade para 03 m3.
- 10- CAMINHÃO FORD 12.000, Basculante ano 2014: 08 unidades; com capacidade para 06 m3.
- 11- CAMINHÃO FORD 12.000, Basculante ano 2004: 10 unidades; capacidade 6 m3.
- 12- CAMINHÃO TRUCK com caçamba térmica de 8,0m³, com tanque de emulsão, espargidor tipo agulha, com cabine - 02 unid. Ano 2016;
- 13- CAMINHÃO com caçamba térmica de 5m³, com tanque de emulsão, espargidor tipo agulha, com cabine - 04 unid. Ano 2015;
- 14- CAMINHÃO FORD 14.000, Basculante ano 2012: 05unidade; capacidade 09 m3.
- 15- CAMINHÃO MERCEDES 1513 Basculante ano 1999: 05 um; capacidade 8m3.
- 16- CAMINHÃO MERCEDES 1618 Basculante ano 2013 : 01 um; capacidade 12m3, com tanque de emulsão para 1000 litros

- 17- CAMINHÃO VOLKS 12-140 Basculante ano 2013: 01 um;
capacidade 12m3, com tanque de emulsão para 1000 litros
- 18- CAMINHÃO FORD 13.000 Plataforma
- 19- CAMINHÃO FORD CARGO 1717 Basculante ano 2004: 02
um; capacidade 6m3.
- 20- CAMINHÃO FORD CARGO 1517 Basculante ano 2009 - 01
um; capacidade 12 m3.
- 21- CAMINHÃO FORD CARGO 1517 com tanque de água ano
2007: 06 um; capacidade para 6.000 litros
- 22- DISTRIBUIDOR DE Agregados
- 23- CAMINHÃO MUNK F 4.000 ano 2013: 02 un
- 24- MÁQUINA Extrusora de Guias e Sarj. Pavimak: 08
- 25- Bobcat S185 : 05 um
- 26- VIBROACABADORA de asfalto BABEER GRENE SA41 ano
1980: 05 um
- 27- PLACA VIBRATÓRIA - 1LF 81 DYNAPAC 10 um

IX - RELAÇÃO DE VEÍCULOS

- 1. CAMINHONETE F250 2010: 02 un
- 2. CAMINHONETE F 250 2011: 01 un
- 3. FIAT UNO 2.006: 02 un
- 4. PICK-UP MONTANA 2.010 : 06 un
- 5. FORD FOCUS 2008: 01 un
- 6. FIESTA 2.013: 01 un
- 7. HB20 2020: 01 un
- 8. CELTA 2.012: 01 un
- 9. KOMBI 2004: 02 UN
- 10. KOMBI 2008: 01 UN



CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

X - GERÊNCIA DE EQUIPAMENTO

NOME: CICERO ANDREOLI PINTO
TÍTULO: GERÊNCIA DE EQUIPAMENTO
DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1954
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: PORUCATU - PR
ESTADO CIVIL: CASADO
FILIAÇÃO: LUCIDIA ANDREOLI PINTO
CELESTINO LOURENÇO PINTO
RG: 12.663.904-6 CPF: 020.908.768-40
FORMAÇÃO ESCOLAR: 2º GRAU COMPLETO

XIII - CURRÍCULUM DA EQUIPE TÉCNICA DE ENGENHEIROS

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

✓ TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO PERANTE O CREA

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 506050.2794

✓ Dados Pessoais

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1970
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: SÃO ROQUE - SP
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: 19.178.629 CPF: 122.855.718-79
FILIAÇÃO: ALBERTO TEIXEIRA DE CARVALHO E MARIA DO CARMO J. T. CARVALHO

✓ Principais Experiências Profissionais

EXTENSÃO (1993 Á 1997)
TEIXEIRA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - PROPRIETÁRIO (2000 Á ATUAL DATA)
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - SÓCIO (1997 Á ATUAL DATA)
FUNÇÃO EXERCIDA NAS EMPRESAS: DESENVOLVER PROJETOS, PLANEJAR, ORÇAR E EXECUTAR OBRAS, COORDENAR A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS MESMAS. CONTRTOLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMRPADOS E EXECUTADOS.

✓ Formação Acadêmica

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
(Formação: Ano de 1994)



CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

✓ TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA
REALIZAÇÃO DO OBJETO PERANTE O CREA

ANDERSON SOARES RAMOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5061794412

✓ Dados Pessoais

DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURALIDADE: SOROCABA
ESTADO CIVIL: CASADO
RG: 26.411.547-8 CPF: 273.157.848.37
FILIAÇÃO: NOEMI TOLEDO RAMOS E EDSON SOARES RAMOS

✓ Principais Experiências Profissionais

CONCESSIONÁRIA CRR - VIOSTES (2000 Á 2006)
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (ATUAL DATA)
FUNÇÃO EXERCIDA NAS EMPRESAS: DESENVOLVER PROJETOS, PLANEJAR, ORÇAR E EXECUTAR OBRAS, COORDENAR A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DAS MESMAS. CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMRPADOS E EXECUTADOS.

✓ Formação Acadêmica

FACULDADE DE ENGENHARIA DE SOROCABA (FACENS)
(Formação: Ano de 2005)





À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.
Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – EDITAL Nº 315/2021

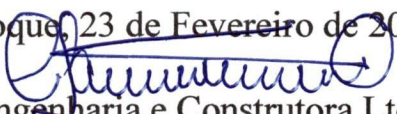
OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –Fase 1 -Rua 1-Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2-Prof. Silveira Santos e Rua 3-Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Prezados Senhores,

CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – cidade de São Roque/SP, por intermédio de sua Procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da Carteira de identidade RG nº. 35.280.704-0 e do CPF/MF sob nº. 285.379.868.28, interessada em participar do **TOMADA DE PREÇOS nº 012.2021**, Declara para os devidos fins, que optamos por não realizar a visita nos locais da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora


CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.

Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – EDITAL Nº 315/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 -Rua 1-Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2-Prof. Silveira Santos e Rua 3-Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora da Carteira de identidade RG nº. 35.280.704-0 e do CPF/MF sob nº. 285.379.868.28, legalmente nomeado representante da empresa CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08 declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente –SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro –me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Analista de Licitações
Procuradora
CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08



IA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DS Nº 012/2021

01 – DOCUMENTAÇÃO "

ENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

– Inscrição Estadual: 653.033.594.111

2– E-mail: comercial@cqconstrutora.com.br

NICE ALVES DUARTE FRAGA

, 30 – CENTRO – SÃO ROQUE - SP.

(11) 4712-4920

S: DIA 23/02/2022 ÀS 09:00 horas





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações



COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2021
Data 23/02/2022 às 09h00 horas

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

DADOS DO INTERESSADO:

Nome: Edna Innocencio dos Santos Antunes

RG. 9.722.877 .cargo – função: diretora

Email. Christinanader1@hotmail.com

Empresa: Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 02.629.568/0001-00.

Endereço: Av. Antonio Pires Pimentel, 2010.

Fone.: 11 4034-0365 fax 11 4034-5208 Cel.: 11 9 9656-6018..

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2021, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Comissão Permanente de Licitações

X Adquirente - assinatura

São Roque, 07 de fevereiro de 2022.

CREDENCIAMENTO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 12/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico- financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

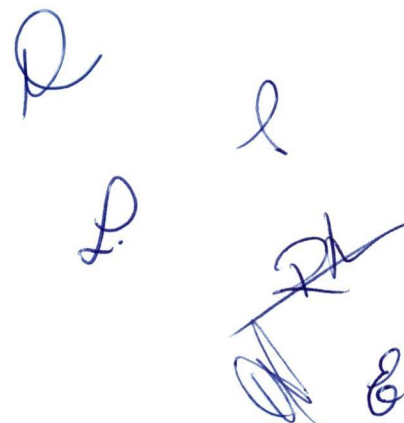
Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.629.561/0001-00, com sede na Av. Antônio Pires Pimentel, 2010, Centro, Bragança Paulista, SP CEP 12.914-001 através de seu representante legal infra-assinado, credencia o senhor(a) Jonsely Barbosa de Siqueira , portador(a) da cédula de identidade nº 17688028 SSP, e inscrito no CPF nº075.177.928-81; outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na vistoria prévia, referente ao processo licitatório acima epigrafado.

São Roque, 07 de fevereiro de 2022.



Êxitus Empreendimentos Imobiliários
Edna Innocencio dos Santos Antunes
CPF 043.214.478-10





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL nº 05 (QUINTA) DA SOCIEDADE
LIMITADA
E**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP"

NIRE Nº 35 215 105 469

CNPJ nº 02.629.568/0001-00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo
assinados:

EDNA INNOCÊNCIO DOS SANTOS ANTUNES, brasileira, natural de São Paulo, empresária, separada judicialmente, portadora do CPF nº 043.214.478-10 e da carteira de identidade RG nº 9.772.877 órgão expedidor S.S.P. – SP, residente e domiciliada na Avenida Marcos Vinicius Valle nº 850, bairro Santa Helena I, Bragança Paulista, Estado de S.Paulo, cep nº 12 916.420.

MARCELA CAROLINE ANTUNES, brasileira, solteira, maior, empresaria, CPF nº 349.512.638-40 e carteira de identidade RG nº 34.051.308-1, órgão expedidor S.S.P. – SP, residente e domiciliada na Avenida Marcos Vinicius Valle nº 850, bairro Santa Helena I, Bragança Paulista, Estado de S.Paulo, CEP nº 12 916.420.

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a razão social de **"EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP"**, com sede na Rua do Campo nº 300, Jardim São Jose, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP nº 12.916.350, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35 215 105 469 em sessão de 12.maio.1998 e ultima alteração sob nº 230.626/09-9 em sessão de 02.07.2009, com CNPJ sob nº 02.629.568/0001-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei, alterarem seu contrato social e alterações, no quanto segue:



Handwritten signatures and initials: *eh*, *mf*, *R*, *L*, *P.*, *RA*, and *E*.



PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da sede da sociedade, da Rua do Campo nº 300, Jardim São José, CEP 12.916.350, para a Avenida Antonio Pires Pimentel nº 2010, sala nº. 02, centro, nesta mesma cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12.914.001.

SEGUNDA- Os sócios após as alterações ocorridas, resolvem CONSOLIDAR o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:.

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

“EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP”

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a razão social de EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP.

SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Avenida Antonio Pires Pimentel nº 2010, sala nº. 02, centro, CEP 12.914.001.

TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo a incorporação, construção de imóveis e execução de obras da construção civil.

QUARTA

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo ser em conjunto ou ainda separadamente, e que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em boa moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	quotas	capital social
EDNA INNOCÊNCIO DOS SANTOS ANTUNES	65.000	R\$ 65.000,00
MARCELA CAROLINE ANTUNES	35.000	R\$ 35.000,00
total	100.000	R\$ 100.000,00



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'uf', 'p', 'L', 'R', 'E', and 'E'.



PARÁGRAFO UNICO A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, de acordo com, o artigo 1052, do Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406 de 10/01/2002.

SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 17 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer tempo, cabendo o patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas quotas sociais.

SETIMA

Anualmente será levantado um balanço, em 31 de Dezembro, cabendo aos sócios, partes iguais nos lucros ou prejuízos então verificados, proporcionais as suas participações no capital social.

OITAVA

Os sócios terão direitos de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com o interesse dos sócios, mas sempre dentro da legislação, e levada à conta de "despesas de administração geral" da sociedade.

NONA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento por escrito da maioria dos sócios considerada, em função da sua participação no capital social.

DECIMA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Nesta data será levantado um balanço especial apurando-se seu haver, os quais lhe serão pago em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do referido balanço especial.

DÉCIMA PRIMEIRA.

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se extinguirá, ocorrendo a sucessão de causa mortis, nas próprias quotas do "de cujus".

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para quaisquer ações fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



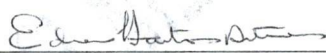


DÉCIMA TERCEIRA

“Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

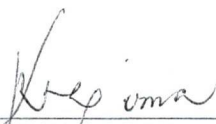
PARTE FINAL- E por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais após lidas e achadas conforme, bem assim por duas testemunhas para fins e efeitos de direito.

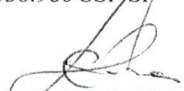
Bragança Paulista -SP, 01 de junho de 2011.

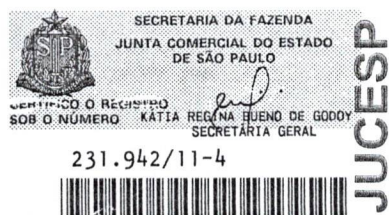

EDNA INNOCÊNCIA DOS SANTOS ANTUNES

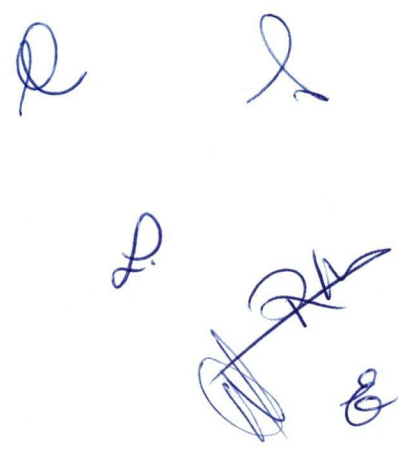

MARCELA CAROLINE ANTUNES

Testemunhas


REGINALDO ANTONIO DE LIMA
RG - 5.536.960 SSP SP


ERICO HENRIQUE CARDOSO DE LIMA
RG - 26.481.302-9 SSP SP







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/05/1998, NIRE: 3521510546-9, CNPJ: 02.629.568/0001-00, estabelecida na RUA DO CAMPO, 300, BAIRRO: JARDIM SAO JOSE, Bragança Paulista, SP, CEP:12916-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Bragança Paulista - SP, 26/08/2009

Edna Innocencio dos Santos Antunes

Socio - EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES

Marcela Caroline Antunes

Socio - MARCELA CAROLINE ANTUNES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO



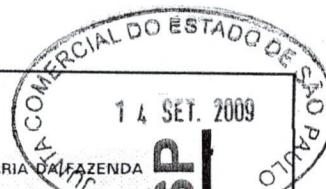
Etiqueta de Registro



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
838.600/09-8

KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL



OME EMPRESARIAL: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP = NIRE: 3521510546-9



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

701-31

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

12912

AU0151AB0645977

SOMENTE
CI SELO DE
AUTENTICIDADE

Douglas Henrique Corbido

recebido por
nos verbos
114034-0024

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR

043214478/10

CC LV B062/FLS. 0042/N. 018402

SÃO PAULO SP

S. PAULO - SP

03/NOV/1957

DATA DE NASCIMENTO

E ANNA TRENTIN DOS SANTOS

ANTUNES

GUILHERME DOS SANTOS

EDNA INOCENCIO DOS SANTOS

9.722.877-1

21/NOV/2002

DATA DE EXPEDIÇÃO

REGISTRO GERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'R' and several illegible signatures.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
043.214.478-10

Nome
EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES

Nascimento
03/11/1957



INTELCAP

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Agosto 2003

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

Estância Turística de São Roque
00373

AUTENTICAÇÃO

AU0651AB0645980

112912



SELO DE AUTENTICIDADE

20 JAN. 2022

Douglas Henrique Cordeiro

Recebido por
Valor: R\$ 4,34

Selo pago

Atestado de autenticidade da Estância Turística de São Roque

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten marks and signatures

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1904123596

NOME
MARCELA CAROLINE ANTUNES LELLIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
34051308 SSP/SP

CPF
349.512.638-40

DATA NASCIMENTO
06/06/1986

FILIAÇÃO
MARCELINO DE MORAES ANTUNES
EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03472643915

VALIDADE
03/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/01/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

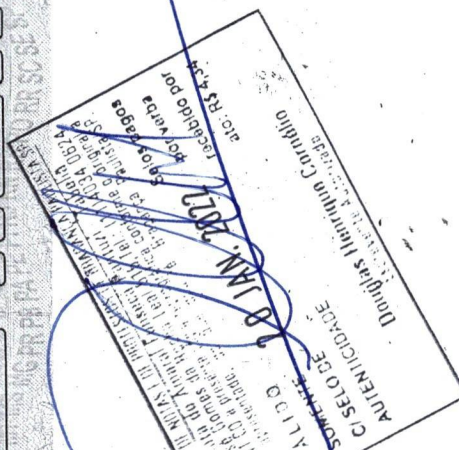
LOCAL
BRAGANCA PAULISTA, SP

DATA EMISSÃO
06/08/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

51550464648
SP985655402

SÃO PAULO



Handwritten signatures and initials in blue ink.



*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*
*

* **CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO / 2020** *

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ENDEREÇO : AV ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2010 - SALA 02
CEP/BAI./CID. : 12914-001 / CENTRO / Bragança Paulista - SP
TELEFONE :
I.MUN.CCM : 025078
INSCR. EST : ISENTO
CNPJ/CPF : 02.629.568/0001-00
REGIME : RECIBO
ATIVIDADE : EXECUCAO DE OBRAS DA CONST CIVIL
C.N.A.E : 4120-4/00
NIRE : 35215105469 de: 12/05/1998

*
*
*
*
*
*

*
*
*
*
*

Código da Empresa:0204

[Handwritten signatures and initials]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2020 Folha: 0001

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE: 35215105469 I.E: ISENT0 CNPJ: 02.629.568/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

300.002-8	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES				
300.003-6	RECEITA BRUTA REVENDAS/VENDAS E SERVIÇOS				
302.004-5	RECEITA BRUTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
302.005-3	SERVIÇOS PRESTADOS.....	70.592,20			
	soma do grupo.....		70.592,20		
304.004-6	RECEITA BRUTA DAS UNID.IMOBILIÁRIAS VEND				
304.007-0	RECEITA DE VENDAS DE APARTAMENTO...	487.681,73			
	soma do grupo.....		487.681,73		
	total dos grupos.....			558.273,93	100,00 %
320.003-5	(-)DEDUÇÕES DE VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS				
327.004-1	(-)TRIBUTOS/CONTRIB/S/VENDAS/REV/SERV.				
327.006-8	(-)PIS S/ VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS.....	-3.628,78			
327.007-6	(-)COFINS S/ VENDAS/REVENDAS/SERVIÇOS...	-16.748,22			
327.008-4	(-)ISS S/ SERVIÇOS PRESTADOS.....	-1.411,84			
	soma do grupo.....		-21.788,84		
	total dos grupos.....			-21.788,84	-3,90 %
	RECEITA LÍQUIDA			536.485,09	96,10 %
410.002-6	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS/SERVIÇOS				
420.003-9	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
424.004-9	DEMAIS CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS				
424.028-6	MAT. EMPREGADO NA PREST. DE SERVIÇO...	-4.537,43			
	soma do grupo.....		-4.537,43		
	total dos grupos.....			-4.537,43	-0,81 %
440.003-8	CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS				
440.004-6	CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS				
440.005-4	CUSTO DOS TERRENOS VENDIDOS...	-53.667,82			
440.007-0	CUSTO DAS UNIDADE IMOBILIARIAS VENDIDA	-26.833,91			
	soma do grupo.....		-80.501,73		
	total dos grupos.....			-80.501,73	-14,42 %
	LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....			451.445,93	80,86 %
450.002-4	DESPESAS				
450.003-2	DESPESAS OPERACIONAIS				
450.004-0	DESPESAS TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS				
450.005-9	PRO-LABORE.....	-12.534,00			
450.006-7	SALÁRIOS E ORDENADOS.....	-12.534,00			
450.015-6	INSS.....	-5.013,60			
	soma do grupo.....		-30.081,60		
456.004-3	DESPESAS GERAIS.....				
456.020-5	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. VEÍCUL	-1.288,00			
456.022-1	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES.....	-38.692,50			
456.067-1	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO/MANUT. PREDIA	-275,48			
	soma do grupo.....		-40.255,98		
	total dos grupos.....			-70.337,58	-12,60 %
460.003-7	DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
461.004-0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS SOCIAIS				
461.016-4	HONORARIOS ADVOCATICIOS...	-435,00			
	soma do grupo.....		-435,00		
	total dos grupos.....			-435,00	-0,08 %
	LUCRO OPERACIONAL.....			380.673,35	68,19 %
492.003-1	PROVISÕES P/IMPOSTOS E CONTRIB. S/LUCROS				
492.004-0	PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO				
492.005-8	PROVISÃO P/ CONTRIB. SOCIAL PRESUM/EST	-7.300,02			
	soma do grupo.....		-7.300,02		
	transporte.....		-7.300,02		
				380.673,35	



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Dezembro/2020 Folha: 0002

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE: 35215105469 I.E: ISENT0 CNPJ: 02.629.568/0004-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	transporte.....	-7.300,02	380.673,35	
492.104-6	PROVISÕES PARA IMPOSTOS S/ LUCRO			
492.106-2	PROVISÃO P/ IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO....	-9.240,61		
	soma do grupo.....	-9.240,61		
	total dos grupos.....		-16.540,63	-2,96 %
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		364.132,72	65,22 %

Handwritten signatures and initials.

Dezembro/2020 Folha:0003

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NIRE: 35215105469	I.E: ISENT0	CNPJ: 02.629.568/0001-00
---------------------------------------	--	-------------------	-------------	--------------------------

100.002-0	ATIVO CIRCULANTE			
100.003-9	DISPONÍVEL			
100.004-7	CAIXA GERAL			
100.005-5	CAIXA.....	247.213,51		
	soma do grupo.....		247.213,51	
	TOTAL DO DISPONÍVEL.....			247.213,51
104.003-0	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
153.004-6	IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR			
153.022-4	INSS A RECUPERAR / COMPENSAR...	8.190,64		
153.096-8	INSS RETIDO.....	516,83		
	soma do grupo.....		8.707,47	
158.004-3	ESTOQUE DE IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA			
158.010-8	AL. DINAMARCA 123...	250.000,00		
158.013-2	TERRENO STA HELENA...	10.000,00		
158.014-0	CASA RUA SANTA CLARA...	111.000,00		
158.018-3	AV ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2010...	50.000,00		
	soma do grupo.....		421.000,00	
158.304-2	OBRAS EM ANDAMENTO			
158.307-7	OBRA TERRENO STA HELENA...	165.507,90		
	soma do grupo.....		165.507,90	
	TOTAL DO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO.....			595.215,37
	TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....			842.428,88
165.002-5	ATIVO NÃO CIRCULANTE			
180.003-5	IMOBILIZADO			
182.304-3	EQUIP, MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)			
182.305-1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS...	15.668,77		
	soma do grupo.....		15.668,77	
183.304-9	(-)DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST.INDUST(CP)			
183.305-7	(-) DPR.ACUM:MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS...	-14.204,77		
	soma do grupo.....		-14.204,77	
187.904-9	VEÍCULOS AUTOMOTORES (CP)			
187.905-7	VEÍCULOS...	354.500,00		
	soma do grupo.....		354.500,00	
188.404-2	(-)DEPREC. ACUMUL. VEÍCULOS AUTO. (CP)			
188.405-0	(-) DPR.ACUM:VEICULOS AUTOMOTORES...	-252.121,02		
	soma do grupo.....		-252.121,02	
	TOTAL DO IMOBILIZADO.....			103.842,98
	TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....			103.842,98
	TOTAL GERAL DO ATIVO.....			946.271,86



BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020 Folha:0004

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NIRE: 35215105469

I.E: ISENTO

CNPJ: 02.629.568/0001-00

PASSIVO

200.002-4	PASSIVO CIRCULANTE			
244.003-2	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
248.004-2	PRO-LABORE DE DIRIGENTES A PAGAR.....			
248.005-0	PRO-LABORE A PAGAR	3.720,20		
	soma do grupo.....		3.720,20	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.....			3.720,20
251.003-0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
252.004-4	IMPOSTOS E CONTR. S/RECEITAS A RECOLHER			
252.007-9	COFINS A PAGAR.....	5.160,02		
252.009-5	PIS A PAGAR.....	1.118,06		
	soma do grupo.....		6.278,08	
	TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.....			6.278,08
253.003-1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO			
253.004-0	PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
253.005-8	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER.....	4.804,76		
	soma do grupo.....		4.804,76	
254.004-5	PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA			
254.005-3	IRPJ A RECOLHER.....	7.252,43		
	soma do grupo.....		7.252,43	
	TOTAL DE IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO.....			12.057,19
	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			22.055,47
280.002-0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
280.003-9	CAPITAL SOCIAL			
280.004-7	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAÍS			
280.195-7	EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES...	65.000,00		
280.196-5	MARCELA CAROLINE ANTUNES...	35.000,00		
	soma do grupo.....		100.000,00	
	TOTAL DE CAPITAL.....			100.000,00
285.003-6	RESERVAS DE LUCROS			
285.004-4	RESERVAS DE LUCROS			
285.006-0	RESERVA DE LUCROS...	810.083,67		
	soma do grupo.....		810.083,67	
	TOTAL DE RESERVAS DE LUCROS.....			810.083,67
290.003-3	LUCROS ACUMULADOS			
290.004-1	LUCROS ACUMULADOS E OU SALDO DISPOSIÇÃO			
290.009-2	LUCROS ACUMULADOS...	364.132,72		
	soma do grupo.....		364.132,72	
	TOTAL DE LUCROS ACUMULADOS.....			364.132,72
293.003-0	(-)REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
294.004-3	(-)RENDIMENTO DISTRIBUIÇÃO ANTEC. LUCROS			
294.007-8	(-) R.DISTR. EDNA INNOCENCIO DOS SANTOS.	-227.500,00		
294.008-6	(-) R.DISTR. MARCELA CAROLINE ANTUNES...	-122.500,00		
	soma do grupo.....		-350.000,00	
	TOTAL DE REDUÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....			-350.000,00
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			924.216,39
	TOTAL GERAL DO PASSIVO.....			946.271,86

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2020 Folha:0005

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

F.Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

NIRE: 35215105469

I.E: ISENTA

CNPJ: 02.629.568/0001-00

* * DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS * *

Reversão de Reservas.....	62.487,43
Lucro Líquido do Exercício depois da Provisão para o Imposto de Renda.....	364.132,72
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados.....	62.487,43
TOTAL DOS RECURSOS.....	364.132,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	364.132,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, com suas Demonstrações de Resultados do Exercício, bem como do Ativo e Passivo, com respectivos totais de R\$.*****946.271,86

(Novecentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Ressalvando-se que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

BRAGANÇA PAULISTA, 31 de Dezembro de 2020



Nome: EDNA INOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES
Qualificação: SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.214.478-10 RG: 9.772.877 SSP SP

RODOLFO BRANDAO
OLIVEIRA:21033177857

Assinado de forma digital por RODOLFO BRANDAO
OLIVEIRA:21033177857
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=29277404000109,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=RODOLFO BRANDAO OLIVEIRA:21033177857
Dados: 2022.01.03 12:05:37 -03'00'

RODOLFO BRANDAO OLIVEIRA
Contador - CRC: 1SP265673/O-3





QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2020 Folha:0006

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA F.Social:EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE: 35215105469 I.E: ISENT0 CNPJ: 02.629.588/0001-00

-As fórmulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes deste relatório, representam informações preliminares.
-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade, etc...

ATENÇÃO: (INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, DE USO RESERVADO AO ESCRITÓRIO / EMPRESA)

01. LIQUIDEZ IMEDIATA: (Demonstra a medida da capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo)

Disponível	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante													11,21

02. LIQUIDEZ CORRENTE: (Demonstra quanto a empresa tem de Ativo Circulante para pagar cada "R\$ 1,00" das obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante													38,20

03. LIQUIDEZ SECA: (Demonstra quanto a empresa tem de Disponível e de direitos a receber para pagar cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo)

Ativo Circulante - Estoques	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante													19,11

04. LIQUIDEZ GERAL: (Demonstra quanto a empresa tem de bens/direitos a curto e longo prazo para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													38,20

05. SOLVÊNCIA GERAL: (Demonstra se a empresa tem bens e direitos suficientes ou insuficientes para pagar as obrigações a curto e longo prazo)

Ativo Total - Compensação	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													42,90

06. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra quanto a empresa possui de capital de terceiros em relação ao todo o seu Passivo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circ. + Pass. Não Circ. + Patr.Líquido													0,02

07. ENDIVIDAMENTO COMPOSIÇÃO: (Demonstra grau de dependência, quanto vencerá a curto prazo, em relação ao Capital de terceiros)

Passivo Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													1,00

08. GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS: (Demonstra o grau de garantia, de segurança para os credores que emprestam capital a empresa)

Patrimônio Líquido	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													41,90

09. GARANTIA.....: (Demonstra a situação econômica, quanto maior o quociente, maior segurança para quem empresta para empresa)

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante													42,90

QUOCIENTES PARA ANÁLISE DO BALANÇO

Dezembro/2020 Folha:0007

EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L F.Social:EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA NIRE: 35215105469 I.E: ISENT0 CNPJ: 02.629.568/0001-00

10. ENDIVIDAMENTO TOTAL: (Quanto maior o grau de endividamento, menor capacidade e estabilidade financeira terá a empresa a longo prazo)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação													0,02

11. ENDIVIDAMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o percentual de endividamento da empresa em relação ao Capital Próprio da Empresa)

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,02

12. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra o grau de imobilidade da empresa, em relação ao patrimônio líquido)

Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,09												0,11

13. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Real. Longo Prazo	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,09												0,11

14. CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO EM RELAÇÃO AO ATIVO CIRCULANTE: (Demonstra percentual do Capital de Giro Próprio em rel. ao Ativo Circulante)

Ativo Circulante - Passivo Circulante	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Circulante	1,00												0,97

15. RENTABILIDADE DO ATIVO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno, lucro líquido de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ativo Total - Compensação													0,384

16. RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: (Demonstra que no ano, para cada R\$ 1,00 investido, houve um retorno de R\$ centavos/milésimos)

Lucro Líquido Exercício	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													0,393

17. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Investimentos	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido													

18. IMOBILIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO CAPITAL PRÓPRIO: (Quanto maior o grau de imobilização, menor a capacidade financeira da empresa a longo prazo)

Ativo Não Circ. - Imobilizado	dez/2019	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Patrimônio Líquido	0,09												0,11

19. RELAÇÃO ENTRE IMPOSTOS/DESPESAS/LUCRO LÍQUIDO, EM RELAÇÃO A RECEITA BRUTA: (veja Demonstração de Resultados do Exercício)



25/01/2022

0054517138

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4660211****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 02.629.568/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:**0054517138**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.629.568/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1998	
NOME EMPRESARIAL EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ANTONIO PIRES PIMENTEL		NÚMERO 2010		COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 12.914-001		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA	
UF SP					
ENDEREÇO ELETRÔNICO erico@nardocontabilidade.com.br					
TELEFONE (11) 4034-3164/ (11) 4032-4765					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2020 às 11:14:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinaturas]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

2022

28/01/2022 10:01

FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição 025078

Emissão

Inscrição Imob.

00381

DADOS ADICIONAIS

Horário Funcionamento **FUNCIONAMENTO NORMAL**
Nº Empregados **2**
Área Ocupação **165.4**
Adequação **EMITIDO EM 05/08/2015**
S.I.S.P.
Processo **RENOVAÇÃO DE ALVARÁ - 22.988-031/2015**
Local
Metragem **165.4**
VISA **DISP**
Bombeiro **VENCE EM 08/04/2020**
Estab. **VENCE EM 04/07/2020**
Alvara Especial
Fisc.
Regime

Análise
Eiv. Riv
S.I.M.
Procuração
Exposição
Testada
Vagas
Habite-se
Acessibilidade
Via Rápida
Acústica
Conselho
Cetesb **DISP**

HISTÓRICO

Data	Descrição
24/02/1999	LO/FU 98 PARCIAL PAGO CONF GUIA 55462 VALOR 68.00 EM 24.02.99
12/03/1999	EXPEDIDA CERTIDAO NEGATIVA CONF PROC 2744/99
17/01/2001	ALTERACAO DO QUADRO SOCIETARIO E RETIRADA DA BAIXA DE INSCRICAO EM 09.01.2001 PROC. 303/2001
30/08/2001	18219/2001 - VERIFICACAO
15/11/2004	19330/2004 - COBRANCA AMIGAVEL
09/03/2005	3841/2005 - EXPEDICAO DE INSCRICAO
15/03/2005	4153/2005 - CERTIDAO
30/03/2005	4905/2005 - CERTIDAO
20/08/2009	PROCESSO 14694/2009 RENOVAÇÃO ALVARA
12/01/2012	PROC 20.332/2011 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO/QUADRO SOCIETÁRIO E EMISSÃO DO ALVARÁ
21/05/2014	LANÇAMENTO DE ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL - IMÓVEL 128021, NOS TERMOS DO PA 09579-135/2014.

PROCESSOS

CONTADOR

Nome:
REGINALDO ANTONIO DE LIMA

CNPJ/CPF:
329.872.508-00

CRC:
1SP06844603



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

28/01/2022 10:0

FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição	025078	Emissão	Inscrição Imob.
-----------	--------	---------	-----------------

RAZÃO SOCIAL			
Razão Social:	9605 - EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	CNPJ/CPF:	02.629.568/0001-00
Nome Fantasia:		Inscr. Estadual:	
Atividade:	Prestação de Serviço	Natureza:	JURIDICA
Telefone:	(011)40340365 (Telefone) (011)40345208 (Comercial)	E-mail:	

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO			
Logradouro:	AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL	Nº	2010
Complemento:	SALA 02	Bairro:	CENTRO
CEP:	12914-001	Sediado:	S

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Logradouro:	AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL	Nº	2010
Complemento:	SALA 02	Bairro:	CENTRO
Município:	BRAGANÇA PAULISTA	UF:	SP
		CEP:	12914-001

ABERTURA	ENCERRAMENTO	PARALISADA/SUSPENSA	ÁREA OCUPADA
Data: 17/02/1998	Data:	Data:	Área Ocupada: 165,40
Processo: 14694/2009	Processo:	Processo:	Área de Apoio:

HORÁRIOS			
Funcionamento:	FUNCIONAMENTO NORMAL	Tipo Jurídico:	Faturamento
Func. Domingo/Feriados:		Ocorrência:	ATIVO
		Nº de Empregados:	2

ATIVIDADES			
Atividades	Inic. Atividade	Fim Atividade	
7 Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.	08/04/1998		
134923 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	08/04/1998		

ALVARÁ			
Nº Alvará	Ano	Emissão	Validade
00565	2015	19/08/2015	08/04/2020

SÓCIOS / DIRETORIA					
Socio:	CNPJ/CPF	Cotas	Data Início:	Data Fim:	
EDNA INNOCENCIO SANTOS ANTUNES	043.214.478-10		01/06/2009		
RG: 9722877	Telefone:	E-mail:			
Endereço:	MARCUS VINICIUS VALLE Nº 850 STA HELENA I BRAGANÇA PAULISTA-SP			Cep:	12916-420
Socio:	CNPJ/CPF	Cotas	Data Início:	Data Fim:	
JOAO FERREIRA ANTUNES	018.607.718-15		17/01/2001	01/06/2009	
RG:	Telefone:	E-mail:			
Endereço:	MARIA E QUADROS CAMARA R Nº 193 JARDIM DO LAGO BRAGANÇA			Cep:	12914-520
Socio:	CNPJ/CPF	Cotas	Data Início:	Data Fim:	
MARCELA CAROLINE ANTUNES	349.512.638-40		01/06/2009		
RG:	Telefone:	E-mail:			
Endereço:	MARCUS VINICIUS VALLE Nº 850 STA HELENA I BRAGANÇA PAULISTA-SP			Cep:	12916-420



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA

2022

28/01/2022 10:01

FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

00382

Inscrição 025078

Emissão

Inscrição Imob.

Socio:

CNPJ/CPF

Cotas

Data Início:

Data Fim:

MARTA APARECIDA ZANDAVALLI

127.741.948-57

17/01/2001

01/06/2009

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço: JOAO MARQUES PRADO

R Nº 236 JD. SAO CRISTOVAO BRAGANÇA

Cep: 12900-000

2

2
2
2
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 02.629.568/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:29 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **B8F2.6301.D037.13D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
BRAGANÇA PAULISTA**



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins, atendendo ao requerimento protocolado sob o nº 23440/2022, datado de 26/01/2022, que revendo os arquivos desta municipalidade constatei existir em nosso cadastro a inscrição de EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, detendor(a) do CNPJ/CPF nº 02.629.568/0001-00, com endereço à AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº 2010 SALA 02 CENTRO 12914-001 BRAGANÇA PAULISTA SP, cadastrada com a atividade de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,, inscrita no setor de Cadastro Mobiliario Municipal sob nº 025078 e que a referida inscrição NÃO POSSUI DÉBITOS junto aos cofres municipais com referência ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e à Taxa de Localização e ou Funcionamento. A expedição desta certidão negativa não impede a cobrança de crédito anterior, posteriormente apurado. Esta certidão é valida por 30 dias.

Emitida às 16:33:54 do dia 26/01/2022

Válida até 26/02/2022

Código de controle da certidão: CMN0C456C2DACD73CC2B06F77CF2A81E54C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.629.568/0001-00

Razão Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: RUA DO CAMPO 300 / JD. SAO JOSE / BRAGANCA PAULISTA / SP / 12916-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2022 a 08/03/2022

Certificação Número: 2022020700311647648199

Informação obtida em 16/02/2022 10:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Q

L. l. e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.629.568/0001-00
Certidão nº: 3547941/2022
Expedição: 28/01/2022, às 11:00:07
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.629.568/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



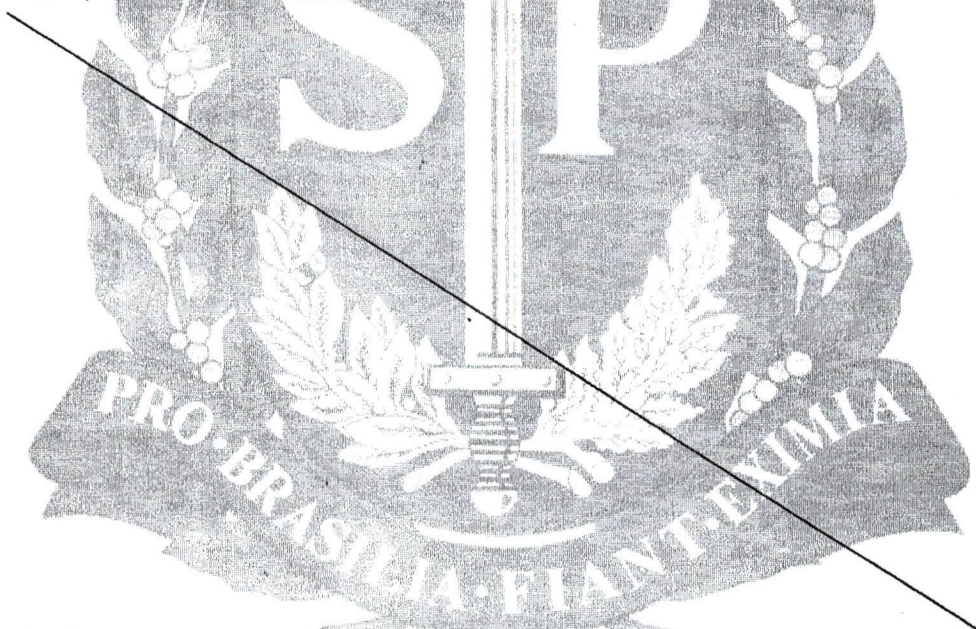
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.629.568/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº

22010448817-25

Data e hora da emissão

28/01/2022 10:23:25

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: T. P. n.º 012/2021.

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ n.º 02.629.568/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ,Edna Innocencio dos Santos Antunes portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9 722.877 e do CPF n.º 043.214.478-10., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Nesta, 10 de fevereiro de 2022



Edna Innocencio dos Santos Antunes
RG 9.722.877

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº.02.629.568/0001-00 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços nº. 012/2021**, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

São Roque, 10 de fevereiro de 2022



Edna Innocencio dos Santos Antunes
RG nº: 9.722.877

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaro que a empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. **Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer**, nos Termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

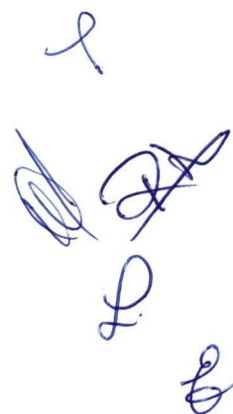


Sendo o que tinha declarar, firmo a presente.

São Roque, 10 de fevereiro de 2022



Edna Innocencio dos Santos Antunes
RG nº: 9.722.877



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE
PROCEDENCIA LEGAL.**

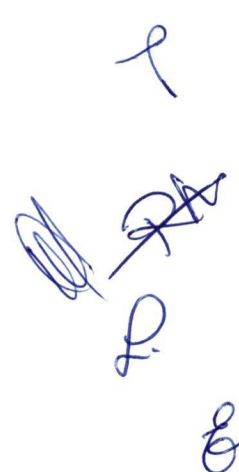
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.097/2019

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 9.097, de 18 de setembro de 2019, que estabelece procedimentos para utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008: Eu, Edna Onnocencio dos Santos Antunes RG nº 9.722.877 legal - mente nomeado representante da empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP CNPJ 02.629.568/0001-00, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da (s) obra(s) ou serviço (s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenham procedência legal, decorrentes do desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro – me regulamente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para o fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, e no inciso V do parágrafo 8º da Lei Federal nº 9.605, de 12/02/1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

São Roque, 10 de fevereiro de 2022



.....
Edna Innocencio dos Santos Antunes
RG nº: 9.722.877



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4- Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque.

DECLARO, para devido fins, que a empresa êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP ,Cnpj 02.629.568/0001-00, representada neste ato pelo Sra.Edna Innocencio dos Santos Amtunes, RG nº 9.722.788, Fone: (11) 9 9656-6018, E-mail : christinanader1@hotmail.com, optou por não visitar o local da prestação dos serviços, estando, assim ciente de todas as especificações técnicas e de estrutura presentes no instrumento convocatório, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos em relação ao edital ou contrato.

São Roque, 10 de fevereiro de 2022.



.....
Edna Innocencio dos Santos Amtunes
RG nº: 9.722.877



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2703051/2022

Válida até: 31/03/2022

Processo (Sipro): F-001421/2009

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 02.629.568/0001-00

Endereço: Avenida ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2010 SALA 02
JD. ST AGOSTINHO
12914-001 - Bragança Paulista - SP

Número de registro no CREA-SP: 0893424 **Data do registro:** 03/06/2009

Capital Social: R\$ *****100.000,00 reais

Observação:

Sem restrições

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Incorporação, construção de imóveis e execução de obras da construção civil.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: MARCELINO DE MORAES ANTUNES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601042896

Registro Nacional: 2602747815



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2703051/2022 Página 2/2

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/08/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8717081d-881a-47fb-828f-db8c6627782f.

Situação cadastral extraída em 28/01/2022 11:03:58 - Certidão reimpressa em 28/01/2022 11:04:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BRAGANCA PAULISTA**, situada à **Avenida: EUROPA, 1015, JARDIM EUROPA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CEP: 12919-280**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2022

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2703060/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MARCELINO DE MORAES ANTUNES

Data de Nascimento: 05/05/1958

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 7.664.923 SSP/SP

C.P.F: 006.522.878-24

Endereço: Avenida ANTONIO PIRES PIMENTEL, 02010 CASA
CENTRO
12914-001 - BRAGANÇA PAULISTA - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601042896

Expedido em: 02/03/1983
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2602747815

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 19/01/1982

Pelo(a): FACULDADE DE ENGENHARIA DA ORGANIZAÇÃO MOGIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ano Letivo: 1981 **Data de Colação de Grau:** 19/01/1982

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2703060/2022 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 92d0c8fd-e827-4ca0-a10d-c112e6cde0bc.

Situação cadastral extraída em 28/01/2022 10:59:12.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP BRAGANCA PAULISTA**, situada à **Avenida: EUROPA, 1015, , JARDIM EUROPA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, CEP: 12919-280**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 28 de janeiro de 2022

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia



Exitus Empreendimentos Imobiliários Ltda. com sede a Av. Antônio Pires Pimentel, 2010 sala 02, Bragança Paulista, São Paulo, CEP 12.914-001 e devidamente inscrita no CNPJ 02.629.568/0001-00 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado Marcelino de Moraes Antunes, portador do RG 7.644.923 e CPF 006.522.878-24, brasileiro, divorciado, natural de São Paulo, SP, residente e domiciliado Av. Marcos Vinícius Vale, 850, Bragança Paulista, SP, CEP 12.916-420 doravante denominado **CONTRATADO**, têm como justo e acertado o presente contrato de trabalho:

Cláusula Primeira: As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado como Objeto, a prestação, pelo Contratado, do trabalho consistente nos serviços relativos a função de Engenheiro Civil e Eletrotécnico.

Parágrafo 1º - Os serviços relativos à sua função são inerentes ao Contratado, portanto, este não poderá transferir sua responsabilidade na execução a outrem que não seja previamente contratado.

Parágrafo 2º - O contratado deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços antes do início dos trabalhos.

Cláusula Segunda: Por mútuo acordo entre as partes, o valor percebido passará para R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

Parágrafo único: O honorário definido no caput da presente cláusula é proporcional a jornada estipulada, em relação aos contratos que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral de terças e quintas-feiras das 8:00h às 15:00h nos termos da lei.

Cláusula Terceira: O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes e tem prazo de validade até 22 de abril de 2027.

Cláusula Quarta: As partes de comum acordo, elegem o Fórum de Comarca de Bragança Paulista, estado de São Paulo, para dirimir qualquer lide do presente Contrato.

Assinam o contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Bragança Paulista, 20 de abril de 2020



Edna Latorre Antunes



Marcelino de Moraes Antunes

CPF 006.522.878-24

Exitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Testemunha:

M^{te} Cristina M. Nader
12.903.031-4



Tabelião de Notas e Protestos
Bragança Paulista

Renata do Amaral Fonseca Pantuzi
Tabeliã

Av. José Gomes da Rocha Leal, 515 - Fone: (11) 4034-0624 - Bragança Paulista - SP - Cep: 12900-301

Av. Antônio Pires Pimentel, 2010 sala 2
12.914-001 Bragança Paulista - SP
Tel.: 11 4034-5208

RECONHECO por SEDELANÇA C/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
(55399) EDNA INOCENCIO DOS SANTOS ANTUNES E (24866) MARCELINO DE MORAES ANTUNES
Bragança Paulista, 22 de abril de 2020.

Em test. da verdade, R: 71

Escrevente: JOYCE DAIANE DA SILVA VIT: R: 1



Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
112912
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20151AB0649138

JOYCE DAIANE DA SILVA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Obras - S.M.O.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, com sede na Av. Antônio Pires Pimentel, 2015 – Jardim Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.352.746/0001-65, atesta para os devidos fins a comprovação de Capacidade Técnica que a empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N. 02.629.568/0001-00, Rua do Campo, 300, Jardim São José – Centro – Bragança Paulista - SP CEP 012916-350, prestou serviço no **CARTA CONVITE 045/2009, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, NESTE MUNICÍPIO**, através do responsável técnico pelas obras e serviços o Engenheiro Marcelino de Moraes Antunes, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 7.664.923 e CPF nº. 006.522.878-24 e CREA nº.060.104.289-6, residente à Rua dos Mognos, 133,;

OBJETO DO CONTRATO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, NESTE MUNICÍPIO;

LOCAL: C H Bragança F

CONTRATO: CV 045/2009

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.021,00
ADITAMENTO DE VALOR: R\$ 29.004,00 (20%)
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 174.025,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS.
ADITAMENTO DE PRAZO: 60 DIAS
EXECUÇÃO DA OBRA: 120 DIAS

INÍCIO: 15/10/2009

TÉRMINO: 11/02/2010

Declaramos que todos os serviços foram executados dentro do padrão técnico de qualidade e segurança das normas de Engenharia em vigor, tendo sido atendidos todos os prazos contratuais, condições e especificações técnicas, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida firma, na condução dos serviços executados para a realização da obra.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP 12914-000 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 4034-7095 / Fax: (11) 4034-7027
e-mail: obras@braganca.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Obras - S.M.O.



Item	Descrição	Qtd
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
02335.8.8.1	Raspagem de camada vegetal	2.359,99 m2
02335.8.1.1	Carga de material de limpeza	2.359,99 m2
14510.8.8.1	Transporte de material de limpeza 1,0Km	1.059,99 m3
2.0	TERRAPLENAGEM	
02315.8.23.10	Escavação, carga e transporte terra 1ª linha	2.359,99 m3
02335.8.6.1	Espalhamento de terra, medida e corte com empolamento de 30%	2.359,99 m3
02315.8.9.1	Compactação de aterro, medida no corte	2.359,99 m3

Aditivo

Item	Descrição	Qtd
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
02335.8.8.1	Raspagem de camada vegetal	824,09 m2
02335.8.1.1	Carga de material de limpeza	824,09 m2
14510.8.8.1	Transporte de material de limpeza 1,0Km	370,14 m3
2.0	TERRAPLENAGEM	
02315.8.23.10	Escavação, carga e transporte terra 1ª linha	824,09 m3
02335.8.6.1	Espalhamento de terra, medida e corte com empolamento de 30%	824,09 m3
02315.8.9.1	Compactação de aterro, medida no corte	824,09 m3

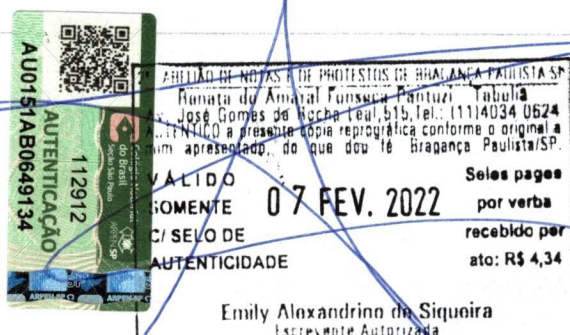
Atenciosamente,

Bragança Paulista, 17 de maio de 2010.


Rauf Carvalho Sabbag
CREA 0600223118
Secretário Municipal de Obras

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro - CEP 12914-000 - Bragança Paulista - SP
Telefone: (11) 4034-7095 / Fax: (11) 4034-7027
e-mail: obras@braganca.sp.gov.br

2





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

00398
Prefeitura Municipal de São Paulo
Secretaria Municipal de Turismo



CERTIDÃO Nº: JUN-00113

Referente à(s) ART(s) 94282720020075755.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	MARCELINO DE MORAES ANTUNES
Título(s)	Engenheiro Civil
CREASP Nº	0601042896
Atribuições	Artigo 07, da Resolução 218, de 29 de Junho de 1973, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Execução na Área de Engenharia Civil - base para pavimentação em bica corrida - 780m ³ , pavimentação asfáltica com acabadora 10.800 m ³ , aplicação material betuminoso - 10.800 m ² , sarjeta de concreto usinado moldado in loco - 3.800 m ² .
Quantificação	Especificadas Conforme o Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço	Av. São Miguel Paulista, 7.645 - São Miguel Paulista
Cidade	São Paulo Estado SP
Valor	R\$ 9.600,00 (Maio/02).
Período	17/05/02 até 17/08/02.
Contratante	Armag Restaurante e Lanchonete Ltda.
Contratada	AMS Assessoria Consultoria Marketing e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CREASP Nº	1197623

****O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)****

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-260010/02.

Jundiaí, segunda-feira, 9 de dezembro de 2002

Conferido: SILVIA/REGINA BORELLI

ENGº AGRº JOSE A. BEATO DE ARRUDA IGNÁCIO

Criação nº 034/2000



2.01.303 **IMPORTANTE:** A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

MARCELINO DE MORAES ANTUNES

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não abrangendo qualquer limitação temporal à sua validade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200000258

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCELINO DE MORAES ANTUNES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELINO DE MORAES ANTUNES
Registro: 601042896-SP RNP: 2602747815
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191527335 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/11/2019 Baixada em: 06/12/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191388184, 28027230190910871, 28027230190881338, 28027230190879372, 28027230171650133, 28027230171626423, 92221220160168237, 92221220160096201

Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: ANTUNES E DUMONT INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA

Contratante: Romani Luiz Empreendimentos Imobiliários Ltda
AVENIDA SALVADOR MARKOWICZ No.: 135
Complemento: sala 407 Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ
Cidade: Bragança Paulista UF: SP CEP: 12916400 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 10/01/2016
Vinculado à ART: 28027230180599888
Valor do Contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA No.: 560
Complemento: Bairro: PENHA
Cidade: Bragança Paulista UF: SP CEP: 12929470 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/11/2016 Conclusão Efetiva: 14/11/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: Romani Luiz Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 09.602.571/0001-70
Atividade Técnica: 1) Execução, Direção, Edificação de Alvenaria, Galpão. 11154,22 metro quadrado.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200000258

13/01/2020 12:23:20

Autenticação Digital: gfgTg3fC6FGC50Kn5zCCKByfyACA5AgK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

[Handwritten signatures and initials]



AV. SALVADOR MARKOWICZ, 135 - SL. 407
EDIFÍCIO COMERCIAL CARRARO TOWER
CEP 12916-400 - BRAGANÇA PAULISTA SP
TELEFONE: 11.2473-3051
www.romanilui.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. DADOS DO ATESTADO

1.1 DADOS DA OBRA/ SERVIÇO

Local de realização da obra:

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº560

Bairro: Penha

Cidade: Bragança Paulista

Estado: São Paulo

Período de execução da obra:

Início: 10 de Novembro de 2016

Término: 14 de Novembro 2018

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Pessoa Jurídica:

Razão Social: ROMANI LUIZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 09.602.571/0001-70

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: Antunes Dumont Instalações Industriais EIRELI

CNPJ: 01.993.734/ 0001-81

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Marcelino de Moraes Antunes

Título Profissional: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica

2º Ta
Leit
DOUG

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RNP: 260274781-5

Registro no Crea: 0601042896

1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

O atestado refere-se a obra acima mencionada, portanto os serviços que foram realizados são:

• SERVIÇOS PRELIMINARES

Foi realizado a instalação de canteiro de obras através de utilização de 2 containers, sendo um para escritório e o outro para instalações elétricas e hidrossanitárias.

• TERRAPLANAGEM

Foi realizado a movimentação necessária de terra, tanto de corte como de aterro para que a fosse dada continuidade nas próximas etapas da obra. O volume de terra retirado foi de 9.000 metros cúbicos. Além das movimentações necessárias foi realizado o serviço de contenção de talude por meio de Solo Grampeado com Cobertura Vegetal numa área de aproximadamente 3500m².

Escoramento de vala tipo contínuo aproximadamente 2380 m²

Assentamento e nivelamento de tubos de concreto diâmetros variados conforme projeto - 680 m

• INFRAESTRUTURA

Sapatas: sapatas de concreto armado convencional Fck > 20 Mpa com suas capacidades de cargas levando em consideração um solo com resistência de acordo com o laudo fornecido.

Blocos: blocos em concreto armado convencional Fck > 20 Mpa, com capacidades de carregamento conforme o projeto estrutural.

A primeira fase foi realizada o estaqueamento com um total de 235 estacas do tipo hélice continua com diâmetro de, 30 e 40 cm e concreto FCK 35 Mpa com volume de concreto de aproximadamente 28,00 m³ e profundidade de aproximadamente 8 metros cada.

Em seguida foi realizado um total de 120 blocos de fundação com dimensões de diversas demonstradas em projeto estrutural e concreto com FCK 35Mpa, em um total de área de 210 m².

Foi realizada a execução das vigas baldrame de dimensões de 15 x 60 tem um total de aproximadamente 98,87 metros lineares, com volume de bota fora de 11,57 m³ e volume de concreto de 8,9 m³ com FCK de 35 Mpa.

• SUPRAESTRUTURA

Pilares em concreto pré-moldado, concreto convencional Fck>30 Mpa;

Vigas de fechamento em concreto pré-moldado, dimensionado para receber cargas de alvenaria de tijolos furados ou painéis de fechamento com espessura de 8cm;

Vigas piso em concreto pré-moldado, dimensionadas para receber reações das lajes e concreto convencional Fck>30 Mpa;

Vigas de cobertura em concreto pré-moldado, dimensionadas para receber cobertura em telhas metálicas trapezoidais tipo 100 com espessura 0,65 mm, espaçamento máximo entre terças conforme projeto estrutural, ou em casos especiais conforme especificações do fabricante e concreto convencional Fck>30 Mpa;

Terças de concreto protendido com seção "I" ou "T" na altura de 17 cm, conforme o comprimento das mesmas com concreto convencional Fck>35 Mpa e fixada com acessórios metálicos.

Laje em concreto protendido, dimensionadas conforme solicitações de carregamento com indicações de montagem de armadura de distribuição, concreto convencional Fck>30 Mpa negativa e capeamento mínimo indicado no projeto estrutural.

[Handwritten signatures and initials]

Nessa fase foi realizado o acompanhamento técnico na montagem da estrutura com as placas de pré-moldados onde foi executado:

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Colarinhos	120	Peças
Terças	591	Peças
Escada	16	Peças
Painéis	537	Peças
Pilares	120	Peças
Vigas B / Vigas F	28	Peças
Vigas de Cobertura	46	Peças
Vigas piso	55	Peças
Vigas Fechamento	7	Peças
Lajes	248	M ³
Areia média	25,50	M ³
Brita 01	13	M ³
Cimento	8.925	Kg

• COBERTURA

A cobertura ampliada do pavimento térreo é composta pelos blocos 07/08/10/11 e possuem 7.968,82 m², e foi executada em estrutura metálica com telhas metálicas trapezoidais tipo 100 com espessura de 0,65mm e espaçamento máximo como manda o projeto estrutural.

Considerando-se a execução do pavimento superior dos blocos 02/07/08 acrescenta-se a área de 3.185,40 m². Totalizando uma área de:

Cobertura ----- 7.968,82 m²
Pav. Superior ----- 3.185,40 m²
Total ampliado ----- 11.154,22 m²

O forro foi executado em placas de gesso com um total de aproximadamente 2000 m² na área dos teares e 750 m² na área dos escritórios.

• ESQUADRIAS

P

R

AS

L

JS

BS

90

JS



Foram instaladas diversas esquadrias de alumínio, janela de correr com guarnições e quadro fixo com tela de fibra de vidro de acordo com as determinações do projeto arquitetônico.

• REVESTIMENTO

Foram aplicados um total de 2646,56 metros² de placas de fechamento em drywall e acabamento de gesso liso nas paredes para realização das modificações internas necessárias. Nas áreas molhadas foram realizados aproximadamente 750m² com espessura de 5mm no chapisco, 3 mm emboço e 5mm reboco para receber a aplicação da cerâmica.

• INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Nesta fase foi executado a instalação de alimentadores de água fria e registros, ponto de alimentação, interligação de água, esgoto em sistema aparente, esgoto de pias e interligação de rede de esgoto (em tubos de PVC).

• INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nessa etapa foram instaladas todas as fiações solicitadas em projeto, tomadas, pontos de iluminação, interruptores e os quadros de 1 a 9.

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Cabo 185 mm ² az-cl	1320	m
Cabo 185 mm ² pt	3960	m
Cabo 150 mm ² pt	4030	m
Cabo 150 mm ² az-cl	1350	m
Cabo 150 mm ² vd	15	m
Cabo 95 mm ² vd	2615	m
Cabo 70 mm ² pt	808	m
Cabo 70 mm ² az	270	m
Cabo 35 mm ² vd	270	m

[Handwritten signatures and initials]

• INSTALAÇÕES DE GÁS

Nessa etapa foram instalados os as tubulações de gás e as instalações elétricas de alimentadores, painéis elétricos e quadros de B.T

• INTALAÇÕES DE AR COMPRIMIDO

Por ser uma obra industrial foi necessária a instalação de sistema de ar comprimido através de materiais schedule 40 D e instalações de suportes e acessórios. Os tubos são em aço galvanizado.

• INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO

Foram instaladas tubulações de água fria, bombas para o sistema de pressurização, com suas devidas válvulas, conexões e registros. Além da realização de uma revisão nas tubulações.

BOMBA PRESSURIZAÇÃO ÁGUA FRIA

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Tubo pvc marron	602	m
Joelho pvc marron	106	pç
Tê pvc marron	36	pç
Registro gaveta	47	un

BOMBA PRESSURIZAÇÃO ÁGUA QUENTE

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Tubo cobre	349	m
Joelho cobre	4	pç
Luva cobre	55	pç
Tê cobre	32	pç
Registro gaveta	11	un

SISTEMA DE AR COMPRIMIDO

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Tubo galvanizado	151	Barras



- **PINTURA INTERNA E EXTERNA**

Na fase de pintura foi realizada o tratamento de superfície de alvenaria, preparação de base, pintura com uma proteção selante e arremates. O total de pintura interna e externa é de 9750,00m² (fachada frontal e interior), pintura portas rápidas 100,1m².

- **CERÂMICA**

Foi realizado a piso de concreto polido com um total de 7229,00m², dentro das especificações, a utilização de lona, malha de ferro, concreto de 30 Mpa com aproximadamente 1013 m³ e uso da politriz.

Nas áreas molhadas e escritórios foram utilizados revestimentos cerâmicos convencionas com um total de aproximadamente 750 m² tanto para o piso quanto para as paredes.

- **ILUMINAÇÃO**

Na área de iluminação foram implantadas diversas luminárias, seguem abaixo a tabela de quantitativos.

LUMINÁRIAS BLOCO 8 / LUMINÁRIAS RESTANTES BLOCOS 7 / EXTERNAS E TEARES

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
Luminárias	1107	Peças
Lâmpadas	2621	Peças
Reatores	1092	Peças

1.6 IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO





AV. SALVADOR, MARKOWICZ, 135 - SL. 407
EDIFÍCIO COMERCIAL CARRARO TOWER
CEP 12916-400 - BRAGANÇA PAULISTA SP
TELEFONE: 11.2473-3051
www.romaniluz.com.br

a) Representante do Contratante:

Nome: Claudio Luiz

Cargo/Função: Sócio/Diretor

Assinatura do representante do contratante

b) Profissional Habilitado:

Nome: Marcelino de Moraes Antunes

Título: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica

Cargo/Função: Engenheiro/Diretor

CPF: 006.522.878-24

Assinatura do profissional habilitado

2 Tabelião de Notas e Protestos Repeta do Amarel Fonseca Pantuzi
Bragança Paulista
Av. José Gomes da Rocha Leal, 515 - Fone: (11) 2473-0524 - Bragança Paulista - SP - Cep: 12900-301

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 3 firmas de:
(121861) CLAUDIO LUIZ E (24866) MARCELINO DE MORAES ANTUNES
Bragança Paulista, 05 de janeiro de 2022.

Em test. da verdade, R: 127 Alg: 853548705081093
Escrevente: DULCE HENRIQUE CORNELIO Vir: R: 13.62. C: 855628
Sele(s): 0151AA-69237



112912
FIRMA 2
S20151AA0069237

Tabelião de Notas e de Protesto de
Bragança Paulista
DULCE HENRIQUE CORNELIO
Autorizado a Assinar
12916-400 Bragança Paulista - SP

de Protesto de
Bragança Paulista
CORNELIO
24
80



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

1. DADOS DO ATESTADO

1.1 DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização da obra:

Endereço: Rua Dom Aguirre nº 1151

Bairro: Centro

Cidade: Bragança Paulista

Estado: São Paulo

Período de execução da obra:

Início: 01/06/2014

Término: 15/10/2018

1.2 DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social: Villaggio Di Roma Empreendimentos LTDA, SPE.

CNPJ: 19.855.471/0001-00.

1.3 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: Antunes Dumont Instalações Industriais EIRELI.

CNPJ: 01.993.734/0001-81

1.4 DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Marcelino de Moraes Antunes

Título Profissional: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica

RNP: 260274781-5

Registro no CREASP: 0601042896.

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

1.5 DESCRIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

- Subsolo – 2: contendo estacionamento coberto, com rampa de acesso para entrada de veículos. Com vagas de garagens numeradas de 71 a 140 reservadas aos apartamentos, sendo até duas por apartamento, vinculadas aos mesmos, vagas de garagens numeradas VR: 07 a 11, individualizadas, Saguão, Vestiários, Sanitários e Salão de Festas.
- Subsolo – 1: contendo estacionamento coberto, com rampa de acesso para entrada de veículos. Com vagas de garagens numeradas de 01 a 70 reservadas aos apartamentos, sendo até duas por apartamento, vinculadas aos mesmos, vagas de garagens numeradas VR: 01 a 06, individualizadas, com entrada de pedestres, Saguão e Portaria.
- Sub Solo – 1 e 2: contendo seis vagas de garagens.
- Térreo: contendo 08 apartamentos.
- 1º Andar ao 8º andar: contém 08 apartamentos

1.6 DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS REALIZADOS

O atestado refere-se à obra acima mencionada, portanto os serviços que foram realizados são:

RESIDENCIAL VILLAGGIO DI ROMA

★ ★ ★ ★ ★

- 1) SERVIÇOS PRELIMINARES De acordo com a s normas SINAPI código 74209/1(placa),

74210/1(barracão) e 73847/3(sanitário)

Foi providenciado em local apropriado a instalação de placa de obra em chapa galvanizada. Assim como um barracão para depósito e sanitários

- 2) MOVIMENTO DE TERRA PARA IMPLANTAÇÃO DO GREIDE:

- SERVIÇOS PRELIMINARES

Foram executados tapume e galpão de obra para guarda de materiais e

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista



ferramentas. Também foi executado um vestiário com sanitário para os funcionários em dimensões compatíveis com as necessidades.

LIMPEZA DO TERRENO

A contratada providenciou toda a limpeza necessária do terreno para a perfeita execução da obra.

Fez a raspagem da vegetação e terra de má qualidade e providenciará a carga e o transporte do material de limpeza equivalente a 17482 m³ para bota fora licenciado pelos órgãos ambientais e neste local fazer o espalhamento adequado do mesmo.

O terreno foi nivelado de acordo com as cotas de projeto e compactado com grau de compactação para camadas finas conforme determina a NRB 7182. O controle de execução foi realizado através de ensaio conforme a NBR 7181.

PREPARAÇÃO DO TERRENO E TERRAPLANAGEM: Material escavado para fora da construção através dos levantamentos topográficos apontando a altura e a largura da plataforma nos cortes atendendo às seções transversais especificadas em projeto. Nesse projeto foi necessária a movimentação de 6.500 metros cúbicos de terra, aproximadamente com carga e descarga.

Foi implantado o sistema de drenagem com assentamento de tubos de concreto de diâmetros variados e de controle de processos erosivos. Foi considerada a substituição de solo de má qualidade, transportado para bota fora, por outro que possua características de qualidade compatível com a exigida para este tipo de serviço, se necessário. O solo importado será transportado, espalhado e compactado a 95% P. N.

ATERRO SOBRE SOLOS COMPRESSÍVEIS: Tendo a camada inferior do aterro ter-se assentado em terreno alagado, toda a área de fundação do aterro foi previamente drenada. Em algumas zonas foram encontradas lâminas de água e excessivamente espessas tendo sido executado diques

de fundação para águas pluviais de 17 m³ para isolar a fundação de aterro e reduzir o volume de água a ser drenado.

- **SONDAGEM:**

Foram realizados 05 (Cinco) furos de sondagem a percussão de acordo com os critérios estabelecidos na NBR-6484:2001, totalizando 89,87m. A investigação geotécnica através da sondagem a percussão tem como finalidade o reconhecimento do subsolo caracterizando-se suas propriedades. Esta investigação é realizada através de um barrilete amostrador do tipo Raymond (diâmetro interno e externo, respectivamente, iguais a 34,9 mm. e 50,8 mm.), cravado por meio de golpes com um peso de 65 Kg, caindo em queda livre por 75 cm. de altura. Durante o ensaio registrou-se o número de golpes necessários à penetração de cada 15 cm da camada investigada. A caracterização dos materiais é realizada considerando-se os aspectos geológicos regionais, a análise tátil-visual das amostras coletadas durante a cravação do amostrador e dados obtidos no local.

3) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RESIDENCIAL

ABERTURA E PREPARO DE CAIXA E MELHORIA DO SUB-LEITO: Foi executado de acordo com as normas da CPOS código 540101, boletim 166 de 17/11/2015: ★ ★ ★ ★ ★

Consiste dos serviços de movimentação de solo necessário para que o sub-leito seja compactado e assume a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seções transversais estabelecidas pelo projeto e para que o sub-leito fique em condições de receber o pavimento.

BASE DE BRITA GRADUADA

Consiste em uma camada de brita graduada colocada sobre a base de solo estabelecido sem mistura 100% proctor normal, obedecendo as especificações de projeto, devendo essa camada de espessura igual a 15 cm.

O espalhamento foi processado por moto niveladora, e a compactação por intermédio de rolo liso vibratório.

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista



IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE

Consiste na aplicação de material betuminoso (asfalto diluído CM-30) sobre a superfície concluída da base de brita graduada. Concluída a imprimação a superfície será exposta a secagem por no mínimo 24 horas.

IMPRIMAÇÃO LIGANTE

Consiste na aplicação de material betuminoso (emulsão asfáltica RR-1C) sobre a superfície da base impermeabilizada.

REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO – ESPESSURA 0,05 m.

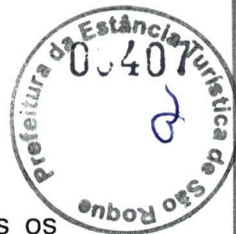
Consiste na execução de camada de mistura íntima devidamente dosada e usinada a quente (CBUQ -Concreto Betuminoso Usinado à Quente), composta agregado mineral graduado e material betuminoso distribuído e conformada à quente sobre a base já com a imprimadura ligante. O equipamento de espalhamento e acabamento deverá ser feito por vibro acabadora de asfalto e o de compressão por rolo de pneu de pressão variável. A espessura final da camada de 3 cm.

RESIDENCIAL VILLAGGIO DI ROMA

★★★★★		
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	Quant.
a) Escavação incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria.	m³	6500
b) Transporte de material	m³	5772
c) Escoramento de vala tipo contínuo	m²	320
d) Assentamento de tubos de concreto de diâmetros variados para drenagem	m³	102
e) Base para pavimentação em bica corrida	m²	1600
f) Pavimentação asfáltica CBUQ Faixa III.	m²	400
g) Demolição de pavimento flexível	m²	261

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

Handwritten signatures and initials in blue ink.



7) CONCRETO ARMADO E ELEVAÇÃO

Sobre as estacas foi executada a base do Edifício sempre atendidos os cálculos efetuados pelo calculista da obra, utilizando ferro ou aço, nas bitolas estipuladas no projeto estrutural

A elevação do Edifício foi executada de concreto armado. Esse concreto teve a rigidez exigida pelo calculista. Na aplicação do concreto foram feitos ensaios para testar sua resistência, à compressão de acordo com a ABNT.

A espessura dos pilares da laje também obedeceram ao projeto de execução.

A armação de ferro da base dos pilares e da laje obedeceram rigorosamente ao projeto estrutural e, antes de aplicar o concreto, a ferragens foram conferida pelo engenheiro responsável.

As alvenarias são de blocos de concreto ou cerâmica, nas espessuras e dimensões indicadas no projeto e assentados com argamassa de cimento e areia, respeitando quando indicado no projeto de cálculo estrutural outra composição.

- **ESTRUTURA:** Concreto Armado $F_{ck} > 30\text{MPa}$ e $F_{ck} > 35\text{MPa}$.

RESIDENCIAL

Item	Descrição da Parcela	Und	Quantidade Prevista
1.	Lançamento de Concreto Usinado	m ³	3.400,00
2.	Impermeabilização	m ²	1300,27
3.	Armação de Aço CA-50	Ton	289,382
4.	Área Construída	m ²	8504,27
5.	Pavimentos Tipo Residencial	Und	7 x 9 pav
6.	Pavimento Subsolo	m ²	3.377,15
7.	Perfuração de estaca hélice	m	810,00

- **ALVENARIA:**

1) Assentamento com blocos de concreto, 14 x 19 x 39 cm, espessura da parede 14 cm, juntas de 10 mm com argamassa mista de cimento, equivalente a **16.885 m²** cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0, 25:3 - tipo 3.

- 2) Parede de gesso acantonado simples (altura: 3,15 m / espessura: 100,00 mm). Equivalente a **1800 m²**.

3) Assentamento com bloco de concreto 19x19x39 cm e=19 cm

Rua Dom Aguirre, 1151.

cep : 12.900-431.

Bragança paulista

4) SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA: código SINAPI 72947: Nas cores Amarela e Branca com tinta retro refletiva à base resina acrílica com microesferas de vidro.

Executadas de acordo com o projeto e manual CONTRAN SINALIZAÇÃO VERTICAL – 236/2007 código DNIT 1 A 01 860 01 e 1 A 01 870 01: Com placas em chapa de aço galvanizado, pintura eletrostática e adesivo refletivo, grau técnico, totalmente refletiva; Colunas Galvanizadas a fogo ou de madeira 7,5 x 7,5 cm; Abraçadeiras tipo meia-lua de aço galvanizadas a fogo; Fixação com porcas e arruelas de pressão. Executados de acordo com o projeto e manual CONTRAN.

- 5) CONTROLE TECNOLÓGICO: Foram executados os ensaios descritos no item 8 da planilha orçamentária. Deverá ser apresentado laudo do controle tecnológico, consolidado conforme orientações do DNIT, acompanhado do último boletim de medição.

RESIDENCIAL

6) FUNDAÇÃO:

As obras de fundação foram iniciadas com perfuração de estacas e concretagem de baldrame e então se deu início a execução da parede de divisa do prédio, terreno esse de 1.594,73m², vago e em aclave acentuado em relação à construção do prédio. O estaqueamento mencionado foi realizado com estacas armadas tipo Strauss de acordo com projeto de fundação e em seguida procedeu à execução da cortina de contenção (viga armada) no alinhamento de divisa dos fundos do lote, realizada imediatamente após a consolidação do concreto da viga de coroamento das estacas para posterior complemento da parede estrutural.

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista



8) IMPERMEABILIZAÇÃO

Foram impermeabilizadas todas as alvenarias em contato direto com o solo, como também as lajes de cobertura.

A caixa d'água é pré fabricada em fibra e nas dimensões para suprir o conjunto e reserva para corpo de bombeiro.

9) COBERTURA

A cobertura do Edifício foi executada conforme projeto de arquitetura, podendo ser em estrutura de aço ou madeira coberto com telhas de aço ou cerâmica ou concreto.

Área de 600 m² com telha de fibrocimento, uma água, perfil ondulado, e = 6 mm, altura 51 mm, largura útil 1.050 mm, largura nominal 1.100 mm, inclinação 27%

10) ELEVADOR

~~Elevador social com porta de abertura central, corrimão de alumínio e espelho (acabamento: aço inoxidável escovado / número de paradas: 11/ quantidade de passageiros: 7 ou 525 Kg / velocidade 1,0 m/s)~~
O Edifício é servido por 3 elevadores com dimensões e velocidades calculadas que atendam à demanda de pessoas no Edifício.

11) HIDRÁULICA e ELÉTRICA

As instalações hidráulicas obedeceram ao projeto. Foram executadas em tubos de PVC ou cobre de acordo com as especificações do projeto.

As águas pluviais são captadas em calhas galvanizadas e conduzidas até o chão por condutores embutidos. No andar térreas essas águas são captadas por galerias ou redes ligadas à rede municipal.

As tomadas e interruptores de luz são distribuídos de maneira a facilitar seu uso e acesso.

12) ELÉTRICA E TELEFONIA

O sistema de telefonia foi realizado de acordo com o que foi especificado

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

[Handwritten signatures and initials]

- empreg. Argamassa mista de cal hidratada traço 1:0, 5:8 Equivalente a **800 m**
- 4) tela soldada para prevenção de trincas em alvenaria-estrutura, largura 10,5 cm.
- PASSEIOS: **1259 m²** em concreto simples ou em outro material antiderrapante. Em concreto fck = 25,5 mpa, incluindo preparo de caixa, e=7 cm.
 - PAVIMENTAÇÃO ÁREA DE ACESSO A GARAGEM: Área de 230 m² de pavimento Intertravado de concreto. Blocos de concreto pré-fabricados foram assentados sobre uma camada de areia e travados entre si por contenção lateral e por atrito entre as peças. As juntas foram preenchidas com rejunte.
 - ACESSIBILIDADE: O edifício atende à todas exigências com relação a atender as necessidades dos moradores e visitas.
 - 1)Percurso acessível que una a edificação às vias públicas, aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;
 - 2)Rampas para vencer os desníveis existentes na edificação;
 - 3)Cabine de elevador e porta de entrada acessível para pessoas portadoras de necessidades especiais;
 - 4)Vaga reservada para veículos conduzindo ou sendo conduzidos por pessoas portadoras de necessidades especiais.
 - CIMENTADOS:
 - 1) **1600,00 m²** de Base de brita graduada
 - 2) Concreto estrutural dosado em central bombeável, fck 30 Mpa, com brita 1, adição de fibra (0,6 kg/m³), slump 10 +/-2 (mínimo de 320 kg de cimento/m³). Equivalente a 16 ton.
 - 3) Armadura de tela de aço CA-60 B
 - MURO: Muro divisório com bloco de concreto 14x19x39 cm, e=14 cm, altura 1,80 m, assentado sobre sapata corrida com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0, 5:8.



No sistema de gás do edifício, foram atendidas as especificações do projeto:

- 1) Peso do reservatório vazio = 145 kg;
- 2) Capacidade volumétrica = 454 Litros;
- 3) Considerar o peso do reservatório cheio de água;
- 4) Concreto fck > 15 Mpa;
- 5) Piso em concreto armado;
- 6) Paredes em alvenaria de bloco de concreto 14X19X39 com revestimento de argamassa de areia e cimento;
- 7) **162 m** -Tubo de cobre soldável, com conexões Ø 22 mm (3/4");
- 8) **8 m** - Tubo de cobre soldável, com conexões Ø 54 mm (2").

16) ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

Executados da seguinte forma:

- 1) **02 pç** -Caixa de inspeção em alvenaria - 1/2 tijolo comum maciço revestido internamente com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, lastro de concreto e = 10 cm, tampa e = 5 cm, dimensões 80 x 80 x 60 cm.

RESIDENCIAL

- 2) **216 m** - Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 75 mm;

- 3) **240 m**-Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, Ø 100 mm;

- 4) **30 m** - Ponto de esgoto primário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 100 mm;

- 5) **60 m** - Ponto de esgoto secundário, com tubo de PVC branco e conexões, Ø 50 mm.

17)ESQUADRIAS EXTERNAS

- 1) Todas as esquadrias externas, tanto dos apartamentos como das áreas de uso comum em geral, são em perfis metálicos ou madeira.

- 2) Corrimão tubular de ferro galvanizado.

- 3) **13pç**- Porta corta-fogo, colocação e acabamento , de abrir, uma folha,

Rua Dom Aguirre, 1151.

cep : 12.900-431.

Bragança paulista

no projeto, utilizando os seguintes materiais e realizado como descrito a seguir:

- 1) Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto de PVC flexível corrugado e caixa com espelho;
- 2) Cabo isolado em PVC seção 185 mm² - 0,6/1kv - 70°C- flexível, **60m**
- 3) Quadro de distribuição de luz, montagem embutida em alvenaria, c/ate 12 divisões modulares, 207 x 332 x 95 mm; **73 peças**
- 4) Quadro de distribuição telefônica padrão Telebrás, dimensões internas 1500 x 1500 x 150 mm; **1 peça.**
- 5) Luminária fluorescente completa para emergência de 20 w.

13) AUTOMAÇÃO

O sistema de automação no Edifício é o porteiro eletrônico o qual exerce funções de atender chamadas de portas e portões externos sem sair de dentro de casa e liberar a entrada dos visitantes com grande praticidade.

14) INCÊNDIO

RESIDENCIAL

Para o sistema contra incêndio foram atendidas todas as especificações e exigências do Corpo de Bombeiros de Bragança Paulista. E foram

utilizados os seguintes materiais:

- 1) Tubo de aço galvanizado, sem conexões com costura Ø 65 mm (2 1/2"); Equivalente a **66 m**.
- 2) **02 pçs** -Conjunto elevatório motor-bomba (CENTRIFUGA) DE 5 HP;
- 3) **01 pc**- Registro de recalque no passeio d= 65 mm (2 1/2");
- 4) **13 pç** - Abrigo para hidrante em chapa, com mangueira de 65 mm (2 1/2") x 20 m;
- 5) **13 pç** -Hidrante com registro globo angular 45 d= 65 mm (2 1/2");
- 6) **11 pç** Extintor de gás carbônico, capacidade 6 kg;
- 7) **11 pç** Extintor de espuma química, capacidade 10 litros;
- 8) **11 pç** Extintor de pó químico pressurizado, capacidade 8 kg.

15) GÁS

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista



arquitetônico na cozinha, WC, lavanderia e varandas.

2) Paredes das áreas molhadas com revestimento impermeável cerâmico até o teto. Os demais cômodos revestimento interno e externo de argamassa. Todos os compartimentos com piso cerâmico.

23) APARELHOS E PEÇAS SANITÁRIAS

- 1) As cubas dos banheiros, peças sanitárias, tais como bacia, lavatório, etc., foram executadas em louça, combinando sua tonalidade com os pisos e azulejos e serão de primeira qualidade, de marca conhecida.

24) PINTURA

1) As paredes e teto dos apartamentos, escadarias, hall de circulação, foram pintadas com tinta à base de látex e as esquadrias de mãos de tinta esmalte.

2) Tinta acrílica em piso para faixas de demarcação, com faixas de 5 cm de largura, aplicada com trincha.

~~3) Látex em parede interna com três demãos, sem massa corrida~~

4) Emassamento de esquadria de madeira com massa corrida com duas demãos, para pintura a óleo ou esmalte.

5) Pintura com tinta esmalte em esquadria de madeira, com duas demãos, sem massa corrida. ★ ★ ★ ★ ★

25) GUIAS E SARJETAS De acordo com as normas SINAPI código 73763/3:

Perfil de concreto moldado "in loco" pelo método de extrusão, de dimensões conforme detalhe no projeto, destinadas para receber as águas superficiais e conduzi-las a um coletor. O assentamento deverá obedecer ao alinhamento e dimensões estabelecidos no projeto. O material utilizado ser concreto usinado, com resistência aos 28 dias e consumo 300 kg/m³. As guias e sarjetas deverão apresentar superfícies lisas, bem como isentas de fendilhamentos. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" c/ espaçamento de 4 a 6 metros. A sarjeta com forma 450, seção de 30 largura x 10 cm espessura e o meio fio 25 altura x 10cm, espessura com H= 25 cm.

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

P.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.

com dobradiça especial, mola de fechamento, fechadura, maçaneta e demais ferragens de acabamento, dimensões 0,80 x 2,10 m.

4) Portão correr/ abrir em gradil de ferro galvanizado eletrofundido -barra 25x2mm+ malha 65x132mm- montante com distância de 1650mm - com pintura.

18) ESQUADRIAS INTERNAS

1) As portas internas do apartamento e das partes comuns em geral serão de madeira e com fechaduras modelo de La Fonte ou similar.

2) Os vitrôs internos são de alumínio, nas dimensões que atendam à luminosidade de cada cômodo.

19) VIDROS

Na cozinha, área de serviço, banheiro, sala, escadarias, foram utilizados vidros de acordo com os padrões normais.

20) REVESTIMENTO INTERNO

~~1) As paredes e teto dos apartamentos, escadarias e partes diversas de uso comum receberam aplicação de gesso estuque e acabamento apropriado para pintura.~~

2) Reboco p/ paredes e teto interno com gesso desempenado;

3) Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm.

4) Emboço para parede interna com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, e=20 mm.

21) REVESTIMENTO EXTERNO

1) Argamassa apropriada para acabamento em pintura.

2) Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm

3) Projetado

22) PISOS

1) Contra piso em concreto e piso de revestimento, conforme projeto

Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

26) CALÇADAS E RAMPA DE ACESSIBILIDADE:

PISO DE CALÇADA EM CONCRETO

código

SINAPI

73892/2

O local foi sinalizado, para evitar acidentes. O terreno foi preparado, com a retirada e ou colocação de solo onde necessitar, compactando devidamente, deixando declividade de 2% para o escoamento de águas pluviais. A espessura deverá ser de 7 cm, com concreto fck 20 mpa, com traço de 1:3:5 (cimento, areia e brita) e junta de dilatação em madeira a cada 2,00 metros. O terreno foi preparado com as dimensões de projeto de acordo com as normas vigentes NBR 6050 de acordo com o manual da CPOS. Após a conclusão foi executada a colocação de piso de alerta, piso tátil e pintura necessárias. Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões de 2,20 x 1,86 x 1,20 m.



RESIDENCIAL

VILLAGGIO DI ROMA



Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

27) IDENTIFICAÇÕES DO SIGNATÁRIO

Representante do contratante:

Nome: Claudio Luiz

CPF: 695.587.288-53

Cargo/função: Sócio/Diretor

**CLAUDIO
LUIZ:69558728853**

Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIZ:69558728853
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=08708557000193, cn=CLAUDIO LUIZ:69558728853
Dados: 2022.02.16 14:27:38 -03'00'

Assinatura do representante do contratante

Profissional habilitado.

Nome: Marcelino de Moraes Antunes.

Título: Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica.

Cargo/função: Engenheiro/Diretor.

CPF: 006.522.878-24.

**RESIDENCIAL
VILLAGGIO DI ROMA**

Assinatura do profissional habilitado.

**MARCELINO DE
MORAES
ANTUNES:00652287824**

Assinado de forma digital por MARCELINO DE MORAES ANTUNES:00652287824
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23329000000720, cn=MARCELINO DE MORAES ANTUNES:00652287824
Dados: 2022.02.16 14:30:16 -03'00'

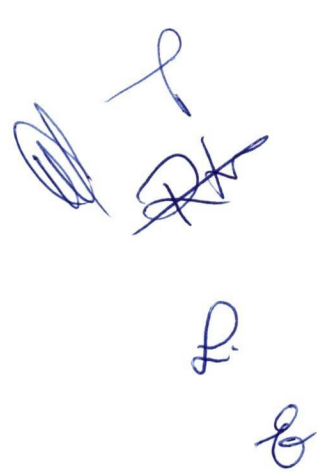
Rua Dom Aguirre, 1151.
cep : 12.900-431.
Bragança paulista

Declaração de Disponibilidade de máquinas e equipamentos necessárias à execução do objeto, da presente licitação, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93;

Caminhão basculante - capacidade mínima 12m ³
Fresadora – peso operacional mínimo de 13.000kg, largura mínima de fresagem, 1,00m, profundidade mínima de fresagem (corte) 0 a 300mm
Mini carregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 kg
Rolo compactador liso, peso operacional mínimo 11.500 kg; largura mínima de compactação 2100,00mm
Rolo compactador pé de carneiro, peso operacional mínimo 11.500kg, largura de compactação mínima de 2100,0mm
Trator motoniveladora (patrol), largura mínima de 4,3 m, potência básica 139kw
Trator motoniveladora (patrol), largura mínima de 4,3 m, potência básica 139kw
Vibroacabadora – potência mínima de 100cv, capacidade mínima de silo 11 toneladas, capacidade mínima de produção 350t/h, abertura mínima 2,00m

X 
Edna Innocencio dos Santos Antunes
RG nº 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antonio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista s-
Tel.:(11) 4034-0365 / 4034-5208



Relação de equipe técnica designada para a execução dos serviços objeto deste Edital, indicando a qualificação de cada um dos seus componentes, nos termos do art. 30, §6º da Lei nº 8.666/93;

Nome	Função	Documento
Marcelino de M. Antunes	Engenheiro Civil	006.522.878-24
Jonsely B. Siqueira	Gerente de Obras	075.177.928-81
Nelson	Encarregado I	556.597.485-20
Christina Nader	Gerente Adm./Financeiro	022.542.548-39
Gilvan de Sousa	Pintor	006.269.485-50
Gabriel dos Santos	Encarregado II	385.184.258-83
Adelmo Cícero de lima	Pedreiro	649.685.024-00
Antonio s. de franca	Pedreiro	000.091.716-81
Dilmar aguiar santos	Pedreiro	291.054.168-17
Luiz carlos correia	pedreiro	100.798.838-00
Sandro Martins	Operador de Máquinas	RG 20.012.425


Edna Innocencio dos Santos Antunes

RG nº 9.722.877

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda

Av. Antonio Pires Pimentel, 2010

Bragança Paulista s-

Tel.:(11) 4034-0365 / 4034-5208





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR – FASE 1 - RUA 1 - CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3 - PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP).

Às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria n° 964/2021, - Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, Rogério Salazar da Silva, Evandro Nogueira Kaam e Rafael Faria de Lima – Membros e as empresas: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, representada pela Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga e **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**; sem representante para abertura dos trabalhos da **Tomada de Preços n° 012/2021**. Verificado os envelopes das empresas participantes constatou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados e indevassáveis, tendo sido rubricado por todos os presentes. Deu-se início a abertura do envelope contendo os documentos, os quais foram examinados e rubricados por todos os presentes. Dada a palavra para a representante da empresa CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, fez constar que a empresa ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS não apresentou o CRC, conforme solicitado no item 06.1.1 do edital. O balanço apresentado não está na forma da Lei, não está autenticado, conforme item 06.2.2.2 e a assinatura digital do contador está divergente com a data da assinatura do balanço. Não apresentou os índices conforme o item 06.2.2.3. A ficha cadastral está vencida, conforme item 06.2.3.2. Os atestados não atendem ao solicitado na parcela de maior relevância e não estão registrados no CREA, conforme item 06.2.4.3. A Comissão encerrará a sessão para análise dos documentos apresentados e comunicará o resultado posteriormente quanto à fase de habilitação. O envelope contendo a proposta foi depositado em malote próprio devidamente lacrado pelo lacre n° **40802** para ser aberta em outro ato público. Nada mais a constar, encerram-se os trabalhos á 10:02 horas lavrando-se a presente ata na qual vai por todos assinada.

PATRÍCIA BATISTA CAMARGO DOS SANTOS – PRESIDENTE

LETÍCIA COLLINI DE MORAES – MEMBRO

EVANDRO NOGUEIRA KAAM – MEMBRO

RAFAEL FARIA DE LIMA – MEMBRO

ROGERIO SALAZAR DA SILVA – MEMBRO

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – EMPRESA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

— São Roque — Terra do Vinho, Bonita por Natureza —



PORTARIA N.º 187/2022

De 09 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

- I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
- II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
- III – David Alves Silveira - Membro
- IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
- V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
- VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
- VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
- VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
- IX - Rogério Salazar da Silva – Membro;
- X - David de Mello Berger – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 159/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 09 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos E Rua 3 - Prof. Júlio Cesar De Oliveira Em São Roque (SP).

Aos 10 dias do mês de março de 2022, às 14h00min, reuniram-se na sala de licitação a Comissão Permanente de Licitações responsáveis pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, devidamente nomeada por meio da Portaria n.º 159/2022, para análise e julgamento dos documentos de habilitação.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Acudiram ao presente certame as seguintes licitantes:

- C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;
- ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Análise dos documentos de habilitação

- **C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, após análise dos itens do edital, foi constatado que a empresa atendeu quanto ao solicitado no edital.

- **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** após conferencia dos apontamentos feitos em ata pela representante da empresa CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, foi constatado que o balanço e os índices estão de acordo.

Foi constatado pela comissão que a empresa não atendeu aos itens 06.1.1 - não apresentou o Certificado de Registro Cadastral, 06.2.4.2 - não apresentou atestado em nome da empresa, apenas em nome do profissional e não apresentou indicação de instalação da empresa como consta no item 06.2.4.6 do edital em acordo com o art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



Julgamento da Habilitação

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu **HABILITAR** a empresa participante **C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** e **INABILITAR** a empresa - **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** por não atender aos itens 06.1.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.6 do edital.

Por derradeiro, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666 de 1993, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais interposição de recurso, o qual poderá ser objeto de reconsideração pela Comissão Permanente de Licitações ou de julgamento pela autoridade superior.

São Roque, 10 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Patrícia B. C. dos Santos
Presidente

Leticia Collini de Moares
Membro

Anália Cristina de Oliveira
Membro

Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro

Vinicius Jose Camargo Piccirillo
Membro

Evandro Nogueira Kaam
Membro

David Alves Silveira
Membro

Rogério Salazar da Silva
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



Anexo I - Análise das Aptidões

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021

Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 na cidade de São Roque/SP.

Após análise da documentação referente ao objeto acima descrito, verificou-se que as empresas, CG Engenharia e Construtora LTDA, Exitus Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP, segue análise sobre o que foi solicitado 06.2.4.1, 06.2.4.2, 06.2.4.3, 06.2.4.4, 06.2.4.5, 06.2.4.6, 06.2.4.7, do edital de licitação.

	CG	EXITUS
06.2.4.1	OK	OK
06.2.4.2	OK	*
06.2.4.3	OK	OK
06.2.4.4	OK	OK
06.2.4.5	OK	OK
06.2.4.6	OK	**
06.2.4.7	OK	OK

* Consta a CAT apenas em nome do profissional

** Consta das instalações no rodapé das folhas

1) CG Engenharia e Construtora LTDA

Certidão nº	Parcela 1 solicitada:	Parcela 1 apresentada:
	Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento	Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento
2620220001309		371,92 m ³
Total da Parcela 1:	101m ³ OU 1991m ²	371,92 m ³

2) Exitus Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP

Certidão nº	Parcela 1 solicitada:	Parcela 1 apresentada:
	Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento	Execução de Pavimento c/ CBUQ, Camada de Rolamento
JUN-00113		10800 m ²
Total da Parcela 1:	101m ³ OU 1991m ²	1.185,42 m ³

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de março de 2022 14:48
Para: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 012/2021 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Anexos: 16 - Julgamento da Habilitação.pdf



Controle:

Destinatário

Ler

'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 11/03/2022 15:17

'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 11/03/2022 15:34

'comercial@cgconstrutora.com.br'

Lida: 11/03/2022 15:14

'cgengenharia@uol.com.br'

'christinanader1@hotmail.com'

Boa tarde!

Tomada de Preços nº 012/2022 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1

Segue anexo Julgamento da habilitação, concede-se o prazo de 5 dias uteis para interposição de recursos.

Qualquer dúvida favor entrar em contato!

Att..



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

COMUNICADO **CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA** **DU01/0012/21**

Notifico o representante legal da contratada, para entregar imediatamente os documentos referentes à execução do contrato, a contar do recebimento desta, a primeira parte dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa em querendo apresentar contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
CONTRATADA: INIX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA
EMPENHOS 1383/2021, 1381/21 E 1381/21
Notifico o representante legal da contratada, para substituir imediatamente a contar do recebimento desta, a quantidade descrita referente aos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa em querendo apresentar contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM

COMUNICADO
INTERESSADA: Rodrigo Tolo Ripo EPP – CNPJ: 00.868.882/0001-01. ASSUNTO: pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro – PE 560/2020, Proc 1420/2020, ATA0153/21.
Após análise, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de Reequilíbrio econômico financeiro, do item 14 pertencente a esta cidade, pleiteado pela referida empresa. Fábio Ferreira Dias Marcondes – SME.

EXTRATO
3º Termo Aditivo Contratual
Dispensa de Licitação nº 02/18 – Contrato: DU/005/18
Contratada: Lucia Mariana Sanfelice
Nos termos de seu II, da Lei 8666/93, fica prorrogado por mais um período de 12 meses, o prazo de vigência, do contrato supramencionado. SMAS – Helena C. R. S. Marangoni

EXTRATO
1º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico nº 513/20 – Contrato: PRE/002/21
Contratada: Staffs Recursos Humanos Ltda
Nos termos da cláus. 6.5, fica reajustado o valor atual do contrato supramencionado em aproximadamente 9,743480% correspondente ao IPC-SP (FPE) apurado no período de Jan/21 a Dez/21. SME – Fabiana Z. Azevedo

EXTRATO
6º Termo Aditivo Contratual
Pregão eletrônico nº 141/18 – Contrato: PRE/007/18
Contratada: Sínclis Adm. de Cartões, Serv. de Cadastro e Cobrança Eireli
Tendo em vista a edição da LC Municipal nº 678/2022, Art. 3º, fica reajustado os valores fixos e variáveis, do auxílio administrativo para os servidores ativos e inativos. SMA, Adilson Vedroni, SME – Fabiana Z. Azevedo, SMS, Aldenis A. Borim

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº CUIPO05/22
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – COOPERSOPEITO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar – SMAA – Antônio Pedro Pezzuto Junior- Valor Total: R\$101.240,10 - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2021
CONTRATO Nº T0P001/422
CONTRATADA: CONSTRUTORA J. L. L. L. ME
OBJETO: Contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais visando a execução da obra de adequação do centro de Convivência E Educação Municipal Do Autista – CEMA Maria Lúcia de Oliveira (Av. Brasília, Nº 500, Pq. Estoril), conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, e memorial descritivo anexo do Edital, e demais anexos. Zangnetta de Azevedo - Prazo de vigência: 165 dias – Valor Total R\$274.512,85

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 754/2021
CONTRATO Nº PRE/002/22
CONTRATADA: BALIPA PAPERARIA E PRESENTES LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos – SME – Fabiana Zangnetta de Azevedo - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$35.477,50

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 754/2021
CONTRATO Nº PRE/002/22
CONTRATADA: KURATAM COMERCIO ATACADISTA EIRELI
OBJETO: Aquisição de jogos pedagógicos – SME – Fabiana Zangnetta de Azevedo - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$11.600,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
CONTRATO Nº PRE/002/22
CONTRATADA: SEATILE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP
OBJETO: aquisição de condicionador de ar em atendimento a E.M. Maria Emília R. Verdi (Campo Belo) – SME – Fabiana Zangnetta de Azevedo - Prazo de vigência: 12 meses. Valor Total: R\$13.140,00

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
ATA Nº 02/2022
CONTRATADA: CAMPOS E LOMBARDI COMERCIO LTDA
OBJETO: Fornecedor de material elétrico – Valores Unitários – Item 13 – R\$1,65; Item 14 – R\$1,65; Item 15 – R\$1,65; Item 16 – R\$1,65 – SMA – Adilson Vedroni - Prazo de vigência: 12 meses.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBSC/>, o pregão eletrônico nº 113/2022, processo 1986/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de rações, grãos diversos e suplementos, em atendimento a alimentação dos animais do zoológico municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas deve-se até o dia 28/03/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h30min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados, no Portal de Compras

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBSC/>, o pregão eletrônico nº 121/2022, processo 1105/2022 objetivando a contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de bancadas de expurgo, estantes, prateleiras e mesas em inox para o Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas deve-se até o dia 25/03/2022, às 08h30min e abertura a partir das 08h30min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados, no Portal de Compras

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
ABERTURA DE LICITAÇÃO – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP: <https://compras.empro.com.br/WBSC/>, o Pregão Eletrônico nº 15/2022, Processo

SIOM 377/2022 objetivando a Aquisição de 80.000 kg de salmoura aquosa de Ortóftalato de sódio para uso no processo de tratamento de água da Estação de Tratamento de Água - ETA. Prazo de execução de 12 meses. O recebimento das propostas deve-se até o dia 23/03/2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h30. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se a disposição dos interessados, no portal de compras. S. J. Rio Preto, 08/03/2022 – Fábio Augusto Zambon Furlan - Gerente Interno de Operação e Manutenção – Água

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCAS

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 0395/GAF/2022 Objeto: Aquisição de cinto operacional. Abertura: 24/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 0455/GAF/2022 Objeto: Aquisição de Bicos. Abertura: 04/04/2022 às 08h30. // Pregão Eletrônico 0485/GAF/2022 Objeto: Aquisição de medidor de nível sonoro e calibrador acústico. Abertura: 25/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 0505/GAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para locação de banheiro químico. Abertura: 25/03/2022 às 09h00. // Reabertura de licitação sem alteração de edital. Pregão Eletrônico 3195/GAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de relógio de ponto eletrônico. Reabertura: 25/03/2022 às 09h00. // Pregão Eletrônico 0235/GAF/2022 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de emissão de programação cárdica RR – 2C a granel. Reabertura: 23/03/2022 às 14h00.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 0265/GAF/2022 Objeto: aquisição de roupeiro tipo armário. Homologação em: 09/03/2022.

Retificação de publicações: Estamos retificando a publicação efetuada na edição de 10/03/2022, sob o título “Edital de licitação: Tomada de Preços 0555/GAF/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de modernização e revitalização de quadras - Jardim do Lago e Jardim São Leopoldo. Onde se lê: Encerramento: 25/03/2022 às 09h00. Leia-se: Encerramento: 28/03/2022 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Francisco Alberto Carvalho de Castro Pimentel, Diretor em Exercício do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

Julgamento de propostas: Convite 0055/GAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de instalação de lava e fôrro no vestiário do campo de futebol do Galo Branco. Empresa classificada em 1º lugar: Construtora Guarnier & Borges Ltda. Empresas desclassificadas: Não houve. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93. // Concorrência Pública 019/GAF/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de Escola de Formação Em Tempo Integral - EFTI Bosque dos Ipês. Empresa classificada em 1º lugar: JLLA, Construtora e Comercio Eireli. Empresas desclassificadas: Não houve. Informamos aos interessados, que está aberto o prazo para recurso, conforme art.109, da Lei Federal 8.666/93.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Francisco Alberto Carvalho de Castro Pimentel, Diretor em Exercício do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 064/25/2022. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Imunoglobulina. Reabertura em 28/03/2022 às 13h30.

Licitação homologada pela Secretaria de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa. PE 022/55/2022. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XV, nos itens 1, 3 e 4 e 12. Homologação em 10/03/2022. Informações: Rua Obidos, 140 – Parque Industrial Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais: <http://www.servicos.sjc.sp.gov.br/sal/licitacoes/index.aspx>

SÃO LOURENÇO DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Processo Licitação nº 834/2022
Pregão Presencial nº 03/2022 - Aviso de Impugnação de Edital

O Município de São Lourenço da Serra acata o pedido de impugnação da empresa K.E. Autopacos e Borracharia LTDA, referente ao Pregão Presencial nº 03/2022, objeto a prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos, que compõem a frota da Prefeitura de São Lourenço da Serra, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia (sem o fornecimento de pneus). A Equipe de Apoio através do Pregoeiro publica em tempo oportuno nova data de abertura após as devidas correções. SLS 08/03/2022 Maisa Cintra Ribeiro Santos - Pregoeiro

Processo Licitação nº 042/2022
AVISO: A Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2022.

DETERANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SEM O FORNECIMENTO DE PNEUS) PARA OS DEPARTAMENTOS DESSE MUNICÍPIO, com data de abertura para o dia 08/03/2021, às 09h00, informamos que, devido a ausência da Equipe Técnica através do seu Pregoeiro, publica nova data de abertura através do Diário Oficial do Estado. SLS 08/03/2022 MAISA CINTRA RIBEIRO SANTOS - Pregoeiro

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CONVOCAÇÃO ASSINATURA - Insignificável 02/2019 -

Processo Administrativo 1445/019. Objeto: Contratação de prestação de serviços bancários de cobrança visando a arrecadação de tributos, impostos, taxas, dividas atuais e demais receitas públicas devidas a municipalidade, através de DAM, em padrão FERRASAB, por intermédio de suas agências e outros canais disponibilizados pela instituição, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Fica convocada a instituição bancária BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.000.000/0001-91, para o que, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, providencie a assinatura do aditivo de supressão decorrente do licenciamento supramencionado. São Manuel, 10 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - O Município de São Manuel comunica que a Tomada de Preços nº 05/2022 – Processo Administrativo nº 5046/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão de obra em Predio Publico existente para posterior implantação da Defesa Civil Municipal de São Manuel. Local: Rua Pedro Celandron, s/nº - Núcleo Habitacional

de Lencano Neves (COHAB II), foi declarada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa interessada. São Manuel, 10 de março de 2022. Haline Maria Furgue Chio Cieri - Presidente em substituição da Comissão de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 39/2022 – Processo Administrativo nº. 6072/2021 que tem como objeto a contratação de software na modalidade de licenciamento Software como Serviço (SaaS - Software as a Service) para uso a gestão financeira e obtenção de receitas e despesas, através da integração e análise de dados e informações de diversas fontes. Início do recebimento das propostas: 28 de março de 2022 às 08h00. Fim do recebimento das propostas: 28 de março de 2022 às 08h00. Abertura e exame das propostas: 28 de março de 2022 às 08h30. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portalfinancas/licita/>. São Manuel, 10 de março de 2022. Ricardo Salato Neto – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº. 5478/2018 – Tomada de Preços nº. 12/2019 – Contrato Aditado: 55/2020 – 1º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: FORTIPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 06.637.923/0001-59. Objeto: Terceira para supressão de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para executar a pavimentação asfáltica e construção de rotatória, guias e sarjetas, passeio público em concreto, sinalização viária e paisagismo na Viação Tharcilio Baroni – Acesso ao Desmembramento Helió Aquar – São Manuel/SP. Valor Total Suprimido: R\$ 16.308,24.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR - PA 4783/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 232/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 2132/2022 – F1. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ: 46.634.523/0001-90 – F0RNECEDOR: CENFERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 03.652.030/0001-70 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 03/03/2022 a 30/01/2023. Valor Total: R\$ 2.640,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR - PA 4783/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 232/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 2132/2022 – G1. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ: 46.634.523/0001-90 – F0RNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA HIGIENIZADA LTDA. CNPJ: 67.129.149/0004-91 – OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 03/03/2022 a 30/01/2023. Valor Total: R\$ 2.640,00.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº. 1667/2021 – Pregão Eletrônico nº 135/2021 – Ata de Registro de Preços nº. 21135/2021. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. F0RNECEDOR: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 11.195.057/0001-00. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos básicos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Prazo: 03/03/2022 a 30/01/2023. Valor Total: R\$ 2.640,00.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 10/2022 - Processo Administrativo nº 5403/2021 – Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital e pelo resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou ao Senhor Pregoeiro homologou o objeto da seguinte forma: A empresa RICARDO FILGUEIRAS GOMES FILHO os itens 01, 02, 04, 06 e empresa W&M PROMOCÕES E EVENTOS LTDA os itens 03, 05, a empresa PABLO GONZALO SILVA o item 06. São Manuel, 10 de março de 2022. Ricardo Salato Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portalfinancas/licita/>

SÃO MIGUEL ARCANJO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 91/2022
A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Edital de Licitação nº 11/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, faz saber a quantos possa interessar que se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, do tipo menor preço por Km, referente às Linhas 15.26,27 e 28, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas neste Município de São Miguel Arcanjo. Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhadas para compras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou compras@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, e www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br, sob o nº 06. São Miguel Arcanjo, 08 de março de 2022. Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

RESUMO DE EDITAL - PE nº 022/2022 – Registro de preços para aquisição de ração para cães adultos para atender a demanda do Serviço de Controle de Zoonoses do Departamento de Saúde – Encerramento às 08h45 horas do dia 29/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - PE nº 007/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção dos veículos leves, que compõem a frota do município de São Roque, com fornecimento de peças de reposição e acessórios novos, originais, ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia – Encerramento às 08h45 horas do dia 28/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - TP nº 003/2022 – Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas do Município de São Roque – SP – Encerramento às 10h00 horas do dia 31/03/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - TP nº 004/2022 – Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Baniro, Rua

Doutor Durval Villela, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos do Município de São Roque/SP – Encerramento às 10h00 horas do dia 04/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - CP nº 003/2022 – Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por Ônibus do Município de São Roque-SP – Encerramento às 10h00 horas do dia 19/04/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 14/03/2022, no site www.saroque.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 139/2021 – Registro de Preços para aquisição de CARNES EM GERAL para atender aos Diversos Departamentos da Estância Turística de São Roque. Fica a empresa VIDABRAS COMERCIO DO BRASIL EIRELI EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Ref. Tomada de Preços nº 01/2021 – Contratação de empresa para Recuperação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Cruz De Aguiar, Rua 2: Prof. Silveira Santos E. Rua 3 - Prof. Julio Cesar De Oliveira Em São Roque (SP). Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação resolveu HABILITAR a empresa participante C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e INABILITAR a empresa - ÉXTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por não atender aos itens 06.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.5 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Ref. Tomada de Preços nº 01/2021 – Contratação de empresa para Recuperação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Quirino de Aguiar, 4 - Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua America (b), em São Roque. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação resolveu HABILITAR as empresas participantes C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME e INABILITAR a empresa - ÉXTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS por não atender aos itens 06.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.5 do edital. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

IMBANDADA DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - HCSS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE 01 (UMA) USINA GERADORA DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 550 KVA, PARA UTILIZAÇÃO EM STAND BY, NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO.

DATA DA SESSÃO: 24/03/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.

O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATÉ O SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES C. LEILÕES). www.bli.org.br

EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLI.ORG.BR

SÃO SEBASTIÃO, 10 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.

SÃO SIMÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DETERANDO O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, gradil de contenção, tendas, gradil de energia e fechamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 e declara vencedora por apresentar a documentação em conformidade com o Edital regulamentador do certame e o MENOR PREÇO, sendo este compatível com a planilha de custo e atendendo as exigências técnicas do orçamento básico, a seguinte empresa: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ (MF) sob o nº 11.451.870/0001-01, itens ganhos por preço unitário: 1-R\$ 1.730,00; 2-R\$ 350,00; 3-R\$ 16,00; 4-R\$ 180,00; 5-R\$ 490,00; 6-R\$ 1.700,00; 7-R\$ 427,00; 8-R\$ 16,00; 9-R\$ 190,00; 10-R\$ 490,00; pelo valor total de R\$ 174.366,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Diante do exposto, o Município de São Simão/SP adjudica e adjudica o objeto em favor da empresa: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ (MF) sob o nº 11.451.870/0001-01; pelo valor total de R\$ 174.366,00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, a Rua Cel. Rodolfo Miranda, nº 167 – Centro – São Simão – São Paulo ou através do Telefone (0XX16) 3984.9070, ramal 202. São Simão/SP, 09 de março de 2022. Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 014/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
Contratada: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: CONSTRUTORA ETELVINO EIRELI. Contrato nº 033/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma do poliesportivo “Mauro Furlan” localizado na Rua Cravinhos nº 225 – Centro – São Simão/SP, conforme condições constantes no termo de referência e anexos. Data: 25/02/2022. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. Contrato nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme termo de referência e anexos. Data: 12/10/2022. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 121.295,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP Pessoa Jurídica de Direito Público, através do Edital de Licitação nº 012/2022, sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de



Patricia B. Camargo - Compras

De: Jéssica Zacante - Compras <jznascimento@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de março de 2022 10:24
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Cc: dasilveira@saoroque.sp.gov.br; lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: ENC: Interposição de Recurso TP 12/2021
Anexos: interposição de recurso.pdf



Jéssica Zacante

Divisão de Materiais - Compras
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Fone: (11) 4784-8532
www.saoroque.sp.gov.br

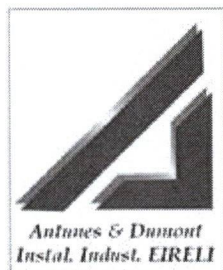
ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: christina nader [mailto:christinanader1@hotmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 16 de março de 2022 10:07
Para: licitacoes@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Interposição de Recurso TP 12/2021

Srs.:

Segue interposição de recurso conforme determina edital da empresa Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda referente a Tomada de Preço 12/2021.

Grata



Christina Nader
Antunes Dumont Instls. Indls. EIRELI
Av. Antonio Pires Pimentel, 20101
Tel.: (4034-0365 / 4034-5208 / 9 9656-6018

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São Roque

Ref.: TOMADA DEE PREÇO 12/2021

Interposição de recuso

A Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ 02.629.568/0001-00 vem respeitosamente, interpor recurso a esta Tomada de Preço conforme Ata de abertura e julgamento

1. Ítem 6.1.1 – O CRC está de posse da Prefeitura de São Roque desde o dia 16/02/2022, conforme anexo.
2. Ítem 6.2.4.2 – Os atestados de capacidade Técnica estão de acordo com a legislação e estão devidamente registrados no CREA-SP, basta fazer a consulta. Além do que, os atestados são do profissional e não da empresa.
3. Ítem 6.2.4.6 – A indicação de Instalações está em anexo aos documentos inclusive indicando o quê cada profissional da empresa faz, mas estamos anexando novamente a este documento.

Nestes Termos Pedimos deferimento.

Nesta, 16 de março de 2022.



Edna Innocência dos Santos Antunes

Êxitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
Tel.: (11) 4034-0365 – (011) 4034-5208

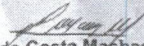
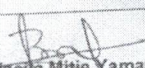
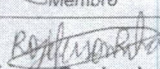
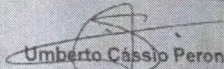
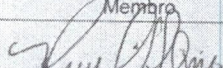
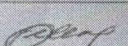


CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL C.R.C.

Protocolado sob nº: 02788/2022 Data: 15/02/2022
Número: 06/2022 Emissão: 03/03/2022 Validade: 02/03/2023
Razão Social: **Exitus Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP**
CNPJ: 02.629.568/0001-00 I.E: Isento
Endereço: Av. Antonio Pires Pimentel, nº 2010 – sala 02
Bairro: Taboão Cep: 12.914-001
Cidade: Bragança Paulista UF: SP
Fone: (11) 99656-6018 E-mail: christinanader1@hotmail.com

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA FOI INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE "ESTÂNCIA TURÍSTICA", EM VIRTUDE DA APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8666, DE 21/06/1993 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8883 DE 08/06/1994.
Execução de edificações e reforma.

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO

 Fernando Costa Machado Membro	 Jéssica de Souza Amador Membro
 Priscila Mitie Yamamoto Membro	 José Luiz Araújo Membro
 Rojeferson Pereira da Silva Membro	 Umberto Cassio Perone Membro
 Rosemeire Dias da Silva Lima Membro	 Aline Erlinda Di Giulio Presidente

ACESSE O SITE WWW.SAOROQUE.SP.GOV.BR E FIQUE POR DENTRO DE NOSSAS LICITAÇÕES
A Prefeitura de São Roque adotou o Pregão Eletrônico, visite a página www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil e veja as licitações que estão sendo ou foram realizadas pela Prefeitura, acesse e participe.
Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP – Cep 13135 – 125 – Fone (11) 4784 – 8500 – compra@saoroque.sp.gov.br

Exitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
Tel.: (11) 4034-0365 – (011) 4034-5208



TP 12/2022

Declaração de Disponibilidade de máquinas e equipamentos necessárias à execução do objeto, da presente licitação, sob as penas cabíveis, nos termos do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93;

Caminhão basculante - capacidade mínima 12m³
Fresadora – peso operacional mínimo de 13.000kg, largura mínima de fresagem, 1,00m, profundidade mínima de fresagem (corte) 0 a 300mm
Mini carregadeira sobre rodas, potência líquida de 47 HP, capacidade nominal de operação de 646 kg
Rolo compactador liso, peso operacional mínimo 11.500 kg, largura mínima de compactação 2100,00mm
Rolo compactador pé de carneiro, peso operacional mínimo 11.500kg, largura de compactação mínima de 2100,0mm
Trator motoniveladora (patrol) , largura mínima de 4,3 m, potência básica 139kw
Trator motoniveladora (patrol) , largura mínima de 4,3 m, potência básica 139kw
Vibrocabadora – potência mínima de 100cv, capacidade mínima de silo 11 toneladas, capacidade mínima de produção 350t/h, abertura mínima 2,00m



PROP: EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante: EDNA INOCÊNCIA DOS SANTOS ANTUNES

RG nº 9.722.877

Exitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista -
Tel.: (11) 4034-0365 / 4034-5208

Exitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
Tel.: (11) 4034-0365 – (011) 4034-5208



TP 12/2022

Relação de equipe técnica designada para a execução dos serviços objeto deste Edital, indicando a qualificação de cada um dos seus componentes, nos termos do art. 30, §6º da Lei nº 8.666/93;

Nome	Função	Documento
Marcelino de M. Antunes	Engenheiro Civil	006.522.878-24
Wesley B. Siqueira	Gerente de Obras – Eng. Civil	075.177.928-81
Nelson	Encarregado I	556.597.485-20
Christina Nader	Gerente Adm./Financeiro-Economista	022.542.548-39
Gilvan de Sousa	Pintor	006.268.485-50
Gabriel dos Santos	Encarregado II	385.184.258-83
Adelmo Cícero de Lima	Pedreiro	649.685.024-00
Antonio s. de Franca	Pedreiro	000.091.716-81
Dimar Aguiar Santos	Pedreiro	291.054.168-17
Luiz Carlos Correia	pedreiro	100.798.838-00
Sandro Martins	Operador de Máquinas	RG 20.012.425


PROP-EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Representante: EDNA INOCÊNCIA DOS SANTOS ANTUNES

RG nº 9.722.877

Exitus Empreendimentos Imobiliários Ltda
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista - SP
Tel.: (11) 4034-0365 / 4034-5208

Exitus Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Av. Antônio Pires Pimentel, 2010
Bragança Paulista – SP
Tel.: (11) 4034-0365 – (011) 4034-5208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

COMUNICADO

Com a finalidade de cumprimento ao que dispõe o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunicamos que a empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, impetrou Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações no Julgamento da Fase de Habilitação.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

São Roque, 21 de março de 2.022.

Patricia B.C. dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de março de 2022 11:19
Para: 'cgengenharia@uol.com.br'; 'comercial@cgconstrutora.com.br'
Cc: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 012/2021 - COMUNICADO CONTRARRAÇÕES
Anexos: 18 - Comunicado - Contrarrazão.pdf; Interposição de Recurso - EXITUS.pdf



Controle:

Destinatário

Ler

'cgengenharia@uol.com.br'

'comercial@cgconstrutora.com.br'

'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'

'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'

'iluminacao@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 22/03/2022 14:31

Lida: 22/03/2022 11:30

Lida: 22/03/2022 14:02

Lida: 22/03/2022 11:36

Bom dia!

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Com a finalidade de cumprimento ao que dispõe o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunicamos que a empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, impetrou Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações no Julgamento da Fase de Habilitação.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

Qualquer dúvida favor entrar em contato!



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



PORTARIA N.º 256/2022

De 28 de março de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

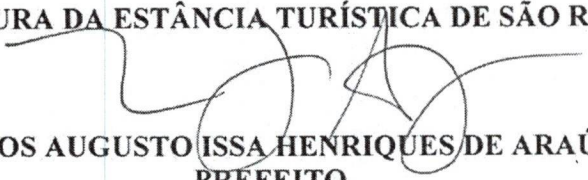
- I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
- II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
- III – David Alves Silveira - Membro
- IV – Anália Cristina de Oliveira – Membro;
- V – Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
- VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
- VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
- VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
- IX - Rogério Salazar da Silva – Membro;
- X - David de Mello Berger – Membro;
- XI - Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 187/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 28 DE MARÇO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL



Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos E Rua 3 - Prof. Júlio Cesar De Oliveira Em São Roque (SP).

Sr. Prefeito,

Acudiram a presente licitação as empresas:

- C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;
- ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Após análise dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitações resolveu **HABILITAR** a empresa participante **C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** e **INABILITAR** a empresa - **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** por não atender aos itens 06.1.1, 06.2.4.2 e 06.2.4.6 do edital.

DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

No prazo legal a empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** protocolou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

No recurso requer o deferimento.

DAS CONTRARRAZÕES

Aberto o prazo legal, não houve a apresentação de contrarrazões ao recurso pela outra licitante.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Com base no recurso apresentado pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, a Comissão Permanente de Licitações **Ratifica a Decisão** datada em 10/03/2022. Entendemos que a recorrente não cumpriu com o solicitado no edital nos itens, 06.1.1 o CRC deveria constar no envelope de documentação; 06.2.4.2 não apresentou a comprovação de aptidão em nome da empresa; 06.2.4.6 não apresentou a indicação das instalações ficando incompleto com solicitado no edital.

No mais, e em atenção ao §4º do art. 109 da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/93), esta Comissão encaminha a presente decisão para análise da autoridade superior, com a finalidade de proporcionar maior segurança jurídica ao certame.

São Roque, 01 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


Patricia B. C. dos Santos
Presidente


Letícia Collini de Moraes
Membro


Analia Cristina de Oliveira
Membro


Evandro Nogueira Kaam
Membro


Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro


David Alves Silveira
Membro


Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro


Rogerio Salazar da Silva
Membro


David de Mello Berger
Membro



Ao

Departamento Jurídico.

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos E Rua 3 - Prof. Júlio Cesar De Oliveira Em São Roque (Sp).

Solicito manifestar-se, em face do recurso apresentado pela empresa
ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

São Roque, 01 de abril de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



Departamento Jurídico

Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de **Recurso** formulado pela empresa **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, no bojo da **tomada de preços nº 012/2021**, visando a contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar - Fase 1.

Em apertada síntese, pleiteia a empresa recorrente **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, pressupõe-se, a sua habilitação, em razão do atendimento dos itens 6.1.1, 6.2.4.2 e 6.2.4.6 do edital.

Concedido o prazo para apresentação das contrarrazões, a recorrida não apresentou defesa.

Remetido os autos à Comissão de Licitação, e analisando os argumentos trazidos à baila, opinou pela manutenção da decisão proferida.

É o relatório.

Acerca da tempestividade, vale esclarecer que a empresa **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** interpôs recurso tempestivamente, em atendimento ao que prescreve o edital do certame e o inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Concedido o prazo para apresentação das contrarrazões, as empresas licitantes não apresentaram manifestação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Departamento Jurídico

Quanto ao mérito, foi alegado pela empresa recorrente **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** o seguinte:

1. item 6.1.1 - o CRC está de posse da Prefeitura de São Roque desde o dia 16/02/2022, conforme anexo.
2. item 6.2.4.2 - os atestados de capacidade técnica estão de acordo com a legislação e estão devidamente registrados no CREA-SP, basta fazer a consulta. Além de que, os atestados são do profissional e não da empresa.
3. item 6.2.4.6 - a indicação de instalações está em anexo aos documentos inclusive indicando o que cada profissional da empresa faz, mas estamos anexando novamente este documento.

Em resposta aos pontos levantados pela recorrente, a Comissão de Licitação considerou o seguinte:

Entendemos que a recorrente não cumpriu com o solicitado no edital nos itens, 06.1.1 o CRC deveria constar no envelope de documentação; 06.2.4.2 não apresentou a comprovação de aptidão em nome da empresa; 06.2.4.6 não apresentou a indicação das instalações ficando incompleto com solicitado no edital.

Acerca do descumprimento item 06.1.1, correta decisão tomada pela Comissão, visto que os demais licitantes apresentaram a documentação conforme o disposto no edital, de forma que autorizar a apresentação de forma diversa viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim como a violação ao princípio da isonomia, ao privilegiar determinado licitante em detrimento dos demais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Departamento Jurídico

Quanto ao item 6.2.4.2, procedente a inabilitação em razão da não apresentação do atestado de capacidade técnica. O Atestado de Capacidade Técnica é um documento que comprova que a empresa vencedora de uma licitação tem competência para cumprir o objeto do edital. Dessa forma, o Atestado de Capacidade Técnica é uma declaração simples, feita por outra empresa ou órgão público que já tenha contratado a empresa fornecedora antes. Isto posto, conforme consta da própria peça recursal, não houve a apresentação do atestado de capacidade técnica em nome da empresa, em clara violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Relativo ao item 06.2.4.6, constato que efetivamente a recorrente não apresentou a indicação das instalações conforme o estabelecido no edital, assistindo razão a Comissão de Licitação a sua inabilitação.

Diante de todo o exposto, OPINA-SE para que o **Recurso** da as empresa **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** seja conhecido.

No mérito, OPINA-SE para que o **Recurso** da empresa **EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP** seja IMPROVIDO, a fim de manter a inabilitação da recorrente, a empresa EXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, mantendo integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, que submeto à superior consideração do Ilustre Diretor do Departamento de Administração, s.m.j.

São Roque, 01 de abril de 2022.



BRIAN VIEIRA

CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL

OAB/SP nº 406.711

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, nº 966 - Taboão - CEP: 18135-125



DESPACHO DO SR. PREFEITO

Interessado: Departamento de Administração.

Sr. Diretor.

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos E Rua 3 - Prof. Júlio Cesar De Oliveira Em São Roque (SP).

1. Vistos;
2. Considerando a manifestação jurídica ofertada ao presente nesta data, cujo teor adoto integralmente como razão de decidir, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, INABILITANDO-A para o referido certame. Assim, determino a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas;
3. Encaminhamento para as devidas providências.

São Roque, 12 de abril de 2021.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Patricia B. Camargo - Compras



De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2022 16:21
Para: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br';
'iluminacao@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 012/2021 - Parecer Juridico e Decisão do Sr. Prefeito
Anexos: 21 - Parecer Juridico - Recurso.pdf; 22 - Decisão do Sr. Prefeito.pdf

Controle:

Destinatário

Ler

'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 14/04/2022 16:25

'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'

'iluminacao@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 18/04/2022 08:39

'comercial@cgconstrutora.com.br'

Lida: 14/04/2022 16:33

'cgengenharia@uol.com.br'

'christinanader1@hotmail.com'

Boa tarde!

Tomada de Preços nº 012/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Referente ao Recurso interposto pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, segue anexo Parecer Juridico e Decisão do Sr. Prefeito.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att..



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos E Rua 3 - Prof. Júlio Cesar De Oliveira Em São Roque (SP).

A Comissão Permanente de Licitações, após análise do recurso interposto pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, comunica que manteve a decisão de inabilitação da empresa e encaminhou o processo para decisão da autoridade superior, que com base no parecer exarado pelo Departamento Jurídico, tendo o Sr. Prefeito em 12/04/2022 INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, INABILITANDO-A para o referido certame e determinou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas.

Portanto, comunicamos que a data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, fica marcada para às **10:30 horas do dia 25/04/2022**.

São Roque, 14 de abril de 2022.



Patricia B.C dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

sexta-feira, 15 de abril de 2022 às 05:03:12

Patricia B. Camargo - Compras

De: Patricia B. Camargo - Compras <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 09:38
Para: 'comercial@cgconstrutora.com.br'; 'cgengenharia@uol.com.br'
Cc: 'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'; 'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: TP 012/2021 - COMUNICADO ABERTURA DAS PROPOSTAS
Anexos: 23 - Comunicado abertura das propostas.pdf

Controle:

Destinatário

Ler

'comercial@cgconstrutora.com.br'

Lida: 18/04/2022 10:05

'cgengenharia@uol.com.br'

'lcmoraes@saoroque.sp.gov.br'

Lida: 18/04/2022 09:40

'dasilveira@saoroque.sp.gov.br'

Bom dia!

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos E Rua 3 - Prof. Júlio Cesar De Oliveira Em São Roque (SP).

Conforme documento anexo, comunicamos que a data de abertura do envelope proposta da empresa habilitada, fica marcada para às 10:30 horas do dia 25/04/2022.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att..



Patricia Batista Camargo dos Santos

Auxiliar de Escritório

Divisão de Compras

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784 - 8594

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



PORTARIA N.º 349/2022

De 18 de abril de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

- I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
- II – Leticia Collini de Moraes - Membro;
- III – David Alves Silveira – Membro;
- IV - Anália Cristina de Oliveira – Membro;
- V - Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
- VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
- VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
- VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
- IX – Daiane Correa Lopes – Membro;
- X - David de Mello Berger – Membro;
- XI - Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Leticia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 256/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-



1880

FELOPES: DIA 23/02/2022 ÁS 09:00 horas

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque - SP.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2.021.

Prezados Senhores,

Em atendimento à licitação em referência, vimos pela presente apresentar nossa proposta para Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –Fase 1 -Rua 1-Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2-Prof. Silveira Santos e Rua 3-Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao edital.

1. PREÇOS:

Nos preços da planilha orçamentária já estão incluindo Benefícios e Despesas Diretas e Indiretas (B.D.I.).

No BDI estão incluídos todos os tributos Federais, Estaduais, Municipais, etc.

2. PREÇOS GLOBAIS:

O preço global calculado para os serviços: **R\$ 332.231,29 (Trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**.

Este preço foi calculado com base na Planilha de Quantidades e Preços, e englobam tudo que é exigido pelos documentos contratuais e incluem todos os itens nele mencionados.

3. PRAZOS:

O prazo para a execução da obra é de: 60 (sessenta) dias. De acordo com o Edital.

   
CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope de habilitação. De acordo com o Edital.

Indicamos o Sr. Ricardo Alberto de Castro, Sócio, portador da cédula de identidade RG No. 14.443.159-2 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob N°. 072.884.388-99, residente domiciliado na Rua Antônio dos Santos Santinhos, 357 – Esplanada Mendes – São Roque/SP, como pessoa legalmente credenciada para assinar o Contrato na Hipótese da nossa adjudicação.

Declaramos que estamos de acordo com todas as cláusulas, prazos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

Confirmamos também, os seguintes dados:

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda

Endereço: Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque/SP

CNPJ: 71.847.677/0001-08 - Inscrição Estadual nº 653.033.594.111

Telefones: (011) 4712-4920 – 4712-3329

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil

Agencia: São Roque – nº. 6564-1

Conta Corrente nº. 40.579-5

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

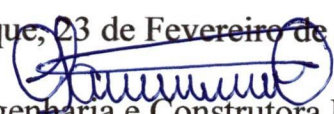
São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora

- **DECLARO** que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, constados a partir da data da abertura do envelope de habilitação (não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos) De acordo com o Edital.
- **DECLARO**, que o prazo de execução dos serviços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo (Anexo IX), contados da data indicada pelo **CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços**.
- **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo IX do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.
- **DECLARO** que os prazos de garantia são os que seguem:
 - Equipamentos/Materiais: 12 (doze) meses (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo).
 - Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 23 de Fevereiro de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.
Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora




CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbana no bairro da Vila Aguiar Fase 1, do Município de São Roque/ SP

LOCAL: Rua 1 - Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos (c) e Rua 3- Prof. Julio Cesar de Oliveira em São Roque (SP)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
EVENTO 1						
1	INSTALAÇÕES INICIAIS E MOBILIZAÇÕES					
1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R\$ 125,00	R\$ 155,29	R\$ 155,29
SUB-TOTAL 1.0						R\$ 155,29
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1	Placa de identificação para obra	M2	2,88	R\$ 620,00	R\$ 770,23	R\$ 2.218,26
SUB-TOTAL 1.2						R\$ 2.218,26
EVENTO 1 - ITEM 1						R\$ 2.373,55
EVENTO 2						
RUA 1- RUA CARMELINA CREM DE AGUIAR						
1.3	RECAPEAMENTO					
1.3.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	1.983,21	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 6.187,62
1.3.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	99,16	R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 139.570,67
1.3.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	3.470,60	R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 7.322,97
1.3.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF_07/2020	T	237,98	R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 1.301,75
1.3.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,10	R\$ 530,00	R\$ 658,42	R\$ 65,84
SUB-TOTAL 1.3						R\$ 154.448,85
1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.4.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af_05/2021	m²	94,84	R\$ 4,58	R\$ 5,69	R\$ 539,64
1.4.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	1,43	R\$ 890,00	R\$ 1.105,65	R\$ 1.581,08
1.4.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	3,00	R\$ 58,40	R\$ 72,55	R\$ 217,65
1.4.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	3,00	R\$ 1.142,00	R\$ 1.418,71	R\$ 4.256,13
SUB-TOTAL 1.4						R\$ 6.594,50
EVENTO 2 - ITEM 2						R\$ 161.043,35
RUA 1- RUA CARMELINA CREM DE AGUIAR - TOTAL						R\$ 161.043,35
EVENTO 3						
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS						
2.1	RECAPEAMENTO					
2.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	M2	314,80	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 982,18
2.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	M3	15,74	R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 22.154,52

Engenharia



CNPJ (MF) 71.847.677/0001-08 INSCR. EST. 653.033.594.111 E-mail: cgengenharia@uol.com.br
 RUA MARINO CAMURÇA, 30 - TEL. (11) 4712-4920 - TEL./FAX: (11) 4712-3329 - CEP 18130-000 SÃO ROQUE - SP

CG Engenharia e Construtora LTDA

2.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	550,90	R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 1.162,40
2.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. _07/2020	T	37,78	R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 206,66
SUB-TOTAL 2						R\$ 24.505,76
2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
2.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af 05/2021	m²	15,73	R\$ 4,58	R\$ 5,69	R\$ 89,50
SUB-TOTAL 2.2						R\$ 89,50
EVENTO 3 - ITEM 2						R\$ 24.595,26
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS - TOTAL						R\$ 24.595,26
EVENTO 4						
	RUA 3- PROF. JULIO CESAR DE OLIVEIRA					
3.1	RECAPEAMENTO					
3.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af 11/2019	M2	1.738,50	R\$ 2,51	R\$ 3,12	R\$ 5.424,12
3.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af 11/2019	M3	86,93	R\$ 1.133,00	R\$ 1.407,53	R\$ 122.356,58
3.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	3.042,55	R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 6.419,78
3.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	208,63	R\$ 4,40	R\$ 5,47	R\$ 1.141,21
3.1.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,10	R\$ 530,00	R\$ 658,42	R\$ 65,84
SUB-TOTAL 3						R\$ 135.407,53
3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af 05/2021	m²	107,76	R\$ 4,58	R\$ 5,69	R\$ 613,15
3.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	2,02	R\$ 890,00	R\$ 1.105,65	R\$ 2.233,41
3.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af 05/2020	m	4,00	R\$ 58,40	R\$ 72,55	R\$ 290,20
3.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	4,00	R\$ 1.142,00	R\$ 1.418,71	R\$ 5.674,84
SUB-TOTAL 3.2						R\$ 8.811,60
EVENTO 4 - ITEM 3						R\$ 144.219,13
RUA 3- PROF. JULIO CESAR DE OLIVEIRA - TOTAL						R\$ 144.219,13
TOTAL GERAL >>>>						R\$ 332.231,29

CGE
 Engenharia

CG Engenharia e Construtora LTDA
 71 847 677/0001-08



CRONOGRAMA FÍSICO

OBJETO: Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbana no bairro da Vila Aguiar Fase 1, do Município de São Roque/ SP

LOCAL: Rua 1 - Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos (c) e Rua 3- Prof. Julio Cesar de Oliveira em São Roque (SP)

EVENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
EVENTO 1	INSTALAÇÕES INICIAIS E SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.373,55 100%	R\$ -	R\$ 2.373,55
EVENTO 2	RUA 1- RUA CARMELINA CREM DE AGUIAR	R\$ 128.834,68 80%	R\$ 32.208,67 20%	R\$ 161.043,35
EVENTO 3	RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS	R\$ 12.297,63 50%	R\$ 12.297,63 50%	R\$ 24.595,26
EVENTO 4	RUA 3- PROF. JULIO CESAR DE OLIVEIRA	R\$ 28.843,83 20%	R\$ 115.375,30 80%	R\$ 144.219,13
SUBTOTAL (R\$)		R\$ 172.349,69	R\$ 159.881,60	R\$ 332.231,29
TOTAL (R\$)		R\$ 172.349,69	R\$ 159.881,60	R\$ 332.231,29
PORCENTAGEM POR ETAPA DE OBRA (%)		52%	48%	

CG Engenharia e Construtora LTDA
71 847 677/0001-08



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR – FASE 1 - RUA 1 - CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3 - PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP).

Às 10:30 horas do dia 25 de abril de 2022, reuniram-se nesta sala de licitações, os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria N.º 349/2022, Patrícia Batista Camargo dos Santos - Presidente, Letícia Collini de Moraes, David Alves Silveira, Evandro Nogueira Kaam, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, David de Mello Berger e Daiane Correa Lopes – Membros, para abertura dos Envelopes das Propostas referente a **Tomada de Preços nº 012/2021**. Verificado os envelopes, que estavam lacrados em bolsa própria sobre o lacre nº **40802**; feita abertura dos envelopes das propostas, as quais foram rubricadas por todos os presentes, tendo como preço oferecido a empresa: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, R\$ 332.231,29. A proposta será analisada posteriormente. Nada mais havendo a constar os trabalhos foram encerrados às 10:44h. Esta ata será devidamente assinada por todos os presentes.

Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente



Letícia Collini de Moraes – Membro



David Alves Silveira – Membro



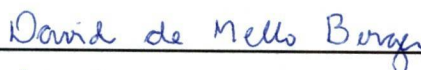
Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro



Evandro Nogueira Kaam – Membro



David de Mello Berger – Membro



Daiane Correa Lopes – Membro





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



PORTARIA N.º 349/2022

De 18 de abril de 2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93, e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** uma **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, responsável pelo processamento e julgamento de certames relativos a serviços e obras de engenharia, em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.

§ 1º Ficam designados para compor a comissão ora constituída, os seguintes servidores:

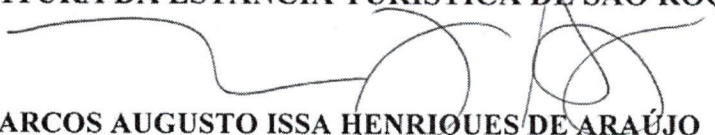
- I – Patrícia Batista Camargo dos Santos – Presidente;
- II – Letícia Collini de Moraes - Membro;
- III – David Alves Silveira – Membro;
- IV – Anália Cristina de Oliveira – Membro;
- V – Vinícius José Camargo Piccirillo – Membro;
- VI – Daniela Oliveira Pedroso Miguel – Membro;
- VII – Evandro Nogueira Kaam – Membro;
- VIII – Vera Lucia de Andrade – Membro;
- IX – Daiane Correa Lopes – Membro;
- X – David de Mello Berger – Membro;
- XI – Andreia Regina de Lima – Membro.

§ 2º Os servidores ora designados farão jus à gratificação a que se refere o artigo 11 da Lei 2.249/94 de 1º/09/94, no valor de 50% do vencimento-base do Nível V.

Art. 2º Fica designada como suplente da presidente, a servidora Letícia Collini de Moraes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria n.º 256/2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

Análise das Propostas

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021

Contratação de Empresa Especializada para Recapeamento asfáltico em vias públicas na Vila Aguiar (Fase I) no município de São Roque/SP.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **CG Engenharia e Construtora Ltda**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura,

O valor apresentado corresponde a 96,14% do valor orçado pela administração (desconto de 3,86%), conforme tabela anexa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL						BDI: 24,23%		
Evento 1						CG ENGENHARIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL	Desconto
1	Instalações Iniciais e Mobilizações							
1.1	Instalações Iniciais e Mobilizações	Unidade	1,00	R\$ 248,46	R\$ 248,46	R\$ 155,29	R\$ 155,29	37,50%
	Sub-Total	1.0	0,07%	R\$ 248,46	R\$ 155,29			
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	Placa de identificação para obra	M2	2,88	R\$ 784,31	R\$ 2.258,81	R\$ 770,23	R\$ 2.218,26	1,80%
	Sub-Total	1.2	0,65%	R\$ 2.258,81	R\$ 2.218,26			
Evento - 1 - ITEM 1				0,73%	R\$ 2.507,27		R\$ 2.373,55	5,33%
Evento 2								
RUA 1- RUA CARMELINA CREM DE AGUIAR				Área (m²):	1.928,23			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL			
1.3	Recapeamento							
1.3.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af 11/2019	M2	1.983,21	R\$ 3,13	R\$ 6.207,45	R\$ 3,12	R\$ 6.187,62	0,32%
1.3.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af 11/2019	M3	99,16	R\$ 1.460,60	R\$ 144.833,10	R\$ 1.407,53	R\$ 139.570,67	3,63%
1.3.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	3.470,60	R\$ 2,41	R\$ 8.364,15	R\$ 2,11	R\$ 7.322,97	12,45%
1.3.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	237,98	R\$ 5,74	R\$ 1.366,01	R\$ 5,47	R\$ 1.301,75	4,70%
1.3.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,10	R\$ 689,80	R\$ 68,98	R\$ 658,42	R\$ 65,84	4,55%
	Sub-Total	1.3	46,54%	R\$ 160.839,69	R\$ 154.448,85			3,97%
1.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
1.4.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af 05/2021	m²	94,84	R\$ 5,70	R\$ 540,59	R\$ 5,69	R\$ 539,64	0,18%
1.4.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	1,43	R\$ 1.145,74	R\$ 1.638,41	R\$ 1.105,65	R\$ 1.581,08	3,50%
1.4.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af 05/2020	m	3,00	R\$ 73,72	R\$ 221,16	R\$ 72,55	R\$ 217,65	1,59%
	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	3,00	R\$ 1.424,01	R\$ 4.272,03	R\$ 1.418,71	R\$ 4.256,13	0,37%
	Sub-Total	1.4	1,93%	R\$ 6.672,19	R\$ 6.594,50			1,16%
Evento - 2 - ITEM 2				48,48%	R\$ 167.511,88		R\$ 161.043,35	3,86%
RUA 1- RUA CARMELINA CREM DE AGUIAR				TOTAL	R\$ 167.511,88			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Evento 3								
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (C)				Área (m²):	314,80			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL			
2	Recapeamento							
2.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af 11/2019	M2	314,80	R\$ 3,13	R\$ 985,32	R\$ 3,12	R\$ 982,18	0,32%
2.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af 11/2019	M3	15,74	R\$ 1.460,60	R\$ 22.989,84	R\$ 1.407,53	R\$ 22.154,52	3,63%
2.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	550,90	R\$ 2,41	R\$ 1.327,67	R\$ 2,11	R\$ 1.162,40	12,45%
2.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	37,78	R\$ 5,74	R\$ 216,86	R\$ 5,47	R\$ 206,66	4,70%
Sub-Total			2	7,39%	R\$ 25.519,69		R\$ 24.505,76	3,97%
2.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
2.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af 05/2021	m²	15,73	R\$ 5,70	R\$ 89,66	R\$ 5,69	R\$ 89,50	0,18%
Sub-Total			2.2	0,03%	R\$ 89,66		R\$ 89,50	0,18%
Evento 3 - ITEM 2				7,41%	R\$ 25.609,35		R\$ 24.595,26	3,96%
RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS (C) TOTAL					R\$ 25.609,35			
Evento 4								
RUA 3- PROF. JULIO CESAR DE OLIVEIRA				Área (m²):	1.738,50			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL			
3	Recapeamento							
3.1.1	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af 11/2019	M2	1.738,50	R\$ 3,13	R\$ 5.441,51	R\$ 3,12	R\$ 5.424,12	0,32%
3.1.2	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af 11/2019	M3	86,93	R\$ 1.460,60	R\$ 126.969,96	R\$ 1.407,53	R\$ 122.356,58	3,63%
3.1.3	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana	M3XKM	3.042,55	R\$ 2,41	R\$ 7.332,55	R\$ 2,11	R\$ 6.419,78	12,45%
3.1.4	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e Descarga Livre AF. 07/2020	T	208,63	R\$ 5,74	R\$ 1.197,54	R\$ 5,47	R\$ 1.141,21	4,70%
3.1.5	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria diâmetro interno 70 cm - pescoço (levantamento do PV com reaproveitamento da tampa)	M	0,10	R\$ 689,80	R\$ 68,98	R\$ 658,42	R\$ 65,84	4,55%
Sub-Total			3	40,81%	R\$ 141.010,54		R\$ 135.407,53	3,97%
3.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
3.2.1	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. af 05/2021	m²	107,76	R\$ 5,70	R\$ 614,23	R\$ 5,69	R\$ 613,15	0,18%
3.2.2	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	2,02	R\$ 1.145,74	R\$ 2.314,39	R\$ 1.105,65	R\$ 2.233,41	3,50%
3.2.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af 05/2020	m	4,00	R\$ 73,72	R\$ 294,88	R\$ 72,55	R\$ 290,20	1,59%
3.2.4	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	4,00	R\$ 1.424,01	R\$ 5.696,04	R\$ 1.418,71	R\$ 5.674,84	0,37%
Sub-Total			3.2	2,58%	R\$ 8.919,54		R\$ 8.811,60	1,21%
Evento 4 - ITEM 3				43,39%	R\$ 149.930,08		R\$ 144.219,13	3,81%
RUA 3- PROF. JULIO CESAR DE OLIVEIRA TOTAL					R\$ 149.930,08			
				100%	R\$ 345.558,58		R\$ 332.231,29	3,86%

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

ANÁLISE DA PROPOSTA

Acudiram a presente licitação as empresas:

- **C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;**
- **ÊXITUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;**

Após análise da proposta apresentada pela empresa habilitada, constatamos os seguintes apontamentos:

1) C. G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Após análise da proposta apresentada pela empresa **C.G. Engenharia e Cosntrutora LTDA**, verifica-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura.

O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 332.231,29, corresponde a 96,14% do valor orçado pela administração, ofertando um desconto de 3,86%.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa, conforme segue:

- **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 332.231,29 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

São Roque, 28 de abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Patrícia B. C. dos Santos
Presidente



Daniela Oliveira Pedroso Miguel
Membro



Letícia Collini de Moraes
Membro



David Alves Silveira
Membro



Evandro Nogueira Kaam
Membro



Andreia Regina de Lima
Membro



David de Mello Berger
Membro



Daiane Correa Lopes
Membro



Vinicius José Camargo Piccirillo
Membro

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1425/2022 - Dispensa de Licitação Art. 24, II da Lei 8.666/1993 - Contrato nº: 51/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.454.523/0001-90. CONTRATADO: TV CIDADE DE BAURUI LTDA. CNPJ/MF: 00.600.664/0001-87. Objeto: Contratação de empresa televisora regional, para prestação de serviços de veiculação de campanha do IPTU 2022. Prazo: 28/04/2022 a 27/04/2023. Valor total: R\$ 15.000,00.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO BLENIO 2022-2024 - ABRIL 2022. PAUTA:

1. Aplicação dos recursos DADETUR 2022 (Município de Interesse Turístico).

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Turismo, membros do Conselho Municipal de Turismo, para discussão referente à aplicação dos recursos DADETUR, a ser utilizado ainda no exercício de 2022.

1. Aplicação dos recursos DADETUR 2022 (Município de Interesse Turístico).

A reunião teve início com as palavras do Presidente Sr. Antônio Carlos dos Santos, que seguiu dando boas-vindas a todos, assim passou a palavra para o Sr. Aelson de Mattos Aguiar, Secretário Municipal de Turismo de São Miguel Arcanjo, e o Sr. Rodolfo Kenji do Espírito Santo, responsável técnico do projeto executivo. Para início dos trabalhos, a princípio o Secretário de Turismo informou que os valores de repasse de acordo com o Ofício Circular DADETUR 003/22, será de R\$ 615.073,96 (Seiscentos e quinze e setenta e três reais e noventa e seis centavos), a serem convencionados no exercício de 2022, entre a Prefeitura Municipal e o DADETUR SP. Diante o exposto conforme as prerrogativas contidas no "Art. 3º Alínea f) da Lei Municipal 3962/2018, que versa sobre o decurso sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, conforme Lei Estadual Complementar nº 1.261/2015, a Secretaria Municipal de Turismo, juntamente com a Secretaria de Obras, iniciou a apresentação da proposta para essa vigência, que conforme estabelecido em pleito para essa vigência, os recursos seguem na estruturação do Recinto de Exposições Massutô Fujiwara, e nesse exercício de 2022, será contemplado a Construção da Praça de Alimentação, possibilitando uma readequação estrutural, atendendo normas de acessibilidade, vigilância sanitária e segurança, possibilitando assim a qualificação da oferta turística deste importante equipamento. Foi amplamente explanado a grande importância que o referido projeto exerce, no importante momento que o município vive, de retomada das atividades turísticas e culturais, e com um grande aumento de demanda turística, diante o aumento das viagens regionais.

Para maior elucidação o engenheiro Rodolfo Kenji do Espírito Santo, demonstrou em maquete de realidade, todos os aspectos da obra, sendo eles, dimensões, estética, funcionalidade, acabamentos entre outros detalhes, todos os presentes tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas referente ao projeto apresentado, bem como os 6 critérios abalizados, elencados na 206ª reunião do COC, sendo eles:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico.

Com a proposta da construção, a oferta turística irá ser incrementada, através da qualificação e aprimoramento da estrutura proposta, dando o foco que o referido equipamento está inserido em um complexo turístico, e de lá, que atendem milhares de visitantes ao longo do ano.

2. Associação com atrativo turístico do município.

O local da intervenção está associado diretamente com demais atrativos turísticos do município, localizado do Recinto de Exposições Massutô Fujiwara, o local também se encontra anexado a Pista de Motocross, Pista de Skate e Área de Lazer LUZ BALLOON "Lagoo do Guape", que se destacam como principais atrativos turísticos e de lazer na área urbana do município. Resultando também que o local está inserido na principal via turística do município.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município.

A construção da Praça de Alimentação do Recinto de Exposições, além de qualificar e aprimorar a oferta turística do espaço, possibilita melhores condições em suas estruturas, em especial na aplicação de procedimentos de higiene e manipulação de alimentos, criando assim um ambiente favorável para o processo de desenvolvimento econômico e social, através da possibilidade de aumento de ofertas inclusivas de trabalho, através dos novos equipamentos.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino.

Os objetivos de construção da Praça de Alimentação do Recinto de Exposições, possibilitam diretamente a estruturação do destino de São Miguel Arcanjo, uma vez que o local recebe milhares de visitantes ao longo do ano, para participação dos eventos e exposições realizados no local, e a reforma gera benefícios que impactarão diretamente o processo de qualificação da oferta turística, uma vez que estarão previstas estruturas e adequações padronizadas para estruturas que atuem no ramo de alimentos e bebidas, atendendo todas as normas sanitárias.

5. Adesão às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS).

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 72/2022 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Grama do tipo Emersal e Batatas em placas retangulares (incluindo o transporte), a serem utilizadas nas estradas rurais e áreas verdes do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, adjudica e homologa os atos do Pregão Presencial nº 08/2022, para cumprimento das obrigações pelas empresas: APS RIBEIRO COSTA GRAMAS, R\$ 28.100,00; JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - ME, R\$ 150.000,00; São Miguel Arcanjo - SP, 27 de abril de 2022. PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal.

CHAMAMENTO PÚBLICO CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 215/2022 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

O Município de São Miguel Arcanjo, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o presente Edital, em atendimento ao cumprimento do Programa - Projetos Culturais constante na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e nas condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. De acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Licitações, homologa o Chamamento Público com o valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), e adjudica o seu objeto para cumprimento das obrigações pelas empresas: Carolina Correa 35276739897, R\$ 10.000,00; Diana Nunes da Silva 405545059458, R\$ 10.000,00; Anderson Nunes Rato 35082575848, R\$ 10.000,00; Pablo dos Santos 34033030808, R\$ 10.000,00; Debora Fernandes Medeiros 41880451832, R\$ 10.000,00; Aparecida Rodrigues de Almeida 35731428859, R\$ 10.000,00; Tamara Maria Costa 5317974386, R\$ 2.500,00; Maria Aparecida Barbosa Fernandes 1547242854, R\$ 2.500,00; Ariosto Salvador Araújo 0028521846, R\$ 2.500,00; Rodrigo Rafael Rodrigues 16736720869, R\$ 2.500,00; Daiane Cristina Noronha Soares Rato, R\$ 2.500,00. São Miguel Arcanjo - SP, 28 de abril de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 78/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: APS RIBEIRO COSTA GRAMAS, JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - ME.

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição parcelada de Grama do tipo Emersal e Batatas em placas retangulares (incluindo o transporte), a serem utilizadas nas estradas rurais e áreas verdes do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor total: R\$ 189.100,00.

VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 27/04/2023; DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São Pedro, Valdemir Antonio Malaguetta, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 17/2022, que visa a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perceíveis, para a empresa CARNES CAPELLARI EIRELI, nos lotes 1 e 2. O Prefeito Municipal de São Pedro - Estado de São Paulo, Thiago Silveira da Silva, HOMOLOGA o presente processo licitatório. São Pedro, 25 de abril de 2022. Valdemir Antonio Malaguetta - Pregoeiro - Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO BARRIO DA AGUA SUJA, CONFORME CONVENÇO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Data da Sessão: 18 de maio de 2022.

Horário: 10h00min.

Maior interesse: Departamento de Compras e Licitações - Rua Garcia Braga, 93, Centro, São Pedro do Turvo/SP - Fone: (16) 3317-9700.

Sítio eletrônico: www.sao-pedro-doturvo.sp.gov.br

Município de São Pedro do Turvo, 27 de abril de 2022.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref: Tomada de Preços nº 01/2022 - Contratação de empresa para Recapetimento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 1 - Rua I - Carmelina Cesar de Aguiar, Rua 2 - Prof. Lúcio Silva e Rua 3 - Prof. João Cesar de Oliveira em São Roque (SP). Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa, CG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 332.231,29 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos).

- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref: Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para Revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Dunal Villaga, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP. Após análise da proposta da única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa WINTER GARDEN EIRELI para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 147.606,93 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e seis reais e noventa e três centavos).

- EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - Processo Administrativo nº 6046/2022 - Organização Beneficente Recinto Nova Era - Valor: R\$ 26.470,82 - Referente acionamento de 09 (nove) ideias - ASSINATURA: 28/04/2022.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICADO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3842/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO E APOIO À GESTÃO GOVERNAMENTAL, PROMOVENDO INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, REALIZANDO ANÁLISES E ACOMPANHAMENTO PERIÓDICO DOS RESULTADOS E INDICADORES FISCAL, ÍNDICES LEGISLATIVOS, MODELOS E FORMAS DE APOIO NA TOMADA DE DECISÕES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE GOVERNO.

INFORMAMOS AOS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL 09/2022 QUE, POR ALTERAÇÕES NO EDITAL, QUE INFLUENCIAM DIRETAMENTE NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA, FICA SUSPESA A SESSÃO PÚBLICA INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 04/05/2022 ÀS 14H. O NOVO EDITAL COM AS ALTERAÇÕES SERÁ PUBLICADO NA FORMA DE LAI.

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 017/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATAÇÃO: FLETIVINO EIRELI. Contrato nº 067/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma e melhorias do antigo prédio departamento e obras, futuro prédio "garagem", conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. Data: 30/02/2022. Preço de Vigência: 18 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 739.753,36 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 023/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATAÇÃO: R.A.P. APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº: 035/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de recapetimento asfáltico, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. Data: 30/02/2022. Preço de Vigência: 18 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 1.980,00 (mil, novecentos e oitenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para execução de recapetimento asfáltico, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: 28 de abril de 2022, às 10h00min. Data e Horário da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: Pontualmente às 14h00min da data de 18 de maio de 2022. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.sao-simao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas-feiras, das 09h00min às 12h00min, das 13h00min às 16h00min, a Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

PROCESSO Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Prefeito Municipal Marcos Daniel Bonagamba, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade TOMADA, na forma PRESENCIAL, tendo em vista a escolha da proposta de MENOR PREÇO para contratação de empresa para revitalização do bosque municipal "Joãoquim Procópio de Carvalho", localizado na Rua Aníbal Pires, nº 905, Jardim Casa do Bosque, São Simão/SP. DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO PÚBLICO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: até o dia 28 de abril de 2022, às 10h00min. Data e Horário da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: Pontualmente às 10h00min da data de 18 de maio de 2022. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no site oficial do Município: www.sao-simao.sp.gov.br, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda às sextas-feiras, das 09h00min às 12h00min, das 13h00min às 16h00min, a Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, ou ainda solicitado pelo telefone (16) 39849070 ou pelo e-mail: licitacao@saosimao.sp.gov.br. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

SARAPUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLIÇÃO DE EDITAL

Tomada de Preços 04/2022 Processo Administrativo nº 790/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação em ruas do município de Sarapuí/SP. Lote 1 - Pavimentação asfáltica de trecho da rua Dr. Julio Prestes, Capão Luz Vieira e Pedro Antônio Silva - Valor Estimado R\$ 634.343,90; Lote 2 - Pavimentação asfáltica da rua Frederico Holtz e Campos Salles - valor estimado R\$ 906.157,55. Os documentos de habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues até às 09 horas do dia 17 de maio de 2022, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sarapuí. O edital na íntegra está disponível no site www.sarapui.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacoes@sarapui.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3317-1177.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO

27/2022 PROCESSO Nº 1467/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ROCDEIRA PARA A COORDENADORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SARAPUI, EMPRESA: ITRAPEA COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS ME, CNPJ: 17.184.076/0001-17. TOTAL: R\$ 21.299,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais).

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 2980/2022 Pregão Presencial 10/2022

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022- ATA CONTRATO 11/2022 EMPRESA: BM REDONDO TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 24.738.365/0001-64 TOTAL: R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais). ATA CONTRATO 12/2022 EMPRESA: FÁBIO SIMÕES DE ALMEIDA TERRACENA- GEM CNPJ: 14.709.647/0001-00 TOTAL: R\$ 157.280,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DE 12 MESES A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2022.

Sarapuí, 28 de abril de 2022 - Gustavo de Souza Barros Vieira- Prefeito Municipal de Sarapuí

SERRA AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022.

A Câmara Municipal de Serra Azul/SP, através do Presidente do Legislativo Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial

desta Casa de Edis, designado através da Resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Presencial 01/2022, será realizada no dia 12/05/2022 às 09:00 horas. A licitação será na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de informática e seus periféricos, cabos e seus respectivos materiais eletrônicos; prestação de serviços de transmissão de áudio e vídeo das sessões ordinárias extraordinárias, sessões e reuniões legislativas; prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e sistemas cívicos para Câmara Municipal de Serra Azul/SP, os quais atendam às condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida.

Início da Sessão: às 09h00min do dia 12 de maio de 2022. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Serra Azul.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integral do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: Informações pelos telefones: (16) 3982-1422 ou e-mail: camaraserraazul@camaraserraazul.sp.gov.br ou camaraserraazul@gmail.com

Serra Azul, 29 de abril de 2022.

Non Pereira Lima, Presidente da Câmara Municipal.

SILVEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

CONTRATO Nº 12/2020

TERMO ADITIVO Nº 11

Contratante: Prefeitura Municipal de Silveiras/SP. Contratada: Antunes & Antunes Transporte Escola Ltda ME. CNPJ nº 07.970.839/0001-00. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para alunos da Educação Básica da Zona Rural e Urbana deste município para o ano letivo de 2020. Aditamento: readequação das Rotas para a execução do transporte escolar no ano de 2022 do Contrato mencionado. Valor do contrato com o Aditamento: R\$ 2.931.842,80 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 02/02/2022.

Silveiras, 28 de abril de 2022.

Guilherme Canvalho da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para o Programa Estratégia Saúde da Família-ESF dos bairros do Bom Jesus, Centro e Macacos, conforme proposta nº 11476.0680001210-01 - Comissão Parlamentar de Inquérito - Ministério da Saúde.

Considerando o que dos autos consta, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto efetuado pelo Pregoeiro, considerando-se vencedores deste certame licitatório, as empresas: ADONÁNDIO LUZ TRAPORTI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.554.943/0001-05, no valor total de R\$ 21.663,56 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis reais); CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.967.916/0001-02, no valor total de R\$ 26.511,00 (vinte e seis mil, quinhentos e onze reais); EVOLUTIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.404.157/0001-39, no valor total de R\$ 18.170,03 (dezoito mil, cento e setenta reais e três reais); FAF LÍCIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.921.477/0001-51, no valor total de R\$ 19.333,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais); GELMED MOVES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.158.543/0001-28, no valor total de R\$ 23.467,56 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); HC COMERCIO DE MOVES E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.425.800/0001-01, no valor total de R\$ 28.654,62 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90, no valor total de R\$ 2.020,22 (dois mil e vinte reais e vinte e dois centavos) e NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.731.777/0001-75, no valor total de R\$ 6.316,25 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), observadas as exigências editalícias e as condições de suas propostas finais. Ficam as empresas vencedoras convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar desta data, conforme dispõe o subitem 21.2 do Edital.

Silveiras, 28 de abril de 2022.

Guilherme Canvalho da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa para obra de execução de muro em gabião tipo caixa à margem direita do Rio Ribeirão Silveiras, a jusante da ponte da Avenida Mano de Paula Cardoso em Silveiras/SP, e o fornecimento de material e mão de obra", considerando a Ata da Sessão de Julgamento da proposta elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, resolve HOMOLOGAR a licitação, adjudicando o objeto à empresa COBA Construtora Ltda, CNPJ nº 13.383.051/0001-91, pelo valor global de R\$ 425.431,12 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos). Fica a empresa vencedora convocada para a assinatura da termo Contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital.

Silveiras, 28 de abril de 2022.

Guilherme Canvalho da Silva - Prefeito Municipal.

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

Ach-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2022 - CPL nº 129/2022, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA DIGITAL PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SIUS DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. A abertura será dia 12/05/2022 às 09h00. Informações pelo site: <https://cpltt.jlv.gov.br> ou www.licitacoes-c.com.br ou pelo telefone (13) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 28 de abril de 2022. Fabíola C. Pimenta Ramos - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Tomada de Preço nº 005/2021, CPL nº 391/

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de abril de 2022 15:12
Para: 'cgengenharia@uol.com.br'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 012/2021 - Julgamento da Proposta
Anexos: 28 - Julgamento das Propostas.pdf

Controle:

Destinatário

Ler

'cgengenharia@uol.com.br'
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Lida: 29/04/2022 15:17

Boa tarde,

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N2 012/2021** — Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Segue anexo o Julgamento da Proposta.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Leticia Moraes - Compras



De: Haysa Tigre <convenios@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2022 10:25
Para: lcmoraes@saoroque.sp.gov.br
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; glambiazzi@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: TP 012/2021 - Empenho

Prezadas, bom dia

Seguem valores para cada ficha:

Sol. 5121 – R\$ 287.306,00

Sol. 5122 – R\$ 44.925,29

Atenciosamente,



Haysa Tigre

Chefe de Divisão

Planejamento – Convênios

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9636

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Leticia Moraes - Compras [<mailto:lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 09:32

Para: convenios@saoroque.sp.gov.br

Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br

Assunto: TP 012/2021 - Empenho

Bom dia Haysa,

Ref.: **Tomada de Preços nº 012/2021** - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Referente a Tomada de Preços acima mencionada iremos fazer o empenho, só que estamos com dúvida na separação dos valores da empresa vencedora, uma é convênio federal e outra é contrapartida. Poderia nos orientar sobre o valor correto de empenhar em cada solicitação?

Sol. 5121 – R\$ 287.306,00

Sol. 5122 – R\$ 600,00

Segue a proposta da empresa vencedora Valor Homologado foi de R\$ 332.231,29.

Att,



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Face ao contido no parecer da CPL, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório para o fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa conforme segue:

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de **R\$ 332.231,29** (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

São Roque, 05 de maio de 2022.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1474 PROCESSO: 1792 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 05-05-2022

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - 71.847.677/0001-08

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - SAO ROQUE - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-12

SOLICITAÇÃO: 5122

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 396 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1- CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3- PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP). CONTRAPARTIDA. PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
1.000.000,00	0,00	280.141,10	568.979,86	0,00	0,00	150.879,04
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1	SE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - FASE 1		44.925,29	44.925,29	

Total da Autorização:

44.925,29

(Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

JÉSSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Enviado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - CEP.: 18.135-125 - São Roque/SP

Fone: (11) 4784-8530 / 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CPNJ: 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO: 1475 PROCESSO: 1792 2021 RESERVA: ATENDIMENTO: T ☐ P ☐

DATA: 05-05-2022

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. - 71.847.677/0001-08

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA ,30 - SAO ROQUE - SP

MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-12

SOLICITAÇÃO: 5122

CONTRATO: /-1

ATA:

FORMA DE PAGTO.: PARCELADO

TIPO PEDIDO: Global

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO: 405 01.08.01.15.451.0030.1312.4.4.90.51.00

ORGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1- CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3- PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP). CONTRATO DE REPASSE Nº 899895/2020/MDR/CAIXA. PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Orçado	Suplementado	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo
300.000,00	0,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	12.694,00
QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	1 SE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - FASE 1		287.306,00	287.306,00	

Total da Autorização: 287.306,00

(Duzentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Seis Reais)

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA

JÉSSICA ZACANTE NASCIMENTO
RG 47.769.919-4
CPF: 404.811.858-79
SERVIÇO DE COMPRA

Vinicius Jose C. Piccirillo
Diretor(a) da Administração

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
Prefeito Municipal

Emiada

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2022Ficha
405

Global

Número : 003494
AF : 1475/2022**DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1312	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUI
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS

12

PROCESSO: 1792/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :1426 CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. TELEFONE : 47124920
ENDEREÇO : RUA MARINO CAMURÇA,30 CIDADE SÃO ROQUE ESTADO : SP
Identidade: CGC/CPF: 71.847.677/0001-08

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

:

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1- CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3- PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP). CONTRATO DE REPASSE Nº 899895/2020/MDR/CAIXA. PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Valor: (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Seis Reais),

Despesa Bruta	287.306,00
Descontos	0,00
Despesa Líquida	287.306,00

Data Empenho	06 / 05 / 2022
Despesa Empenhada	287.306,00

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



NÚMERO DA AF: 1475 TIPO: Global DATA: 06-05-2022 EMPENHO: 3494/2022

DOTAÇÃO: 405 01.08.01.15.451.0030.1312.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 287.306,00 RESERVA:
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 315 / 2021 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-12

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 71.847.677/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - CENTRO

EMAIL: comercial@cgconstrutora.com.br

CIDADE: SAO ROQUE / SP

CEP: 18130515 TELEFONE: 47124920

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1- CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3- PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP). CONTRATO DE REPASSE Nº 899895/2020/MDR/CAIXA. PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.037 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - FASE 1	287.306,00000	287.306,00

MARCA

Solicitação: 5121 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1792

Valor Total Pedido: 287.306,00

(Duzentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Seis Reais)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

**PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

Rua São Paulo 966 - São Roque - SP B. Taboão

Cep: 18135-125 Telefone: (11) 4784-8500

CNPJ: 70.946.009/0001-75

NOTA DE
EMPENHOExercício
2022Ficha
396

Global

Número : 003495

AF : 1474/2022

DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	: 01	Prefeitura da Estância Turística de São Roque
UNIDADE	: 08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE	: 01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO	: 15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	: 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	: 0030	RECONSTRUINDO SÃO ROQUE
PROJETO/ATIVIDADE	: 1216	INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
DESPESA	: 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO	: 99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	: 01 - TESOURO	
COD. APLICAÇÃO	: 110.0000 - GERAL	
MODALIDADE	: TP	TOMADA DE PREÇOS

12

PROCESSO: 1792/2021

DADOS DO CREDOR

FAVORECIDO :1426 CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

TELEFONE : 47124920

ENDEREÇO : RUA MARINO CAMURÇA,30

CIDADE : SÃO ROQUE

ESTADO : SP

Identidade:

CGC/CPF: 71.847.677/0001-08

DADOS DO EMPENHO**Histórico**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1- CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3- PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP). CONTRAPARTIDA. PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Valor: (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos),

Despesa Bruta	44.925,29
Descontos	0,00
Despesa Líquida	44.925,29

Data Empenho	06 / 05 / 2022
Despesa Empenhada	44.925,29

CAMILA LÚCIA VAZ
CHEFE DE SERV. TÉCNICO DE EMPENHO

MARCOS ADRIANO CANTERO
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

RUA SÃO PAULO, Nº 966 - BAIRRO TABOÃO - CEP.: 18.135-125 - SÃO ROQUE/SP

FONE: (11) 4784-8530 / (11) 4784-8531 - Fax: (11) 4712-4024 - CNPJ 70.946.009/0001-75

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO



NÚMERO DA AF: 1474 TIPO: Global DATA: 06-05-2022 EMPENHO: 3495/2022

DOTAÇÃO: 396 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 VLR.DOTAÇÃO: 44.925,29 RESERVA:
 DIVISÃO: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS VENCIMENTO: PARCELADO
 E. DESPESA: OBRAS E INSTALAÇÕES FORMA PGTO.: PARCELADO
 LICITACAO: 315 / 2021 MODALIDADE: TP-TOMADA DE PREÇOS-12

FORNECEDOR: 1426 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ/CPF: 71.847.677/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, 30 - CENTRO

EMAIL: comercial@cgconstrutora.com.br

CIDADE: SAO ROQUE / SP

CEP: 18130515 TELEFONE: 47124920

Destino da Compra: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1- CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2- PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3- PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP). CONTRAPARTIDA. PRAZO DE CONTRATO 90 DIAS E PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS.

Local Entrega: 682 - EXECUÇÃO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	1,0000	SE	..005.037 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP - FASE 1	44.925,29000	44.925,29

MARCA

Solicitação: 5122 - ALINE ERLINDA DI GIULIO

Comprador:

Requisição:

Pr.Compra: 1792

Valor Total Pedido: 44.925,29

(Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

Observações:

- Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- Colocar o número de processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30hs às 16:30hs.
Almoxarifado Farmácia das 7:00hs às 16:00hs.
- Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail: nfe@saoroque.sp.gov.br
- O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP: <https://compras.emplo.com.br/WBCG/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 38/2022, Processo SICOM 3163/2022 objetivando a Aquisição de reagentes de laboratório para execução de análises físico - químicas e microbiológicas nos laboratórios da ETAPalácio das Águas e da ETERIO Preto do SeMAE.

Prazo de vigência: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 25.05.2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. I. Rio Preto, 25.04.2022 – Wagner Castilho Botaro – Gerente Operação e Manutenção – Esgoto e Fábrio Augusto Zambon Furian – Gerente Interino de Operação e Manutenção – Água.

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP: <https://compras.emplo.com.br/WBCG/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 32/2022, Processo SICOM 3139/2022 objetivando a aquisição de cabos elétricos para reposição no almoxarifado do SeMAE.

Prazo de Entrega: 60 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 24.05.2022, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.

S. I. Rio Preto, 25.04.2022 – Fábrio Augusto Zambon Furian Gerente Interino de Operação e Manutenção – Água / Wagner Castilho Botaro Gerente de Operação e Manutenção – Esgoto.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de Licitação: Pregão Eletrônico 098/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de material de construção. Abertura: 24/05/2022 às 08h30.

Licitações homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior: Pregão Eletrônico 308/SGAF/2021 Objeto: Locação de veículos para Secretaria de Manutenção da Cidade. Homologada em: 10/05/2022, referente ao lote 1 do edital. // Pregão Eletrônico 025/SGAF/2022 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. Abertura em: 09/05/2022, referente ao lote 1 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. São Cláudio Marcondes Paiva – Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de licitação: PE 122/55/2022 – Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Coletor de Urina. Abertura em 26/05/2022 às 08h30 // PE 126/55/2022: Objeto: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de Equipamento Hospitalar - Mandômetro Com Fluxômetro. Abertura em 26/05/2022 às 13h30.

Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa PE 338/55/2021. Objeto: Aquisição de Cadeiras de Roda para Trilha e Materiais Auxiliares. Homologada em 11/05/2022.

Chamamento Público nº 001/55/2022 – Edital nº 93/55/2022. Objeto: Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence e Unidades de Saúde da Rede assistencial UBS Novo Horizonte, UBS Tesouro UBS Tabetatã e Vila Industrial, UBS Vista Verde e UBS Engenheiro de Materiais e unidades correlatas de conservação e manutenção de próprios públicos permissionados. Abertura da sessão pública em 14/06/2022 a partir das 09h00.

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial, Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Edital na íntegra: <https://services.sjc.sp.gov.br/sal/licitacoes/index.aspx>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo de Execução Contratual nº 3.419/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 Pregão Presencial nº 04/2022 – Processo Licitatório nº 13.579/2021

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo para fornecimento parcial de cilindros, unidades fornos e estêreis de transferência belt, objeto do contrato, conforme cronograma anexo ao Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10-010312001.2001 - 3.3.90.30 – Material de Consumo consumido no exercício de 2022.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Não há alteração do valor CONTRATADA. SIMTEX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 53.318.473/0001-66.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022. ASSINA PELA CONTRATADA: Isaias Carlos de Moura, CPF: 071.300.818-05, Procurador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Michael Robert Bocatto e Silva, CPF: 220.811.088-05, Secretário Diretor-Geral. RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO: Luciana Nishi Ferreira Camargo, Chefe de Seção de Contratos em Execução.

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022- EDITAL 039/2022 - PROC. ADM. Nº 040/2022 - NO DIA 11/05/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHIERE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ÍTENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUAIS SEJAM: ÍTENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 PARA A EMPRESA RODRIGO TOLOSA RICO EPP FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ OS DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022- EDITAL 043/2022 - PROC. ADM. Nº 045/2022 - NO DIA 11/05/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHIERE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ÍTENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, QUAIS SEJAM: ÍTENS 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 PARA A EMPRESA RODRIGO TOLOSA RICO EPP FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ OS DIAS ÚTEIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 47/2022 DATA: 02/05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA "REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL", NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVENIO 039/2021.TOMADA DE PREÇOS 03/2022 CONTRATADO: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89 Vigência: 02/05/2022 A 02/11/2023 VALOR: R\$ 1.707.359,35 Nº 48/2022 DATA: 02/05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA "REVITALIZAÇÃO DO CALÇADO VERDE PERTO", NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS E DO CONVENIO 049/2016.TOMADA DE PREÇOS 08/2022 CONTRATADO: AÇÃO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, CNPJ 23.957.804/0001-89 Vigência: 02/05/2022 A 02/08/2023 VALOR: R\$ 1.361.977,43

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços – O Município de São Manuel/SP torna pública a realização do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº: 009/2022 – Processo Administrativo nº: 1963/11/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para construção de uma Biblioteca, na Rua Lidia Monteiro de Almeida, s/n, Distrito de Aparecida, São Manuel/SP, a ser realizado no dia 30 de maio de 2022 às 09:00 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. Julio de Faria n.º 518 – São Manuel – SP. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portaleitais>. São Manuel, 11 de maio de 2022. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 1059/2022 – Pregão Eletrônico nº: 40/2022 – Contrato Aditado: 21/2022 – 1º Termo Aditivo - Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: AUTO POSTO 3D LTDA. CNPJ/MF: 11.193.433/0001-27. Objeto: Realinhamento de Preços ao contrato que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais e equipamentos diversos do Município de São Manuel. Valor Unitário Realinhado: Item 01 – Etanol: R\$ 5,56 e Item 02 – Gasolina Comum: R\$ 7,23.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 1529/2022 – Pregão Eletrônico nº 80/2022 – Contrato nº: 58/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: G. DELGADO & R. GARCIA LTDA ME. CNPJ/MF: 11.168.607/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada com remoção de áreas permeáveis, cobertas por gramíneas, em áreas pertencentes ao município. Prazo: 13/05/2022 a 12/05/2023. Valor Total: R\$ 443.975,51.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PA nº: 1293/2022 – Pregão Eletrônico nº: 64/2022. Ata de Registro de Preços nº: 2264/2022. INTERESSADO: MUNICIPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. FORNECEDOR: RIX EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA. CNPJ/MF: 05.897.585/0001-08. Objeto: Registro de preço para contratação de serviços para tratamento de veículos, tipo micro-ônibus com capacidade máxima de 29 (vinte e nove) lugares, incluindo motorista, para transporte de passageiros, dirigentes, atletas, comissão técnica e staff, em competições esportivas e demais Diretorias do município de São Manuel. Prazo: 13/05/2022 a 12/05/2023. Valor Total: R\$ 499.031,11.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às 11h00, na sala de licitações – Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.832, de 07 de fevereiro de 2022 para os trabalhos de análise das documentações apresentadas a Tomada de Preços nº 03/2022, que visa a contratação de empresa para realização de obras de instalação e fornecimento de Braços de Iluminação pelas empresas: RSM ENGENHARIA LTDA; LUIZ FLORENTINO E SERVIÇOS LTDA; MAZZA FREGOLENTE & CIA ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA E SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS. Após análise dos Atestados de Capacidade Técnica, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, da análise dos Balancos Patrimoniais, acostados ao processo, a Comissão DELIBERA por: 1º) HABILITAR todas as empresas participantes por apresentar documentações de acordo com o constante no edital. 2º) Abrir prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. As decisões serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como serão devidamente encaminhadas às empresas participantes. Os envelopes de nº 2 – PROPOSTA submeteram-se a guarda do Departamento de Compras e Licitações, nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes. Veridiana Aparecida Giacomini- Presidente

ATA DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 2020/2022 – PAPEL SULFITE – A4 Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pelas Portarias 4.568 de 15 de janeiro de 2021 e 4.786 de 26 de novembro de 2021, para negociação com as empresas RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, 2ª colocada no lote 1 e LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI 2ª colocada no lote 2, do Pregão Presencial 2020/2022, que visa a aquisição de Papel Sulfite, A4. Após análise das documentações, passou-se a negociação com as empresas, que mantiveram os valores inicialmente propostos. RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, o valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, o valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais). As amostras foram entregues para análise da Secretaria Municipal de Educação, que emitiu parecer, acatado no processo, aceitando a amostra da empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA por apresentar as qualificações contidas no edital, e não aceitando a amostra da empresa LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, em razão de não conter, na embalagem, a indicação do INMETRO. Assim, a presente Comissão DECIDE: 1º) HABILITAR as empresas por apresentar documentação de acordo com o exigido em edital. 2º) CLASSIFICAR a empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, por cumprir integralmente o constante no edital. 3º) DESCLASSIFICAR a empresa LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, por não apresentar amostra dentro do exigido em edital. 4º) JULGAR a empresa RICARDO GONÇALVES ITAPIRA vencedora no LOTE 1, por estar de acordo com o edital e o valor ofertado ser compatível com o praticado no mercado; e o LOTE 2 - FRACAS. SADO, 5º) Conceder o prazo recursal de 03 (três) dias úteis aos interessados, conforme determina o artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Neste momento lavra-se a presente ata que foi assinada pelos membros presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos. Valdemir Antiano Malagueta-Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 – PROCESSO 555/2022 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR. – Contrato Nº 02/2022 – Contratada: MRS MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EPP. – Valor: R\$1.093.392,00 (um milhão, noventa e três mil trezentos e noventa e dois reais). – Data: 28/04/2022 – Prazo: Até 31 de dezembro 2022. Thiago Silveira da Silva – Prefeito Municipal.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Ref: Tomada de Preços nº 001/2022. Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Rua Dr. Julio de Luca no município de São Roque/SP. Após análise da proposta da empresa habilitada, a Comissão Permanente de Licitações resolveu julgar vencedora a empresa COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 274.873,52 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

EXTRATO DE CONTRATO – DL Nº 001/2022 – Locação de imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119 – Centro – São Roque/SP, para instalação da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São ROQUE PREV. Locadores: Celso Yasunori Tashiro, Lucia Medore Sakaguchi Tashiro e Kelly Tashiro. Valor total de R\$ 96.000,00. Assinatura: 06/05/2022, Vigência: 12 meses.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de CLIMPE – CLÍNICA MÉDICA POPULAR ARAÇOAIBA LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2020, para que no prazo de 10 dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado visitar e extrair cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref: Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de empresa para revitalização do Recinto Vasco Barioni, Rua Doutor Durval Villaga, Bairro Gabriel Piza, Centro de Eventos no Município de São Roque/SP. Em 05/05/2022, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o objeto da licitação à empresa – Winter Garden EIRELI para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 147.606,93.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref: Tomada de Preços nº 012/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase I - Rua 1 - Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Julio Cesar de Oliveira em São Roque (SP). Em 05/05/2022, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o objeto da licitação à empresa – CG Engenharia e Construtora LTDA para execução do objeto da licitação pelo valor total de R\$ 332.231,29.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – Pregão Presencial – 036/2021 - Contratação de empresa especializada para serviços de adequação do poupartempo São Roque - Contratada: LUIZA MENEZES CONSTRUÇÕES LIMITADA - Assinatura 11/05/2022 – Valor Total: R\$ 276.551,44. Vigência: 30 dias.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO Nº. 11.377/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA CONTRATO DE PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022. DETENTORA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA – LOTE: (4, 18, 28 E 33) VALOR R\$ 106.400,00 (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022. DETENTORA: INSTRAMED IND. MEDICO HOSPITALAR LTDA – LOTE: (11 E 16) VALOR R\$ 158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. DETENTORA: BHP PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP – LOTE: (27)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022. DETENTORA: R.C. MOVEIS LTDA – LOTE: (7 E 9) VALOR R\$ 74.990,00 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022. DETENTORA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – LOTE: (8)

VALOR R\$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022. DETENTORA: ASSUM PRETO PROD. CULTURAIS E COM. DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – LOTE: (24) VALOR R\$ 80.490,00 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022. DETENTORA: MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA – LOTE: (10)

VALOR R\$ 29.480,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022.

DETENTORA: DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI – LOTE: (14)

VALOR R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6341/2022 TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA O CRAS DA TOPOLANDIA.

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, A LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 24/05/2022 HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.DOC.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE MAIO DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SEDE ADMINISTRATIVA E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

TIPO: MENOR PREÇO DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2022

HORARIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10:00 HORAS LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - DIRETORIA ADMINISTRATIVA. DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE [FSPSS.ORG.BR](https://www.fspss.org.br) E PUBLICAÇÕES OFICIAIS - LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SÃO SEBASTIÃO, 11 DE MAIO DE 2022. CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO DIRETOR PRESIDENTE

SARUTAÍÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras/ serviços de construção de Creche Escola no Município de Sarutaíá, conforme termo de compromisso processo nº SEDUC-PRC-2022-02518-DM.

Valor Orçado: R\$ 4.536.264,40 (Quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Vencimento: 14 de junho de 2022, às 10:00 horas;

Abertura: 14 de junho de 2022, às 10:10 horas. Edital: Download gratuito no site eletrônico: www.sarutaia.sp.gov.br. Informações: Setor de Licitações ou no Setor de Engenharia, Fone/Fax: 3387-1297 ou no e-mail: contato@sarutaia.sp.gov.br

Sarutaíá, 11 de Maio de 2022. Isnar Freschi Soares PREFEITO MUNICIPAL

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE HABILITATÓRIA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

Diante do exposto, motivados pelos argumentos apresentados, a Comissão de Licitações, sem divergência de votos, profere a seguinte decisão:

As empresas: As empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 61.608.477/0001-49, HP ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 03.565.065/0001-72, NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 28.473.665/0001-31, N CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº 20.168.935/0001-99, PAVINI ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 26.444.816/0001-06 estão HABILITADAS, pois cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Assim sendo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação na Imprensa Oficial do Estado, para interposição de recursos.

Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido interposição de recurso, fica, desde já designado o próximo dia 20/05/2022, às 9:30 horas, para abertura do envelope n. 02 – Proposta, sito na Rua Maria das Dores, nº 248, Centro, Serra Azul, Estado de São Paulo, nesta, nesta. Serra Azul, 11 de maio de 2022. (a) Comissão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Serra Azul Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro - CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016)3982 1179 - CEP: 14.230-000

Serra Azul – Estado de São Paulo

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE SAÚDE MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitações, conforme consta em parecer juntado aos autos, informa que julgou pela: HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP, RENATO REIS CONSTRUTORA EIRELI, TECLAST SERVIÇOS DE PROJETOS EIRELI. INABILITAÇÃO DA EMPRESA: A. M FERREIRA - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA: atestados apresentados não similares ao objeto, como consta em edital item 6.4.2 – 4 – d). Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, INTIMARÁ os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência do parecer, supracitado, da forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa. Serra Negra, 11 de Maio de 2022. PELA COMISSÃO: JOSÉ ANTONIO ZANESCO, MATEUS GEDDES BERTON, JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES, ANA CAROLINA DOS SANTOS AZEVEDO.

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 EDITAL Nº 054/2022 PROCESSO Nº 095/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, torna público, para ciência dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que se destina a SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E



Tribunal de Cont do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU

Licitação

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Declaração de existência de recursos

LRF

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Edital

Datas

Comissão de Licitação

Licitantes

Atestados de Desempenho

Índices Econômicos

Visita técnica

Tributos

Julgamento/Recursos

Homologação

Adjudicação

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não



Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não



Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Tomada de Preços



Código licitação: * 2022000000105

Nº do processo administrativo: * 315

Ano do processo administrativo: * 2021

Nº da licitação: * 12

Ano da licitação: * 2021

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual

Não





nº 13.121/2008,
com inversão das
fases de proposta
e habilitação?

Divisão do objeto

A licitação é: *	Dividida em lotes/itens	▼
Tipo de Objeto:*	Obras e Servicos de Engenharia	▼
Objeto da licitação:*	Obras e servicos de engenharia	▼
Descreva o objeto da licitação:*	TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO	▲ ■ ▼ ■
Justificativa para contratação:	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1- CARMELINA CREM DE	▲ ■ ▼ ■
Valor total estimado da licitação - R\$:*	287.906,00	

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da
licitação

Código do ajuste

Instrumento



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Marino Camurça, nº 30, Centro.

São Roque/SP

Fone/Fax: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições do item 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 16.611,56 (dezesesseis mil seiscientos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**.

13.2 - No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.3 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame;

13.2.3.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



13.2.3.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.3.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ; CNJ;

13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Sem prejuízo das apresentações das certidões, na data de assinatura do contrato será verificada a regularidade perante os referidos órgãos.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 13 de maio de 2022.

**Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações**

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2022 16:14
Para: 'cgengenharia@uol.com.br'
Cc: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; dasilveira@saoroque.sp.gov.br
Assunto: TP 012/2021 - Convocação para assinatura de contrato



Controle:

Destinatário

Ler

'cgengenharia@uol.com.br'
pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
dasilveira@saoroque.sp.gov.br

Lida: 16/05/2022 08:35

Boa tarde,

Ref.: **Tomada de Preços nº 012/2021** - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Fica V.S.^a convocada a comparecer no prazo de até **05 (cinco) dias**, para assinar o termo de contrato, **observadas as disposições do item 12 e 13 do edital**.

Na ocasião deverá V. S.^a atender às disposições do item 12.1 do edital, no que se refere ao recolhimento de caução no valor de **R\$ 16.611,56 (dezesseis mil seiscientos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**.

13.2-No ato da assinatura do contrato o adjudicatário deverá apresentar:

13.2.1 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.2 - Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa.

13.2.3 - Certidão constando a regularidade perante os seguintes órgãos federais, conforme exigência da portaria interministerial nº 424, que deverão ser emitidas na data da assinatura do contrato firmado com a empresa vencedora do certame;

13.2.3.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

13.2.3.2 - Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF;

13.2.3.3 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ; CNJ;

13.2.2.4 — Declaração emitida pelas empresas atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Sem prejuízo das apresentações das certidões, na data de assinatura do contrato será verificada a regularidade perante os referidos órgãos.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 23/05/2022 até 24hs do dia 21/09/2022.



DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE	CPF OU CNPJ:	70.946.009/0001-85
ENDEREÇO:	R. SÃO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOÃO		
CEP:	18.130-120	CIDADE:	SÃO ROQUE
		UF:	SP

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	CPF OU CNPJ:	71.847.677/0001-08
ENDEREÇO:	RUA MARINO CAMURÇA, Nº 30 - CENTRO		
CEP:	18.134-290	CIDADE:	SÃO ROQUE
		UF:	SP

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	10.864.690/0001-80
		SUSEP:	202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 16.611,56 - Dezesséis Mil e Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº TP 12.2021.

EDITAL 315.2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1 - CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2 - PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3 - PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP).

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 16.611,56	R\$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

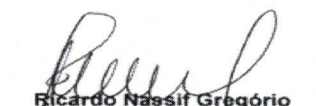
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 200,00	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 200,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00		Vencimento
IOF	R\$ 0,00		02/06/2022
Prêmio Total	R\$ 200,00		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/05/2022 16:12:00


João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750686975000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009900750686975000000.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE 1478

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 12/2021 – Garantia de Contrato

FIRMA AFIANÇADA: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

BANCO FIADOR: POTTENCIAL SEGURADORA S/A (APÓLICE Nº. 0306920229907750686975000 – PROPOSTA 1.537.142)

VALOR DA FIANÇA: R\$ 16.611,56 (Dezesseis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

EMIÇÃO: 23/05/2022.

VIGÊNCIA: 23/05/2022 à 21/09/2022.

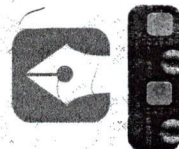
São Roque, 26 de Maio de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade



2^o

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e
Títulos de São Roque - SP
Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Tabeliã



Livro nº. 594

Fls. nº. 395/396

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO



SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - NIRE nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S nº. 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.884.388-99, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido Contrato Acima Mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraidez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas Modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora:

- 1- Tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação;
- 2- Firmar Declaração de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 3- apresentar os envelopes com proposta de preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante;
- 4- Formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances;
- 5- Desistir verbalmente de Formular lances ou ofertas nas de lances;
- 6- Negociar a Redução de preço;
- 7- Desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 8- Manifestar-se imediata e motivadamente sobre a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 9- Assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 10- Concordar com Medição das Obras Executadas;
- 11- Comprar todo e qualquer Material previsto pra Execução das Obras Contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os Atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida Fiança Bancária para Garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de Garantia Fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo Contrato;
- 12- Firmar em nome da outorgante Contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interveniente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando



11082602065875.000055987-2



INSTRUMENTO REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 56, CENTRO
SÃO ROQUE - SP - 13.130-200
11 MAIO 2022
FONE: (11) 4712-6540

Fernanda de Paula Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação
em UFEPS e valor sumário
o selo de autenticação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça necessário para o bom Andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, Documentos de Transferências de Veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber Amigável ou Judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resisignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir Advogados com os poderes da cláusula "ad judicium", para o Foro em Geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de Direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substabelecido. Assim o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTUROTTO PERROTTA, Tabeliã de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. (a) =/= RICARDO ALBERTO DE CASTRO =/=. Emol. R\$ 162,60 Estado R\$ 46,22 Secr. Fazenda R\$ 31,63 ISS R\$ 8,13 MP R\$ 7,81 R. Civil R\$ 8,56 Trib. Just. R\$ 11,16 Sta. Casa R\$ 1,63 Total R\$ 277,74. Devidamente Selada. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____, Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO _____ DA VERDADE

Tiago Luís de Arruda Rosa
Tabelião Substituto



Selo Digital nº 1122761PR000402424022222X



REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
IE - SR - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
E COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ

11 MAIO 2022

Fernanda de Paula Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por autenticação
em UPESS. Selo válido somente com
o selo de autenticidade



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.847.677/0001-08 DUNS®: 90*****65
Razão Social: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2022
FGTS	Validade:	09/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2022
Receita Municipal	Validade:	14/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/04/2022 11:47

1 de 1

CPF: 285.379.868-28 Nome: CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

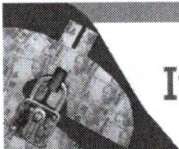
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.847.677/0001-08 DUNS®: 90*****65
Razão Social: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2022 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 71.847.677/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6296.6759.5DE7.B025 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 71.847.677

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36558364

Data e hora da emissão 25/05/2022 08:01:19

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:43 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **3365.9E37.B969.7559**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.847.677/0001-08

Razão Social: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: RUA MARINO CAMURCA 30 / CENTRO / SAO ROQUE / SP / 18130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051801231404786648

Informação obtida em 20/05/2022 15:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.847.677/0001-08

Certidão nº: 13156609/2022

Expedição: 28/04/2022, às 09:52:28

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.847.677/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RENDAS**

CERTIDÃO N.º 71/2022

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 71.847.677/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros deste Município, verificou-se em nome do contribuinte acima identificado, débito vencido e débito em discussão em processo administrativo, portanto, com base no Decreto nº 6148/2005, com fundamento nos incisos I e II, emito a Certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.

Esta certidão é fornecida, tendo validade por 90 dias (art. 2º do Decreto nº 6.148 de 19 de dezembro de 2005), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

A presente certidão tem fundamento no Decreto nº 6.148, de 19 de dezembro de 2005: "Art. 1º. Fica o Departamento de Finanças, por meio da Divisão de Rendas, autorizado a expedir certidão positiva de débito, com efeito de negativa quando: II - o débito, inscrito ou não em dívida ativa, estiver sendo discutido em regular processo administrativo;"

O REFERIDO É VERDADE. São Roque, 14 de Abril de 2022.

Eu  (Lara Caroline Rocha), verifiquei, digitei e providenciei a impressão.

Eu  (Daiane Corrêa Lopes – Chefe de Serv. Técnico Cadastro Mobiliário) certifiquei.



SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 2º
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

18 ABR 2022


ESCREVENTE AUTORIZADO

"São Roque – a Terra do Vinho, Bonita por Natureza"

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**CONTRATO N.º 042/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021**



Pelo presente instrumento, as partes a seguir nomeadas e ao final assinadas, sendo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, a Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, doravante designada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.379.868-28, doravante designada simplesmente CONTRATADA; assim têm as partes entre si ajustado o presente contrato de prestação de serviços, **firmado com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

01. Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com o edital e com as normas técnicas e quantidades contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTES

02.1 - O preço contratado corresponde ao valor total da obra constante da proposta da Contratada adjudicado pela Prefeitura que é de R\$ 332.231,29 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

a) As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2022:

Ficha 396 - R\$ 44.925,29 - 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Tesouro – Obras e Instalações. – Empenho 3495/2022.

Ficha 405 - R\$ 287.306,00 - 01.08.01.15.451.0030.1312.4.4.90.51.00 – Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – Obras e Instalações. – Empenho 3494/2022.

b) - Regime de Execução: Empreitada por preço global.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



02.2 - Os pagamentos serão parciais, após as respectivas medições mensais aprovadas, de acordo com o Eventograma (anexo IX) deste edital. Como se trata de um contrato onde as medições são divididas em eventos, para ser efetuado o pagamento de cada evento o mesmo deverá estar 100% concluído, não sendo possível fazer pagamento parcial de cada evento.

02.3 – As medições deverão compreender os serviços executados no período de 01 ao dia 30 de cada mês, realizadas pela contratada, que deverá ser acompanhada de:

02.3.1 – Planilha de Medição, em 01 via;

02.3.2 – Memória de cálculo da referida medição, em 01 via;

02.3.3 – Relatório fotográfico colorido, comprovando a execução dos serviços medidos, em 01 via;

02.3.4 – Relação de empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.5 – Fotocópia da folha de pagamento onde contém os nomes dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.6 – Fotocópia do comprovante do pagamento dos salários e demais direitos trabalhistas dos empregados efetivamente utilizados na execução dos serviços, em 01 via;

02.3.7 – Fotocópia da guia de Recolhimento do FGTS/GFIP, em 01 via;

02.3.8. – Fotocópia da guia de Recolhimento da Previdência Social INSS/GPS, em 01 via;

02.3.9 – Fotocópia do diário dos serviços referente ao período da medição, em 01 via;

02.3.10 – CND do INSS, em 01 via.

02.3.11 – Documentação que comprove a procedência legal de produtos e subprodutos florestais, que forem utilizados na execução dos serviços, item 5.1 do Memorial Descritivo, anexo IX, conforme o decreto nº 9.097 de 18 de setembro de 2019.

02.4 – A medição deverá ser aprovada pela fiscalização municipal e gestor Federal. A liberação para emissão da nota fiscal ocorrerá após a liberação do repasse do governo Federal para o município, devendo a nota fiscal ser apresentada ao Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data de liberação para emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após apresentação da nota fiscal.

02.5 – Após aprovadas as medições pela fiscalização, a contratada emitirá a correspondente Nota Fiscal que deverá ser apresentada ao Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, até o 5º dia útil da data da aprovação da medição. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias uteis após apresentação da Nota Fiscal.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



02.6 – Caso os serviços iniciem no meio de mês, a contratada deverá apresentar as medições nos termos do item **02.3**.

02.7 – Por mês, a Prefeitura fará um desembolso financeiro de no máximo **51,01% (cinquenta e um vírgula e um por cento)** sobre o valor total do contrato. Caso ocorra um acúmulo nas últimas parcelas dos lotes, esta deverá ser paga integralmente.

02.8 - Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor os encargos, impostos e taxas, o cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque e demais responsabilidades decorrentes do objeto deste Edital.

02.9 - O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer o devido desconto do ISS na Nota Fiscal.

02.10 - Não será permitido nenhum tipo de pagamento antecipado.

02.11 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos no prazo estabelecido no item **2.4**, os quais serão corrigidos pela variação do IPCA. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

02.12 – Ao término da contratação poderá a Prefeitura (Contratante) realizar a retenção do pagamento da última parcela a que fizer jus à Contratada, até que sejam cabalmente demonstradas e comprovadas as quitações de todos os direitos trabalhistas, fundiários e previdenciários de seus empregados, mediante demonstrativo de pagamentos e as certidões respectivas.

02.13 - Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada execução dos serviços e os pagamentos não isentarão a contratada da responsabilidade pelos serviços executados.

02.14 - Durante o prazo contratual, inclusive no caso de prorrogações contratuais, para qualquer parcela de pagamento, a contratada será obrigada a apresentar a relação de todo o pessoal e dos empregados que estão sendo utilizados na realização dos serviços contratados, bem como, a respectiva comprovação dos pagamentos de todos os direitos trabalhistas e recolhimentos previdenciários, relativos a esses empregados, ficando convencionado que a Prefeitura não efetuará qualquer pagamento enquanto não cumpridas essas exigências, sem que caiba qualquer indenização, compensação ou correção dos preços por eventuais atrasos nos pagamentos.

02.15 - Os valores não serão reajustados, salvo se o prazo do contrato superar o prazo de 12 meses, quando então será reajustado pelo índice IPCA a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

03.1 - A contratada prestou garantia no valor de R\$ 16.611,56 como condição para a assinatura do contrato, representada por seguro garantia.

03.2 - Em caso de aditamento de contrato, a garantia ofertada deverá ser renovada pelo mesmo prazo do aditamento, se for o caso, sob pena de não renovação contratual e demais penalidades contratuais do edital.

03.3 - O valor da garantia será devolvido 10 (dez) dias após o término do contrato. No caso de prorrogação contratual e vencimento do prazo da caução, esta deverá ser renovada pelo período de duração do contrato e nas mesmas condições iniciais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

04.1 – O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

04.2 - O prazo para a execução da obra é de: **60 (sessenta) dias**.

04.3 - O prazo de execução será contado a partir da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura e poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo contratual também poderá ser prorrogado nestes termos.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

05.1 – Os serviços serão recebidos pela fiscalização da Prefeitura, por meio de termo circunstanciado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

06.1 - Não será permitida a subcontratação.

06.2 - A contratada deverá entregar a PREFEITURA a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) na execução dos serviços, como responsável técnico pela execução.

06.3 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou reduções que se fizerem necessárias no objeto do contrato, até os limites estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

06.4 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive a presença obrigatória do engenheiro responsável pelos serviços, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



06.5 – A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18 bem como o cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, incluindo-se aí a obrigatoriedade de colocação de tapumes ou barreiras, de modo a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, nos termos da NR 18 – item 18.30, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

06.6 - A contratada será responsável por todas as obrigações e despesas relacionadas aos serviços, tais como obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, relativas ao pessoal que será empregado na execução dos serviços.

06.7 – A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços, inclusive nos termos do Código Civil Brasileiro e mesmo após o término do contrato. A Prefeitura se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

06.8 - Caberá a contratada o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

07.1. Gerir e fiscalizar a execução do objeto contratual mediante prévia designação do fiscalizador da Prefeitura;

07.2. Remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação na Nota Fiscal Eletrônica e relatórios, se for o caso para conferência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES

08.1 – A Prefeitura aplicará multas e sanções na infringência aos dispostos dos Termos do Edital e anexos, além dos termos do contrato e nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, no que couber.

08.1.1 - Multa por recusa injustificada de assinatura do contrato: 20% (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, pois caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

08.1.2 – Multa por atraso ou recusa injustificada de assinatura da ordem de serviço: 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

08.1.3 – Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



08.1.4 – Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da notificação: 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato;

08.1.5 – Multa por descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho: 01 (uma) UFM por dia de descumprimento, limitada a 20% do valor do contrato, bem como a comunicação à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público;

08.1.6 - Multa por não entregar os documentos contidos nos itens 10.2.4 a 10.2.10 do edital: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.7 - Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

08.1.8 – Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

GT

08.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 08.1 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.3 – No decorrer da execução dos serviços, o Gestor do Contrato relatará os problemas e indicará as infrações cometidas na conformidade dos itens 08.1 e seus subitens, ensejando o início de Processo Administrativo, que deverá observar o procedimento previsto na Lei Complementar nº 24/2003. O Departamento de Administração intimará a empresa para regularização dos problemas e a apresentação de defesa escrita que poderá ser aceita ou não, devidamente circunstanciada pelo Departamento Gestor do contrato.

08.4 – Não sanados os problemas ou não aceita as argumentações da defesa, o Departamento de Administração expedirá Notificação apontando a infração cometida e a multa a ser aplicada. As infrações cometidas por si só constituirão à CONTRATADA em mora. À contratada é garantida interposição de recurso à notificação à autoridade superior competente.

08.5 – As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

08.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

08.7 - As aplicações das penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

08.8 - As multas poderão ser descontadas da caução ou dos pagamentos a serem feitos à contratada.

QA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



08.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderá ser aplicada também àqueles que:

08.9.1 - Retardarem a execução do Certame;

08.9.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

08.9.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

08.9.4 - Apresentarem documentos, declarações ou atestados falsificados, adulterados ou forjados com a finalidade de atribuir à licitante capacidade de participação ou execução do objeto da licitação.

08.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, nos dias e horários previstos no item 20.1 deste edital.

GT

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

09.1 - O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A rescisão dar-se-á automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, desde que, ocorra falência ou dissolução da CONTRATADA, deixe a mesma de cumprir qualquer exigência ou cláusula deste contrato, ficando a rescisão neste caso a critério da Prefeitura.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3 O contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.

10.4 Em caso de rescisão, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Q B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



11.1 O presente contrato é regido pela Lei das Licitações e Contratos e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

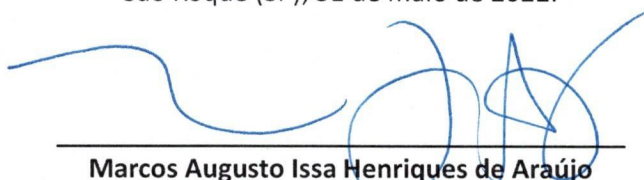
12.1 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de qualificação exigidas, mantendo a situação de regularidade perante o INSS e o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

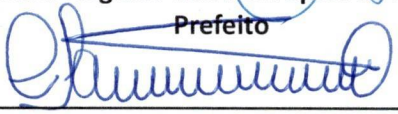
13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Roque - SP para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e Contratado, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

São Roque (SP), 31 de maio de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada



Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento

TESTEMUNHAS:



PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.368.285-98
SERVIÇO DE COMPRA



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF: 355.289.508-25
SERVIÇO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2022 – Tomada de Preços nº 012/2021 - Contrato nº 042/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 31 de maio de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga
Cargo: Analista de Licitações
CPF: 285.379.868-28
E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br
E-mail pessoal : cgengenharia@uol.com.br
Assinatura: _____

SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-EDITAL 05/2022 - PROC. ADM. Nº 057/2022 - NO DIA 14/06/2022, DEPOIS DE CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, ANA LUCIA B. SICHERLE, PREFEITA, HOMOLOGOU OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, QUATRO SEAM ITENS 1, 5, 6, 7 E 8 PARA A EMPRESA OSMAR REEDTOR DOS SANTOS ME, ITENS 2, 3, 4 PARA A EMPRESA ROGAM DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, FICAM AS EMPRESAS CONVOCADAS A ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO DE ATÉ 05 DIAS ÚTIS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, ANA LUCIA BILRO SICHERLE - Prefeitura Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - A PM. DE S.L. DO PARAITINGA TOMA PÚBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2022 - EDITAL Nº 064/2022, PROC. ADM. Nº086/2022, OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO NOS COMPONENTES CURRICULARES DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO (ANOS INICIAIS) E 8º ANO (ANOS FINAIS) COMPANHIA DE ACESSÓRIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E RECURSOS DIGITAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, INÍCIO DA DISPUTA: 30/06/2022 ÀS 09H00. LOCAL DA REALIZAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PREÇOS DENOMINADO SCDI - PORTAL DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO - FORILL (http://17.50.92.99:8079/compraeditul). EDITAL NA ÍNTEGRA PODERÁ SER CONSULTADO OU BAIXADO GRATUITAMENTE NO SITE: www.sao-luiz-do-paraitinga.sp.gov.br.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 132/2022 - Processo Administrativo n.º 2436/2022 que tem como objeto o Registro de preços para possível aquisição de material esportivo. Início de recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 13:30. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editul1>. São Manuel, 14 de junho de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 133/2022 - Processo Administrativo n.º 1965/2022 que tem como objeto a aquisição de fones de ouvido do tipo headphone e adaptadores, a fim de atender as necessidades do Município de São Manuel. Início do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 13:30. Abertura e exame das propostas: 30 de junho de 2022 às 14:00. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editul1>. São Manuel, 14 de junho de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 134/2022 - Processo Administrativo n.º 2361/2022 que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de empresas especializadas para realização dos serviços de refilagem de motores dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal. Início do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 13:30. Abertura e exame das propostas: 30 de junho de 2022 às 14:00. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editul1>. São Manuel, 14 de junho de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - O Município de São Manuel/SP torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 135/2022 - Processo Administrativo n.º 2361/2022 que tem como objeto o Registro de preços para possível contratação de empresas especializadas para realização dos serviços de refilagem de motores dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal. Início do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 08:00. Fim do recebimento das propostas: 30 de junho de 2022 às 13:30. Abertura e exame das propostas: 30 de junho de 2022 às 14:00. O edital completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/editul1>. São Manuel, 14 de junho de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico 118/2022 - Processo Licitatório nº 2358/2022 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que o Pregoeiro adjudicou e o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: a empresa NIVA TKA LTDA o lote 1 e o 2. São Manuel, 14 de junho de 2022. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em <https://www.saomanuel.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 827/2022

Objeto: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, responsabilizar-se pela contratação de empresa especializada para a Realização da "1ª Etapa do Campeonato Paulista de Motocross", para o evento denominado "13ª Festa do Vinho Colonial de São Miguel Arcanjo", do município de São Miguel Arcanjo. Para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, comunico a Vossa Excelência, para RATIFICAÇÃO, a inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa especializada para a Realização da "1ª Etapa do Campeonato Paulista de Motocross", para o evento denominado "13ª Festa do Vinho Colonial de São Miguel Arcanjo", no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), através da empresa CROSS - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, fundamente no artigo 25, inciso III, da norma supracitada. São Miguel Arcanjo, 14 de junho de 2022. Aelson de Matos Apolinário, Secretário de Cultura e Turismo. Ratifica a Inexigibilidade de Licitação acima nos termos propostos, por atender os requisitos legais em vigor, sejam, art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98. São Miguel Arcanjo, 14 de junho de 2022. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 624/2022

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se achu aberta licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 27/2022, do tipo menor preço por item, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução de serviços médicos em Cardiologia e exames nas áreas de Ecocardiograma e de Ultrassonografia, em atendimento ao Programa Estratégico de Saúde da Família do Município de São Miguel Arcanjo, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Edital através de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhados para compras3@saomiguelarcanjo.sp.gov.br ou através do

site www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br sem ônus aos interessados solicitantes. Encerramento: às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2022. Informações: das 9:00 às 17:00 horas, Endereço: Praça de Antônio Ferreira Lima, n.º 53, Centro, S.M.A. Telefone: (15) 3279-8000. São Miguel Arcanjo, 14 de junho de 2022. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 - AQUISIÇÃO DE MARMITEIX. Eu, Thiago Silveira da Silva, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, homologo o objeto do presente processo licitatório, dando como vencedora a empresa RESTAURANTE VASSELLOS LTDA ME. São Pedro, 13 de junho de 2022. Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 08/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Data da Sessão Pública: 30 de junho de 2022. Horário de Início da Sessão Pública: 09:00 horas. Local: sede administrativa do SAAESP, sita à Rua Malaguas Guerra, nº 37, Centro, São Pedro, Estado de São Paulo.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado ou através do site do SAAESP (www.saaesp.sp.gov.br), acessando a opção "Licitações" na página principal. Não serão enviadas edições pelo correio ou por e-mail. São Pedro, 14 de junho de 2022. DANILLO DE ALBUQUERQUE - Diretor Presidente do SAAESP.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

- NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de CASA DO ALUMINIUM LTDA referente ao Pregão Eletrônico nº 098/2021, para que no prazo de 10 dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias das atas, observadas as formalidades legais.

- NOTIFICAÇÃO Nº 023/2022 - Pregão Eletrônico nº 155/2021 - Registro de Pregos para aquisição de GÊNEROS ESTOCÁVEIS para atender aos diversos Departamentos da Prefeitura. Fica a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS VERDEAS LTDA - ME notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias das atas, observadas as formalidades legais.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 012/2019 - Contrato nº 087/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica na Estrada Turística Angolana e Estrada da Cefri - Fase 1, no Município de São Roque/SP - Assinatura: 13/05/2022 - Vigência: 90 dias. Fomento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 001/2021 - Contrato nº 022/2022 - Objeto: Contratação de empresa para Recuperação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Santo Antônio no município de São Roque/SP - Contratada: Total Pav Construção e Locação EIRELI - ME - Assinatura: 30/05/2022 - Vigência: 120 dias. Fomento: cláusula quarta do contrato inicial e Lei Federal 8.666/93 c/ alterações.

- EXTRATO DE CONTRATO - Tomada de Preços nº 012/2021 - Contrato nº 042/2022 - Contratação de empresa para Recuperação Asfáltica em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Roque - Fase 1, Rua 1 - Camélia, Cren de Aquila, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP) - Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP - R\$ 332.231,29 - Assinatura 31/05/2022 - Vigência: 90 dias.

- EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 037/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria atual para atuar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque - SÃO ROQUE PREV. Contratada: Magna Assessoria Ltda. Valor total de R\$ 13.800,00. Assinatura: 02/06/2022. Vigência: 12 meses.

- EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Pregão Presencial nº 043/2020 - 3º Termo de aditamento de Contrato nº 084/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de manutenção com alarme dos prédios públicos municipais - Contratada: GISELE DA CUNHA MARTINS ME - Ret. Acréscimo das novas Unidades de Saúde dos bairros do Taboão e Guçu, Casa dos Conselhos, Gabinete Brasil e Estação de Trem. Valor total R\$ 9.570,00. Assinatura: 03/06/2022.

- RESUMO DE EDITAL - TP nº 006/2022 - Contratação de empresa para Reforma da Unidade Central - SISO, Avenida Antônio Dias Bastos nº 159, centro, no Município de São Roque/SP - Encerramento às 14h00 horas do dia 07/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PP nº 008/2022 - Registro de Preço de botijão de gás P-13 1kg e gás P-45 1kg (vasos novos) para atender diversos Departamentos - Encerramento às 09h00 horas do dia 21/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PE nº 051/2022 - Aquisição de trenas para atender o setor de fiscalização - Encerramento às 08h45 horas do dia 25/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PP nº 022/2022 - Registro de Preço de placas PVC, laixas e banners para atender o Departamento de Educação - Encerramento às 08h00 horas do dia 27/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PE nº 106/2022 - Registro de Preço de mobiliário hospitalar para atender o Departamento de Saúde - Encerramento às 08h45 horas do dia 18/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PP nº 016/2022 - Contratação de Empresa para execução de serviços de Revisão do Plano Diretor para atender a Prefeitura de São Roque - Encerramento às 14h00 horas do dia 11/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PP nº 013/2022 - Registro de Preço de confecção de banco de madeira para atender diversos pontos do Município - Encerramento às 09h00 horas do dia 20/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PE nº 024/2022 - Aquisição de pistola para atender a Guarda Municipal - Encerramento às 08h45 horas do dia 22/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PE nº 040/2022 - Aquisição de escavadeira hidráulica para atender o Departamento de Obras - Encerramento às 08h45 horas do dia 19/07/2022. O edital

encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

- RESUMO DE EDITAL - PE nº 015/2022 - Registro de Preço de Material Odontológico para atender o Departamento de Saúde - Encerramento às 08h45 horas do dia 26/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 20/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7025/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA USUÁRIOS REFERENCIADOS E EMERGENCIAS ATENDIDO NA SEDE - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO INFORMA A QUEM POSSA INTERESSAR-SE O EDITAL DO PREGÃO SUPRAMENCIONADO SOFREU UMA ALTERAÇÃO NOS ÍNDICES FINANCEIROS, DEVIDO A UM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO, O NOVO EDITAL COM AS ALTERAÇÕES SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. HCA REABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DEVENDO SER CONSIDERADAS AS SEGUINTE DATAS: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2022 - ÀS 09:00. SÃO SEBASTIÃO, 14 DE JUNHO DE 2022. FREDERICO SCHWARZ MAZZUCA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6999/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O FOMENTO TURÍSTICO.

DATA DA SESSÃO: 29/06/2022

HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVEIRA NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENIADAZZI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7839/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DESJEJUM MATINAL, REFÊRES TIPO MARMITEIX E KIT LANCHES PARA TODAS AS SECRETARIAS.

DATA DA SESSÃO: 30/06/2022

HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVEIRA NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7691/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE BOICUÇANGA.

DATA DA SESSÃO: 30/06/2022

HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO - EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.

FREDERICO SCHWARZ MAZZUCA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8087/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA NECESSÁRIO PARA CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS EM GERAL.

EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

DATA DA SESSÃO: 09/07/2022

HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVEIRA NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSSEBASTIAO.SP.GOV.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 13 DE JUNHO DE 2022

GELSON ANKETO DE SOUZA

JULGAMENTO DA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 PROCESSO Nº 3.333/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO BARRIO MARECHAS.

APÓS ANÁLISE DA PROPOSTA E CONSIDERANDO A ANÁLISE TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS, A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA FORTINHO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO TEREI APRESENTADO MELHOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$17.424.123,44. PRAZO DE RECURSO TERMOS LEI FEDERAL 8.666/93.

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SÃO SEBASTIÃO, 14 JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU



Ajuste

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000105** Nº Licitação: **12** Ano Licitação: **2021**Valor estimado da licitação - R\$: **287.906,00**Nº Processo Administrativo: **315-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2022000000385

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/Item	Objeto do Lote	Quantidade	Unidade de Medida	Possui Orçamento
Lote/Item em 1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP -...			Não
Lote/Item em 2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE/SP -...			Não

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo
Aditivo

Nº do Termo Aditivo

Ano do Termo
Aditivo

Exigências de Obras

Inserir Exigência de Obra

Exigência de Obra

Execuções do Ajuste

Inserir Execução

Situação do
AjusteInexecução do
ContratoNúmero da
MediçãoHouve
Liquidação

Empenhos/Documento Similar do Ajuste

Inserir Empenho/Documento Similar

Nº da Nota de Empenho/Documento Similar	Data de Emissão da Nota de Empenho/Documento Similar	Valor da Nota de Empenho/Documento Similar	Fonte de Recursos
3494	06/05/2022	287.306,00	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
3495	06/05/2022	44.925,29	TESOURO

Documento Fiscal

Inserir Documento Fiscal

Nº Medição

Nº do
Documento
FiscalOrigem do
Documento
FiscalValor do
Documento
FiscalData do
Documento
Fiscal

**Pagamentos**

Nº Medição	Nº da Nota Fiscal	Pagamento Efetuado	Data do Pagamento	Encargos Recolhidos
------------	-------------------	--------------------	-------------------	---------------------



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -



PORTARIA N.º 466/2022

De 09 de junho de 2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO NOGUEIRA
KAAM**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.854.089-2, Chefe de
Divisão, como gestor do contrato administrativo n.º 042/2022, oriundo da
Tomada de Preços n.º 012/2021.

Art. 2º A empresa contratada é a CG Engenharia e
Construtora Ltda.

Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para
Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar –
Fase 1, sendo Rua 1 - Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira
Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Art. 4º O gestor possuirá todos os poderes de gerenciamento
do ajuste, supervisão e avaliação, fiscalização da execução contratual,
incluindo notificação e requisição de documentos à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 09 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Tomada de Preços n.º 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Encaminho o processo FINALIZADO por este departamento para conhecimento e demais providencias que achar necessário.

São Roque, 16 de junho de 2022.



Letícia Collini de Moraes
Setor de Compras e Licitações



São Roque, 20 de Junho de 2022

MEMORANDO Nº 90/2022 – DC

Ao Departamento de Administração
A/C Vinícius José Camargo Piccirillo

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 1 - Rua 1 Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2 Prof. Silveira Santos e Rua 3 Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Senhor Diretor,

Devolvemos as **pastas 01 e 02** ao Departamento requerido, onde se referem à **Tomada de Preços nº 012/2021**, com os documentos licitatórios devidamente escaneados e encaminhados para prestação de contas ao Governo Federal.

Atenciosamente,

Eng.ª Gabriela Lambiazzi
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento

Eng.ª Haysa S. Tigre de Sousa
Divisão de Convênios
Departamento de Planejamento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2022 | Edição: 119 | Seção: 3 | Página: 269

Órgão: Prefeituras/Estado de São Paulo/Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO - TP nº 12/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar - Fase 1 - Rua 1 Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Julio Cesar de Oliveira em São Roque/SP - Contratada CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Assinatura 31/05/2022 Vigência 90 dias.

CONTRATO - TP nº 10/2021 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana no Bairro Taboão no município de São Roque/SP - Contratada Total Pav Construção e Locação Eireli - Assinatura 07/06/2022 Vigência 90 dias.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

RESUMO DE EDITAL - TP nº 14/2022 - Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem na estrada Achilles Augusto de Moraes Trecho 2 no município de São Roque - SP Encerramento às 14h00 horas do dia 18/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

RESUMO DE EDITAL - TP nº 12/2022 - Contratação de empresa para infraestrutura urbana recapeamento asfáltico no Bairro Vila Aguiar fase 3 no município de São Roque - SP Encerramento às 14h00 horas do dia 15/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

RESUMO DE EDITAL - TP nº 15/2022 - Contratação de empresa para construção de área para pratica de lazer na avenida Madre Silva nos bairros Vila Amaral e Jardim Conceição no município de São Roque - SP Encerramento às 14h00 horas do dia 14/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

RESUMO DE EDITAL - TP nº 16/2022 - Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e drenagem na Rua José Lemes de Moraes fase 2 no município de São Roque - SP Encerramento às 14h00 horas do dia 13/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022

RESUMO DE EDITAL - CH nº 2/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE Encerramento às 14h00 horas do dia 20/07/2022. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 27/06/2022, no site www.saoroque.sp.gov.br

São Roque, 23 de junho de 2022.

Patricia B. Camargo - Compras

De: Juliana Viola - Administração/Compras <jrviola@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 11:10
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br; lfcamini@saoroque.sp.gov.br
Cc: planejamento@saoroque.sp.gov.br; vcpiccirillo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Vencimento de Contratos - Planejamento Agosto) - URGENTE
Prioridade: Alta



Patrícia,

Bom dia!

Segue para conhecimento e arquivo junto ao processo licitatório a manifestação da Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente informando que os contratos abaixo relacionados NÃO terão suas vigências renovadas.

At.,



Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9670

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Juliana Bonfietti - Planejamento [mailto:planejamento@saoroque.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 10:28
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Cc: vcpiccirillo@saoroque.sp.gov.br; pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Vencimento de Contratos - Planejamento Agosto) - URGENTE

Juliana, bom dia.

Não vamos pedir aditamento pois a obra estará concluída até o vencimento.

Atte.



Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora
Planejamento
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8527

48/12/21

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



De: Juliana Viola - Administração/Compras [<mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 15:44
Para: planejamento@saoroque.sp.gov.br
Cc: vcpiccirillo@saoroque.sp.gov.br; pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Vencimento de Contratos - Planejamento Agosto) - URGENTE
Prioridade: Alta

Juliana,

Boa tarde!

Informamos que até o presente momento não acusamos o recebimento de solicitação de renovação dos contratos abaixo relacionados.

O prazo determinado para o envio da documentação foi dia 06/07/2022 conforme e-mail encaminhado em 01/07/2022.

Existem contratos, dentre os listados abaixo, que estão com as suas vigências encerradas.

Solicitamos informar quando não há interesse na renovação.

At.,



Juliana Regina Mesquita Viola
Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9670

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Patricia B. Camargo - Compras [<mailto:pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 14:57
Para: jrviola@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Vencimento de Contratos - Planejamento Agosto)

De: Juliana Viola - Administração/Compras [<mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br>]
Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 13:41
Para: pbcamargo@saoroque.sp.gov.br
Assunto: RES: Vencimento de Contratos - Planejamento Agosto)
Prioridade: Alta

Patrícia,

Boa tarde!

Poderia me informar se você recebeu a solicitação de renovação dos contratos abaixo?

At.,



Juliana Regina Mesquita Viola

Departamento de Administração
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-9670



ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

De: Juliana Viola - Administração/Compras [<mailto:jrviola@saoroque.sp.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2022 10:00

Para: 'planejamento@saoroque.sp.gov.br' <planejamento@saoroque.sp.gov.br>; 'tbamaral@saoroque.sp.gov.br' <tbamaral@saoroque.sp.gov.br>; 'agiulio@saoroque.sp.gov.br' <agiulio@saoroque.sp.gov.br>; 'pbenassi@saoroque.sp.gov.br' <pbenassi@saoroque.sp.gov.br>

Cc: 'pbcamargo@saoroque.sp.gov.br' <pbcamargo@saoroque.sp.gov.br>

Assunto: Vencimento de Contratos - Planejamento Agosto)

Prioridade: Alta

Prezados,

Boa tarde!

Comunicamos a proximidade do encerramento da vigência do(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

MODALIDADE	ANO	DA	Nº LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	ID	OBJETO	EMPRESA
TOMADA DE PREÇOS	2019		12	087/2019	254	Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Turística Angolana e Estrada da Cefri - Fase 1, no Município de São Roque/SP.	CG ENGENHARIA CONSTRUTORA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	2020		1	36	294	Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação asfáltica de diversas vias públicas no município de São Roque/SP	OBRAGE
PREGÃO PRESENCIAL	2021		6	021/2021	364	Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque,	CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA

Comunicamos a proximidade do encerramento da vigência do(s) contrato(s) abaixo relacionado(s):

MODALIDADE	ANO	Nº DA LICITAÇÃO	Nº DO CONTRATO	ID	OBJETO	EMPRESA	ASSINATURA	VENCIMENTO	VENCIMENTO EXECUÇÃO (OBRAS)
TOMADA DE PREÇOS	2019	12	087/2019	254	Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Turística Angolana e Estrada da Cefri - Fase 1, no Município de São Roque/SP.	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	10/02/2022	15/08/2022	NÃO chegou documentação para renovação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	2020	1	36	294	Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação asfáltica de diversas vias públicas no município de São Roque/SP	OBRAGEN	26/05/2022	16/09/2022	01/08/22 (Atualizei a data do último Termo de Aditamento 12º, mas não recebemos um pedido novo.
PREGÃO PRESENCIAL	2021	6	021/2021	364	Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Consultoria para Elaboração de Projeto para Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo do Município de São Roque,	CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA	23/08/2021	18/08/2022	
TOMADA DE PREÇOS	2021	7	027/2022	416	Contratação de Empresa para o Serviço de Infraestrutura Urbana - Recapeamento na Avenida Madre Silva e Rua das Açucenas, no Bairro Vila Amaral no Município de São Roque - SP.	TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI ME	16/03/2022	13/08/2022	NÃO chegou documentação para renovação
TOMADA DE PREÇOS	2021	12	042/2022	433	Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar - Fase 1	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	31/05/2022	29/08/2022	NÃO chegou documentação para renovação
TOMADA DE PREÇOS	2022	2	050/2022	440	Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica e drenagem na Rua Antônio Joaquim de Moraes - FASE 3	COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM	14/06/2022	03/08/2022	NÃO chegou documentação para renovação





**São
Roque**
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



São Roque, 25 de Agosto de 2022.

Divisão de Engenharia

Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme contrato 042/2022 para "Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1- Rua 1 – Carmelina Cream de Aguiar, Rua 2 – Prof. Silveira Santos e Rua 3 – Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP)".

Considerando que se trata de uma Obra de recurso advindo de convênio com o **Governo Federal**;

Considerando que não há previsão para liberação do pagamento dos serviços devida o período eleitoral.

Desta forma, solicito o **aditamento do prazo CONTRATUAL e EXECUÇÃO** em mais 180 (cento e oitenta) dias, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

Continuidade de 29/08/2022 a 25/02/2023.

Juliana E. Caldevilla Bonfietti

Diretora

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 – Contrato nº 042/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.379.868-28, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 31/05/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 012/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), pelo valor total de R\$ 332.231,29 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **31/05/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **29/08/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **25/02/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 16.611,56** (dezesseis mil seiscientos e onze reais e cinquenta e seis centavos), com nova vigência até **25/02/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.022.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgingenharia@uol.com.br

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-



**São
Roque**
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 012/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 25 de agosto de 2022.


Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em efetivar o **PRIMEIRO termo de aditamento do CONTRATO nº 042/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 012/2021**, para constar a prorrogação do contrato e do prazo do contrato e execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.

É o relatório.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º **Os prazos** de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega **aditem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos,** devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - **interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;**

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

(grifado)

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos, abaixo transcrito:

Art. 57. [...]

§ 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

(grifado)

Pois bem, nas espécies contratuais da Administração, o professor Hely Lopes Meirelles classifica o contrato de serviços celebrado pelo Poder Público como contrato semipúblico, a saber:

Contrato semipúblico é o firmado entre a Administração e o particular, pessoa física ou jurídica, com predominância de normas pertinentes do Direito Privado, mas com formalidades previstas para ajustes administrativos e relativa supremacia do Poder Público.

Desse modo, percebe-se que os contratos de serviços, em que a Administração Pública figure como contratante, reger-se-ão pelas normas de Direito Privado, caracterizando-se não como um contrato administrativo propriamente dito, mas como um contrato da administração.

Fica excluído, portanto, o referido art. 57, que delimita a duração dos contratos administrativos à vigência dos respectivos créditos orçamentários e limita as prorrogações de serviços contínuos.

Outro não é o ensinamento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro quando enumera os contratos não atingidos pelas restrições do art. 57:

E não se aplica ainda aos contratos de direito privado celebrados pela Administração, porque o artigo 62, §3º, ao determinar a aplicação, aos mesmos, das normas da Lei nº 8.666/93, fala expressamente nos artigos 55 e 58 a 61, pulando, portanto, o artigo 57, pertinente ao prazo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Quanto à possibilidade de prorrogação, tendo em vista a previsibilidade encartada na **cláusula quarta do contrato**, faz-se possível. De acordo com a justificativa colacionada aos autos, parece ser válida a prorrogação, encontrando justificativa sobretudo no inciso III do § 1º, do art. 57.

Conforme dispõe o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

Cabe apenas reforçar, ainda, a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Com relação à exigência de os prazos de prorrogação serem iguais e sucessivos, a bem da verdade, o que se tem entendido é que os prazos dos contratos administrativos e serviços contínuos decorrentes de prorrogação não necessitam ser iguais ao lapso originalmente contratado.

Forçoso consignar também que as condições de habilitação permanecem válidas, bem como regular do ponto de vista econômico-financeiro.

No que concerne à minuta do termo de aditamento elaborada, o instrumento passa pelo exame do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993. Da sua análise, vislumbro o atendimento à sua lei de regência, razão pela qual opino pela sua regularidade.

Ainda, constatado o atendimento ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, ocorrendo a minuta do aditamento dentro dos seus limites.

Também não vislumbro óbice jurídico que macule a lisura do aditamento, estando em conformidade com a sua legislação de regência, em especial da **cláusula 6º**, que reforça que permanece em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo por este termo de aditamento.

Não havendo qualquer óbice que macule o primeiro termo de aditamento formulado, opino pela sua regularidade.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE



Diante do exposto, **o parecer é pela legalidade na realização do PRIMEIRO aditamento do Contrato nº 042/2022**, para que conste a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, por não encontrar óbices legais no procedimento.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 25 de agosto de 2022.

BRIAN VIEIRA
CHEFE DA DIVISÃO JUDICIAL
OAB/SP nº 406.711

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

São Roque, 26 de agosto de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Prefeito



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

À

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Marino Camurça, nº 30, Centro.

São Roque/SP

Fone/Fax: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br / comercial@cgconstrutora.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Fica V.S.^a convocada para assinar o 1º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 16.611,56 (dezesesseis mil seiscientos e onze reais e cinquenta e seis centavos)**, com nova vigência até **25/02/2023**.

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 26 de agosto de 2022.

Letícia Collini de Moraes

Compras e Licitações

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 – Contrato nº 042/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.379.868-28, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 31/05/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 012/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), pelo valor total de R\$ 332.231,29 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **31/05/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **29/08/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Nesta data, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **25/02/2023**.

4º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti e pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

5º) A Contratada apresentou a garantia, no valor total de **R\$ 16.611,56** (dezesesseis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), com vigência até **21/09/2022** e posteriormente irá apresentar a renovação com nova vigência até **25/02/2023**.

6º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 26 de agosto de 2.022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal



Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente



CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:



LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 355.283.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



DAVID ALVES SILVA
RG 29.693.244-5
CPF: 105.910.788-05
SERVIÇO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

CONTRATADO: **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 26 de agosto de 2022

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egidio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgenharia@uoi.com.br

Assinatura: _____



São Roque
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Estado de São Paulo

Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 12/2021 – 1º Aditamento de Prazo

GT

FIRMA AFIANÇADA: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

BANCO FIADOR: POTTENCIAL SEGURADORA S/A (APÓLICE Nº. 0306920229907750686975000 – ENDOSSO: 001 – PROPOSTA 1.733.497)

VALOR DA FIANÇA: R\$ 16.611,56 (Dezesseis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

EMIÇÃO: 03/10/2022.

VIGÊNCIA: 22/09/2022 à 31/03/2023.

São Roque, 04 de Outubro de 2022.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 22/09/2022 até as 24hs do dia 31/03/2023.

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 31/03/2023. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920229907750686975000 de 23/05/2022, 0306920229907750686975001 de 03/10/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO ROQUE CPF OU CNPJ: 70.946.009/0001-75
ENDEREÇO: R SAO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOAO
CEP: 18.130-120 CIDADE: SÃO ROQUE UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF OU CNPJ: 71.847.677/0001-08
ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, Nº 30 - CENTRO
CEP: 18.134-290 CIDADE: SÃO ROQUE UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 16.611,56 - Dezesesseis Mil e Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº TP 12.2021.

EDITAL 315.2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA AGUIAR - FASE 1 - RUA 1 - CARMELINA CREM DE AGUIAR, RUA 2 - PROF. SILVEIRA SANTOS E RUA 3 - PROF. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA EM SÃO ROQUE (SP).

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 16.611,56	R\$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 200,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 200,00

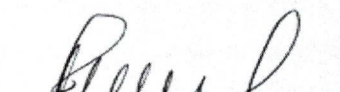
FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	03/11/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nominalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 03/10/2022 19:56:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750686975001. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009900750686975000001.



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	0306920229907750686975000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
ENDOSSO:	001
PROPOSTA:	1.733.497

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

65

CLÁUSULAS PARTICULARES**CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



sábado, 15 de outubro de 2022 às 05:04:32



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação ▼

OK

MENU



Termo Aditivo

Município: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000105** Nº Licitação: **12** Ano Licitação: **2021**Nº Processo Administrativo: **315-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000385**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo Aditivo

Código do termo
aditivo:*

2022000000167

Nº do termo
aditivo:*

1º

Ano do termo
aditivo:*

2022

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS
PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO VILA
AGUIAR - FASE 1

Tipo de aditivo:*

Disponíveis

Acrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

Justificativa

Há no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim ▼

**Memorando 253/2023**

Responder apenas via 1Doc

Evandro K. **DP-ILU**

Para

DA-SCA - Setor d...

CC

2 setores envolvidos

DP-ILU**DA-SCA**

11/01/2023 10:06

Vila 25/02

ADITIVO TP-12/21

Bom Dia!

Conforme TP 12/21 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar - Fase 1.

Solicitar o aditamento no prazo CONTRATUAL e de EXECUÇÃO da obra tendo em vista que parte do recurso refere-se a convênio, onde este não foi concluído os tramites administrativos junto ao Convenio Federal para liberação da ordem de serviço junto a empresa para inicio das obras.

Desta forma, solicito o aditamento do prazo CONTRATUAL e EXECUÇÃO em mais 180 (cento e oitenta) dias, e não decorrer o prazo do vencimento do contrato em vigência e garantindo assim a plena execução da mesma.

Evandro N. Kaam

DIVISÃO DE ENGENHARIA

[ADITIVO CONTRATO VILA AGUIAR FASE 1.pdf](#) (187,43 KB)

0 downloads

[SOLICITACAO ADITIVO VILA AGUIAR FASE 1 ASSINADO .pdf](#) (169,89 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/01/2023 10:06:32

Evandro Nogueira Kaam **DP-ILU** assinou digitalmente **Memorando 253/2023** com o certificado **EVANDRO NOGUEIRA KAAM** CPF 360.XXX.XXX-01 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de São Roque - Rua: São Paulo, nº 966 - Taboão | CEP: 18135-125

Impresso em 11/01/2023 12:39:24 por Patrícia Batista Camargo Dos Santos - Auxiliar de Escritório (matrícula 010776)

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower





CONTRATO N.042/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 012/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE,
Rua São Paulo, 966. Bairro Taboão, São Roque - SP.

Prezados Senhores,

A CG Engenharia e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 71.847.677/0001-08 e Inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede à Rua Marino Camurça nº 30 – Centro – São Roque/SP, Contratada para a execução de Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 01, no município de São Roque/SP, vem por meio desta, reiterar o interesse na obra e solicitar a prorrogação do prazo contratual em mais 180 (Cento e Oitenta) dias, uma vez que a Ordem de Serviço ainda não foi recebida.

Atenciosamente,

Lucas de Castro
Engenheiro Civil
CREA 3070880724

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCAS DE CASTRO
Data: 06/01/2023 16:11:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

o, 06 de Janeiro de 2023.

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Engº Lucas de Castro

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 – Contrato n.º 042/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o n.º. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, n.º 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF n.º. 285.379.868-28, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 31/05/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 012/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), pelo valor total de R\$ 332.231,29 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **31/05/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **29/08/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Em 26/08/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **25/02/2023**.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **24/08/2023**.

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

6º) A Contratada deverá apresentar a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 16.611,56** (dezesseis mil seiscientos e onze reais e cinquenta e seis centavos), com vigência até **24/08/2023**.



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, XX de XXXX de 2.023.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal

Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, XX de XXXX de 2023

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br

E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com

Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti

Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CPF: 325.406.838-60

E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br

E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 285.379.868-28

E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br

E-mail pessoal: cgengenharia@uol.com.br

Assinatura: _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268.01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços nº 012/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Sr. Diretor,

Tendo em vista o pedido do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao aditamento do Prazo de Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, foi elaborada a minuta do termo de aditamento, a qual encaminhamos para seu conhecimento quanto ao aditamento pretendido.

São Roque, 11 de janeiro de 2023.



Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



São Roque
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ao Departamento Jurídico

Ref. Tomada de Preços nº 012/2021 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Encaminho o processo acima para seu conhecimento e parecer quanto a legalidade do aditamento pretendido.

São Roque, 11 de janeiro de 2023.

Vinicius José Camargo Piccirillo
Diretor do Departamento de Administração



Ao

DA – Departamento de Administração

Ilmo. Sr. Diretor

PARECER

Trata-se de memorando assinado pelo **Diretor do Departamento de Administração, Dr. Vinícius José Camargo Piccirillo**, no qual solicita parecer técnico-jurídico quanto à legalidade em se efetivar o **SEGUNDO Termo de Aditamento do CONTRATO nº 042/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 012/2021**, cujo objeto consiste na execução de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no bairro Vila Aguiar – Fase1, no município de São Roque.

Segundo relatos feitos pelo Departamento de Planejamento, o objeto do presente contrato será executado com recursos advindos do Governo Federal.

Por esta razão, o início de sua execução depende de expressa autorização do Governo Federal.

Considerando-se, porém, que até a presente data não houve qualquer manifestação por parte do representante de referido Órgão, impedindo, inclusive, a emissão da Ordem de Início dos Serviços, se faz necessário o aditamento do prazo de vigência deste Contrato para que haja tempo hábil para a realização dos serviços.

É o relatório.

Consoante se observa do corpo do contrato firmado entre as partes, este prevê a possibilidade de prorrogação do contrato, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Referido dispositivo legal, por seu turno, permite a prorrogação do prazo de vigência dos contratos públicos nos casos em que haja impedimento da execução do objeto contratual por ato e/ou fato praticado por terceiro:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

Cumpre observar que o legislador impõe como condição para a prorrogação de prazo que a Administração reconheça este ato/omissão de terceiro em documento contemporâneo à sua ocorrência.

Este requisito foi devidamente observado pelo Departamento de Planejamento, o qual justificou o pedido de prorrogação de prazo com a ausência de autorização, por parte do Governo Federal, para o início dos serviços.

Além disso, tem-se que a negativa da prorrogação solicitada virá a prejudicar sobremaneira esta Prefeitura, a qual já dispendeu tempo e dinheiro com o presente processo licitatório.

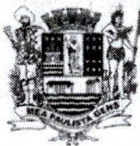
Há que se cogitar, também, a possibilidade de as propostas que vierem a ser ofertadas não sejam tão benéficas ao erário quanto aquela que já foi declarada vencedora no presente procedimento.

Tal entendimento encontra respaldo na lição passada por Kristian Rodrigo Pscheidt, o qual entende que proibir a prorrogação de prazo para um contrato significa violar princípios basilares do Direito Público:

"Exigir um novo procedimento licitatório não é a melhor solução, por ofensa aos predicados da efetividade, razoabilidade e proporcionalidade" (Revista de Direito Administrativa e Gestão Pública – DOI 10.21902)

Quanto ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias pleiteado pelo Departamento de Planejamento, analiso que a legislação é omissa quanto a prazos máximos. No entanto, verificando que o prazo necessário para a execução do objeto contratual é de 60(sessenta) dias, entendo que o prazo pleiteado é viável para que o objetivo da prorrogação seja almejado.

Uma vez atendidas estas imposições, não há óbice para a prorrogação de prazo pretendida.



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Assim, OPINO **pela legalidade na celebração do SEGUNDO Aditamento do Contrato nº 042/2022**, para que conste **a prorrogação do contrato e do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias**, por não encontrar qualquer óbice legal para tanto.

A minuta do Segundo Termo Aditivo se encontra em termos, devendo, pois, a redação a ela dada ser mantida na íntegra.

Ressalte-se que o termo aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo legal estampado na Lei nº 8.666/93.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 19 de janeiro de 2023.

Andrea Paiva Guimarães

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/SP nº 136.649

GABINETE DO PREFEITO

Ao

Departamento de Administração

Ref.: Tomada de Preços n.º 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Com base na solicitação do Departamento de Planejamento e após parecer jurídico exarado, **AUTORIZO** o aditamento para constar a prorrogação do prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias.

São Roque, 23 de janeiro de 2023



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO

À

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Rua Marino Camurça, nº 30, Centro.

São Roque/SP

Fone/Fax: (11) 4712-4920

E-mail: cgengenharia@uol.com.br / comercial@cgconstrutora.com.br

Ref. Tomada de Preços nº 012/2021 – Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar – Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3- Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Fica V.S.^a convocada para assinar o 2º termo de aditamento de contrato.

Na ocasião V.S.^a deverá apresentar a renovação da garantia no valor de **R\$ 16.611,56 (dezesesseis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), com nova vigência até 24/08/2023.**

O representante para assinatura do contrato deverá estar devidamente credenciado.

São Roque, 26 de janeiro de 2023.


Letícia Collini de Moraes
Compras e Licitações



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo
Departamento de Finanças



RECIBO

CARTA DE FIANÇA: Tomada de Preço nº. 12/2021 – 2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

FIRMA AFIANÇADA: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

BANCO FIADOR: POTTENCIAL SEGURADORA S/A (APÓLICE Nº. 0306920229907750686975000 – PROPOSTA 1.911.660 – ENDOSSO 002)

VALOR DA FIANÇA: R\$ 16.611,56 (Dezesseis mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)

EMIÇÃO: 06/02/2023.

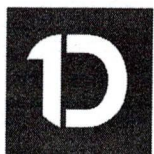
VIGÊNCIA: 01/04/2023 à 16/03/2024.

São Roque, 07 de Fevereiro de 2023.

Débora Cássia S. Negrão da S. Moraes Andrade
Chefe de Serviço Técnico de Contabilidade

Assinado por 1 pessoa: DEBORA CASSIA SILVA NEGRAO DA SILVEIRA MORAES ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BB51-000C-2909-46EB> e informe o código BB51-000C-2909-46EB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB51-000C-2909-46EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORA CASSIA SILVA NEGRAO DA SILVEIRA MORAES ANDRADE (CPF 326.XXX.XXX-19) em
08/02/2023 08:41:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BB51-000C-2909-46EB>



ENDOSSO
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:

0306920229907750686975000

RAMO:

0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO

ENDOSSO:

002

PROPOSTA:

1.911.660

Vigência do seguro a partir de 00h do dia 01/04/2023 até as 24hs do dia 16/03/2024.

O presente endosso prorroga o término de vigência da Apólice para 16/03/2024. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920229907750686975000 de 23/05/2022, 0306920229907750686975001 de 03/10/2022, 0306920239907750686975002 de 06/02/2023.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SAO ROQUE CPF OU CNPJ: 70.946.009/0001-75
ENDEREÇO: R SAO PAULO 966 - BAIRRO DO TABOAO
CEP: 18.130-120 CIDADE: SÃO ROQUE UF: SP

DADOS DO TOMADOR

NOME: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CPF OU CNPJ: 71.847.677/0001-08
ENDEREÇO: RUA MARINO CAMURÇA, Nº 30 - CENTRO
CEP: 18.134-290 CIDADE: SÃO ROQUE UF: SP

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 16.611,56 - Dezesesseis Mil e Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta e Seis Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

O seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Edital nº TP 12.2021, cujo objeto é contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas no Bairro Vila Aguiar - FASE 1 - RUA 1 - Carmelina Crem De Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Julio Cesar de Oliveira Em São Roque (SP).

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 16.611,56	R\$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio líquido	R\$ 200,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IDF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	26/02/2023

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 06/02/2023 11:07:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750686975002. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009900750686975000002.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO
CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE****1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;
- 1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.1. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;
- 1.2. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.3. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.4. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;
- 1.5. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.6. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.7. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.8. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

Aplicam-se a estas Condições Contratuais as definições previstas no artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.
- 2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

3.3. Esta Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outros ramos de seguro tais como Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia ou de outras modalidades de Seguro Garantia;
- VII. Perdas, danos contratuais ou extracontratuais e lucros cessantes causados pelo Tomador ao Segurado e/ou terceiros;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador anteriores à emissão da Apólice e/ou Endossos e que não tenham sido comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão, na forma da Cláusula 6 das presentes Condições Contratuais, ainda que apurados durante a vigência;
- X. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- XI. Quaisquer prejuízos, rescisões e/ou penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Segurado, Tomador, Coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos;
- XII. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser previamente comunicada da alteração do Objeto Principal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data a assinatura do termo que alterar o Principal.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com as Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo

após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);
- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco

assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 6.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pela taxa SELIC ou índice que vir a substituí-la, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado, contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021 – Contrato nº 042/2022**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, n.º 966, Bairro Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pela Sra. Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, doravante designada simplesmente “PREFEITURA”; e de outro lado a **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ sob o nº. 71.847.677/0001-08, com sede a Rua Marino Camurça, n.º 30, bairro Centro, na cidade de São Roque/SP, representada neste ato por Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, domiciliado a Rua Iraidez Gonçalves Rocha, nº 187/1, Recanto dos Eucalipitos na cidade de Mairinque/SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 35.280.704-0 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.379.868-28, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1º) Em 31/05/2022 por meio da Tomada de Preços n.º 012/2021, a PREFEITURA contratou a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP), pelo valor total de R\$ 332.231,29 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos). 

2º) O prazo de vigência do contrato foi de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, a qual deu-se em **31/05/2022**, expirando-se, portanto, a sua vigência em **29/08/2022**, considerando que a Ordem de Serviços ainda não foi emitida.

3º) Em 26/08/2022, as partes de comum acordo resolveram proceder ao **1º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **25/02/2023**.

4º) Nesta data, as partes de comum acordo resolvem proceder ao **2º Termo de aditamento de contrato**, para constar a prorrogação do prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se assim, o prazo do contrato em **24/08/2023**.

5º) A justificativa para o presente aditamento foi apresentada pelo Chefe de Divisão de Engenharia e Gestor do Contrato Sr. Evandro Nogueira Kaam.

6º) A Contratada apresentou a renovação da garantia, no valor total de **R\$ 16.611,56** (dezesseis mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), com vigência até **24/08/2023**. 

7º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo. 

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 08 de fevereiro de 2.023.


Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito Municipal


Juliana Egydio Caldevilla Bonfiatti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

CLAUDENICE ALVES DUARTE
FRAGA:28537986828

Assinado de forma digital por CLAUDENICE
ALVES DUARTE FRAGA:28537986828
Dados: 2023.02.08 10:10:11 -03'00'

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


LETÍCIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 365.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA


PATRÍCIA B. C. DOS SANTOS
RG 32.507.255-3
CPF: 300.566.288-00
SERVIÇO DE COMPRA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****CONTRATADO: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA****CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 042/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar — Fase 1 - Rua 1- Carmelina Crem de Aguiar, Rua 2- Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 08 de fevereiro de 2023**CLAUDENICE ALVES
DUARTE**
FRAGA:28537986828

Assinado de forma digital por
CLAUDENICE ALVES DUARTE
FRAGA:28537986828
Dados: 2023.02.08 10:10:23
-03'00'

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59
E-mail Institucional: prefeito@saoroque.sp.gov.br
E-mail Pessoal: guto.issa@hotmail.com
Assinatura: _____

Nome: Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti
Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
CPF: 325.406.838-60
E-mail institucional: planejamento@saoroque.sp.gov.br
E-mail pessoal: jucaldevilla@gmail.com
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenice Alves Duarte Fraga
Cargo: Analista de Licitações
CPF: 285.379.868-28
E-mail institucional: comercial@cgconstrutora.com.br
E-mail pessoal: cgenharia@uol.com.br
Assinatura: _____

Assinado de forma digital por CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA:28537986828
Dados: 2023.02.08 10:10:38 -03'00'

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES**



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Evandro Nogueira Kaam

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 360.639.268-01

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)-

CLAUDENICE ALVES
DUARTE
FRAGA:28537986828

Assinado de forma digital por
CLAUDENICE ALVES DUARTE
FRAGA:28537986828
Dados: 2023.02.08 10:10:50 -03'00'

infrações previstas nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letras B e D.

Informações: Rua Obidos, 140 - Parque Industrial, Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestões. Editaes na íntegra: https://servicos.sic.sp.gov.br/sallicacoes/index.aspx

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 6815/2022. O Prefeito do Município de São Manuel, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de empresa autorizada para realização de serviço consistente revisão do veículo RENAULT/TOUCH, pertencente a Diretoria de Educação - em uso pelo Setor de Merenda Escolar, através da empresa MERCANTIL ANDREA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.145.316/0001-10 pelo valor de R\$ 674,22 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) com fundamento previsto no art. 24, XVII, serviço de licitação nº 8.666/23. São Manuel, 16 de fevereiro de 2023. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 2681/2022 - Concorrência Pública nº: 07/2022 - Contrato Aditado: 16/8/2022 - 01º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: FORTIPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF: 00.637.523/0001-59. Objeto: Termo para adição de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento existente em trechos de diversas ruas do Bairro Vila Ipiranga. Valor Total Adicionado: R\$ 53.196,31.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 4064/2022 - Dispensa de Licitação nº: 45/2022 - Contrato Aditado: 13/4/2022/2022 - 04º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS. CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51. Objeto: Termo para supressão unilateral de valores ao contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação, ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades do município como: serviço de caixa postal, carta certificada, serviço de licitação nº 8.666/23, mala direta básica, mala direta postal domiciliar, serviços internacionais, serviços telemáticos e aquisição de produtos. Valor Total Suprimido: R\$ 48.460,40.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 340/2023 - Pregão Eletrônico nº 22/2023 - Contrato nº: 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: WILLIAN DE PAULA ARAUJO MEI. CNPJ: 23.996.041/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção elétrica do evento Carnaval Estação em Família 2023, com fornecimento de materiais a fim de atender as necessidades do município de São Manuel. Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2024. Valor Total: R\$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 31/2023 - Pregão Eletrônico nº 21/2023 - Contrato nº: 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: FUTURA REPRESENTAÇÕES & NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 48.280.734/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, para a execução do "Carnaval Estação em Família. Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2024. Valor Total: R\$ 47.033,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PA nº: 32/2023 - Pregão Eletrônico nº 19/2023 - Contrato nº: 15/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. CONTRATADO: KOLUNNA SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 37.895.665/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança não armada para o evento Carnaval em Família 2023. Prazo: 16/02/2023 a 15/02/2024. Valor Total: R\$ 12.870,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PA nº: 3709/2022 - Pregão Eletrônico nº: 205/2022 - Contrato Aditado: 15/12/2022 - 01º Termo Aditivo - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/MF: 46.634.523/0001-90. Contratada: CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA SIS LTDA. CNPJ/MF: 07.232.266/0001-09. Objeto: Termo para adição de valores ao contrato que tem por objeto a Contratação de empresa para elaborar processo seletivo - em a finalidade de admissão temporária de professores da Educação Básica, para o ano letivo de 2023. Valor Total Adicionado: R\$ 226,80.

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - TOMADA DE PREÇOS 12/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h30, na sala de licitações - Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.999, de 05 de janeiro de 2023, para a continuidade dos trabalhos a Tomada de Preços nº 12/2022, que visa a contratação de empresa para Obras de Reforma das Praças do Fórum e Santa Cruz. Diante do Parecer Jurídico e da manifestação expressa do Sr. Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação delibera por: 1º) ANULAR o presente certame; 2º) Determinar a elaboração de novo processo licitatório para a efetiva contratação do presente objeto. Encerram-se os trabalhos. Lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Publique-se a presente decisão para que produza seus efeitos. - Beatriz Palma Crovino - Presidente-Suplente.

COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE ANÁLISE DE PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS 12/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10h30, na sala de licitações - Paço Municipal reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 4.999, de 05 de janeiro de 2023, para a continuidade dos trabalhos a Tomada de Preços nº 12/2022, que visa a contratação de empresa para Obras de Reforma das Praças do Fórum e Santa Cruz. Mediante Parecer Jurídico, anexo aos autos, que identificou a ocorrência de vícios no processo, a Comissão DECIDE por encaminhar a autoridade superior para manifestação quanto a anulação do presente processo licitatório. Encerram-se os trabalhos. Lavra-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Beatriz Palma Crovino-Presidente-Suplente.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESCOLARES - A Pregoeira do Município de São Pedro, Beatriz Palma Crovino, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 98/2022, que visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolares, sendo DESERTO os itens 2 e 3 e vencedora a empresa M Zamboni Com. Rep. de Prod. Alim. e Mercadorias em Geral - EPP, no item. O Prefeito Municipal de São Pedro - Estado de São Paulo, Thiago Silveira da Silva, HOMOLOGA o presente processo licitatório. São Pedro, 16 de fevereiro de 2023. Beatriz Palma Crovino - Pregoeira - Thiago Silveira da Silva - Prefeito Municipal

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 02/2021 - Contrato nº: 03/2022 - Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Paisagístico nas praças e próprios públicos, canteiros e ponto turístico da cidade de São Roque/SP. Contratada: SIGGEG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Assinatura: 05/02/2023 - Vigência 30 dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS nº: 01/2021 - Contrato nº: 04/2022 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 1 - Rua 1 - Carmelina Ceres de Aguiar, Rua 2 - Prof. Silveira Santos e Rua 3 - Prof. Júlio Cesar de Oliveira em São Roque (SP). Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Assinatura: 08/02/2023 - Vigência 180 dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS nº: 01/2021 - Contrato nº: 04/2022 - Contratação de empresa para Recapeamento Asfáltico em vias Públicas Urbanas no Bairro Vila Aguiar - Fase 2 - Local: 1 - Rua Prof. Silveira Santos (a), 2 - Rua Prof. Silveira Santos (b), 3 - Rua Querino de Aguiar, 4 - Rua Guaraci (a), 5 - Rua Guaraci (b), 6 - Rua Prof. Mario de Aguiar, 7 - Rua Américo (b), em São Roque. Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Assinatura: 08/02/2023 - Vigência 180 dias.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS nº: 003/2022 - Contrato nº: 06/2022 - Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas do Município de São Roque - SP (Bairro Tapas de Pedra - Matiasquil) no município de São Roque/SP. Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Assinatura: 07/02/2023 - Vigência 60 dias.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº: 053/2022 - Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, mediante PRETAMENTO, EM CARÁTER EVENTUAL, (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN), com fornecimento de veículo, condutor, combustível, para realização de transporte sanitário eletivo aos usuários do SUS na realização de exames e consultas médicas em municípios de referência. Em 26/12/2022, o Sr. Pregoeiro adjudicou e em 15/02/2023 o Sr. Prefeito homologou e o objeto da licitação é empresa REAL SERVICE/TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP no valor total de R\$ 637.500,00.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref: TOMADA DE PREÇOS nº: 033/2022 - Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Cmei Allan Kardec, Vila Nossa Sr. Aparecida - São Roque/SP. Em 07/02/2023, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou o objeto da licitação à empresa DE PAULA MENÉZES CONSTRUÇÕES LIMITADA no valor de R\$ 730.916,36 (setecentos e noventa mil novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO nº: 003/2023 - Pregão Eletrônico nº: 208/2022 - Registro de Preços para aquisição de HORTIFRUITIGRANJEIROS para atender aos Departamentos de Bem-Estar Social, Educação e Saúde. Fica a empresa TOTAL FOODS LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Aquisição de Aparelhos Celulares tipo Smartphone.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/03/2023, às 09:00h.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023, em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraasroque.sp.gov.br/transparencia / Licitação / Edital / download.

As informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4784-8444.

São Roque, 14 de fevereiro de 2023.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA, APLICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE.

PROCESSO Nº 01232/2022.

NOTIFICADA: CANADIAN LITORANEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 21.128.683/0001-37.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP, CNPJ Nº 46.482.832/0001-92.

1 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.032.183,76 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), O CORRESPONDENTE A 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLAUSULA DEZ, ITEM X, 7, SUBITEM D, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018SEDCO71 E DO ARTIGO 87 INCISO II DA LEI 8.666.

2 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA CLAUSULA DEZ, ITEM X, 7, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018SEDCO71 E DO ARTIGO 87 INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93.

3 - NOTIFICAR DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA CLAUSULA DEZ, ITEM X, 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018SEDCO71 E DO ARTIGO 87 INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93.

FICA OPORTUNIZADO À EMPRESA CANADIAN LITORANEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 21.128.683/0001-37, CONFORME PRECONIZO O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.719 /2010 EM SEU ART. 5º INCISOS VII E C. ART. 5º INCISO III E V.

A) O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO;

B) CONCESSÃO DE VISTAS OS AUTOS E EXTRAÇÃO DE CÓPIAS, SE REQUERIDAS;

C) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DE EXTRAÇÃO DESTA REFERENTE A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE.

DATA: 16/02/2023.

ASSINAM: LUIZ CARLOS BIONDI, PLEO MUNICÍPIO.

FUNDADAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEGODATO SANT'ANNA" - FUNDASS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO Nº 501/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE SERVIÇOS GERIS E LIMPEZA PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DOMISSA-

NTÁRIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NA FUNDADAÇÃO DEODATO SANT'ANNA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS ANEXOS DESTA EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/03/2023 - HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA CASA DA CULTURA - AVENIDA DR. ALINO ARANTES, 174 - CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - SP

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA EXPEDIENTIÁRIOS BRASILEIROS, 171/179 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP - FUNDASS - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - TAXA PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.FUNDASS.COM.BR

SÃO SEBASTIÃO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

DIRETOR PRESIDENTE

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA torna pública a SUSPENSÃO DO EDITAL DO SUPRACITADO, conforme abaixo:

01) Comunicamos aos interessados que ficam suspensos, sine die, todos os atos deste certame. Comunicamos ainda, que os novos atos serão orientados pelos meios oficiais.

São Sebastião da Grama, 16 de fevereiro de 2023.

Jose Francisco Martha

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 09/2023

Jose Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 06/2022, Processo nº 33/2022, com encerramento no dia 08/02/2023, às 09:30 horas, tendo como objeto contratação de empresa especializada em execução de reforma de revitalização e iluminação do sistema de lazer da entrada principal da cidade, nos termos do convênio nº 103696/2022, celebrado entre este município e o governo do Estado de São Paulo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, ART e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A empresa M. M. COMÉRCIO E APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI, foi indagada pelo Presidente quanto ao interesse de interpor recurso, o que foi respondido negativamente. Nada mais havendo de tratar, às 10 horas e 22 minutos, suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após a leitura desta, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (0*) 19 3646-9951/727 ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

São Sebastião da Grama, 08 de fevereiro de 2023.

Jose Francisco Martha

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Jose Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 04/2023, Processo nº 12/2023, com encerramento no dia 09/02/2023, às 14:30 horas, tendo como objeto a Contratação de empresa para consultoria, com orientações para elaboração dos termos de fomento, colaboração e cooperação regidos pelo lei do marco regulatório, firmados pelo município junto as organizações da sociedade civil, e ainda a correta execução dos mesmos e gestão dos recursos destinados a Assistência Social, conforme o termo de referência em anexo.

De início, os trabalhos a empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA. E ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA - ME, apresentou credenciamento, nos moldes do edital. Após, o Sr. Presidente, fez circular entre os presentes os Envelopes nº 01 e 02, para verificação da inviolabilidade, sendo que acerca destes fatos nada foi observado. Os documentos presentes no envelope nº 01, que são os respectivos as habilitações das empresas foram verificadas da seguinte maneira: A empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA, estava com a documentação regular, posto isto foi declarada "HABILITADA" na presente sessão pública. Quanto a empresa ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA - ME, foi verificado que as certidões negativas de débito municipal e da União (respectivamente, item 07.05. - f e d, do edital), encontram-se vencidas. Posto isto, diante dos ditames legais trazidos pela LC 123/06, em seus artigos 42 e 43, §1º, que prevê a regularização posterior de documentos fiscais, prossegue-se a abertura dos envelopes nº 2, proposta de preço, conforme: 1) AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA. No valor de: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por doze meses. 2) ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA - ME. No valor de: R\$ 3.299,00 (três mil e duzentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 39.588,00 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais) por doze meses. Diante das propostas acima expostas, frisando que a empresa está em conformidade com o respectivo edital de licitação, foi declarada a empresa AGNALDO MUNIZ PACHECO LTDA. com "VENCEDORA" com valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por doze meses.

A empresa presente foi indagada pelo Presidente quanto ao interesse de interpor recurso, o que foi respondido negativamente. Assim suspende a sessão para interposição de recurso, dentro do prazo legal. Nada mais havendo de tratar, às 16 horas e 20 minutos, suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após a leitura desta, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*) 19 3646-9951/727 ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

São Sebastião da Grama, 09 de fevereiro de 2023.

Jose Francisco Martha

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2022

CONTRATADA:MARIANE BERTOLINI LOCAÇÃO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS - EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preço para a eventual Contratação de empresa especializada em serviços de horas de guindaste hidráulico com cesto de inspeção, sendo qual a mesma deverá ser composta por 2 lanchas hidráulicas, 3 lanchas mecânicas, peso mínimo de 1 tonelada no final das lanchas, cesto de fibra para

manutenção elétrica e outros serviços, sistema de broca para perfuração de solo e abertura de buracos, moto serra para poda e corte de arvore, 1 operador para o equipamento e 1 técnico ou eletricitista no cesto de inspeção para executar os serviços os mesmos utilizando todos equipamentos de segurança necessários, equivalente a 500 horas de serviço para dar atendimento aos serviços de manutenção no município.

VALOR (R\$): Item I - R\$ 347,00 por hora.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/23 - PROC. ADM. Nº 1.071/23 - Objeto: Fornecimento de passes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: SANCTUR - Santa Cecilia Turismo Ltda. Data da Ratificação: 16/2/23. Just.: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25. São Vicente, 17 de fevereiro de 2023. NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSLI-Secretaria Municipal de Educação.

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Serra Azul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob número 44.229.839/0001-71, com sede na Rua Dona Maria das Dores, 248, bairro centro, município de Serra Azul, Estado de São Paulo, CEP 14.230-000, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO FRASSETTI NETO, Prefeito Municipal.

NOTIFICADA: FABIO ALVES DA SILVEIRA TRANSPORTES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.676.162/0001-56, com sede na Rua Itazilino Firmino da Silva, 60, Bloco "B" município de Serrana, Estado de São Paulo, CEP 14.150-000, empresa representada pelo Sr. Fabio Alves da Silveira, portador da cédula de identidade nº 559/SP-25.238.263-8. CPF/MF 260.095.558-50.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO Nº 073/2019.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA CONTRATUAL.

REFERENTE: CONTRATOS: 065 E 066/2019

CLAUSULA QUARTA

4.4. Caberá ainda à OUTORGANTE CESSIONÁRIA: (...)

g) Concluir as instalações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme artigo 9º da Lei 765/1996.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

Serra Azul, 15 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO FRASSETTI NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Serra Azul - Estado de São Paulo

Rua: Dona Maria das Dores, nº 248 - Telefone: (16)3982-9100

CEP: 14.230-000 - Serra Azul/SP - CNPJ 44.229.839/0001-71

SERRANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 34/2023

EDITAL Nº 02/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, TABLET, IMPRESSORA, SCANNER E SMARTPHONE PARA SEREM USADOS NA BASE

MOVEL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, OBJETO DA DEMANDA 11324. CONVÊNIO C/SSP/PT 351/2021 COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Data/Horário 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 07 de março de 2023, no site www.bll.org.br.

Termo AditivoMunicípio: **São Roque**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**Modalidade: **Tomada de Preços**Código Licitação: **2022000000105** Nº Licitação: **12** Ano Licitação: **2021**Nº Processo Administrativo: **315-2021** Ano Processo Administrativo: **2021**Instrumento: **Contrato** Código do Ajuste: **2022000000385**

Novo Termo Aditivo

Detalhes da Licitação

Detalhes do Ajuste

Voltar

Identificação do Termo Aditivo

Vigência

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Publicações

Conclusão

Identificação do Termo AditivoCódigo do termo
aditivo:*

2023000000018

Nº do termo
aditivo:*

2º

Ano do termo
aditivo:*

2023

Valor do termo
aditivo:

0,00

Objeto do termo
aditivo:*Recapeamento Asfáltico em vias Públicas
Urbanas no Bairro Vila Aguiar, Fase 1

Tipo de aditivo:*

DisponíveisAcrescimo de valor por aumento de quantitativo
Acrescimo de valor por inclusao de itens, lotes ou
itens de lotes
Alteracao da natureza ou razao social do
fornecedor

>>

>

<

<<

Selecionados

Prorrogação do prazo contratual

JustificativaHá no procedimento justificativa para assinatura do termo
aditivo?

Sim

Justificativa
apresentada:PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
POR MAIS 180 DIAS